



Diário OFICIAL Executivo

Ano CXI

Edição Digital nº 11675 | 84 páginas
Curitiba, Sexta-feira, 07 de Junho de 2024

Sumário

Poder Executivo

Poder Executivo	03
Casa Civil	08
Casa Militar	10
Procuradoria Geral do Estado	11

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência	12
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento	14
Secretaria das Cidades	15
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	16
Secretaria da Comunicação	22
Secretaria da Cultura	36
Secretaria do Desenvolvimento Social e Família	37
Secretaria do Desenvolvimento Sustentável	38
Secretaria da Educação	44

Secretaria da Fazenda	51
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços	56
Secretaria da Justiça e Cidadania	56
Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa	56
Secretaria do Planejamento	61
Secretaria da Saúde	61
Secretaria da Segurança Pública	65
Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda	78
Receita Estadual do Paraná	78

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Autarquias	80
Em tempo	83



PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Governo do Estado

Governador Carlos Massa Ratinho Junior		Controladoria Geral do Estado Letícia Ferreira da Silva Ivo Ferreira Neto	Controladora-Geral Diretor-Geral
Vice-Governador Darci Piana			
Casa Civil João Carlos Ortega Maiquel Guilherme Zimann	Chefe da Casa Civil Diretor-Geral	Chefia de Gabinete do Governador Darlan Scalco	Chefe de Gabinete
		Casa Militar Tenente Coronel Marcos Antonio Tordoro	Chefe
Procuradoria Geral do Estado Luciano Borges dos Santos Lucia Helena Cachoeira	Procurador-Geral Diretora-Geral	Coordenadoria Estadual da Defesa Civil Fernando Raimundo Schunig	Coordenador

Secretarias de Estado

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência Claudio Stabile Luiza Cabel Corteletti	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços Ricardo José Magalhães Barros	Secretário
Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento Natalino Avance de Souza Richardson de Souza	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística Sandro Alex Cruz de Oliveira José Brustolin Neto	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado das Cidades Camila Mileke Scucato Valdomiro Hrysay	Secretária Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital Alex Canziani Silveira Marcos Vitorio Stamm	Secretário Diretora-Geral
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior Aldo Nelson Bona Jamil Abdanur Junior	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania Hilton Santin Roveda Rubia Marcieli de Lima Rossi	Secretário Diretora-Geral
Secretaria de Estado da Comunicação Cleber de Oliveira Mata Eduardo Pugnali Marcos	Secretário Diretor-Geral	Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa Leandre Dal Ponte Diego Buligon	Secretária Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Cultura Luciana Casagrande Pereira Ferreira Elietti de Souza Vilela	Secretária Diretora-Geral	Secretaria de Estado do Planejamento Luiz Augusto Silva Felipe Augusto Amador Flessak	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família Rogério Helias Carboni Luiza Marilda Pacheco Castagno Simonelli	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Saúde Cesar Augusto Neves Luiz	Secretário
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável Everton Luiz da Costa Souza Ricardo Adriano Serfas	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Segurança Pública Hudson Leôncio Teixeira Adilson Luiz Lucas Prusse	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Educação Roni Miranda Vieira João Luiz Giona Junior	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda Mauro Rafael Moraes e Silva Kevin Luan Bossa	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Esporte Hélio Renato Wirbiski Ilson Augusto Rhoden	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado do Turismo Marcio Fernando Nunes Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Fazenda Norberto Anacleto Ortigara Luiz Paulo Budal Pedroso	Secretário Diretor-Geral		



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Chefe do Departamento de Imprensa Oficial do Estado

Leonardo Weldt Franceschi

Praça Nossa Senhora de Saete, S/N

80530-909 | Centro Cívico | Curitiba | Paraná

Informações 41 3200-5002

Poder Executivo

DECRETO Nº 6.075

Torna sem efeito o Decreto nº 5.777, de 14 de maio de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito o Decreto nº 5.777, de 14 de maio de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 7 de junho de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

62579/2024

DECRETO Nº 6.076

Exoneração de ANA CAROLINA PERUSSI, de cargo em comissão da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Exonera ANA CAROLINA PERUSSI, RG nº 12.696.391-2, do cargo, em comissão, de Assessor – Símbolo CCE-11, da Secretaria da Segurança Pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 7 de junho de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

62581/2024

DECRETO Nº 6.077

Nomeação de GIRLEI EDUARDO DE LIMA, para integrar a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, do Departamento de Trânsito do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Regimento Interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI, do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, aprovado pelo Decreto nº 11.418, de 20 de junho de 2022, alterado pelo Decreto nº 666, de 02 de março de 2023, e o contido no protocolo nº 22.263.784-8,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia GIRLEI EDUARDO DE LIMA, RG nº 5.182.575-6, para exercer a função de Membro Titular da Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI, do Departamento de Trânsito do Paraná, como representante do DETRAN/PR, ficando exonerado MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI, RG nº 3.130.922-0.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 7 de junho de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

62583/2024

DECRETO Nº 6.078

Designação de ROSILAINE TEREZINHA DURIGAN MORTELLA, para exercer a função comissionada executiva da Secretaria de Estado da Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 22.274.486-5,

DECRETA:

Art. 1º Designa, de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2023, ROSILAINE TEREZINHA DURIGAN MORTELLA, RG nº 5.982.001-0, para exercer a função comissionada executiva de Assessor – Símbolo FCE-12, da Secretaria de Estado da Educação, ficando exonerado JOSEMAR DE CRISTO BANDEIRA, RG nº 5.836.866-0.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 7 de junho de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

RONI MIRANDA VIEIRA
Secretário de Estado da Educação

62584/2024

DECRETO Nº 6.079

Exonera, nomeia e designa para exercer cargo em comissão e função comissionada executiva, da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 22.277.024-6,

DECRETA:

Art. 1º Exonera, a pedido, a partir de 5 de junho de 2024, ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI, RG nº 4.188.963-2, do cargo, em comissão, de Assessor – Símbolo CCE-4, da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa.

Art. 2º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e designa, de acordo com o art. 73, da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, para exercer, cargo em comissão e função comissionada executiva, da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa, a partir de 5 de junho de 2024:

JONATHAN COELHO ZANINELLI, RG nº 6.628.358-5, Assessor – Símbolo CCE-4, ficando exonerado, em consequência, da função comissionada executiva de Assessor – Símbolo FCE-11;

PEDRO ANDRELINO NUNES, RG nº 839.295-4, Assessor – Símbolo FCE-11.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 07 de junho de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

LEANDRE DAL PONTE
Secretária de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

62586/2024

DECRETO Nº 6.080

Exoneração de CLAUDIO DUCCI, de cargo comissão do Departamento de Trânsito do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Exonera CLAUDIO DUCCI, RG nº 1.694.516-1, do cargo, em comissão, de Ouvidor – Símbolo CCE-7, do Departamento de Trânsito do Paraná.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 7 de junho de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

62589/2024

DECRETO Nº 6.081

Nomeações de membros para integrar o Conselho Estadual de Saúde do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 4.775, de 5 de fevereiro de 2024, e o contido no protocolo nº 21.470.740-3,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia para integrarem o Conselho Estadual de Saúde do Paraná – CES/PR, gestão fevereiro 2024 a fevereiro 2028:

I - MILENE APARECIDA PADILHA GALVÃO, RG nº 12.402.169-3, como membro titular, representante da Articulação Nacional de Movimentos e Práticas Educação Popular em Saúde – ANEPS, em substituição a ROBSON VIEIRA DA SILVA, RG nº 6.109.837-2;

II - LETÍCIA SALGADO ALMEIDA, RG nº 12.796.980-9, membro suplente, representante da Articulação Nacional de Movimentos e Práticas Educação Popular em Saúde – ANEPS;

III - FABIO FARIAS DE OLIVEIRA, RG nº 8.191.402-8, como membro suplente, representante Federação das Associações de Moradores do Estado do Paraná – FAMOPAR, em substituição a APARECIDO RUBIO DE ARAÚJO, RG

nº 2.048.361;

IV – RODRIGO ALVES, RG nº 8.968.982-1, como membro titular, representante do Movimento Popular de Saúde do Paraná – MOPS, em substituição a LIVALDO BENTO, RG nº 2.230.502-6;

V - SONIA MARIA ANSELMO, RG nº 3.775.827-2, como membro suplente, representante do Movimento Popular de Saúde do Paraná – MOPS, em substituição a ANTONIO BARRICHELO, RG nº 3.265.235-2;

VI - MARIA MARGARIDA RONTAL QUEIROZ, RG nº 777.893-7, como membro Titular, representante do Movimento Popular de Saúde do Paraná – MOPS, em substituição a SILMARA DA CONCEIÇÃO RIBAS, RG nº 1.695.445-4;

VII - SILMARA DA CONCEIÇÃO RIBAS, RG nº 1.695.445-4, membro suplente, representante do Movimento Popular de Saúde do Paraná – MOPS, em substituição a RODRIGO ALVES, RG nº 8.968.982-1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 7 de junho de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

CÉSAR AUGUSTO NEVES LUIZ
Secretário de Estado da Saúde

62592/2024

DECRETO Nº 6.082

Altera o Decreto nº 819, de 13 de março de 2023, e nomeia representantes para integrar o Conselho Estadual de Cultura – CONSEC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto na Lei nº 17.063, de 23 de janeiro de 2012, e tendo em vista o contido no protocolo nº 22.249.336-6,

DECRETA:

Art. 1º Altera as alíneas “d”, “g” e “h” do art.º 1º do Decreto 819, de 13 de março de 2023, que passam a vigorar com a seguinte redação:

d) SEFA: Titular – FABRÍCIO CORDEIRO LINO - RG nº 10.237.052-0 e Suplente - RAQUEL PRACZ BARIQUELLO - RG nº 5.073.249-5;

(...)

g) UFPR: Titular – RONALDO ALVES FEITOSA - RG nº 7.034.044-5 e Suplente - JULIANA MARA DAS NEVES - RG nº 41.684.448-0;

h) FIEP: Titular – RAQUEL DE OLIVEIRA E SILVA - RG nº 6.678.448-7 e Suplente - MAURICIO MEZZOMO DIAS - RG nº 10.019.686-7;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Curitiba, em 7 de junho de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

LUCIANA CASAGRANDE PEREIRA FERREIRA
Secretária de Estado da Cultura

62593/2024

DECRETO Nº 6.083

Nomeia membros para integrar o Conselho Estadual dos Direitos dos Refugiados, Migrantes e Apátridas do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 87 da Constituição Estadual, em consonância com a Lei nº 18.465, de 24 de abril de 2015, e tendo em vista o contido no protocolo nº 22.262.227-1,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia para integrar o Conselho Estadual dos Direitos dos Refugiados, Migrantes e Apátridas do Paraná – CERMA/PR, representantes da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, pela Coordenação de Direitos Humanos e Cidadania CODIHC, os seguintes representantes:

I – JANE CRISTINA LOBATO VASQUES, RG nº 13.453.340-4, como membro titular, em substituição a SHANNY MARA NEVES, RG nº 6.606.164-7;

II – EVLIN GAMRA, RG nº 7.111.111-2, como membro suplente, em substituição a JANE CRISTINA LOBATO VASQUES, RG nº 13.453.340-4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 7 de junho de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

SANTIN ROVEDA
Secretário de Estado da Justiça e Cidadania

62594/2024

DECRETO Nº 6.084

Exoneração de HELIO CESAR DOS SANTOS ARAÚJO JÚNIOR, de cargo em comissão da Secretaria de Estado das Cidades.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 22.272.257-8,

DECRETA:

Art. 1º Exonera, a pedido, a partir de 5 de junho de 2024, HELIO CESAR DOS SANTOS ARAÚJO JÚNIOR, RG nº 6.660.401-2, do cargo, em comissão, de Assessor - Símbolo CCE-7, da Secretaria de Estado das Cidades.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 7 de junho de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

CAMILA MILEKE SCUCATO
Secretária de Estado das Cidades

62595/2024

DECRETO Nº 6.085

Nomeações para cargos em comissão da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 22.262.879-2,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, cargos da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família, a partir de 3 de junho de 2024:

MAIARA DE ALMEIDA ABREU, RG nº 44.813.478-0/SP, Chefe de Coordenação – Símbolo CCE-4, ficando exonerada MONICA PIMENTEL DE SOUZA LOBO, RG nº 6.052.113-1;

MONICA PIMENTEL DE SOUZA LOBO, RG nº 6.052.113-1, Assessor – Símbolo CCE-5, ficando exonerada MAIARA DE ALMEIDA ABREU, RG nº 44.813.478-0/SP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 7 de junho de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

ROGÉRIO CARBONI
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

62596/2024

DECRETO Nº 6.086

Designação de AVNER PAES GOMES, para função de Desenvolvimento Rural, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 22.241.367-2,

DECRETA:

Art. 1º Designa, de acordo com a Lei nº 20.121, de 31 de dezembro de 2019, AVNER PAES GOMES, RG nº 9.336.404-0, para exercer Função de Desenvolvimento Rural de Coordenador Estadual de Programa e Projetos – Símbolo FDR-2, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, a partir de 1º de junho de 2024, ficando exonerado, em consequência, da Função de Desenvolvimento Rural de Assistente Técnico – Símbolo FDR-7.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 7 de junho de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

NATALINO AVANCE DE SOUZA
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

62598/2024

DECRETO Nº 6.087

Exoneração de MAXIMO BRUNO DUCCI, de cargo comissão da Secretaria de Estado da Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Exonera MAXIMO BRUNO DUCCI, RG nº 3.066.840-5, do cargo, em comissão, de Assessor – Símbolo CCE-6, da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 7 de junho de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

62600/2024

DECRETO Nº 6.088

Torna sem efeito o Decreto nº 6.067, de 6 de junho de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito o Decreto nº 6.067, de 6 de junho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 7 de junho de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

62601/2024

DECRETO Nº 6.089

Homologa situação de emergência no Município de Jesuítas em face da ocorrência de Doenças infecciosas virais.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, em consonância com o contido no parágrafo único do art. 15 do Regulamento do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil, aprovado pelo Decreto nº 9.557, de 6 de dezembro de 2013 e, considerando a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, bem como os efeitos adversos que culminaram no desastre ocorrido no Município de Jesuítas, causando danos e prejuízos, devidamente documentados em formulário de informação de desastres - FIDE, consubstanciado no protocolo nº 22.280.873-1,

DECRETA:

Art. 1º Homologa o Decreto Municipal nº 63, de 6 de junho de 2024, exarado pelo Prefeito de Jesuítas, o qual declara Situação de Emergência nas áreas do município em face da ocorrência de Doenças infecciosas virais.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º Os órgãos do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil ficam autorizados a prestar o apoio suplementar aos municípios afetados pelo desastre, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 4º Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do Decreto Municipal anteriormente citado, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de ocorrência do evento.

Curitiba, em 7 de junho de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

FERNANDO RAIMUNDO SCHUNIG
Coordenador Estadual de Defesa Civil

62602/2024

DECRETO Nº 6.090

Homologa situação de emergência no Município de Palotina em face da ocorrência de Estiagem.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, em consonância com o contido no parágrafo único do art. 15 do Regulamento do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil, aprovado pelo Decreto nº 9.557, de 6 de dezembro de 2013 e, considerando a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, bem como os efeitos adversos que culminaram no desastre ocorrido no Município de Palotina, causando danos e prejuízos, devidamente documentados em formulário de informação de desastres - FIDE, consubstanciado no protocolo nº 22.282.047-2,

DECRETA:

Art. 1º Homologa o Decreto Municipal nº 11.137, de 7 de junho de 2024, exarado

pelo Prefeito de Palotina, o qual declara Situação de Emergência nas áreas do município em face da ocorrência de Estiagem.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º Os órgãos do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil ficam autorizados a prestar o apoio suplementar aos municípios afetados pelo desastre, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 4º Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do Decreto Municipal anteriormente citado, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de ocorrência do evento.

Curitiba, em 7 de junho de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

FERNANDO RAIMUNDO SCHUNIG
Coordenador Estadual de Defesa Civil

62603/2024

DECRETO Nº 6.091

Exoneração de PAULO CESAR CARDOSO DE OLIVEIRA, de cargo em comissão, da Secretaria de Estado das Cidades.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 22.272.538-0,

DECRETA:

Art. 1º Exonera, a partir de 27 de maio de 2024, PAULO CESAR CARDOSO DE OLIVEIRA, RG nº 12.631.652-6, do cargo, em comissão, de Assessor - Símbolo CCE-7, da Secretaria de Estado das Cidades.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 7 de junho de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

CAMILA MILEKE SCUCATO
Secretária de Estado das Cidades

CRA/EB*

62604/2024

DECRETO Nº 6.092

Exonerações de cargos em comissão do Departamento de Trânsito do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 22.268.194-4,

DECRETA:

Art. 1º Exonera, a pedido, de cargos em comissão do Departamento de Trânsito do Paraná:

a partir de 20 de maio de 2024, THIAGO LOPES WERNECK, RG nº 8.472.872-1, Assessor – Símbolo CCE-13;

a partir de 3 de junho de 2024, EUNICE ANTUNES, RG nº 3.594.051-0, Assessor – Símbolo CCE-13.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 7 de junho de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

62605/2024

DECRETO Nº 6.093

Nomeação de conselheiros para compor Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 87 da Constituição Estadual, em consonância com a Lei nº 18.419 de 07 de janeiro de 2015, e tendo em vista o contido no protocolo nº 21.999.185-1,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia para integrarem o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Com Deficiência – COEDE/PR, os/as representantes governamentais:

I – Secretaria de Estado do Planejamento – SEPL;

Titular: CHAYANNE ALESSANDRA TELLES, RG nº 7.611.291-6 em substituição

a ELLEN KAROLINA DA SILVA VASCONCELOS BALLIANA, RG nº 13.662.857-7;

Suplente: HENRIQUE CHOTE DOMINGUES DA SILVA, RG nº 9.723.957-6, em substituição à CHAYANNE ALESSANDRA TELLES, RG nº 7.611.291-6.

II – Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI:

Titular: ADRIANA SANTOS DE OLIVEIRA, RG nº 6.614.510-7 em substituição a EDUARDO ALMEIDA ARAUJO, RG nº 13.662.857-7;

Suplente: JULIANY SOUZA DOS SANTOS, RG nº 7.761.719-1, em substituição à ADRIANA SANTOS DE OLIVEIRA, RG nº 6.614.510-7.

Art. 2º Nomeia para integrarem o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Com Deficiência – COEDE/PR, os/as representantes da sociedade civil:

I – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piraquara:

Titular: ROSILDA DE OLIVEIRA, RG nº 7.506.735-6 em substituição ANDREA CRISTINA SANTOS BENTO, RG nº 6.161.020-0;

Suplente: CRISLAINE CANDIDA DE OLIVEIRA, RG nº 9.723.957-6, em substituição à ROSILDA DE OLIVEIRA, RG nº 7.506.735-6.

II – Associação de pais e Amigos de Surdos:

Suplente: ROSILENE DOS SANTOS GOMES, RG nº 9.232.985-2 em substituição a AMANDA PEREIRA DA SILVA, RG nº 13.246.903-2.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 7 de junho de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR JOÃO CARLOS ORTEGA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

ROGERIO CARBONI
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família
CRA/AM*

62606/2024

DECRETO Nº 6.094

Nomeação de membros para comporem o Conselho Estadual de Povos e Comunidades Tradicionais.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso do art. 87, da Constituição Estadual, e tendo em vista o contido no protocolo nº 22.233.189-7,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia para integrar o Conselho Estadual de Povos e Comunidades Tradicionais, representantes do Poder Público, conforme a seguir:

I – Casa Civil:

Titular: GUSTAVO HENRIQUE MUSSI AUGUSTO, RG nº 3.553.541-1;
Suplente: DOUGLAS HENRIQUE NOVELLI, RG nº 7.945.880-5.

II – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Família:

Titular: ALOÍSIO JUSTINO DO NASCIMENTO, RG nº 5.831.961-9;
Suplente: GILBERTO CARDOSO, RG nº 4.956.339-6.

III – Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania:

Titular: JANE CRISTINA LOBATO VASQUES, RG nº 13.453.340-4;
Suplente: DULCE MARIA DAROLT, RG nº 913.191-4.

IV – Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa:

Titular: FELIPE KAMAROSKI, RG nº 90.750.771-7;
Suplente: EDUARDO DE OLIVEIRA FILHO, RG nº 24.332.977-5.

V – Secretaria de Estado da Cultura:

Titular: ELLEN CUNHA DO NASCIMENTO, RG nº 9.688.591-1;
Suplente: EMANUELLE CATHERINE VALERIANO, RG nº 10.215.140-2.

VI – Secretaria de Estado da Educação:

Titular: MARIA DAISE TASQUETTO RECH, RG nº 3.490.291-7;
Suplente: LILIANNY RODRIGUES BARRETO DOS PASSOS, RG nº 4.836.324-5.

VII – Secretaria de Estado da Segurança Pública:

Titular: ANDRÉ LUIZ BRANDÃO, RG nº 734.606-9;
Suplente: LEONARDO BUENO CARNEIRO, RG nº 12.635.946-2.

VIII – Secretaria de Estado do Turismo:

Titular: NARA LUCIA DA SILVA, RG nº 2.569.893-1;
Suplente: BRUNO REIS MARTINS, RG nº 9.519.615-2.

IX – Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda:

Titular: JOSIL DO ROCIO VOIDEA BAPTISTA, RG nº 5.096.116-8;

Suplente: ANDRÉ LUIZ DI SÉRIO, RG nº 5.529.330-9.

Art. 2º Nomeia para integrar o Conselho Estadual dos Povos e Comunidades Tradicionais CEPCT/PR, representantes da Sociedade Civil, conforme a seguir:

I – Religião de Matriz Africana:

Titular: ROBSON BORGES ARANTES, RG nº 6.545.260-0;
Suplente: FLÁVIO MACIEL DA SILVA, RG nº 8.253.656-6.

II – Povos Ciganos:

Titular: RODRIGO DOURADO, RG nº 264.552-3;
Suplente: GABRIEL MARCOS VIT, RG nº 5.806.752-0.

III – Povos Ciganos:

Titular: SERGIO MARCOS VIT, RG nº 12.920.462-1;
Suplente: ANTONIO ALVES PEREIRA, RG nº 505.292-1/GO.

IV – Faxinalenses:

Titular: MARILEI DO ROCIO P. CHAGAS FERREIRA, RG nº 4.992.285-0;
Suplente: IRACEMA CORREIA DOS SANTO, RG nº 9.355.604-6.

V – Quilombolas:

Titular: ALCIONE FERREIRA DA SILVA, RG nº 3.839.305-7;
Suplente: GUILHERME APARECIDO FREITAS ONO, RG nº 7.019.232-2.

VI – Quilombolas:

Titular: ANA MARIA SANTOS DA CRUZ, RG nº 128.727-1;
Suplente: SILMARA APARECIDA XAVIER CARNEIRO, RG nº 7.060.835-9.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, em 7 de junho de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR JOÃO CARLOS ORTEGA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

LEANDRE DAL PONTE
Secretária de Estado da Mulher e Igualdade Racial
CRA/EB*

62607/2024

DECRETO Nº 6.095

Nomeação de PAULO CESAR CARDOSO DE OLIVEIRA, para cargo em comissão da Secretaria de Estado das Cidades.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 22.272.538-0,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, a partir de 3 de junho de 2024, PAULO CESAR CARDOSO DE OLIVEIRA, RG nº 12.631.652-6, para exercer em comissão o cargo de Assessor - Símbolo CCE-7, da Secretaria de Estado das Cidades.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 7 de junho de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR JOÃO CARLOS ORTEGA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

CAMILA MILEKE SCUCATO
Secretária de Estado das Cidades

62609/2024

DECRETO Nº 6.096

Nomeação de membro para o Conselho Permanente de Direitos Humanos do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso V do art. 87 da Constituição Estadual, e tendo em vista o contido no protocolado nº 22.275.132-2,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia para integrar o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Paraná – CEDM/PR, representante da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa:

I - ADRIANA SIUTA LEMOS, RG nº 7.515.970-6, como conselheira suplente, em substituição a LARISSA MARSOLIK, RG nº 6.290.896-3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Curitiba, em 7 de junho de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR JOÃO CARLOS ORTEGA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

LEANDRE DAL PONTE
Secretária de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa
CRA/EB*

62610/2024

DECRETO Nº 6.097

Exoneração de CARLA ELOISA PIMENTA DO NASCIMENTO, de cargo em comissão da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Exonera CARLA ELOISA PIMENTA DO NASCIMENTO, RG nº 10.329.593-9, do cargo, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo CCE-13, da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 7 de junho de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR JOÃO CARLOS ORTEGA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

62611/2024

DECRETO Nº 6.098

Exoneração de FRANCIELLY MAIOLI RAVAGNANI LANSONI, de função comissionada executiva, da Secretaria de Estado da Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Exonera FRANCIELLY MAIOLI RAVAGNANI LANSONI, RG nº 10.202.043-0, da função comissionada executiva, de Chefe de Seção de Regional de Saúde – Símbolo FCE-13, da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 7 de junho de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR JOÃO CARLOS ORTEGA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

62612/2024

DECRETO Nº 6.099

Exoneração de GILBERTO CARLOS MORAES, de cargo em comissão da Secretaria de Estado da Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Exonera GILBERTO CARLOS MORAES, RG nº 810.121-3, do cargo, em comissão, de Assessor – Símbolo CCE-10, da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 7 de junho de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR JOÃO CARLOS ORTEGA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

62613/2024

DECRETO Nº 6.100

Exoneração de MONISE OLIVEIRA PONTIN, de cargo comissão da Secretaria de Estado da Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Exonera MONISE OLIVEIRA PONTIN, RG nº 13.331.637-0, do cargo, em comissão, de Chefe de Seção de Regional de Saúde – Símbolo CCE-13, da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 7 de junho de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR JOÃO CARLOS ORTEGA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

62615/2024

DECRETO Nº 6.101

Exoneração de TALITA CRISTINA DOS SANTOS COLOGNHEZI, de cargo em comissão do Departamento de Trânsito do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Exonera TALITA CRISTINA DOS SANTOS COLOGNHEZI, RG nº 9.507.941-5, do cargo, em comissão de Assessor – Símbolo CCE-14, do Departamento de Trânsito do Paraná.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 7 de junho de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR JOÃO CARLOS ORTEGA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

62616/2024

DECRETO Nº 6.102

Exoneração de VALDECI ALVES FERREIRA, de cargo em comissão da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Exonera VALDECI ALVES FERREIRA, RG nº 4.777.258-3, do cargo, em comissão, de Assessor – Símbolo CCE-11, da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 7 de junho de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR JOÃO CARLOS ORTEGA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

62617/2024

DECRETO Nº 6.103

Exoneração de VILMAR APARECIDO CAUS, de cargo em comissão da Paraná Esporte.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Exonera VILMAR APARECIDO CAUS, RG nº 3.643.483-0, do cargo, em comissão, de Chefe de Escritório Regional – Símbolo CCE-10, da Paraná Esporte.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 7 de junho de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR JOÃO CARLOS ORTEGA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

62618/2024

DECRETO Nº 6.104

Exoneração de ERNANI WINTER, de cargo em comissão da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Exonera ERNANI WINTER, RG nº 7.689.820-0, do cargo, em comissão, de Assessor – Símbolo CCE-10, da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 7 de junho de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR JOÃO CARLOS ORTEGA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

62619/2024

DECRETO Nº 6.105

Exoneração de GILBERTO RUBENS BERNERT, de cargo em comissão da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Exonera GILBERTO RUBENS BERNERT, RG nº 1.527.882-0, do cargo, em comissão, de Assessor – Símbolo CCE-7, da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 7 de junho de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

62620/2024

DECRETO Nº 6.106

Exoneração de KARINA STEIGMANN BEVERVANÇO DO CARMO, de cargo em comissão da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Exonera KARINA STEIGMANN BEVERVANÇO DO CARMO, RG nº 6.145.389-0, do cargo, em comissão, de Assessor – Símbolo CCE-7, da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 7 de junho de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

62621/2024

DECRETO Nº 6.107

Exoneração de MARA SPERANDIO, de cargo em comissão da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Exonera MARA SPERANDIO, RG nº 899.601-6, do cargo, em comissão, de Assessor – Símbolo CCE-5, da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 7 de junho de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

62622/2024

DECRETO Nº 6.108

Exoneração de MIRELLA MARIA DA ROCHA LEITE MANFRON, de cargo em comissão da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Exonera MIRELLA MARIA DA ROCHA LEITE MANFRON, RG nº 6.024.594-0, do cargo, em comissão, de Assessor – Símbolo CCE-11, da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 7 de junho de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

62624/2024

DECRETO Nº 6.109

Exoneração de VALERIA MARIA ABRAO, de cargo em comissão da Secretaria de Estado da Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Exonera VALERIA MARIA ABRAO, RG nº 3.688.168-2, do cargo, em comissão, de Assessor – Símbolo CCE-6, da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 7 de junho de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

62625/2024

Casa Civil

RESOLUÇÃO nº 713

Designa MIGUEL PEREIRA DIAS NETO para exercer suas atividades junto à Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital – SEI

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do Decreto nº 1.057, de 28 de março de 2023, o servidor MIGUEL PEREIRA DIAS NETO, RG nº 3.511.510-2, nomeado pelo Decreto nº 5.550, de 22 de abril de 2024, para exercer suas atividades junto à Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital – SEI.

Art. 2º Eventuais despesas do servidor designado com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 06 de junho de 2024

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

62732/2024

RESOLUÇÃO nº 714

Retifica a Resolução nº 711, de 6 de junho de 2002

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução nº 571, de 9 de fevereiro de 2024, na parte onde se lê: “WINICIUS HENRIQUE RIBEIRO DOS REIS, RG nº 10.084.820-1”, leia-se: “WINICIUS HENRIQUE RIBEIRO DOS REIS, RG nº 12.476.701-6”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 07 de junho de 2024

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

62645/2024

RESOLUÇÃO nº 716

Designa ROGE CARLOS MAIA para exercer suas atividades junto ao Instituto Água e Terra – IAT e revoga a Resolução nº 295, de 28 de junho de 2023

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do Decreto nº 1.057, de 28 de março de 2023, o servidor ROGE CARLOS MAIA, RG nº 5.766.861-0, nomeado pelo Decreto nº 5.923, de 27 de maio de 2024, na Casa Civil, para exercer suas atividades junto ao Instituto Água e Terra – IAT.

Art. 2º Eventuais despesas do servidor designado com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga a Resolução nº 295, de 28 de junho de 2023.
Curitiba, 07 de junho de 2024

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

62648/2024

RESOLUÇÃO Nº 717

Designação de Gestores e Fiscais dos Contratos administrativos, nos âmbitos da Casa Civil e Escritório de Representação do Governo do Paraná em Brasília.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e considerando o contido no protocolado nº 22.040.216-9,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como gestores e suplentes dos contratos administrativos no âmbito da Casa Civil e do Escritório de Representação do Governo do Paraná em Brasília, em cumprimento ao disposto no Art. 10, do Decreto nº 10.086, de 17 janeiro de 2022, os seguintes servidores:

I - ADALBERTO SERAFIM DE SOUZA, RG nº 3.811.322-4;

II - CAROLINA RIBAS E SILVA, RG nº 8.232.118-7;

III - FRANCELINA EDUARDO DE SOUZA, RG nº 8.282.372-7;

IV - FERCEA MYRIAM DUARTE MATHEUS MACIEL, RG nº 8.149.452-5.

Art. 2º Designar como Fiscais dos Contratos no âmbito da Casa Civil e do Escritório de Representação do Governo do Paraná em Brasília, em cumprimento ao disposto no Art. 11 e 12, do Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, os seguintes servidores:

I - Contratos de Prestação de Serviços de Telecomunicações, Reprografia e de Soluções Contínuas de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC):

a) LEONARDO WELDT FRANCESCHI, RG nº: 6.232.232-2 (titular);

b) PETERSON LUIZ LECHECHEM, RG nº 7.197.400-6 (suplente).

II - Contrato de Prestação de Serviços de Locação de Veículos:

a) ANDRÉ LUIZ DE SOUZA BERTOTTI, RG nº 8.785.206-7 (titular);

b) GUILHERME CHRISTOPHER CARVALHO, RG nº 5.403.361-3 (suplente).

III - Contrato de Prestação de Serviços contínuo de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos (PE nº 389/2019):

a) ANDRÉ LUIZ DE SOUZA BERTOTTI, RG nº 8.785.206-7 (titular);

b) GUILHERME CHRISTOPHER CARVALHO, RG nº 5.403.361-3 (suplente).

IV - Contrato de Prestação de Serviços de gerenciamento de combustíveis por meio de cartão de pagamento em rede credenciadas de postos de combustível, distribuição de etanol, gasolina comum, diesel e biodiesel, para veículos e equipamentos da frota do Estado do Paraná (PE nº 656/2019):

a) ANDRÉ LUIZ DE SOUZA BERTOTTI, RG nº 8.785.206-7 (titular);

b) GUILHERME CHRISTOPHER CARVALHO, RG nº 5.403.361-3 (suplente).

V - Contrato de Prestação de Serviços de Transportes Terrestres dos Servidores e Colaboradores:

a) ANDRÉ LUIZ DE SOUZA BERTOTTI, RG nº 8.785.206-7 (titular);

b) GUILHERME CHRISTOPHER CARVALHO, RG nº 5.403.361-3 (suplente).

VI - Contrato de Prestação de Serviços de Correios e Telégrafos:

a) JUSSARA MARIA SCOPEL, RG nº 3.111.754-2 (titular);

b) MARIA BARBARA DE SOUZA PIRES, RG nº: 2.157.174-1 (suplente).

VII - Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Elevadores:

a) JUSSARA MARIA SCOPEL, RG nº 3.111.754-2 (titular);

b) MARIA BARBARA DE SOUZA PIRES, RG nº: 2.157.174-1 (suplente);

VIII - Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Central Telefônica:

a) JOSÉ ÁUREO SILVEIRA, RG nº: 3.380.312-5 (titular);

b) PETERSON LUIZ LECHECHEM, RG nº 7.197.400-6 (suplente);

IX - Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Condicionadores de Ar:

a) ALEX DULIAN CORREIA, RG nº: 9.453.213-2 (titular);

b) JUSSARA MARIA SCOPEL, RG nº 3.111.754-2 (suplente);

X - Contrato de Prestação de Serviços Continuados de Recepção e Copeiragem, Limpeza, Asseio e Conservação, Ascensorista e Garçom:

a) JOÃO PAULO KOT, RG nº: 7.815.852-2 (titular);

b) SHEILA GARCIA HELMICH, RG nº 7.195.040-9 (suplente).

XI - Contrato de Prestação de Serviços Continuados de Telefonia fixa:

a) PETERSON LUIZ LECHECHEM, RG nº 7.197.400-6 (titular);

b) MARIA BARBARA DE SOUZA PIRES, RG nº 2.157.174-1 (suplente).

XII - Contrato de Prestação de Serviços Continuados de Telefonia móvel:

a) PETERSON LUIZ LECHECHEM, RG nº 7.197.400-6 (titular);

b) FRANCELINA EDUARDO DE SOUZA, RG nº 8.282.372-7 (suplente).

XIII - Contrato de Prestação de Serviços Públicos de Fornecimento de Energia Elétrica, Água e Esgoto:

a) MARIA BARBARA DE SOUZA PIRES, RG nº: 2.157.174-1 (titular);

b) JUSSARA MARIA SCOPEL, RG nº 3.111.754-2 (suplente).

XIV - Contrato de Prestação de Serviços de Desinsetização, Desratização e Descupinização:

a) ANTÔNIO MARCOS SELLA ARRUDA, RG nº 5.768.388-0 (titular);

b) FRANCELINA EDUARDO DE SOUZA, RG nº 8.282.372-7 (suplente).

XV - Contrato de Prestação de Serviços Continuados de Locação de Containers e de Serviços de Mobilização e Desmobilização

a) FRANCELINA EDUARDO DE SOUZA, RG nº 8.282.372-7 (titular);

b) ANTÔNIO MARCOS SELLA ARRUDA, RG nº 5.768.388-0 (suplente).

XVI - Contratação de Instituição, sem fins lucrativos, para prestação de serviços técnicos especializados:

a) CESAR ANTONIO GAIOTO SOARES, RG nº 8.264.026-6 (titular);

XVII - Contrato de Prestação de Serviços ao Escritório de Representação do Governo do Paraná em Brasília:

a) FERNANDO ANTÔNIO DE PAULO, RG nº: 3.132.181-6 (titular);

b) OLDER KELSON LOPES, RG nº: 4.138.640-1 (suplente).

§ 1º As atribuições a serem observadas pelos Gestores dos Contratos são aquelas descritas no art. 10, do Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022.

§ 2º As atribuições e funções a serem observadas pelos Fiscais dos Contratos são aquelas descritas nos Arts. 11 e 12, do Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Resolução nº 661, de 19 de abril de 2024.

Curitiba, 07 de junho de 2024

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

62650/2024

PORTARIA nº 60

Lota CAMILO DE LELIS OLIVEIRA REIS para desempenhar suas funções junto à Subchefia da Casa Civil – SBCC

O DIRETOR-GERAL DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

Considerando o dever da Administração Pública em conferir transparência às funções desempenhadas pelos servidores,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar CAMILO DE LELIS OLIVEIRA REIS, RG nº 535.079-8, para desempenhar suas funções junto à Subchefia da Casa Civil – SBCC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de junho de 2024

MAIQUEL GUILHERME ZIMANN
Diretor-Geral da Casa Civil

62752/2024

PORTARIA nº 61

Lota EDUARDO ARJONA SIMOES para desempenhar suas funções junto à Subchefia da Casa Civil – SBCC

O DIRETOR-GERAL DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

Considerando o dever da Administração Pública em conferir transparência às funções desempenhadas pelos servidores,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar EDUARDO ARJONA SIMOES, RG nº 5.409.892-8, para desempenhar suas funções junto à Subchefia da Casa Civil – SBCC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de junho de 2024

MAIQUEL GUILHERME ZIMANN
Diretor-Geral da Casa Civil

62753/2024



DETRAN**PORTARIA N.º 1232/2024-DP**

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e conforme as disposições contidas no artigo 22, inciso X da Lei nº 9503 de 23 de setembro de 1997 e na Resolução nº 789 de 18 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, resolve:

Art. 1º - Credenciar, conforme Protocolo Integrado n.º 22.173.525-0 - DETRAN/PR, a empresa **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES UAIRA LTDA**, com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ N.º 55.104.597/0001-06, com sede na Avenida Anita Garibaldi, nº 4747, – Bairro Barreirinha – Curitiba/PR, para o exercício das atividades inerentes à formação de candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, na Classificação A (teórico), após o competente registro junto à Coordenadoria de Gestão e Serviços do DETRAN/PR.

Art. 2º - O funcionamento da empresa Centro de Formação de Condutores Uaira Ltda., fica condicionado a classe e período estabelecido no Certificado de Renovação do Credenciamento, expedida pela Coordenadoria de Gestão e Serviços deste Departamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Cumpra-se obedecendo-se as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente*.

Adriano Furtado,

Diretor Presidente do DETRAN-PR.

61246/2024

PORTARIA N.º 1488/2024-DP

Delegação para atuação na comissão de Avaliação de Candidatos a Motorista e Motociclista.

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o artigo 22, inciso II e X, da Lei Federal n.º 9.503, de 23/09/1997 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB,

Considerando o disposto no artigo 263, § 1º do CTB, e

Considerando o contido no Protocolo nº 21.663.420-9;

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Roosevelt Marcio Staes, cargo comissionado, lotado na 1ª Ciretran Posto Colombo no DETRAN/PR, para integrar a Comissão de Avaliação de Candidatos a Motorista e Motociclista, a fim de aplicar Exames Teóricos/Práticos nas categorias “AB” e de Renovação da CNH, registrado como Examinador de Trânsito junto à 1ª Ciretran Posto COLOMBO.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogada a Portaria sob nº 565/2023.

Curitiba, 29 de novembro de 2023.

Adriano Furtado

Diretor Presidente

Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR

60406/2024

PORTARIA N.º 944/2024-DP

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o artigo 22, inciso II e X, da Lei Federal n.º 9.503, de 23/09/1997 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB,

Considerando o disposto no artigo 263, § 1º do CTB, e

Considerando o contido no Protocolo nº 21.875.699-9;

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora MIRELLA MARIA DA ROCHA LEITE MANFRON, lotada na 1ª CIRETRAN de CURITIBA, para integrar a Comissão de Avaliação de Candidatos a Motorista e Motociclista, a fim de aplicar Exame Teórico e de Renovação da CNH, registrada como Examinadora de Trânsito junto à 1ª CIRETRAN de CURITIBA.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de maio de 2024.

Adriano Furtado

Diretor Presidente

Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR

60815/2024

PORTARIA N.º 969/2024 – DP

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO o que consta na Portaria n.º 1.460/2023-DP;

CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 21.987.356-5, resolve:

HABILITAR

Art. 1º. A empresa J L KOPAK DESPACHANTE, CNPJ nº 44.469.960/0001-70, representada por seu Despachante Documentalista JEFFERSON LUIZ KOPAK, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 485.549.959-53, sob a matrícula nº

1406053-7, para o exercício da função de Despachante Documentalista de Veículos Terrestres junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Cumpra-se obedecendo-se as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente*.

Adriano Furtado

Diretor Presidente do DETRAN-PR

PORTARIA N.º 972/2024 – DP

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO o que consta na Portaria n.º 1.460/2023-DP;

CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 22.079.924-7, resolve:

HABILITAR

Art. 1º. A empresa DESPACHANTE TABORDA LTDA, CNPJ nº 35.044.815/0001-57, representada por seu Despachante Documentalista LOURIVAL TABORDA RIBAS FILHO, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 476.082.859-15, sob a matrícula nº 1307056-3, para o exercício da função de Despachante Documentalista de Veículos Terrestres junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Cumpra-se obedecendo-se as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente*.

Adriano Furtado

Diretor Presidente do DETRAN-PR

61375/2024

PORTARIA N.º 1058/2023 – DP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ – DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, Inciso II da Resolução n.º 969/2022CONTRAN que dispõe sobre o credenciamento de Empresas Estampadoras de Placas de Identificação Veicular - PIV;

CONSIDERANDO o constante no processo integrado nº 21.923.206-3, resolve:

DESCREDENCIAR

Art. 1º. A empresa FABRICA DE PLACAS AUTOMOTIVAS SUDOESTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.418.463/0001-80, credenciada pela Portaria nº 828/2022-DG, no Município de Santo Antonio do Sudoeste.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Cumpra-se obedecendo-se as formalidades legais.

Curitiba, *datado eletronicamente*.

Assinado eletronicamente

Adriano Furtado

Diretor Presidente do DETRAN-PR

61374/2024

Casa Militar**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ****CASA MILITAR****PORTARIA N.º 0027/2024**

O Chefe da Casa Militar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e os incisos VII e XVIII, do artigo 7º, do Regulamento da Casa Militar, aprovado pelo Decreto nº 2.680, de 10 de setembro de 2019, e com fundamento no artigo 2º e §§ 1º e 2º, do artigo 4º, da Lei nº 17.172, de 24 de maio de 2012, como suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a partir de 27 de maio de 2024, o Maj. QOBM Murillo do Nascimento Rotondo, RG 10.928.796-2, na Função Privativa Policial Militar de Assessor de Comunicação e Imprensa da Casa Militar (FPP 4).

Art. 2º Dispensar, a partir de 27 de maio de 2024, o Cap. QOPM Cretã Almeida Baptista, RG 7.738.014-0, na Função Privativa Policial Militar de Assessor da Casa Militar (FPP 5).

Art. 3º Dispensar, a partir de 27 de maio de 2024, o Cap. QOPM Cristiano Fernando Machado, RG 11.088.639-0, na Função Privativa Policial Militar de Coordenador de Equipe de Segurança Física de Instalações e de Pontos Sensíveis da Casa da Casa Militar (FPP 6).

Art. 4º Dispensar, a partir de 09 de maio de 2024, a 2º Sgt QPMG 1-0 Veronica Drieli Baglioli do Nascimento, RG 7.772.889-9, na Função Privativa Policial Militar de Auxiliar Administrativo da Casa Militar (FPP 9).

Art. 5º Dispensar, a partir de 09 maio de 2024, o 2º Sgt. QPMG 1-0 José João Correa, RG 7.746.675-4, na Função Privativa Policial Militar de Agente Operacional de Segurança Física de Instalações e de Pontos Sensíveis da Casa Militar (FPP 9)

Art. 6º Dispensar, a partir de 09 maio de 2024, a Cb. QPMG 1-0 Jaqueline de Oliveira, RG 10.067.281-2, na Função Privativa Policial Militar de Assistente Administrativo da Casa Militar (FPP 8)

Art. 7º Dispensar, a partir de 08 maio de 2024, o 1º Sgt. QPMG 1-4 Gil Hendrix dos Santos, RG 8.134.142-7, na Função Privativa Policial Militar de Subcoordenador de Equipes de Segurança Aproximada da Casa Militar (FPP 7)

Art. 8º Dispensar, a partir de 08 maio de 2024, o 3º Sgt. QPMG 1-0 Antonio Osmar Boromello, RG 5.132.688-1, na Função Privativa Policial Militar de Subcoordenador de Equipes de Segurança Aproximada da Casa Militar (FPP 7)

Art. 9º Dispensar, a partir de 08 maio de 2024, a 2º Sgt. QPMG 1-0 Edi de Campos Moreira, RG 9.997.932-1, na Função Privativa Policial Militar de Agente Operacional de Segurança Aproximada da Casa Militar (FPP 9).

Art. 10º Dispensar, a partir de 09 maio de 2024, o 3º Sgt. QPMG 1-0 Claudemir Lopes de Almeida, RG 7.618.147.0, na Função Privativa Policial Militar de Agente Operacional de Segurança Aproximada da Casa Militar (FPP 9)

Art. 11º Designar, a partir de 28 de maio de 2024, o Cap. QOPM Cretã Almeida Baptista, RG 7.738.014-0, na Função Privativa Policial Militar de Assessor de Comunicação e Imprensa da Casa Militar (FPP 4)

Art. 12º Designar, a partir de 28 de maio de 2024, o Cap. QOPM Cap. QOPM Cristiano Fernando Machado, RG 11.088.639-0, na Função Privativa Policial Militar de Assessor da Casa Militar (FPP 5)

Art. 13º Designar, a partir de 10 de maio de 2024, a 2º Sgt QPMG 1-0 Veronica Drieli Baglioli do Nascimento, RG 7.772.889-9, da Função Privativa Policial Militar de Chefe do Setor Administrativo da Casa Militar (FPP 7).

Art. 14º Designar, a partir de 10 de maio de 2024, o 2º Sgt. QPMG 1-0 José João Correa, RG 7.746.675-4, da Função Privativa Policial Militar de Assistente Administrativo da Casa Militar (FPP 8).

Art. 15º Designar, a partir de 09 maio de 2024, o 1º Sgt. QPMG 1-4 Gil Hendrix dos Santos, RG 8.134.142-7, na Função Privativa Policial Militar de Auxiliar Técnico da Casa Militar (FPP 6)

Art. 16º Designar, a partir de 09 maio de 2024, o 3º Sgt. QPMG 1-0 Antonio Osmar Boromello, RG 5.132.688-1, na Função Privativa Policial Militar de Auxiliar Técnico da Casa Militar (FPP 6)

Art. 17º Designar, a partir de 09 maio de 2024, a 2º Sgt. QPMG 1-0 Edi de Campos Moreira, RG 9.997.932-1, na Função Privativa Policial Militar de Subcoordenador de Equipes de Segurança Aproximada da Casa Militar (FPP 7)

Art. 18º Designar, a partir de 10 maio de 2024, o 3º Sgt. QPMG 1-0 Claudemir Lopes de Almeida, RG 7.618.147.0, na Função Privativa Policial Militar de Assistente Administrativo da Casa Militar (FPP 8)

Art. 19º Designar, a partir de 28 de maio de 2024, o Subten. QPMG 1-0 Alexandre de Lima Rodrigues, RG 6.151.227-6, da Função Privativa Policial Militar de Coordenador de Equipe de Segurança Física de Instalações e de Pontos Sensíveis da Casa da Casa Militar (FPP 6)

Art. 20º Designar, a partir de 21 de maio de 2024, o Cb. QPMG 1-0 Gustavo Zasevski Almeida, RG 9.091.803-6, da Função Privativa Policial Militar de Agente Operacional de Segurança Física de Instalações e de Pontos Sensíveis da Casa Militar (FPP 9).

Art. 21º Designar, a partir de 22 de maio de 2024, o Cb. QPMG 1-0 Jean Michell Klingbeil, RG 9.292.308-8, da Função Privativa Policial Militar de Agente Operacional de Segurança Física de Instalações e de Pontos Sensíveis da Casa Militar (FPP 9).

Curitiba, PR, 05 de junho de 2024.

Ten.-Cel. QOPM Marcos Antonio Tordoro,
Chefe da Casa Militar.

61184/2024

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
CASA MILITAR
PORTARIA N.º 0030/2024

O Chefe da Casa Militar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e os incisos VII e XVIII, do artigo 7º, do Regulamento da Casa Militar, aprovado pelo Decreto nº 2.680, de 10 de setembro de 2019, e com fundamento no artigo 2º e §§ 1º e 2º, do artigo 4º, da Lei nº 17.172, de 24 de maio de 2012, como suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 27 de maio de 2024, o Sd. QPMG 1-0 Rodrigo Soares da Silva, RG 7.767.966-9, da Função Privativa Policial Militar de Agente Operacional de Segurança Física de Instalações e de Pontos Sensíveis da Casa Militar (FPP 9).

Curitiba, PR, 06 de junho de 2024

Ten.-Cel. QOPM Marcos Antonio Tordoro,
Chefe da Casa Militar.

61459/2024

Procuradoria Geral do Estado

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 29 DE 04/06/2024

ORGAO - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
LUCIANO ROCHA WOISKI				90	21/12/2007 20/12/2012	03/06/2024 31/08/2024
7424400	1	NA1	222433282			

61218/2024

Resolução Nº 113/2024-PGE

Designa Procurador do Estado para substituir durante saldo e férias regulamentares do titular, Procurador-Chefe da Procuradoria Regional.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições previstas no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar nº 161, de 03 de outubro de 2013, com base no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE

Art. 1º Designar o Procurador do Estado **BRUNO RABELO DOS SANTOS**, RG 13.538.493-3, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Procurador-Chefe da Procuradoria Regional de União da Vitória, durante 11 (onze) dias, no período de 04/07/2024 a 14/07/2024, referente ao saldo de férias do exercício de 2022 e durante 19 (dezenove) dias, no período de 15/07/2024 a 02/08/2024, referente as férias do exercício de 2023, do titular, Procurador do Estado Helder Gugelmin Cunha.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, datada e assinada digitalmente.

Luciano Borges dos Santos
Procurador-Geral do Estado

61527/2024

Resolução nº 116/2024-PGE

Designa Procurador do Estado para substituir durante saldo de férias da titular, Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO em exercício, no uso de suas atribuições previstas no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar nº 161, de 03 de outubro de 2013, com base no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE

Art. 1º Designar o Procurador do Estado **MURILLO ARAÚJO DE ALMEIDA**, RG 6.599.634-0, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Procurador-Chefe da Procuradoria Regional de Jacarezinho, durante 15 (quinze) dias, no período de 01/07/2024 a 15/07/2024, referente ao saldo de férias do exercício de 2024, da titular, Procuradora do Estado Mércia Miranda Vasconcellos Cunha.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, datada e assinada digitalmente.

Luciano Borges dos Santos
Procurador-Geral do Estado

61529/2024

Resolução Nº 115/2024-PGE

Designa Advogada do Estado para substituir durante saldo de férias do titular, Advogado do Estado da Procuradoria Consultiva/ Autarquias.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições previstas no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar nº 161, de 03 de outubro de 2013, com base no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE

Art. 1º Designar a Advogada do Estado **RITA DE CASSIA LOPES DA SILVA**, RG 3.314.492-0, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Coordenadora dos Advogados do Estado, durante 17 (dezessete) dias, no período de 08/07/2024 a 24/07/2024, referente ao saldo de férias do exercício de 2023, do titular, **Mario Roberto Jagher**.

Parágrafo único. Fica atribuída a Advogada indicada na *caput*, deste artigo, pelo período estabelecido, as determinações da Resolução nº 39/2021/PGE e do art. 2º da Resolução nº 118/2021/PGE.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Luciano Borges dos Santos
Procurador-Geral do Estado

61528/2024

Resolução nº 117/2024-PGE

Designa Procurador do Estado para substituir durante férias regulamentares do titular, Procurador-Chefe da Coordenadoria de Gestão Estratégica e Tecnologia da Informação.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições previstas no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar nº 161, de 03 de outubro de 2013, com base no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE

Art. 1º Designar o Procurador do Estado **DANIEL MATOS MARTINS**, RG 14.920.379-6, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Procurador-Chefe da Coordenadoria de Gestão Estratégica e Tecnologia da Informação, durante 15 (quinze) dias, no período de 05/07/2024 a 19/07/2024, referente as férias do exercício de 2024, do titular, Procurador do Estado Guilherme Soares.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, datada e assinada digitalmente.

Luciano Borges dos Santos
Procurador-Geral do Estado

61533/2024

Resolução Nº 118/2024-PGE

Designa Procurador do Estado para substituir durante saldo e férias regulamentares da titular, Diretora-Geral da Procuradoria-Geral do Estado.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições previstas no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar nº 161, de 03 de outubro de 2013, com base no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE

Art. 1º Designar o Procurador do Estado **EDUARDO MOREIRA LIMA RODRIGUES DE CASTRO**, RG 13.545.230-0, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Diretor-Geral da Procuradoria-Geral do Estado, durante 06 (seis) dias, no período de 15/07/2024 a 20/07/2024, referente ao saldo de férias do exercício de 2021 e durante 10 (dez) dias, no período de 22/07/2024 a 31/07/2024, referente as férias do exercício de 2022, da titular, Diretora-Geral da Procuradoria-Geral do Estado Lúcia Helena Cachoeira.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, datada e assinada digitalmente.

Luciano Borges dos Santos
Procurador-Geral do Estado

61538/2024

Secretaria da Administração e da Previdência

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 4272 05/06/2024
ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE
EXCLUIR DA PORTARIA N. 4159 DE 07/05/2024 O NOME DE PEDRO LUIS SA TELES ANDRADE
R.G. 109660353 LF - 2
EXCLUIR DA PORTARIA N. 6088 DE 25/09/2020 O NOME DE SEBASTIAO PUPO MARTINS
R.G. 41388900 LF - 3

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 4273 05/06/2024
ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE
EXCLUIR DA PORTARIA N. 8220 DE 18/11/2016 O NOME DE JOSE NORBERTO SCALCO
R.G. 23320550 LF - 1

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 4274 05/06/2024
ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE
EXCLUIR DA PORTARIA N. 13826 DE 30/05/1994 O NOME DE ANILTO HIMOVSKI FILHO
R.G. 19120937 LF - 1

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 4275 05/06/2024
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 1845 DE 05/06/2019 O NOME DE ANDREIA REGINA GONCALVES BARROS
R.G. 46483103 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 3668 DE 10/12/2019 O NOME DE LEONICE APARECIDA MACHADO
R.G. 52665809 LF - 2
EXCLUIR DA PORTARIA N. 3821 DE 13/03/2024 O NOME DE VALDIRENE GONCALVES DE OLIVEIRA
R.G. 47082439 LF - 2

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 4276 05/06/2024
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 2859 DE 30/10/2023 O NOME DE CLEUSA FERNANDES BENEDETTI PEDRONI
R.G. 8166552 LF - 2

EXCLUIR DA PORTARIA N. 8093 DE 03/11/2016 O NOME DE Nanci do Lago Muniz Brazzaale
R.G. 14870601 LF - 91
EXCLUIR DA PORTARIA N. 13075 DE 29/04/2005 O NOME DE Adriano Portugal Caneparo
R.G. 30794435 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 25261 DE 20/12/2010 O NOME DE Neide Mariot Corrente
R.G. 17993968 LF - 2

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 4277 05/06/2024
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 163 DE 04/01/2023 O NOME DE Tania Mara da Silva Roik
R.G. 79492175 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 9645 DE 04/11/2004 O NOME DE Luciane Aparecida Souza Lima Rodrigues
R.G. 47813158 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 12807 DE 18/09/1996 O NOME DE Maristela dos Passos
R.G. 44018527 LF - 2
EXCLUIR DA PORTARIA N. 12963 DE 17/11/2008 O NOME DE Cerly Esperidiao Maier
R.G. 83155795 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 21501 DE 23/03/2010 O NOME DE Iolanda Davina Bresola Carabolante
R.G. 46708636 LF - 90

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 4278 05/06/2024
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 7566 DE 08/11/2021 O NOME DE Henrique Mehl Hellmann Junior
R.G. 38570676 LF - 2
EXCLUIR DA PORTARIA N. 15202 DE 27/03/2009 O NOME DE Celia Bernadet Vieira
R.G. 37189910 LF - 2

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 4279 05/06/2024
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 23495 DE 09/10/2006 O NOME DE Simone Margarete Mendonca Trevisan
R.G. 41827882 LF - 1

60526/2024

PORTARIA SEAP nº 18/2024 - REPUBLICAÇÃO

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, nomeada por meio do Decreto Estadual nº 1666, de 28 de abril de 2023

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes da Equipe de Planejamento que participará do processo de contratação de empresa especializada em Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, para continuidade do projeto referente à inovação, modernização e integração do sistema de Gestão de Materiais e Serviços – GMS, em virtude da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 10.086/2022.

	SERVIDOR (A)	RG Nº	ÓRGÃO/SETOR
Membro	Júlia Guebert Loyola	8.194.087-8	SEAP/DECON
Membro	Mário César Nicoladelli	6.156.934-0	SEAP/DOS
Membro	Micheli Kovalski	8.617.292-5	SEAP/DOS

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Anotese.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

Curitiba, 04 de junho de 2024.

Luiza Cabel Corteletti
Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência

61487/2024

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SETR N.º 386/2024

Concede Promoção por Aquisição de Estabilidade ao servidor do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE.

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência e o Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 13 da Lei Complementar n.º 231, de 17 de dezembro de 2020, o Despacho do Governador, de 27 de março de 2024 (protocolo n.º 21.796.803-8), o contido na Lei Estadual n.º 13.666, de 05 de julho de 2002, alterada pela Lei Estadual n.º 21.367, de 28 de fevereiro de 2023, que instituiu o Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE e o disposto no Protocolo n.º 22.150.773-8,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder ao servidor estável, ativo, regido pela Lei Estadual n.º 13.666, de 05 de julho de 2002, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, 1 (uma) classe salarial a título de **PROMOÇÃO POR AQUISIÇÃO DE ESTABILIDADE** na forma do inciso I, § 1º do artigo 9ºA da Lei 13.666/2002, conforme o Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Determinar o processo de implantação e registro do instituto de desenvolvimento funcional à Unidade de Recursos Humanos do servidor, nos sistemas

administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de junho de 2024.

Claudio Stabile
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Mauro Rafael Moraes e Silva
Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

ANEXO ÚNICO
PROMOÇÃO POR AQUISIÇÃO DE ESTABILIDADE

NOME	RG	LF	QUADRO	ÓRGÃO	CARGO	DE CLASSE	PARA CLASSE
ELVIS BELINI	89652448	1	QPPE	SETR	AP	I	II

61513/2024

PORTARIA SEAP nº 18/2024

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, nomeada por meio do Decreto Estadual nº 1666, de 28 de abril de 2023

RESOLVE

Art. 1º Designar os integrantes da Equipe de Planejamento que participará do processo de contratação de empresa especializada em Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, para continuidade do projeto referente à inovação, modernização e integração do sistema de Gestão de Materiais e Serviços – GMS, em virtude da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 10.086/2022.

	SERVIDOR (A)	RG Nº	ÓRGÃO/SETOR
Membros	Júlia Guebert Loyola	8.194.087-8	SEAP/DECON
	Leticia Junko Watanabe	6.643.768-0	SEAP/DECON
	Mário César Nicoladelli	6.156.934-0	SEAP/DOS
	Micheli Kovalski	8.617.292-5	SEAP/DOS

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, 04 de junho de 2024.

Luiza Cabel Corteletti
Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
60935/2024

RESOLUÇÃO SEAP nº 5.621/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, fazendo uso de suas atribuições legais previstas na Lei Estadual nº 21.352 de 01 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ELINARA PENTEADO JACQUES**, RG nº 14.232.533-0, para atuar na função de Agente de Ouvidoria, da SEAP, em substituição à servidora Núbia Carina de Oliveira, designada pela Resolução SEAP nº 1.443/2023, a partir de 28 de maio de 2024.

Art. 2º Revoga-se a Resolução SEAP nº 5.592 de 28/05/2024, publicada no Diário Oficial do Estado – DIOE, Edição nº 11.671 de 03/06/2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de maio de 2024.

Curitiba, 05 de junho de 2024.

Cláudio Stabile
Secretário de Estado da Administração e da Previdência
61274/2024

Secretaria da Agricultura e do
Abastecimento

RESOLUÇÃO Nº 55, de 5 de junho de 2024.

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas no caso que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos II e X, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e com fundamento no art. 11 do Decreto Estadual nº 5.792, de 30 de agosto de 2012, e art. 100, inciso III, da Lei Estadual nº 20.656, de 3 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar a possível responsabilidade funcional dos servidores **André Dias Lopes**, portador do RG sob nº 12.453.212-4, pertencente ao Quadro Funcional da Seab, no cargo de Agente Profissional, e **Franc Rom De Oliveira**, portador do RG sob nº 3.441.699-0, pertencente ao Quadro Funcional da Seab, no cargo de Agente Profissional, ambos lotados na Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, envolvidos em acidente de trânsito havido na condução de veículos oficiais, objeto da sindicância instaurada pela Resolução Seab nº 24, de 5 de março de 2024, protocolado nº 21.723.850-1, em tese violando os deveres legais e regulamentares de observância das normas legais e de conservação do patrimônio público, especificados nos incisos VI e IX do art. 279 da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, sujeitos às sanções previstas no art. 291, incisos II e III, c/c art. 293, incisos II e III, sem prejuízo à eventual responsabilização civil, nos termos dos arts. 286 e 287, *caput*, todos da Lei Estadual nº 6.174, de 1970.

Art. 2º Designar os servidores **ADRIANO NUNOMURA**, portador do RG nº 7.867.253-6, **ALEXANDRE CAVANI MORI**, portador do RG nº 13.322.342-8, e **NAIR LÚCIA JUNG**, portadora do RG nº 42110590, todos lotados na Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, para, sob a presidência do primeiro nominado, comporem comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que promoverá os atos necessários à presente apuração.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão deverão iniciar em até três dias da data da publicação deste ato na imprensa oficial.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Natalino Avance de Souza.

61270/2024

ADAPAR

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR
PORTARIA Nº 157, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Remoção dos servidores Marcos Yoshitomi Kanashiro e Silvana Maria Pruchniesky Canhoto.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso XIII, do anexo a que se refere o Decreto nº 5.702, de 03 de maio de 2024 e considerando a extinção da Gerência de Trânsito Agropecuário – GTRA e demais informações contidas no protocolado nº 22.245.255-4,

RESOLVE:

Art.1º Remover os servidores **MARCOS YOSHITOMI KANASHIRO** - RG 10.197.871-0/PR, ocupante do cargo de Fiscal da Defesa Agropecuária, função Médico Veterinário, da Sede da Adapar situada na Rua dos Funcionários nº 1559, em Curitiba/PR, para o Escritório Local da Adapar em Curitiba, situado na Rua dos Funcionários nº 1560, e a servidora **SILVANA MARIA PRUCHNIESKY CANHOTO**, RG 6.435.044-7/PR, ocupante do cargo de Fiscal da Defesa Agropecuária, função Médico Veterinário, do Escritório Local da Adapar em Curitiba, para o Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal e Vegetal, na Sede da Adapar.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

OTAMIR CESAR MARTINS
Diretor Presidente

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR
PORTARIA Nº 162, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Designa servidor para substituição da Chefe de Escritório Regional do Escritório Regional de Irati, no período de férias da titular.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso XIII, do anexo a que se refere o Decreto nº 5.702 de 03 de Maio de 2024, em conformidade com o art. 48 da Lei Est. nº 21.112 de 30 de Junho de 2022, resolve:

Art.1º Designar o servidor **ROBERTO CHUEIRE VIEIRA** RG nº 3.193.647-0 SSP/PR, para responder pelas atividades relativas ao Escritório Regional de Irati no período de 10/06/2024 a 09/07/2024, em substituição a servidora **ELIZABETH BROWN RODRIGUES** RG nº 6.793.946-8 SSP/PR, por motivo de férias da titular.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

OTAMIR CESAR MARTINS
Diretor Presidente

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR
PORTARIA Nº 163, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Designa servidora para substituição da Coordenadora do Programa de Fiscalização do Comércio de Fertilizantes e afins, Sementes e Mudas no período de férias da titular.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso XIII, do anexo a que se refere o Decreto nº 5.702 de 03 de Maio de 2024, e em conformidade com a Lei Est. nº 6.174/70 e Lei nº 21.112 de 30 de junho de 2022, resolve:

Art.1º Designar a servidora **CAMILA ROBERTA JAVORSKI UENO**, RG nº 7.175.968-7 SSP/PR, para responder pelas atividades relativas à Coordenação do

Programa de Fiscalização do Comércio de Fertilizantes e afins, Sementes e Mudas, no período de 08/07/2024 a 19/07/2024, em substituição a servidora **CAROLINE GARBUIO**, RG nº 6.997.352-3 SSP/PR, por motivo de férias da titular.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

OTAMIR CESAR MARTINS
Diretor Presidente

61173/2024

PORTARIA Nº 161, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Remoção do Servidor Fabio Botelho Lopes.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso XIII, do anexo a que se refere o Decreto nº 5.702, de 03 de maio de 2024, e considerando o contido no protocolado nº 22.196.922-7.

RESOLVE:

Art.1º Remover conforme o Edital de Processo Seletivo de Remoção Interna nº 01/2022, o servidor contemplado, **FABIO BOTELHO LOPES**- RG 8.847.098-2/PR, ocupante do cargo de Assistente de Fiscalização da Defesa Agropecuária, função Técnico Agrícola/Agropecuário, lotado no EL de Terra Rica para o EL de Nova Londrina.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

OTAMIR CESAR MARTINS
Diretor Presidente

61556/2024

Secretaria das Cidades

RESOLUÇÃO CONJUNTA
Nº 053/2024/SECID-SESP

A Secretária de Estado das Cidades, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 5.706/2024, bem como a Resolução nº 022/2024, art. 1º, inciso I, em conjunto com o Secretário de Estado de Segurança Pública, na forma do que dispõe o inciso V e VI do artigo 4º, da Lei Complementar nº 21.352/2023;

Considerando que o artigo 35 da Lei Complementar nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, incisos XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, atribui à Secretária de Estado das Cidades a competência para:

- (i) planejar, coordenar a execução e a fiscalização de projetos, obras e serviços de engenharia de edificações de interesse estadual;
- (ii) realizar as atividades de suporte às ações estaduais afetas às obras e serviços de engenharia de edificações de interesse estadual;
- (iii) realizar e prestar apoio na elaboração de estudos de viabilidade e termos de referência, bem como de licitação e contratação de projetos, obras e serviços de engenharia, além da fiscalização, do monitoramento e do recebimento de projetos, obras e serviços de engenharia da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Paraná;

Considerando o contido no Protocolo nº 16.664.040-7 e demais protocolos correlatos ao objeto contratado sob nº 5284/2022- GMS;

RESOLVEM

Art. 1º Estabelecer, de maneira conjunta, diretrizes para atuação coordenada da Secretária de Estado da Segurança Pública, doravante denominada DEMANDANTE, e da Secretaria de Estado das Cidades - SECID, doravante denominada DEMANDADA, no planejamento, contratação, execução, gestão e fiscalização do Serviço de Engenharia concernente à:

I - Contratação de empresa especializada para elaborar os Projetos Arquitetônico e Complementares para Reforma, Ampliação e Regularização do Setor Carcerário (DEPEN) da 4ª Subdivisão de Polícia Civil de União de Vitória, com área estimada em 292,04 m² de reforma e 781,13 m² de ampliação, a serem executadas em terreno situado à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 150, Centro, União da Vitória, Paraná.

Parágrafo único. A presente Resolução Conjunta não se aplica quando for adotado

o Regime de Execução Orçamentária Descentralizada (REOD), de que trata o Decreto Estadual nº 11.180, de 23 de maio de 2022.

Art. 2º O planejamento, contratação, execução, gestão e fiscalização de projetos, obras e serviços de engenharia de que trata a presente resolução compreende as seguintes etapas:

- I – elaboração do Estudo Técnico Preliminar pela DEMANDANTE, para o que poderá solicitar participação técnica da DEMANDADA;
- II – indicação dos recursos orçamentários pela DEMANDANTE, com base no orçamento estimativo preliminar do Estudo Técnico Preliminar;
- III – definição do objeto da contratação, pela DEMANDANTE, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso, para o que poderá solicitar participação técnica da SECID;
- IV – elaboração, pela DEMANDADA, do mapa de preços e demais documentos da fase interna da licitação que não estejam atribuídos à DEMANDANTE por esta resolução ou pela legislação em vigor.
- V – nova indicação, quando necessário, dos recursos orçamentários pela DEMANDANTE, com base no orçamento estimativo definitivo no termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo;
- VI – designação do agente ou comissão de contratação pela DEMANDADA;
- VII – elaboração do edital da licitação pela DEMANDADA;
- VIII – autorização da licitação pela DEMANDADA;
- IX – realização dos atos licitatórios ou dos atos do processo de contratação direta pela DEMANDADA;
- X – homologação da licitação e adjudicação pela DEMANDADA;
- XI – celebração do contrato pela DEMANDADA;
- XII – fiscalização da execução do CONTRATO por fiscal designado pela DEMANDADA.
- XIII – gestão do CONTRATO por gestor designado pela DEMANDADA.

§ 1º Observados os procedimentos do Sistema de Gestão de Materiais (GMS) e do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), a DEMANDADA efetuará a descentralização do contrato e seus aditivos ao DEMANDANTE, que ficará responsável pelo empenho, liquidação e pagamento da despesa.

§ 2º A DEMANDADA enviará à DEMANDANTE os documentos necessários ao empenho, liquidação e pagamento, tais como contratos, termos aditivos, notas fiscais, medições e termos de recebimento.

§ 3º Além das etapas previstas neste artigo, os processos de contratação observarão todas as etapas e formalidades previstas no Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e nos Decretos e Instruções Normativas da Secretaria de Estado da Fazenda que regulam a execução da despesa pública.

§ 4º No intuito de evitar problemas de comunicação e transtornos na execução, a DEMANDADA encaminhará eventuais solicitações em relação ao andamento e condução da obra ou serviço ao responsável designado pela DEMANDADA, evitando a intervenção direta junto à contratada, ao fiscal ou ao gestor do contrato.

Art. 3º O apoio técnico da DEMANDADA à DEMANDANTE na elaboração do Estudo Técnico Preliminar, na definição do objeto da contratação e na instrução de eventuais aditivos será prestado através do seu corpo técnico e incluirá a coordenação da equipe encarregada, quando necessário para cumprir o que determinam os artigos 444 e 451, § 3º, do Decreto Estadual nº 10.086 de 17 de janeiro de 2022.

Parágrafo Único. A aprovação dos Estudos Técnicos Preliminares e Termos de Referência será feita conjuntamente pela DEMANDANTE e pela DEMANDADA.

Art. 4º Caberá:

- I - à DEMANDADA a emissão e o pagamento da (s) Anotação (ões) de Responsabilidade Técnica e Registro (s) de Responsabilidade Técnica relativas aos procedimentos técnicos realizados.
- II – à DEMANDANTE a publicação dos atos previstos em Lei no Diário Oficial da União e em jornal diário de grande circulação, arcando com os respectivos custos.

Art. 5º Os pedidos de eventuais alterações contratuais serão instruídos tecnicamente pela DEMANDADA com observância das determinações do Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022 e submetidos à DEMANDANTE para as providências orçamentárias e financeiras, quando for o caso.

Art. 6º A DEMANDANTE poderá solicitar à DEMANDADA relatórios periódicos ou especiais sobre o processo de contratação e a execução dos serviços.

Art. 7º Não haverá transferência de recursos orçamentários ou financeiros entre a DEMANDANTE e a DEMANDADA.

Art. 8º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até o termo final do prazo de garantia dos serviços realizados, inclusive a prevista no art. 618 do Código Civil.

Datado e assinado digitalmente.

Camila Mileke Scucato
Secretária de Estado das Cidades

Hudson Leônico Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

61441/2024

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

UEL

Considerando a Instrução Normativa Nº 142/2018 do Tribunal de Contas do Paraná; O Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Londrina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Executivo nº 83/2022 de 10/06/2022; **R E S O L V E:** Tornar público os extratos das contratações em Regime Especial dos servidores da Carreira Docente desta Universidade contratados no mês de maio de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE REGIME ESPECIAL-CRES:

Nome: **ANDRESSA MIDORI SAKAI RADIGHIERI** – Contrato nº 140/2024, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 5.343,63 - Período: 07/05/2024 até 06/05/2025.

Nome: **CAROLINA MATHIOLLI COUTINHO** – Contrato nº 141/2024, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 40h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 10.687,27 - Período: 03/05/2024 até 02/05/2025.

Nome: **DENISE BATISTA PINTO** – Contrato nº 146/2024, Função: Professor Colaborador/Assistente, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PS M1 - R\$ 3.318,92 - Período: 16/05/2024 até 15/05/2025.

Nome: **EVELIN DAIANE GABRIEL PINHATTI** – Contrato nº 147/2024, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 5.343,63 - Período: 22/05/2024 até 21/05/2025.

Nome: **LARISSA JULIANI SANCHES** – Contrato nº 145/2024, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 5.343,63 - Período: 14/05/2024 até 13/05/2025.

Nome: **MAIA MAZAMBONI PONTES** – Contrato nº 144/2024, Função: Professor Colaborador/Assistente, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PS M1 - R\$ 3.318,92 - Período: 08/05/2024 até 07/05/2025.

Nome: **MARCO AURÉLIO GOBATTO DA SILVA** – Contrato nº 142/2024, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 5.343,63 - Período: 03/05/2024 até 02/05/2025.

Nome: **RAFAELA SIRTOLI** – Contrato nº 143/2024, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 5.343,63 - Período: 08/05/2024 até 07/05/2025.

Nome: **THAMMY GONÇALVES NAKAYA** – Contrato nº 137/2024, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 5.343,63 - Período: 08/05/2024 até 07/05/2025.

Prof. Dr. Leandro Ricardo Altimari - Pró-Reitor de Recursos Humanos

61544/2024

Considerando a Instrução Normativa Nº 142/2018 do Tribunal de Contas do Paraná; O Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Londrina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Executivo nº 83/2022, DE 10/06/2022; **R E S O L V E:** Tornar público os extratos das contratações em Regime Especial dos servidores da Carreira Técnica Universitária desta Universidade contratados e nomeados no mês de maio de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE REGIME ESPECIAL-CRES:

Nome: **CAMILA BIAGIO GOMES DOS SANTOS** – Contrato nº 37/2024 - Função: Técnico Administrativo, Classe/Nível: E 01, Regime de Trabalho: 40 h/s, Salário Base: R\$ 4.231,60 - Período: 13/05/2024 até 12/05/2025.

Nome: **CLAYTON ERIK KUWABARA** – Contrato nº 36/2024 - Função: Técnico Administrativo, Classe/Nível: E 01, Regime de Trabalho: 40 h/s, Salário Base: R\$ 4.231,60 - Período: 07/05/2024 até 06/05/2025.

Nome: **THAIS MARAFON DE MELO** – Contrato nº 38/2024 - Função: Técnico Administrativo, Classe/Nível: E 01, Regime de Trabalho: 40 h/s, Salário Base: R\$ 4.231,60 - Período: 27/05/2024 até 26/05/2025.

Prof. Dr. Leandro Ricardo Altimari - Pró-Reitor de Recursos Humanos.

61532/2024



UEM

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS:

RESOLVE

Tornar pública a Portaria nº 405/PRH, de 03 de junho de 2024, que **CONCEDE** aos servidores abaixo relacionados, o acréscimo de 5% aos seus vencimentos, com amparo no artigo 170, 171 e 248 da Lei 6.174, de 16/11/1970, e artigo 9º da Lei Estadual nº 10068, de 28/08/1992, totalizando o índice abaixo:

Nome	RG	UF	Lotação	Cargo	%	Data
ALICE MARIA DE SOUZAKANESHIMA	41909820	PR	CCS-DBS	PROFESSOR ASSOCIADO	15	03/05/2024
ALINE PRISCILA SILVA RIBEIRO	64992740	PR	DEQ	ENGENHEIRO QUÍMICO	25	13/05/2024
ANA CRISTINA DE MARTINO	52642760	PR	REI-PJU	TECNICO ADMINISTRATIVO	30	03/05/2024
ANA MARIA MALACHINI M FARAH	59560670	PR	CTC-DEC	PROFESSOR ASSOCIADO	20	18/05/2024
ANGELA MARIA PEREIRA ALVES	51407989	PR	CCB-DCM	PROFESSOR ASSOCIADO	25	23/05/2024
ANTONIO CARLOS DE CAMPOS	39916010	PR	CSA-DCO	PROFESSOR ASSOCIADO	30	19/05/2024
AUREA REGINA TELLES PUPULIN	14822259	PR	CCS-DBS	PROFESSOR ASSOCIADO	45	18/05/2024
CECILIA EDNA MAREZE DA COSTA	30724500	PR	CCB-PFS	PROFESSOR ASSOCIADO	45	29/05/2024
CELMA REGINA BORGHIODRIGUERO	30935306	PR	CCH-DTP	PROFESSOR ASSOCIADO	25	11/05/2024
CRISTIANE APARECIDA VALERIO	45966593	PR	CCA-PPS	TECNICO ADMINISTRATIVO	35	27/05/2024
DANIEL GARDELLI	18805262	SP	CCE-DFI	PROFESSOR ASSOCIADO	15	17/05/2024
DEIZE COLOMBO CONTIERO	41035560	PR	HUM	ANALISTA DE GESTAO UNIVERSITARIA	45	17/05/2024
DIOGO FERNANDO CESTARO	83985623	PR	DPE-RCA	AUXILIAR OPERACIONAL	15	11/05/2024
ECIO ALVES DO NASCIMENTO	80142803	PR	CCS-DMD	PROFESSOR ADJUNTO	35	16/05/2024
ELCIO JOSE CUNICO	62242507	PR	COD-ADM	TEC.EM MANUT.EM EQUIPAMENTOS	35	05/05/2024
ELIS MILENA VEIGA M DEAZEVEDO	73917484	PR	PEN-SEC	EDUCADOR INFANTIL	25	12/05/2024
ESMERALDO R DA COSTA FILHO	18069369	PR	DME-PET	MEDICO	40	01/05/2024
FERNANDO GIGLIOTTI POLO	31830095	PR	DCO	TECNICO ADMINISTRATIVO	30	08/05/2024
FLAVIO APARECIDO MURRO	45527875	PR	CCE-DCI	TECNICO EM LABORATORIO	25	12/05/2024
FRANCISCA HELENA M DECARVALHO	20252294	PR	CCS-PCF	TECNICO ADMINISTRATIVO	35	16/05/2024
GABRIELA CRISTINA SANTIN	76069166	PR	CCS-DOD	PROFESSOR ADJUNTO	10	16/05/2024
GIOVANA RODRIGUES ALVES	42509779	PR	NUP	AUXILIAR DE LABORATORIO	35	07/05/2024
GISELE CRISTINA A MARTINS	57431586	SP	CTC-DEC	PROFESSOR ADJUNTO	5	07/05/2024
HEITOR TEIXEIRA MARCON	38950177	PR	CIM	COMUNICADOR SOCIAL	35	08/05/2024
HESIR SALOME NUNES	64633767	PR	CTC-DEM	TECNICO ADMINISTRATIVO	35	01/05/2024
IEDA PARRA BARBOSA RINALDI	43857088	PR	CCS-DEF	PROFESSOR ASSOCIADO	30	06/05/2024
JAIR BATISTA DO NASCIMENTO	46146352	PR	DSM-COZ	AUXILIAR OPERACIONAL	15	18/05/2024
JANETE RODRIGUES CORDEIRO	73684099	PR	DSM-COZ	AUXILIAR OPERACIONAL	15	12/05/2024
JOAO CARLOS DE ARAUJO	76020000	PR	SESMET	TEC.EM ENFERMAGEM DO TRABALHO	25	14/05/2024
JOAO MARCELO CRUBELLATE	41848308	PR	CSA-DIR	PROFESSOR ASSOCIADO	30	15/05/2024
JOSE CLAUDIO RAMOS SUSSAY	94255163	PR	PEN-BCE	AUXILIAR OPERACIONAL	15	12/05/2024
JOSEANE RODRIGUES F C CANDIL	70079950	PR	CTC-PCV	TECNICO ADMINISTRATIVO	25	13/05/2024
JULIO MARCOS VIEIRA	100858932	PR	DAI-RHU	AUXILIAR OPERACIONAL	15	25/05/2024
JULIO SERGIO DA ROCHA CAPEL	47948762	PR	REI-PJU	TECNICO ADMINISTRATIVO	25	03/05/2024
MARCIA FABRICIO	58161543	PR	CCB-DFS	TECNICO EM LABORATORIO	35	03/05/2024
MARCOS DE OLIVEIRA PAIXAO	76702012	PR	DAI-API	AUXILIAR OPERACIONAL	15	11/05/2024
MARIA ELENA DE ALENCAR AMARAL	44752247	PR	DSM-COZ	AUXILIAR DE LABORATORIO	30	18/05/2024
MARIA JOSE VENANCIO	59008528	PR	BCE-FDE	TECNICO EM BIBLIOTECA	25	03/05/2024
MARILZA STRUETT	37869295	PR	DEE-ATN	TECNICO EM ENFERMAGEM	35	02/05/2024
MARLI CRISTINA CAMPOS	35895507	PR	NUP	TECNICO EM LABORATORIO	35	27/05/2024
MARTIN ZAVADINACK NETTO	20984317	PR	DMD	PROFESSOR ADJUNTO	40	22/05/2024
MIGUEL MACHINSKI JUNIOR	39324148	PR	CCS-DIR	PROFESSOR ASSOCIADO	45	02/05/2024
MILENA PAULA DE O ALONSO	69210392	PR	PEC-ILG	INSTRUTOR DE IDIOMAS	5	02/05/2024
OTAVIO CLARO DA SILVA	16460753	PR	DCF-FIN	AUXILIAR OPERACIONAL	15	18/05/2024
PAULO SERGIO L.DE FREITAS	64142712	PR	DAG	PROFESSOR ASSOCIADO	50	16/05/2024
QUIRINO ALVES DE LIMA NETO	83363991	PR	CCS-DBS	PROFESSOR ADJUNTO	5	05/05/2024
REGINA NETTO DE QUEIROZ	994474	MG	DMD	PROFESSOR ADJUNTO	35	21/05/2024
RICARDO OYAMA	10586743	SP	DMD	PROFESSOR AUXILIAR	50	13/05/2024
RICARDO PEREIRA RIBEIRO	64175424	PR	CCA-DZO	PROFESSOR ASSOCIADO	45	20/05/2024
ROBERTO WAGNER ALVESFAUSTINO	125043445	PR	CTC-DEQ	AUXILIAR OPERACIONAL	15	11/05/2024
ROSALINA GALHARDO CINTI	60390649	PR	DCU-SEC	TECNICO ADMINISTRATIVO	35	01/05/2024
ROSANGELA DE F P CELESTINO	50012913	PR	CCS-DFA	AUXILIAR OPERACIONAL	15	11/05/2024
SANDRA LUCIA ZANI KUTSCHENKO	60563748	PR	DAC	TECNICO ADMINISTRATIVO	35	01/05/2024
SERGIO MITSUO SASSAKA	38435264	PR	PRH-SEC	TECNICO ADMINISTRATIVO	30	25/05/2024
SOLANGE MARTA F DE MORAES	39274671	PR	CCB-DFS	PROFESSOR ASSOCIADO	30	04/05/2024
SOLIDALVA CARUSO F DE OLIVEIRA	31354439	PR	CCS-DFT	AUXILIAR DE LABORATORIO	25	03/05/2024
SONIA MARIA BOREAN BORGHI	32941354	PR	CCS-PGO	TECNICO ADMINISTRATIVO	35	18/05/2024
SOSTENES ROSA VALENTINI	42504777	PR	DAF-FHO	FARMACEUTICO	35	02/05/2024
SUELEN CRISTINA Z BERNAL	93773322	PR	DEE-INT	ENFERMEIRO	15	06/05/2024
THAIS JAQUELINE T DA SILVA	94538203	PR	DSM-COZ	AUXILIAR OPERACIONAL	15	11/05/2024
VAGNER DE ALENCAR A DETOLEDO	35103198	PR	CCA-FEI	PROFESSOR TITULAR	40	24/05/2024
VANESSA CRISTINA VELTRINI	60500428	PR	CCS-DOD	PROFESSOR ASSOCIADO	15	29/05/2024
VERA LUCIA PEREIRA LEMOS	14926216	PR	INT	TECNICO EM ENFERMAGEM	30	17/05/2024

Tornar pública a Portaria nº 412/PRH, de 03 de junho de 2024, que **PRORROGA** os Contratos de Trabalho em Regime Especial (CRES), dos servidores abaixo relacionados, a saber:

Nome	RG	UF	Lotação	Função	Prorrogar até
KELVIN KYOSHI KAMIMURA	129696672	PR	PPG	TECNICO ADMINISTRATIVO N.01	15/11/2024
KLAUBERT GREMASCHI VIANA	43477428	PR	DOP	ENGENHEIRO ELETRICISTA N.01	30/11/2024
ROSINEIA DOS SANTOS ARAGAO SANCHES	58657298	PR	PEN	TRADUTOR-INTERPRETE DE LIBRAS N.01	19/11/2024
WILLIAN JOSE CABRAL DE SOUZA	107322574	PR	DQI	TECNICO ADMINISTRATIVO N.01	15/11/2024

Tornar pública a Resolução nº 082-CI/CCH, de 28 de maio de 2024, que Aprova a solicitação de Licença Sabática do servidor docente José Carlos Gimenez, lotado no Departamento de História (DHI), no período de 14 de maio de 2024 a 08 de novembro de 2024.

60795/2024

O Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá - UEM, José Maria de Oliveira Marques, no uso de suas atribuições regulamentares, torna(m) pública(s) a(s) Portaria(s) de Alteração da data de atribuição do(s) Quinquênio(s) datada de 05/06/2024, conforme abaixo:

P O R T A R I A Nº 415/2024-PRH

Considerando a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no DIOE em 28/05/2020; Considerando o Informativo nº 008/2022 da Procuradoria Consultiva de Recursos Humanos da Procuradoria Geral do Estado do Paraná de 16/03/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR a data de atribuição dos QUINQUENIOS do servidor abaixo relacionado, com amparo no artigo 170 e 171 da Lei 6.174, de 16/11/1970, o artigo 9º da Lei Estadual nº 10068 de 28/08/1992 e o artigo 8º da Lei 10.296 de 27/05/1993 totalizando o índice abaixo:

Nome / RG / UF / Lotação / Cargo / % / Data

JAYME FREDERICO FEDRIGO JUNIOR / 3.005.098-3 / PR / Departamento de Informática / Analista de Informática / 45 / 22/11/2022

JAYME FREDERICO FEDRIGO JUNIOR / 3.005.098-3 / PR / Departamento de Informática / Analista de Informática / 50 / 22/11/2023

Art. 2º - Esta Portaria gera efeito nesta data, com EXCLUSÃO do nome nas Portarias nº 106/PRH de 23/02/2022 e 284/PRH de 02/05/2022.

60486/2024

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá - UEM, Prof. Dr. Leandro Vanalli, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna(m) pública(s) a(s) Portaria(s) de averbação de tempo de contribuição datada(s) de 06/06/2024, conforme abaixo

P O R T A R I A Nº. 504/2024-GRE

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição nº 14023050.1.00500/19-1, datada de 24/05/2019, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS; considerando o disposto no Art. 26 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá,

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Lei 7.634, de 13 de julho de 1982, a averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) RINALDO MAIA CORREIA DE ARAUJO, portador(a) da RG nº. 3.713.188-1/PR, no cargo de Agente Universitário de Execução, na classe/função de Técnico em Enfermagem, conforme abaixo discriminado:

ÓRGÃO	PERÍODO	ANOS	MESES	DIAS
INSS	05/10/1982 a 26/10/1983	01	00	22
INSS	01/07/1985 a 29/12/1985	00	05	29
INSS	15/01/1986 a 10/04/1986	00	02	26
INSS	19/05/1986 a 04/12/1986	00	06	16
INSS	01/01/1987 a 04/05/1987	00	04	04
INSS	04/09/1987 a 17/02/1988	00	05	14
INSS	18/02/1988 a 22/02/1988	00	00	05
INSS	01/04/1988 a 22/07/1990	02	03	22
TOTAL		05	05	18

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data e revoga as demais disposições em contrário.

61190/2024

P O R T A R I A Nº. 417/2024-PRH

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder, de acordo com o artigo 7.º, da Lei Complementar Estadual n.º 217, de 22 de outubro de 2019, Licença Capacitação à servidora MONICA DOS SANTOS MUCIO LOIOLA, RG 8.784.694-6/PR, com fruição no período de 18/06/2024 a 17/09/2024.

Art. 2.º Esta Portaria gera efeito a partir da data de sua publicação.

Maringá, 06 de junho de 2024.

José Maria de Oliveira Marques

Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários

61406/2024

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004/2024-PRH, de 06 de junho de 2024.

Estabelece os procedimentos para a reserva de vagas para afrodescendentes (pretos e pardos) e pessoas com deficiência (PcD) para o Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação de Professor Temporário da Universidade Estadual de Maringá aberto pelo Edital 204/2024-PRH.

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS

COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando o estabelecido na Lei Estadual nº 14.274 de 24 de dezembro de 2003 e na Lei Estadual nº 18.419 de 7 de janeiro de 2015;

Considerando a necessidade de regulamentar os critérios para reserva de vagas para a Pessoa com Deficiência (PcD) e Afrodescendentes (pretos ou pardos).

R E S O L V E:

Art.1º Para finalidade de padronização dos procedimentos de reserva de vagas para afrodescendentes (pretos e pardos) e para pessoas com deficiência (PcD) no Processo Seletivo Simplificado (PSS) aberto pelo Edital nº 204/2024-PRH para contratação de Professor Temporário da Universidade Estadual de Maringá – UEM, fica estabelecida a presente Instrução Normativa.

Art. 2º A determinação do cálculo de vagas a serem reservadas para afrodescendentes (pretos ou pardos) e para pessoas com deficiência (PcD) será realizado considerando o total de vagas, observando-se os percentuais estabelecidos na Legislação Estadual de 10% (dez por cento) para afrodescendentes (pretos ou pardos) e mínimo de 5% (cinco por cento) e máximo de 20% (vinte por cento) para pessoas com deficiência (PcD).

Parágrafo Único. Para a área de conhecimento que tiver pelo menos cinco vagas ofertadas, automaticamente é reservada uma vaga para candidatos que se autodeclarem afrodescendentes (pretos e pardos) e uma vaga para pessoa com deficiência (PcD), ficando a referida área excluída dos sorteios.

Art. 3º As vagas remanescentes reservadas para candidatos que se autodeclarem afrodescendentes (pretos e pardos) e para pessoa com deficiência (PcD), que não tenham sido distribuídas por meio do critério constante do Parágrafo Único do Art. 2º, são distribuídas por meio de sorteio, da seguinte forma:

§ 1º O primeiro sorteio será realizado para as vagas destinadas a pessoas com deficiência (PcD) e o segundo sorteio será realizado para as vagas destinadas a candidatos afrodescendentes.

§ 2º As vagas serão identificadas por numeração sequencial, para fins da realização do sorteio.

§ 3º O total de vagas destinadas no certame serão reservadas conforme resultado do sorteio, de maneira sequencial começando da primeira vaga até o número total de vagas a serem reservadas.

§ 4º O sorteio será realizado em sessão pública, gravado em áudio e vídeo e divulgado no site de concursos www.uem.br/concurso em link específico do Edital nº 204/2024-PRH.

§ 5º O resultado do sorteio das vagas reservadas para afrodescendentes (pretos ou pardos) e pessoas com deficiência (PcD) será lavrado em ata própria da Sessão de Sorteio.

§ 6º A data, local e horário do sorteio estarão definidas no Edital de abertura do certame nº 131/2024-PRH e a Diretoria de Recursos Humanos (DRH) providenciará ampla divulgação.

Art. 4º O candidato que se inscrever em área de conhecimento ou matéria que não contenha inicialmente vagas reservadas para afrodescendentes ou para pessoas com deficiência, se aprovado, poderá ser contratado quando o quantitativo de vagas autorizadas na área de conhecimento ou matéria permitir a aplicação do percentual previsto em lei, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado (PSS).

Art. 5º Inexistindo candidatos inscritos à vaga reservada à afrodescendente (pretos ou pardos) ou pessoa com deficiência (PcD), ou no caso de não haver candidatos aprovados ou habilitados, a vaga será preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

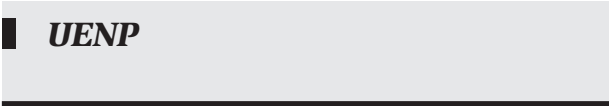
Art. 6º A convocação de candidatos afrodescendentes (pretos ou pardos) e pessoas com deficiência (PcD), observada a ordem de classificação e o percentual aplicado, tem prioridade sobre os demais candidatos, quando o quantitativo de vagas assim permitir.

Art. 7º Os candidatos às vagas reservadas aos afrodescendentes (pretos

ou pardos) e às pessoas com deficiência (PcD) participam do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo das provas, aos critérios de formação, ao horário, à data, ao local de realização das provas, à pontuação mínima e aos demais critérios exigidos para aprovação, devendo ser observado o cumprimento irrestrito de todas as demais normas editalícias estabelecidas.

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.
Maringá, 06 de junho de 2024.

José Maria de Oliveira Marques
Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários
61451/2024



PORTARIA Nº 04/2024 – CCHE/CJ/GAB
SÚMULA: Arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar.

O Diretor do Centro de Ciências Humanas e da Educação, do Campus de Jacarezinho, da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, Prof. Dr. Alfredo Moreira da Silva Júnior, nomeado pela Portaria nº 268 de 13/09/2022, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o protocolado nº 21.307.836-4

RESOLVE

Art. 1º. Determinar, com base no parecer da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela Portaria Nº 06/2023 – CCHE/CJ/GAB, constando nas fls. 17, 18 e 19 (mov. 16) do protocolado nº 21.307.836-4, o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar em razão de os supostos atos ilícitos terem ocorrido em ambiente externo à UENP.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Direção do CCHE-CJ em
Jacarezinho, 24 de maio de 2024.
Alfredo Moreira da Silva Júnior
Diretor de Centro

61221/2024

PORTARIA/GR Nº 195/2024
SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade à Professora Adriane Aparecida Betini.

O Reitor da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, Prof. Dr. Fábio Antonio Néia Martini, nomeado pelos decretos nº 11.309, de 06 de junho de 2022, e nº 4.468, de 18 de dezembro de 2023, do Governo do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando e-protocolo 22.161.811-4,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Adicional de Insalubridade, 20%, à Professora Adriane Aparecida Betini, RG nº 10.060.060-9, lotada no Centro de Ciências Biológicas, do Campus Luiz Meneghel - Bandeirantes, a partir de 13 de maio de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Reitor da UENP, em
Jacarezinho, 04 de junho de 2024.
Prof. Dr. Fábio Antonio Néia Martini
Reitor

PORTARIA/GR Nº 196/2024
SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade ao Professor Luís Guilherme Sachs.

O Reitor da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, Prof. Dr. Fábio Antonio Néia Martini, nomeado pelos decretos nº 11.309, de 06 de junho de 2022, e nº 4.468, de 18 de dezembro de 2023, do Governo do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando e-protocolo 22.117.897-1,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Adicional de Insalubridade, 20%, ao Professor Luís Guilherme Sachs, RG nº 1874880, lotado no Centro de Ciências Agrárias, do Campus Luiz Meneghel - Bandeirantes, a partir de 03 de maio de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Reitor da UENP, em
Jacarezinho, 04 de junho de 2024.
Prof. Dr. Fábio Antonio Néia Martini
Reitor

PORTARIA/GR Nº 197/2024
SÚMULA: Nomeia a Comissão de Residência Multiprofissional da Saúde - COREMU.

O Reitor da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, Prof. Dr. Fábio Antonio Néia Martini, nomeado pelos decretos nº 11.309, de 06 de junho de 2022, e nº 4.468, de 18 de dezembro de 2023, do Governo do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando e-protocolo 19.457.163-1.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a Comissão de Residência Multiprofissional da Saúde – COREMU da Universidade Estadual do Norte do Paraná, conforme segue:

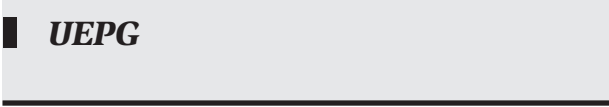
- I. Representante do Hospital Veterinário Escola: Thales Ricardo Rigo Barreiros;
- II. Representante da Clínica Escola de Fisioterapia: Camila Costa de Araújo Pelizzari;
- III. Representante da Clínica Universitária de Enfermagem e Multiprofissional (CCB/CLM): Ana Lúcia de Grandi;
- IV. Representante da Clínica de Odontologia: Gabriela Cristina de Oliveira;
- V. Coordenadora da Residência em Reabilitação Física: Ana Carolina Ferreira Tsunoda;
- VI. Coordenadora da residência em Medicina Veterinária: Natalie Bertelis Merlini;
- VII. Representante discente do Campus de Jacarezinho - Residência em Reabilitação Física: Isabella Bozelli;
- VIII. Representante discente do Campus Luiz Meneghel de Bandeirantes - Residência em Medicina Veterinária: Lays Cristina do Nascimento Olanda;
- IX. Representante da Prefeitura Municipal de Bandeirantes: Renata Gomes Chaves;
- X. Representante da Prefeitura Municipal de Jacarezinho: Poliana Cristina Bichara.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Reitor da UENP, em
Jacarezinho, 04 de junho de 2024.
Prof. Dr. Fábio Antonio Néia Martini
Reitor

60952/2024



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
Pro-Reitoria de Gestão de Pessoas

A Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais; considerando a autonomia administrativa conferida pelo Artigo 207 da Constituição da República do Brasil e art. 180 da Constituição do Estado do Paraná; considerando o art. 53º e 54º da Lei nº 9.394/96; considerando o art. 28, inciso X, do Estatuto da Universidade Estadual de Ponta Grossa; considerando o art. 4º da Lei nº 9.663/91;

TORNA PÚBLICO:

O(s) Extrato(s) da(s) Portaria(s) R. emitida(s) abaixo relacionada(s):

PORTARIA R. Nº 2024.365 – 03/06/2024 (PROCESSO SEI Nº 24.000037943-5) – Autoriza a prorrogação do(s) contrato(s) referente(s) ao Processo Seletivo Simplificado, Agente CRES-HURCG, aberto e disciplinado pelo Edital PRORH-DICON nº 2022.328 , seguinte(s):	
FUNÇÃO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO - 40 HORAS:	
NOME	VIGÊNCIA
Lediane Patrícia Marques de Lima	01/08/2024 a 31/01/2025
PORTARIA R. Nº 2024.366 – 03/06/2024 (PROCESSO SEI Nº 24.000038034-4) – Autoriza a prorrogação do(s) contrato(s) referente(s) ao Processo Seletivo Simplificado, Agente CRES-HURCG, aberto e disciplinado pelo Edital PRORH-DICON nº 2022.328 , seguinte(s):	
FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40 HORAS:	
NOME	VIGÊNCIA
Chryslaine Alves Pereira	27/06/2024 a 26/12/2024
PORTARIA R. Nº 2024.372 – 04/06/2024 (PROCESSO SEI Nº 24.000038140-5) – Autoriza a prorrogação do(s) contrato(s) referente(s) ao Processo Seletivo Simplificado, Agente CRES-HURCG, aberto e disciplinado pelo Edital PRORH-DICON nº 2022.328 , seguinte(s):	
FUNÇÃO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO - 40 HORAS:	
NOME	VIGÊNCIA
Eduardo Nunes	01/08/2024 a 31/01/2025

Eliane de Fátima Rauski
Pró-Reitor

61292/2024

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
Pro-Reitoria de Gestão de Pessoas

A Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais; considerando a autonomia administrativa conferida pelo Artigo 207 da Constituição da República do Brasil e art. 180 da Constituição do Estado do Paraná; considerando o art. 53º e 54º da Lei nº 9.394/96; considerando o art. 28, inciso X, do Estatuto da Universidade Estadual de Ponta Grossa; considerando o art. 4º da Lei nº 9.663/91;

TORNA PÚBLICO:

O(s) Extrato(s) da(s) Portaria(s) R. emitida(s) abaixo relacionada(s):

PORTARIA R. Nº 2024.371 – 04/06/2024 (PROCESSO SEI Nº 23.00007322-3) – Autoriza a contratação do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s em Processo Seletivo Simplificado, Professor Colaborador, aberto e disciplinado pelo Edital PRORH-DICON nº 2022.631 , seguinte(s):	
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	

NOME	CARGA HORÁRIA
Luciana Nair Moretto	20 horas
Georgia Grube Marcinik	20 horas

Eliane de Fátima Rauski
Pró-Reitor
61422/2024

UNESPAR

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR/REITORIA

A Reitoria da UNESPAR, no uso de suas atribuições legais, torna público a seguinte **PORTARIA**:

Portaria nº 743/2024 de 05/06/2024. Art. 1º Conceder à servidora Rosemari Magdalena Brack, RG nº 1.XXX.838-2/PR, no cargo de Professor de Ensino Superior, na função de Professor Assistente, lotada no Campus de Curitiba II, Licença Especial de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 11/07/2014 a 10/07/2019 e fruição em 11/06/2024 a 08/09/2024.

Salete Paulina Machado Sirino - Reitora

60963/2024

UNICENTRO

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público as seguintes **PORTARIAS** expedidas no mês de junho de 2024:

176-PRORH, de 7-6-2024: Concede ascensão de nível à docente Cristina Maria Zanette, RG nº 7.803.862-4, para o nível C, da classe de Professor Adjunto, a partir da publicação desta Portaria.

Gabinete do Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Robson Paulo Ribeiro Ferras
Pró-Reitor.

61405/2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público as seguintes **PORTARIAS**:

816-GR, de 20-5-2024: Designa Gestor e Fiscais do Contrato nº 6/2024, celebrado entre a UNICENTRO, e o Clube Atlético União Olímpico, CNPJ nº 78.149.044/0001-75, Inexigibilidade de Licitação nº 1/2024, referente a locação de espaço com piscina térmica destinada às aulas práticas do curso de Educação Física do Câmpus Irati da UNICENTRO. Gestor: Ronaldo Ferreira Maganhotto, RG nº 7.143.423-0; Fiscal Administrativo: César Augusto Mores, RG nº 4.172.471-4; Fiscal Técnico: Gláucia Andreza Kronbauer, RG nº 1082564376 RS. A designação é de 14 de maio de 2024, até o encerramento da vigência contratual.

853-GR, de 27-5-2024: Designa Gestor e Fiscal do Contrato nº 12/2024, celebrado entre a UNICENTRO, e a empresa GOP Engenharia Ltda., EPP, CNPJ nº 12.613.869/0001-90, Dispensa de Licitação nº 196/2024, referente à contratação de empresa especializada para pintura e manutenção em edificações do Câmpus Cedeteg, da UNICENTRO. Gestor: Luis Carlos Ratucho, RG nº 7.905.767-3; Fiscal: Jackson Luiz Zanona, RG nº 4.604.186-0. A designação é de 16 de maio de 2024 até o encerramento da vigência contratual.

854-GR, de 27-5-2024: Designa Gestor e Fiscal do Contrato nº 11/2024, celebrado entre a UNICENTRO, e a empresa Lange Engenharia Elétrica Ltda., CNPJ nº 40.729.518/0001-85, Pregão Eletrônico nº 19/2023 e Dispensa de Licitação nº 142/2024, referente à contratação de serviços de instalação de rede de energia elétrica aérea em baixa tensão e instalações de componentes elétricos em edificação da Fazenda Escola da UNICENTRO, em Guarapuava-PR. Gestor: Luis Carlos Ratucho, RG nº 7.905.767-3; Fiscal: Edson Luiz Schultz, RG nº 4.131.098-7. A designação é de 13 de maio de 2024 até o encerramento da vigência contratual.

869-GR, de 29-5-2024: Designa, em substituição, MARILIZE PONIEWAS KATERBERG, RG nº 6.794.739-8, como Fiscal do Contrato nº 9/2024, celebrado entre a UNICENTRO, e a empresa Brematur Passagens e Turismo Ltda., CNPJ nº 82.524.232/0001-03, Pregão Eletrônico nº 21/2023 e Dispensa de Licitação nº 166/2024, referente à contratação para prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas destinadas ao atendimento das demandas da UNICENTRO. A designação é de 21 de maio de 2024 até o encerramento da vigência contratual.

870-GR, de 29-5-2024: Designa, em substituição, MARILIZE PONIEWAS KATERBERG, RG nº 6.794.739-8, como Fiscal do Contrato nº 10/2024, celebrado entre a UNICENTRO, e a empresa Brematur Passagens e Turismo Ltda., CNPJ nº 82.524.232/0001-03, Pregão Eletrônico nº 21/2023 e Dispensa de Licitação nº 166/2024, referente à contratação para prestação de serviços continuados de agenciamento de passagens terrestres destinadas ao atendimento das demandas da UNICENTRO. A designação é de 21 de maio de 2024 até o encerramento da vigência contratual.

874-GR, de 3-6-2024: Designa Gestor e Fiscal do Contrato nº 11/2020, celebrado entre a UNICENTRO, e a empresa Prime Consultoria e Assessoria Ltda., CNPJ nº 05.340.639/0001-30, Pregão Eletrônico nº 389/2019 – SEAP,

referente à contratação para prestação de serviço contínuo de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos: Gestor: Luiz Carlos de Almeida Lemos, RG nº 6.045.726-3; Fiscal: Luiz Antonio Vieira, RG nº 7.223.708-0. A designação é de 23 de fevereiro de 2024 até o encerramento da vigência contratual.

875-GR, de 3-6-2024: Designa Gestor e Fiscal do Contrato nº 2507/2020, celebrado entre a UNICENTRO, e a empresa Prime Consultoria e Assessoria Ltda., CNPJ nº 05.340.639/0001-30, Pregão Eletrônico nº 656/2019 – SEAP – UNICENTRO, referente à prestação de serviços de abastecimento da frota: Gestor: Luiz Carlos de Almeida Lemos, RG nº 6.045.726-3; Fiscal: Luiz Antonio Vieira, RG nº 7.223.708-0. A designação é de 23 de fevereiro de 2024 até o encerramento da vigência contratual.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Prof. Dr. Fábio Hernandez,
Reitor.

61248/2024

UNIOESTE

Universidade Estadual do Oeste do Paraná/campus de Toledo-PR

Portaria nº 037/2024 – DG: Designar os Servidores, abaixo relacionados, para Fiscalização e Gerenciamento do Contrato nº 004/2022, Pregão Eletrônico nº 912/2021– UNIOESTE/Campus de Toledo, com o objeto: Futura e eventual contratação de SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO E OUTROS, englobando os postos de Encarregada, Auxiliar de Serviços Gerais, Servente de Limpeza, Porteiro, Recepcionista, Jardineiro, Copeira, Cozinha, Controlador de Acesso, Operador de Máquina Costal, Operador de Equipamentos, Auxiliar de Cozinha, Auxiliar de Manutenção Predial, Lavador de Veículos, Almojarifê e Tratador de Animal, em ambiente administrativo, com seus respectivos insumos tais como: equipamentos, materiais, EPI's e uniformes, conforme descrito no Termo de Referência. Gestor de Contrato: MOISÉS CORDEIRO MUNIZ, RG nº 5.816.276-0; Fiscal de Contrato: CARMEN LUCIA BORDIGUINI BORDIN, RG nº 1.924.217-0.

Portaria nº 038/2024 – DG: Designar os Servidores, abaixo relacionados, para Fiscalização e Gerenciamento do Contrato nº 010/2018, Pregão Eletrônico nº 1606/2017– UNIOESTE/Campus de Toledo, com o objeto: Prestação de serviços de Limpeza, Asseio e Conservação com seus respectivos insumos, acessórios e equipamentos necessários, conforme item 8.8 posto de Operador de Máquina Costal e item 8.1.1 posto de Servente, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital do certame supracitado. Gestor de Contrato: MOISÉS CORDEIRO MUNIZ, RG nº 5.816.276-0. Fiscal de Contrato: CARMEN LUCIA BORDIGUINI BORDIN, RG nº 1.924.217-0.

Patrícia Stafusa Sala Battisti - Diretora Geral do Campus de Toledo

61126/2024

DIREÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 015/2024-DG, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

SÚMULA: Substitui membro na **Câmara de Legislação** do Conselho de Campus de Francisco Beltrão.

O Diretor Geral do Campus de Francisco Beltrão da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, Considerando a Portaria 001/2024 – DG, de 03 de janeiro de 2024; Considerando a Portaria 007/2024 – DG, de 19 de março de 2024; Considerando a Portaria 014/2024 – DG, de 04 de junho de 2024; **RESOLVE**:

Art. 1º - Substituir membro na **Câmara de Legislação** do Conselho de Campus de Francisco Beltrão, conforme segue: Nomear **Gilberto Francisco Ceretta** (membro) – em substituição à Vanessa Furtado Fontana;

Art. 2º - O representante terá o mandato compreendido pelo período **de 05 de junho a 31 de dezembro de 2024**.

Art. 3º - Esta Portaria gera efeito a contar desta data.

DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ.

Publique-se.

Adilson Carlos da Rocha
Diretor Geral

60923/2024

PORTARIA Nº 2034/2024-GRE, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Autorizar, a contar de 01 de maio de 2024, a rescisão do Contrato nº 338/2023, de 30 de agosto de 2023, do Professor FABIO HENRIQUE MOTTER, RG nº 5.925.071-0, contratado para prestar serviços como Professor Temporário, com lotação no Centro de Ciências Médicas e Farmacêuticas, do Campus de Cascavel.

PORTARIA Nº 2060/2024-GRE, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

Autorizar, a contar de 15 de maio de 2024, a rescisão do Contrato nº 496/2023, de 30 de outubro de 2023, da Profissional Temporária ADRIELLI MENDES NOGUEIRA, RG nº 9.183.040-0, contratada para prestar serviços na Função de Técnico em Enfermagem, com lotação no Hospital Universitário do Oeste do Paraná.

PORTARIA Nº 2061/2024-GRE, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

Autorizar, a contar de 21 de maio de 2024, a rescisão do Contrato nº 125/2024, de 01 de março de 2024, da Profissional Temporária EZENILDA APARECIDA FERREIRA, RG nº 7.389.657-6, contratada para prestar serviços na Função de Técnico em Enfermagem, com lotação no Hospital Universitário do Oeste do Paraná.

PORTARIA Nº 2062/2024-GRE, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

Autorizar, a contar de 16 de abril de 2024, a rescisão do Contrato nº 305/2022, de 29 de junho de 2022, da Profissional Temporária LUCIMARA DE ALMEIDA, RG nº 7.091.182-5, contratada para prestar serviços na Função de Técnico em Enfermagem, com lotação no Hospital Universitário do Oeste do Paraná.

PORTARIA Nº 2063/2024-GRE, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

Autorizar, a contar de 04 de maio de 2024, a rescisão do Contrato nº 262/2022, de 28 de junho de 2022, da Profissional Temporária RAYARAFAELA HARTHOPF, RG nº 137639904/SC, contratada para prestar serviços na Função de Técnico em Enfermagem, com lotação no Hospital Universitário do Oeste do Paraná.

PORTARIA Nº 2064/2024-GRE, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

Autorizar, a contar de 07 de maio de 2024, a rescisão do Contrato nº 504/2023, de 30 de outubro de 2023, da Profissional Temporária CAMILA OLIVEIRA DE MELO, RG nº 14.825.310-2, contratada para prestar serviços na Função de Técnico Administrativo, com lotação no Hospital Universitário do Oeste do Paraná.

PORTARIA Nº 2065/2024-GRE, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

Autorizar, a contar de 08 de maio de 2024, a rescisão do Contrato nº 362/2022, de 25 de julho de 2022, da Profissional Temporária NOÉLY FERNANDA MIGNONI BALISTIERI, RG nº 10.845.887-9, contratada para prestar serviços na Função de Psicólogo, com lotação no Campus de Francisco Beltrão.

PORTARIA Nº 2066/2024-GRE, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

Autorizar, a contar de 08 de maio de 2024, a rescisão do Contrato nº 199/2023, de 27 de abril de 2023, do Professor JACKSON VINÍCIUS DE LIMA BERTUOL, RG nº 10.416.020-4, contratado para prestar serviços como Professor Temporário, com lotação no Centro de Ciências Médicas e Farmacêuticas, do Campus de Cascavel.

PORTARIA Nº 2104/2024-GRE, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

Designar os Servidores, abaixo relacionados, para Fiscalização e Gerenciamento do Contrato nº 6781/2023 – Reitoria, Concorrência Eletrônica nº 116/2023 - Processo nº 21.214.011-2, Controle interno nº 029/2023, com o objeto Reforma visando a adaptação e adequação de infraestrutura para acessibilidade e inclusão na UNIOESTE/Campus de Francisco Beltrão. **Gestor de Contrato:** ROBERTO SICBNEIHLER, RG nº 8.837.718-4. **Fiscal de Contrato:** MATHEUS SCHMIDT, RG nº 10.222.451-5. Esta Portaria, gera efeito a contar de 03 de junho de 2024, e tem vigência concomitante a do Contrato, e eventuais Termos Aditivos de prorrogação de prazo.

PORTARIA Nº 2109/2024-GRE, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

Autorizar, a contar de 07 de maio de 2024, a rescisão do Contrato nº 639/2022, de 11 de novembro de 2022, do Profissional Temporário JOÃO VICTOR FEITOSA GARCIA, RG nº 12.490.043-3, contratado para prestar serviços na Função de Técnico Administrativo, com lotação no Campus de Foz do Iguaçu.

PORTARIA Nº 2110/2024-GRE, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

Autorizar, a contar de 07 de maio de 2024, a rescisão do Contrato nº 337/2022, de 06 de julho de 2022, da Profissional Temporária RENATA BRASILEIRO FRANCO, RG nº 444133720/SP, contratada para prestar serviços na Função de Administrador, com lotação no Campus de Foz do Iguaçu.

PORTARIA Nº 2111/2024-GRE, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

Autorizar, a contar de 07 de maio de 2024, a rescisão do Contrato nº 347/2022, de 07 de julho de 2022, da Profissional Temporária BRUNA ROCKENBACH, RG nº 9.949.701-7, contratada para prestar serviços na Função de Técnico Administrativo, com lotação no Campus de Toledo.

PORTARIA Nº 2112/2024-GRE, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

Autorizar, a contar de 07 de maio de 2024, a rescisão do Contrato nº 336/2022, de 06 de julho de 2022, do Profissional Temporário DANIEL LUIS SCHNEIDER, RG nº 10.076.325-7, contratado para prestar serviços na Função de Técnico Administrativo, com lotação no Campus de Toledo.

PORTARIA Nº 2113/2024-GRE, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

Autorizar, a contar de 07 de maio de 2024, a rescisão do Contrato nº 431/2022, de 11 de agosto de 2022, do Profissional Temporário LUCAS BITTENCOURT

ROJAS, RG nº 13.671.905-0, contratado para prestar serviços na Função de Técnico Administrativo, com lotação no Campus de Toledo.

PORTARIA Nº 2114/2024-GRE, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

Autorizar, a contar de 07 de maio de 2024, a rescisão do Contrato nº 361/2022, de 25 de julho de 2022, da Profissional Temporária PRISCILA DE MELLO, RG nº 10.471.054-9, contratada para prestar serviços na Função de Técnico Administrativo, com lotação no Campus de Toledo.

PORTARIA Nº 2115/2024-GRE, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

Autorizar, a contar de 31 de maio de 2024, a rescisão do Contrato nº 352/2022, de 07 de julho de 2022, do Profissional Temporário ALEXSANDER MARQUES SOBRINHO, RG nº 10.226.128-3, contratado para prestar serviços na Função de Comunicador Social, com lotação no Campus de Foz do Iguaçu.

PORTARIA Nº 2116/2024-GRE, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

Conceder progressão de nível a Professora CELIA MACHADO BENVENHO, RG nº 4.543.757-4, RT-40, lotada no Centro de Ciências Humanas e Sociais do Campus de Toledo, da classe de Professor Adjunto – nível A para nível B, por avaliação de desempenho.

PORTARIA Nº 2117/2024-GRE, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

Promover o Professor FLÁVIO GURGACZ, RG nº 7.155.224-1, RT-40, lotado no Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas do Campus de Cascavel, da classe de Professor Adjunto - nível D, para Associado - nível A.

61381/2024

PORTARIA Nº 067/2024-HUOP, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

O Diretor Geral do Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, considerando o Título IX, Capítulo I, Art. 307, da Lei Estadual nº 6174/70, de 16 de novembro de 1970; considerando a Lei Complementar nº 108/2005, de 18 de maio de 2005; considerando o Código Disciplinar da Unioeste, aprovado pela Resolução nº 099/2023-COU, de 13 de julho de 2023; considerando o Decreto Estadual nº 5792/2012, de 30 de agosto de 2012, o qual regulamentou o trâmite do processo de sindicância; considerado a Lei nº 20656/2021, de 03 de agosto de 2021;

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização para apurar os fatos e eventuais responsabilidades relatadas no Processo nº 22.254.482-3, envolvendo a prestadora MIRELI DA SILVA CASTRO, RG nº 13.776.395-8 e CPF nº 106.958.629-36, Técnica de Enfermagem, em Regime de Contrato por Chamamento Público, por possível infringência do Art. 10 – Inciso I e IV, da Resolução nº 099/2023-COU (Código de Ética e Disciplinar da Unioeste), estando sujeito as penalidades previstas na legislação em vigor, como medida prévia à aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Estadual nº 15.608/2007, resguardando o direito de defesa.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a presente Comissão: LEOCIR DAMBROS, RG nº 11.080.321-4 e CPF nº 027.404.079-47, como Presidente; MARIZA CHABOSKI, RG nº 9.067.949-0 e CPF nº 052.652.269-07, e MARILEIDE DA ROSA, RG nº 8.072.813-1 e CPF nº 006.839.489-62 como membros.

Art. 3º Conforme dispõe o Art. 4º do Decreto Estadual nº 5792/2012, e a Lei nº 20656/2021, fica determinado que o Processo Sindicante seja iniciado dentro do prazo de 03 (três) dias, após a publicação do respectivo ato de instauração no DIOE;

Art. 4º Os prazos para a realização do referido procedimento deverão estar em conformidade com o que dispõe o Art. 162 da Lei Estadual nº 15608/07, de 16 de agosto de 2007 e Lei Estadual nº 20.656/2021, de 03 de agosto de 2021;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

DIREÇÃO GERAL DO HOSPITAL UNIVERSITARIO DO OESTE DO PARANÁ – CASCAVEL – PARANÁ.

Publique-se.

RAFAEL MUNIZ DE OLIVEIRA
Diretor Geral HUOP

61210/2024



Secretaria da Comunicação

DESPESAS COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL – ABRIL 2024

INVESTIMENTOS EM MÍDIA

MÍDIA	
ÓRGÃO	VALOR
SANEPAR	R\$ 9.672,19
SECOM	R\$ 8.428.994,38
FOMENTO PARANÁ	R\$ 94.362,22
TOTAL	R\$ 8.533.028,79

ÓRGÃO	SERVIÇO	VALOR
SANEPAR	Rádio	R\$ 9.672,19
SECOM	Internet	R\$ 524.425,62
SECOM	Jornal	R\$ 1.131.556,32
SECOM	Mídia Exterior	R\$ 225.625,00
SECOM	Rádio	R\$ 1.492.673,02
SECOM	TV	R\$ 5.006.701,42
SECOM	Revista	R\$ 48.013,00
FOMENTO PARANÁ	Internet	R\$ 94.362,22
TOTAL		R\$ 8.533.028,79

ÓRGÃO	SERVIÇO	FORNECEDOR	CNPJ
SANEPAR	Rádio	FUNDAÇÃO CANAL 20	04.083.151/0001-01
SANEPAR	Rádio	RÁDIO CIDADE DE CASCAVEL LTDA	77.308.682/0001-29
SANEPAR	Rádio	RÁDIO COLMÉIA LTDA EPP	76.898.063/0001-79
SANEPAR	Rádio	RADIO SANTA TEREZA DO OESTE LTDA - ME	03.702.547/0001-27
SANEPAR	Rádio	RÁDIO VERDES CAMPOS LTDA	77.109.577/0001-60
SANEPAR	Rádio	TELECOMUNICAÇÕES CAMPOS DOURADOS LTDA - EPP	81.059.347/0001-01
SANEPAR	Rádio	TELECOMUNICAÇÕES DELFIM LTDA	80.548.332/0001-44
SECOM	Internet	CLAUDINO PEREIRA NUNES	27.850.951/0001-06
SECOM	Internet	EDITORA KARINA LTDA	81.912.818/0001-82
SECOM	Internet	PRISMA PRODUÇÕES LTDA	13.931.578/0001-03
SECOM	Internet	REDE PARANA NOTICIAS LTDA	18.826.244/0001-93
SECOM	Internet	VALQUIRIA LOURENCO FERNANDES	35.027.575/0001-82
SECOM	Internet	SOCIEDADE RADIO EMISSORA PARANAENSE S/A	76.494.806/0001-45
SECOM	Internet	RÁDIO E TELEVISÃO TAROBÁ LTDA	76.243.625/0001-46
SECOM	Internet	TELEVISÃO LONDRINA LTDA	80.592.488/0001-22
SECOM	Internet	FUNDAÇÃO CANAL 20	04.083.151/0001-01
SECOM	Internet	CATEDRAL EDITORA, COMUNICAÇÃO, PROPAGANDA E PESQUISAS EIRELI	34.263.987/0001-59
SECOM	Internet	EDITORA BEM PARANA LTDA	76.637.305/0001-70
SECOM	Internet	EDITORA O ESTADO DO PARANÁ S/A	76.568.708/0001-05
SECOM	Internet	EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A	82.423.096/0001-65
SECOM	Internet	GRAFICA EDITORA CAMPO LARGO LTDA	76.743.442/0001-90
SECOM	Internet	EDITORA O PRESENTE EIRELI	84.812.049/0001-39
SECOM	Internet	AGENCIA LENILSON MUNHOZ LTDA	24.509.475/0001-76

SECOM	Internet	B1G DIGITAL LTDA	42.524.731/0001-86
SECOM	Internet	BELTRAO MIDIA DIGITAL - EIRELI	34.630.548/0001-37
SECOM	Internet	CAIO GOTTLIEB PUBLICIDADE LTDA.	77.866.259/0001-44
SECOM	Internet	CIDADE PORTAL AGENCIA DE NOTICIAS LTDA	24.350.534/0001-06
SECOM	Internet	CLAUDINEI APARECIDO COGO 78090032915	12.538.667/0001-21
SECOM	Internet	D'PONTA MÍDIAS E CONSULTORIA LTDA	07.136.697/0001-71
SECOM	Internet	E J FARIAS COMUNICACOES ME	12.916.388/0001-54
SECOM	Internet	EDITORIA GAZETA DO POVO S/A	76.530.047/0001-29
SECOM	Internet	EDITORIA GRAMPO LTDA - ME	03.481.088/0001-07
SECOM	Internet	GAZETA CENTRO SUL LTDA	04.826.592/0001-56
SECOM	Internet	HOJE EDITORA LTDA	45.154.915/0001-90
SECOM	Internet	J W SOARES - AGENCIA DE NOTICIAS	11.389.296/0001-09
SECOM	Internet	JORNAL A SEMANA LTDA	08.707.885/0001-75
SECOM	Internet	L. R. N. PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA	15.431.568/0001-34
SECOM	Internet	M.K.M.- PORTAL BANDA B LTDA.	82.189.689/0001-09
SECOM	Internet	MEIRYANE PAOLA ANDRADE DE BASTOS - ME	28.858.807/0001-89
SECOM	Internet	MM JORNALE PORTAL DE NOTÍCIAS E COMUNICAÇÃO LTDA	39.761.692/0001-26
SECOM	Internet	POMODORO COMUNICAÇÃO SOCIAL - LEONEL GROUP LTDA	27.518.807/0001-77
SECOM	Internet	PORTAL CIDADE FOZ LTDA	37.000.018/0001-01
SECOM	Internet	PORTAL DE NOTICIAS COSTA OESTE LTDA	24.300.120/0001-72
SECOM	Internet	PORTAL NOSSO DIA LTDA	43.062.301/0001-52
SECOM	Internet	PORTAL PARANÁ NEWS LTDA	23.473.535/0001-85
SECOM	Internet	R M ARMSTRONG E CIA LTDA	09.644.192/0001-43
SECOM	Internet	REGINALDO APARECIDO DOS SANTOS SERVIÇOS DE T.I	18.856.563/0001-41
SECOM	Internet	RIC MAIS PARANA LTDA	16.800.966/0001-43
SECOM	Internet	RIGON COMUNICACAO LTDA	03.622.439/0001-44
SECOM	Internet	RONALDO ALVES SENES - ME	27.188.083/0001-40
SECOM	Internet	RONILDO PIMENTEL 61608009904	33.278.222/0001-20
SECOM	Internet	SIRLEI BENETTI SORBARA	39.541.312/0001-48
SECOM	Internet	VALCIR MACHADO DA SILVEIRA PINTO - ME	17.829.560/0001-56
SECOM	Internet	PUBLYA LTDA	18.175.431/0001-54
SECOM	Internet	27.096.278 LTDA	27.096.278/0001-60
SECOM	Internet	EDITORIA GLOBO S/A	04.067.191/0001-60
SECOM	Internet	GOOGLE BRASIL INTERNET LTDA.	06.990.590/0001-23
SECOM	Internet	WELLYNGTON JHONIS VALENTIM	29.983.622/0001-69
SECOM	Internet	CONTRAPONTO COMUNICAÇÃO DIGITAL - LTDA	19.363.352/0001-30
SECOM	Internet	FS DE AZEVEDO PORTAL UMUARAMA NEWS LTDA	33.156.390/0001-42
SECOM	Internet	LUIZ FELIPE DOS SANTOS	39.833.676/0001-00
SECOM	Internet	FIVE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	49.599.695/0001-69
SECOM	Internet	FLIZE TECNOLOGIA LTDA	20.020.331/0001-09
SECOM	Internet	EDITORIA DS LTDA	50.917.953/0001-97
SECOM	Internet	KAUHE DO LAGO PRIETO CORREIA 77786289100	32.760.700/0001-70

SECOM	Internet	EDITORA JORNALISTICA CORREIO DO LAGO LTDA	07.691.357/0001-02
SECOM	Internet	MARINGA POST NOTICIAS LTDA	28.608.564/0001-20
SECOM	Internet	PORTAL AGORA AGENCIA DE PUBLICIDADE E NOTICIAS LTDA	50.056.445/0001-61
SECOM	Internet	SPOT COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA.	37.794.547/0001-16
SECOM	Internet	RMC PUBLICIDADE LTDA	16.549.502/0001-06
SECOM	Internet	44.583.480 DILTON LEANDRO CAMELO VAZ	44.583.480/0001-36
SECOM	Internet	P. DALCOL FILHO LTDA	32.157.508/0001-94
SECOM	Internet	RT COMUNICAÇÕES LTDA	30.084.426/0001-31
SECOM	Internet	35.447.264 MERLIN TEHLEN SOUZA	35.447.264/0001-72
SECOM	Internet	PORTAL BNT ONLINE LTDA	18.156.891/0001-35
SECOM	Internet	SAIBA JA NEWS - COMUNICACOES LTDA	27.776.015/0001-00
SECOM	Internet	PORTAL 100 FRONTEIRAS.COM LTDA	42.379.147/0001-84
SECOM	Internet	EDITORA 247 LTDA	12.867.382/0001-34
SECOM	Internet	S/A O ESTADO DE S. PAULO	61.533.949/0001-41
SECOM	Internet	MÍDIA SUDOESTE LTDA	40.519.708/0001-78
SECOM	Internet	PARANÁ PORTAL LTDA.	24.629.720/0001-89
SECOM	Internet	FOLHA DO LITORAL NEWS LTDA.	16.619.945/0001-26
SECOM	Internet	BORIN B COMUNICAÇÃO LTDA	53.857.366/0001-48
SECOM	Internet	EDITORA NOVO CONTINENTE S.A	62.094.669/0001-47
SECOM	Internet	PODER360 JORNALISMO E PARTICIPAÇÕES LTDA	40.009.410/0001-18
SECOM	Internet	ÁGUAS CLARAS COMUNICAÇÃO LTDA - ME	08.642.849/0001-70
SECOM	Internet	ZEUS EDITORA E COMUNICAÇÃO LTDA	42.286.649/0001-60
SECOM	Jornal	EDITORA DIARIO DOS CAMPOS LTDA	03.319.996/0001-90
SECOM	Jornal	EDITORA KARINA LTDA	81.912.818/0001-82
SECOM	Jornal	JOSE ROBERTO AFFOLTER	01.979.767/0001-77
SECOM	Jornal	MULTIMEDIA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.	20.676.778/0001-22
SECOM	Jornal	PONTAL DO PARANA PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA	01.393.752/0001-22
SECOM	Jornal	VALQUIRIA LOURENCO FERNANDES	35.027.575/0001-82
SECOM	Jornal	A FOLHA DO SUDOESTE LTDA	08.815.942/0001-30
SECOM	Jornal	ANTONIO FRANCISCO BOBROWEC ME	14.139.336/0001-44
SECOM	Jornal	BRUCI JORDÃO EDITORA	11.331.547/0001-96
SECOM	Jornal	C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA ME	26.450.654/0001-00
SECOM	Jornal	CATEDRAL EDITORA, COMUNICAÇÃO, PROPAGANDA E PESQUISAS EIRELI	34.263.987/0001-59
SECOM	Jornal	CLAYTON ARISTOCRATES MOLINARI BURGATH ME	05.763.176/0001-19
SECOM	Jornal	CLIPPING NEWS AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - ME	73.205.239/0001-71
SECOM	Jornal	EDITAL CENTER LTDA	04.150.383/0001-35
SECOM	Jornal	EDITORA AZL LTDA	07.185.029/0001-34
SECOM	Jornal	EDITORA BEM PARANA LTDA	76.637.305/0001-70
SECOM	Jornal	EDITORA CAMARGO LTDA - ME	02.046.286/0001-71
SECOM	Jornal	EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA	01.276.217/0001-91
SECOM	Jornal	EDITORA FOLHA DE CAMPO LARGO LTDA	81.109.399/0001-45

SECOM	Jornal	EDITORA FOLHA DO NORTE LTDA ME	09.399.259/0001-21
SECOM	Jornal	EDITORA FOLHA EXTRA LTDA - ME	06.163.583/0001-58
SECOM	Jornal	EDITORA GAZETA REGIONAL DE GOIOERÊ LTDA	05.672.010/0001-97
SECOM	Jornal	EDITORA GRÁFICA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA.	77.624.922/0001-02
SECOM	Jornal	EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S/A	95.420.188/0001-33
SECOM	Jornal	EDITORA JORNAL DO ÔNIBUS LTDA	11.255.258/0001-55
SECOM	Jornal	EDITORA MML LTDA	13.656.146/0001-31
SECOM	Jornal	EDITORA NOROESTE LTDA	82.458.688/0001-12
SECOM	Jornal	EDITORA NOVO RUMO LTDA	24.363.820/0001-06
SECOM	Jornal	EDITORA O ESTADO DO PARANÁ S/A	76.568.708/0001-05
SECOM	Jornal	EDITORA O POPULAR DO PARANÁ LTDA - EPP	07.846.774/0001-87
SECOM	Jornal	EDITORA OKAVANGO LTDA	39.583.156/0001-88
SECOM	Jornal	EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A	82.423.096/0001-65
SECOM	Jornal	EMPRESA JORNALISTICA FOLHA DE PALOTINA LTDA	81.680.688/0001-08
SECOM	Jornal	EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA - EPP	04.233.582/0001-07
SECOM	Jornal	FOLHA DA TERRA LTDA	04.488.194/0001-77
SECOM	Jornal	FOLHA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS LTDA	23.808.617/0001-33
SECOM	Jornal	GRAFICA E EDITORA TRIBUNA DA REGIÃO LTDA	08.203.585/0001-59
SECOM	Jornal	GRAFICA EDITORA CAMPO LARGO LTDA	76.743.442/0001-90
SECOM	Jornal	GRAFICA EDITORA CANTU LTDA	02.175.166/0001-74
SECOM	Jornal	INCO - EDITORA DIARIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	09.570.162/0001-30
SECOM	Jornal	IRATI HOJE LTDA	04.183.250/0001-65
SECOM	Jornal	JORNAL DO OESTE LTDA	00.640.115/0001-40
SECOM	Jornal	JORNAL EXTRA GUARAPUAVA LTDA	23.803.480/0001-24
SECOM	Jornal	JORNAL NOROESTE AGORA LTDA - ME	02.196.872/0001-00
SECOM	Jornal	JORNAL OPARANA S/A	21.819.026/0003-06
SECOM	Jornal	JORNAL OPARANA S/A	21.819.026/0002-17
SECOM	Jornal	JORNAL OPARANA S/A	21.819.026/0001-36
SECOM	Jornal	JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA	76.748.979/0001-42
SECOM	Jornal	L A BARBOSA JORNAL	05.075.496/0001-86
SECOM	Jornal	MGP COMUNICAÇÕES LTDA	10.846.416/0001-89
SECOM	Jornal	MGP COMUNICAÇÕES LTDA	10.846.416/0003-40
SECOM	Jornal	O COMÉRCIO GRÁFICA E EDITORA LTDA	77.958.882/0002-08
SECOM	Jornal	PARANA CENTRO DIVULGAÇÕES LTDA	95.687.000/0001-18
SECOM	Jornal	PB COMUNICAÇÕES LTDA	23.343.115/0001-84
SECOM	Jornal	PUBLIQUE EDITORAÇÃO DE JORNAIS S/C LTDA	04.269.755/0001-47
SECOM	Jornal	RCO COMUNICAÇÕES LTDA	68.821.735/0001-10
SECOM	Jornal	SANTA CHIARA COMUNICAÇÃO EIRELI - ME	28.740.492/0001-70
SECOM	Jornal	TV EDITORA E GRAFICA EIRELI	28.454.259/0001-21
SECOM	Jornal	Z. K. PRODUÇÕES LTDA ME	09.474.683/0001-93

SECOM	Jornal	AGENCIA MAGAIVER DE PROPAGANDA E CRIAÇÃO LTDA ME	08.876.066/0001-51
SECOM	Jornal	AGÊNCIA VOZ PROPAGANDA LTDA	09.001.243/0001-19
SECOM	Jornal	EDITORA GRANDES SERTÕES VEREDAS LTDA.	04.321.967/0001-26
SECOM	Jornal	EDITORA SOL NASCENTE LTDA	86.965.332/0001-26
SECOM	Jornal	JORNAL O PIONEIRO LTDA ME	09.377.800/0001-09
SECOM	Jornal	MARGARETE C. S. AUGUSTO SA - ME	24.499.830/0001-73
SECOM	Jornal	REDE MIX DE COMUNICACAO LTDA	12.012.145/0001-91
SECOM	Jornal	S R DE SOUZA E CIA LTDA	07.291.606/0001-72
SECOM	Jornal	EDITORA CORREIO PARANAENSE LTDA	00.064.742/0001-80
SECOM	Jornal	SILVA & RODRIGUES EDITORA LTDA	05.929.678/0001-77
SECOM	Jornal	EDITORA GLOBO S/A	04.067.191/0001-60
SECOM	Jornal	PARANA OESTE COMUNICAÇÃO LTDA	13.180.506/0001-71
SECOM	Jornal	DIA A DIA EDITORA E PROPAGANDA LTDA	31.722.654/0001-52
SECOM	Jornal	GARBIM - JORNAIS E FOTOGRAFIAS LTDA - ME	08.826.222/0001-70
SECOM	Jornal	EDITORA SPAGNOLLO LTDA	10.715.141/0001-44
SECOM	Jornal	AGÊNCIA JORNAL DO BAIRRO ALTO LTDA	02.053.946/0001-41
SECOM	Jornal	BANDEIRA UM AGÊNCIA DE NOTÍCIAS LTDA ME	07.314.682/0001-56
SECOM	Jornal	GAZETA DO ABRANCHES - EIRELI - ME	13.424.790/0001-84
SECOM	Jornal	GRB RADIO BRAZIL LTDA	40.837.272/0001-65
SECOM	Jornal	INTUIÇÃO COMUNICAÇÃO LTDA	05.677.739/0001-56
SECOM	Jornal	JORNAL O MORADOR PUBLICIDADES E EVENTOS S/S	77.794.550/0001-54
SECOM	Jornal	JORNAL TRIBUNA DO BOQUEIRAO LTDA	08.754.106/0001-92
SECOM	Jornal	PROSPERA - COMUNICACAO, MARKETING E ENTRETENIMENTO LTDA	11.066.106/0001-04
SECOM	Jornal	SIRLEI TEREZINHA KRASINSKI 86355457968	38.082.136/0001-60
SECOM	Jornal	DAYSE TOLENTINO DE SOUZA 35690011991	13.511.041/0001-94
SECOM	Jornal	CARLOS CESAR MICHALISZEN – JORNAL INTERBAIRROS	12.464.943/0001-54
SECOM	Jornal	DSDCX INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA	50.682.006/0001-64
SECOM	Jornal	WEB PORTAL PARANA LTDA	04.168.559/0001-86
SECOM	Jornal	ADILSON DA COSTA MOREIRA	12.698.306/0001-42
SECOM	Jornal	FELIPE FAGANELLO BAHIA 07109268985	31.667.763/0001-14
SECOM	Jornal	GCC DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE EIRELI ME	17.837.348/0001-30
SECOM	Jornal	JORNAL NOVO TEMPO LTDA	03.525.366/0001-72
SECOM	Jornal	M. ALENCAR DOS SANTOS TV WEB LTDA	32.225.327/0001-58
SECOM	Jornal	RMC PUBLICIDADE LTDA	16.549.502/0001-06
SECOM	Jornal	46.113.101 MARCOS ELIESER ALVES DE SOUZA	46.113.101/0001-70
SECOM	Jornal	CELINA SUSY PIRES RIBELLO	07.478.063/0001-05
SECOM	Jornal	NEIDE FERREIRA SECO SCHVABE	00.564.217/0001-24
SECOM	Jornal	COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA	05.430.495/0002-93
SECOM	Jornal	NELMO EDITORA LTDA - ME	01.334.884/0001-83
SECOM	Jornal	IVETE DE SOUZA PARNOFF	28.749.614/0001-90

SECOM	Jornal	FOLHA DO LITORAL NEWS LTDA.	16.619.945/0001-26
SECOM	Jornal	EMPRESA JORNALISTICA FOLHA DA CIDADE EIRELI ME	04.400.501/0001-16
SECOM	Jornal	FRIZZ PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	53.258.825/0001-77
SECOM	Jornal	A D P SANTI JORNAL DO REBOUÇAS	20.860.658/0001-80
SECOM	Jornal	37.189.127 ENRIQUE ALLIANA	37.189.127/0001-00
SECOM	Mídia Exterior	GIGANTO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA IMPRESSÃO DE IMAGENS LTDA	14.163.873/0001-20
SECOM	Mídia Exterior	LRC MÍDIA OUT OF HOME LTDA	14.707.203/0001-27
SECOM	Rádio	COLUMBIA FM LTDA	01.858.762/0001-96
SECOM	Rádio	FUNDAÇÃO REDENTORISTA DE COMUNICAÇÕES SOCIAIS	77.082.014/0001-26
SECOM	Rádio	FUNDAÇÃO SANT'ANA	00.833.057/0001-71
SECOM	Rádio	RÁDIO BRASILEIRA DE BELA VISTA DO PARAÍSO LTDA	77.714.061/0001-45
SECOM	Rádio	RÁDIO CLUBE PONTAGROSSENSE LTDA	80.230.113/0001-12
SECOM	Rádio	RADIO FM INDEPENDENCIA LTDA	77.070.332/0002-58
SECOM	Rádio	RÁDIO LONDRINA S/A	78.598.166/0001-49
SECOM	Rádio	RÁDIO PAIQUERÊ LTDA	78.600.855/0001-40
SECOM	Rádio	RÁDIO TABAJARA DE LONDRINA LTDA	78.600.467/0001-60
SECOM	Rádio	RÁDIO VILA VELHA LTDA - ME	80.239.585/0001-36
SECOM	Rádio	RADIODIFUSÃO LITORAL SUL LTDA - ME	76.509.769/0001-00
SECOM	Rádio	RADIONORTE LTDA	75.551.622/0001-07
SECOM	Rádio	RICNOTÍCIAS RADIODIFUSÃO LTDA	11.341.339/0002-59
SECOM	Rádio	RICNOTÍCIAS RADIODIFUSÃO LTDA	11.341.339/0001-78
SECOM	Rádio	RICNOTÍCIAS RADIODIFUSÃO LTDA	11.341.339/0003-30
SECOM	Rádio	TROPICAL - SERVICOS DE COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA - ME	08.297.883/0001-55
SECOM	Rádio	FUNDAÇÃO CANAL 20	04.083.151/0001-01
SECOM	Rádio	FUNDAÇÃO CULTURAL CELINAUTA	77.737.831/0001-75
SECOM	Rádio	CIANORTE FM - SISTEMA DE COMUNICACAO LTDA	79.476.438/0001-09
SECOM	Rádio	COLINAS FM LTDA	02.598.078/0001-85
SECOM	Rádio	DIFUSORA OURO VERDE LTDA	76.491.471/0001-01
SECOM	Rádio	EMPRESA DE RADIODIFUSÃO CIDADE ALTA LTDA	79.144.077/0001-95
SECOM	Rádio	FM CINDERELA LTDA	81.076.218/0001-21
SECOM	Rádio	FM RADIO PEROLA DO SUL LTDA	78.708.104/0001-42
SECOM	Rádio	FM RUBI LTDA	04.401.928/0002-10
SECOM	Rádio	FM STUDIO 96 LTDA	77.827.673/0001-44
SECOM	Rádio	FM VERDE VALE LTDA - EPP	79.435.723/0001-73
SECOM	Rádio	FUNDAÇÃO BRASIL DE ARTE E CULTURA	04.961.373/0001-80
SECOM	Rádio	FUNDAÇÃO CULTURAL NOSSA SENHORA DA GLORIA DE MARINGÁ	03.232.222/0002-09
SECOM	Rádio	FUNDAÇÃO CULTURAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS	78.595.097/0001-10
SECOM	Rádio	FUNDAÇÃO EXCLUSIVA EDUCATIVA	03.760.860/0001-11
SECOM	Rádio	FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA DE BELÉM DE GUARAPUAVA	77.898.526/0001-65

SECOM	Rádio	FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	03.553.621/0001-90
SECOM	Rádio	FUNDAÇÃO SANTA CLARA DE ASSIS	15.585.265/0001-76
SECOM	Rádio	GENOA FM LTDA	03.932.868/0001-18
SECOM	Rádio	ILHA BELA FM TRES LTDA	37.907.825/0001-02
SECOM	Rádio	IVÁI EMISSORA FM LTDA	80.565.625/0001-30
SECOM	Rádio	IVAIPORÃ FM LTDA - EPP	01.741.753/0001-10
SECOM	Rádio	L.K. RÁDIODIFUSÃO LTDA	02.539.160/0001-39
SECOM	Rádio	LONG VIEW COMUNICACOES LTDA	35.488.904/0001-92
SECOM	Rádio	MAIS COMUNICAÇÃO LTDA	21.648.735/0001-04
SECOM	Rádio	NOVA FREQUÊNCIA LTDA	04.161.060/0001-47
SECOM	Rádio	ORGANIZACAO MADASOL DE COMUNICACAO LTDA	03.883.032/0001-70
SECOM	Rádio	PLANETA TERRA FM LTDA	03.726.678/0001-44
SECOM	Rádio	PR DE OLIVEIRA - CANTAGALO ME	21.484.483/0001-17
SECOM	Rádio	R4 PRODUÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA	45.495.289/0001-03
SECOM	Rádio	RÁDIO 90.1 FM LTDA	06.178.113/0001-68
SECOM	Rádio	RADIO AGUAS CLARAS FM LTDA - EPP	00.173.030/0001-08
SECOM	Rádio	RADIO ALINE LTDA	79.465.126/0001-91
SECOM	Rádio	RÁDIO ALVORADA DO SUL LTDA	75.656.355/0001-32
SECOM	Rádio	RÁDIO AM BANDA 1 LTDA	02.360.777/0001-92
SECOM	Rádio	RADIO ARAPONGAS LTDA	75.395.319/0001-62
SECOM	Rádio	RADIO ATALAIA DE CURITIBA LTDA	62.589.932/0001-79
SECOM	Rádio	RÁDIO AURIVERDE DE PITANGA LTDA	77.128.163/0001-89
SECOM	Rádio	RADIO BIANCA LTDA	75.213.330/0001-64
SECOM	Rádio	RÁDIO BROTA LTDA	75.640.284/0001-80
SECOM	Rádio	RÁDIO CABIÚNA LTDA	75.622.308/0001-78
SECOM	Rádio	RÁDIO CACIQUE DE GUARAPUAVA LTDA	75.682.948/0001-73
SECOM	Rádio	RÁDIO CAIOBÁ LTDA	77.088.235/0001-01
SECOM	Rádio	RADIO CAPANEMA LTDA	75.978.973/0001-07
SECOM	Rádio	RÁDIO CAPELISTA LTDA	03.743.540/0002-34
SECOM	Rádio	RÁDIO CASTRO LTDA. - ME	76.106.772/0001-74
SECOM	Rádio	RÁDIO CHOPINZINHO LTDA	77.139.152/0001-02
SECOM	Rádio	RÁDIO CIDADE DE CASCAVEL LTDA	77.308.682/0001-29
SECOM	Rádio	RÁDIO CIDADE DE PATO BRANCO LTDA	80.233.919/0001-64
SECOM	Rádio	RÁDIO CIDADE JANDAIA LTDA	77.938.801/0001-27
SECOM	Rádio	RÁDIO CLUB DE FAXINAL LTDA	77.257.293/0001-11
SECOM	Rádio	RÁDIO CLUB DE PALMAS LTDA	75.661.751/0001-58
SECOM	Rádio	RADIO CLUBE CRISTALINA LTDA	76.655.489/0001-00
SECOM	Rádio	RADIO CLUBE DE MALLET LTDA	81.063.372/0001-69
SECOM	Rádio	RÁDIO CLUBE DE REALEZA LTDA ME	77.298.313/0001-00
SECOM	Rádio	RÁDIO COLMÉIA LTDA EPP	76.898.063/0001-79
SECOM	Rádio	RÁDIO COLOMBO DO PARANÁ LTDA	76.598.085/0001-13
SECOM	Rádio	RÁDIO CONTINENTAL LTDA	76.679.026/0001-70
SECOM	Rádio	RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA	76.498.864/0001-47
SECOM	Rádio	RADIO CONTINENTAL DE FRANCISCO BELTRÃO LTDA	76.627.520/0001-90
SECOM	Rádio	RADIO COPAS VERDES DE PRUDENTOPOLIS LTDA	80.828.882/0001-17
SECOM	Rádio	RÁDIO CORNÉLIO PROCÓPIO LTDA	76.248.715/0001-20

SECOM	Rádio	RÁDIO CRISTAL LTDA - ME	77.315.240/0001-00
SECOM	Rádio	RÁDIO CRUZEIRO DO SUL DE LONDRINA LTDA	78.599.636/0001-99
SECOM	Rádio	RÁDIO CRYSTAL FM DE CAFELÂNDIA LTDA	07.024.431/0001-37
SECOM	Rádio	RADIO CULTURA DE APUCARANA LTDA	75.273.029/0001-46
SECOM	Rádio	RÁDIO CULTURA DE CURITIBA LTDA	76.723.493/0001-50
SECOM	Rádio	RÁDIO CULTURA DE FOZ DO IGUAÇU LTDA	77.748.176/0001-50
SECOM	Rádio	RADIO CULTURA NORTE PARANAENSE LTDA	79.691.531/0001-28
SECOM	Rádio	RÁDIO CULTURA SUL FM LTDA	80.383.862/0001-80
SECOM	Rádio	RÁDIO DIFUSORA AMÉRICA DE CHOPINZINHO LTDA	80.200.009/0001-85
SECOM	Rádio	RADIO DIFUSORA APUCARANA LTDA	75.263.616/0001-54
SECOM	Rádio	RADIO DIFUSORA COLMEIA DE CAMPO MOURAO LTDA EPP	75.889.782/0001-60
SECOM	Rádio	RÁDIO DIFUSORA COLMÉIA DE PORTO UNIÃO LTDA	85.605.251/0001-52
SECOM	Rádio	RÁDIO DIFUSORA DO PARANÁ LTDA	81.562.126/0001-51
SECOM	Rádio	RÁDIO DIFUSORA ELITE LTDA	77.027.837/0001-59
SECOM	Rádio	RÁDIO DIFUSORA GUARAPUAVA LTDA	77.895.308/0001-77
SECOM	Rádio	RADIO DIFUSORA UNIAO LTDA	81.646.762/0001-61
SECOM	Rádio	RÁDIO EDUCADORA DE DOIS VIZINHOS LTDA	75.928.929/0001-84
SECOM	Rádio	RADIO EDUCADORA DE FRANCISCO BELTRÃO LTDA	77.092.633/0001-00
SECOM	Rádio	RÁDIO EDUCADORA DE LARANJEIRAS DO SUL LTDA	76.659.952/0001-83
SECOM	Rádio	RÁDIO EDUCADORA MARECHAL LTDA	76.401.884/0001-58
SECOM	Rádio	RÁDIO EMISSORA ATALAIA LTDA	77.896.157/0001-71
SECOM	Rádio	RÁDIO ENTRE RIOS LTDA	77.409.589/0001-00
SECOM	Rádio	RÁDIO EVANGELIZAR É PRECISO LTDA	09.101.720/0001-18
SECOM	Rádio	RADIO FM 95 STEREO LTDA - EPP	80.389.083/0001-91
SECOM	Rádio	RÁDIO FM CIDADE PARANAVAÍ LTDA-ME	80.187.149/0001-60
SECOM	Rádio	RÁDIO FM DO PORTO LTDA - ME	80.450.554/0001-20
SECOM	Rádio	RÁDIO FM ILUSTRADA LTDA ME	79.323.994/0001-37
SECOM	Rádio	RADIO FM INDEPENDENCIA LTDA.	77.070.332/0001-77
SECOM	Rádio	RADIO FM NORTE DO PARANA LTDA	01.882.316/0001-17
SECOM	Rádio	RÁDIO FM VALE DO NOROESTE LTDA	79.621.330/0001-54
SECOM	Rádio	RÁDIO FM VALE DO SOL LTDA	75.010.736/0001-40
SECOM	Rádio	RÁDIO GRAÚNA DE PALOTINA LTDA	75.005.892/0001-12
SECOM	Rádio	RADIO GRAUNA LTDA	76.126.903/0001-85
SECOM	Rádio	RADIO GUAIRA DE GUAIRA LTDA	76.478.940/0001-52
SECOM	Rádio	RÁDIO GUARANIQUÊ LTDA	77.591.345/0001-91
SECOM	Rádio	RADIO INDEPENDENCIA DE MEDIANEIRA LTDA - ME	75.543.470/0001-09
SECOM	Rádio	RÁDIO INDEPENDÊNCIA DE SALTO DO LONTRA LTDA	75.207.951/0001-35
SECOM	Rádio	RÁDIO INTERCONTINENTAL LTDA	78.712.056/0001-66
SECOM	Rádio	RÁDIO ITAIPU LTDA	76.330.067/0001-56
SECOM	Rádio	RADIO ITAPUA DE PATO BRANCO LTDA - ME	76.263.730/0001-47
SECOM	Rádio	RÁDIO JURANDA FM LTDA - ME	02.360.718/0001-14
SECOM	Rádio	RÁDIO LÍDER SUL FM LTDA - ME	03.865.478/0001-72

SECOM	Rádio	RÁDIO LONTRENSE FM LTDA	02.702.194/0001-00
SECOM	Rádio	RÁDIO MATELÂNDIA LTDA	77.750.297/0001-37
SECOM	Rádio	RÁDIO MENINA DO PARANÁ LTDA	80.774.391/0003-00
SECOM	Rádio	RADIO MUSICAL FM LTDA	79.972.600/0001-71
SECOM	Rádio	RADIO NAJUA DE IRATI LTDA	75.958.116/0001-37
SECOM	Rádio	RADIO NAUTICA FM LTDA	02.346.363/0002-90
SECOM	Rádio	RADIO ORTIGUEIRA LTDA	03.861.517/0001-63
SECOM	Rádio	RÁDIO PARANAVAÍ LTDA	79.688.891/0001-70
SECOM	Rádio	RÁDIO PITIGUARA LTDA	76.443.704/0001-09
SECOM	Rádio	RADIO PLANALTO FM LTDA	46.921.977/0001-42
SECOM	Rádio	RÁDIO POEMA DE PITANGA LTDA	79.349.288/0001-64
SECOM	Rádio	RÁDIO PORTA VOZ DE CIANORTE LTDA	80.005.002/0001-02
SECOM	Rádio	RÁDIO PRANCHITA FM LTDA - EPP	80.795.925/0001-05
SECOM	Rádio	RÁDIO QUIGUAY LTDA	04.362.453/0001-19
SECOM	Rádio	RÁDIO RAINHA DO OESTE DE ALTÔNIA LTDA	77.220.366/0001-09
SECOM	Rádio	RADIO RIO VERDE LTDA	05.349.869/0001-60
SECOM	Rádio	RÁDIO ROTA DO SOL LTDA	03.876.852/0001-35
SECOM	Rádio	RADIO SANTA TEREZA DO OESTE LTDA - ME	03.702.547/0001-27
SECOM	Rádio	RADIO T FM LTDA - EPP	07.003.552/0001-00
SECOM	Rádio	RÁDIO THALENTO FM LTDA	03.317.127/0001-27
SECOM	Rádio	RÁDIO TRANSAMÉRICA DE CURITIBA LTDA	76.012.145/0001-74
SECOM	Rádio	RÁDIO TRÊS FRONTEIRAS LTDA - EPP	01.833.846/0001-75
SECOM	Rádio	RÁDIO TRI FRONTEIRA LTDA	83.218.008/0002-37
SECOM	Rádio	RÁDIO UBÁ LTDA	76.236.090/0001-86
SECOM	Rádio	RÁDIO UNIÃO DE CÉU AZUL LTDA ME	77.613.008/0001-58
SECOM	Rádio	RÁDIO VALE VERDE LTDA	78.684.081/0001-83
SECOM	Rádio	RÁDIO VERDES CAMPOS LTDA	77.109.577/0001-60
SECOM	Rádio	RÁDIO VICENTE PALLOTTI LTDA	79.859.583/0001-60
SECOM	Rádio	RÁDIO VIZINHANÇA FM LTDA	79.599.171/0001-39
SECOM	Rádio	RÁDIO YARA LTDA	80.367.121/0001-05
SECOM	Rádio	RANSSOLIN & RANSOLIN LTDA	02.541.161/0001-18
SECOM	Rádio	REDE ALTERNATIVA DE COMUNICAÇÕES LTDA	01.080.682/0001-52
SECOM	Rádio	REDE INTEGRAÇÃO DE COMUNICAÇÃO LTDA	79.701.983/0001-43
SECOM	Rádio	REDE OESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME	77.816.205/0001-74
SECOM	Rádio	REDE PANORAMA DE COMUNICAÇÕES LTDA	03.902.205/0001-50
SECOM	Rádio	REDE VIVIDENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA.	81.680.282/0001-17
SECOM	Rádio	SISTEMA NOVA ERA DE COMUNICAÇÃO LTDA	80.907.397/0001-39
SECOM	Rádio	SISTEMA PARANAENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA	77.670.651/0001-13
SECOM	Rádio	SOCIEDADE DE RADIODIFUSAO PADRE EDUARDO LTDA - ME	80.251.366/0001-72
SECOM	Rádio	SUL PARANÁ RADIODIFUSÃO LTDA	75.034.439/0001-34
SECOM	Rádio	TE RADIODIFUSAO LTDA - EPP	81.650.665/0001-42
SECOM	Rádio	TELECOMUNICAÇÕES CAMPOS DOURADOS LTDA - EPP	81.059.347/0001-01
SECOM	Rádio	TELECOMUNICAÇÕES DELFIM LTDA	80.548.332/0001-44

SECOM	Rádio	FUNDAÇÃO CULTURAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA	04.726.029/0001-06
SECOM	Rádio	FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA DO ROCIO	76.000.447/0001-22
SECOM	Rádio	FUNDAÇÃO RÁDIO GOIOERÊ.	80.889.637/0001-10
SECOM	Rádio	PRISMA ENGENHARIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	02.412.465/0001-85
SECOM	Rádio	RÁDIO SOCIEDADE MONTE ALEGRE LTDA - EPP	81.482.895/0001-40
SECOM	Rádio	RÁDIO VOZ DO SUDOESTE LTDA	79.456.257/0001-02
SECOM	Rádio	UNIGUASSU NEGOCIOS E EVENTOS S/A	30.665.668/0001-19
SECOM	Rádio	RADIO CANYON LTDA	14.202.033/0001-29
SECOM	Rádio	RÁDIO CENTRAL DO PARANÁ LTDA	80.220.874/0001-93
SECOM	Rádio	RADIO RURAL FM LTDA	79.059.820/0001-09
SECOM	Rádio	LEONARDO VRENNANACLETO COMUNICAÇÕES	34.677.527/0001-77
SECOM	Rádio	RADIO UNIÃO DE TOLEDO LTDA	77.096.055/0001-71
SECOM	Rádio	RADIO FM INDEPEDÊNCIA - CASCAVEL LTDA.	80.830.573/0001-81
SECOM	Rádio	RADIO JORNAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND LTDA	77.311.009/0001-48
SECOM	Rádio	RADIO FM INDEPENDÊNCIA LONDRINA LTDA.	77.682.946/0001-00
SECOM	Rádio	REDE VIDA MELHOR DE COMUNICAÇÃO E EVANGELIZAÇÃO LTDA	33.486.316/0001-94
SECOM	Rádio	RADIO TRIBUNA FM LTDA	07.196.580/0001-83
SECOM	Rádio	RÁDIO ATUAL GUAIRACÁ DE MANDAGUARI LTDA	79.157.715/0001-02
SECOM	Rádio	RÁDIO NOVO DIA FM LTDA	35.723.404/0001-98
SECOM	Rádio	DFM RADIO DIFUSÃO LTDA - ME	27.023.030/0001-70
SECOM	Rádio	SOCIEDADE PITANGUI DE COMUNICAÇÃO LTDA	81.407.934/0001-44
SECOM	Rádio	RADIO E TELEVISÃO ROTIONER LTDA	01.856.226/0001-51
SECOM	Rádio	RADIO FM SISTEMA CLUBE E COMUNICAÇÃO LTDA	02.521.886/0001-44
SECOM	Rádio	RÁDIO DIFUSORA SIRIEMA LTDA	75.767.566/0001-42
SECOM	Rádio	RÁDIO PANEMA LTDA	81.738.262/0001-50
SECOM	Rádio	RÁDIO E TELEVISÃO CANAL 29 DO PARANÁ LTDA	00.545.881/0001-26
SECOM	Rádio	RADIO NOVA PRINCESA FM DE PITANGA LTDA	03.725.381/0001-64
SECOM	Rádio	RADIO PORTO ALEGRE DE CURITIBA LTDA	78.381.894/0001-02
SECOM	Rádio	EMPRESA DE RADIODIFUSAO DONATO & RAMOS LTDA	29.794.854/0001-79
SECOM	Rádio	RÁDIO VERA CRUZ FM LTDA	03.761.886/0001-84
SECOM	Rádio	SOCIEDADE RADIO PRINCESA LIMITADA	77.812.220/0001-44
SECOM	Rádio	RADIO EXCELSIOR SA	02.015.014/0002-95
SECOM	Rádio	BORIN B COMUNICAÇÃO LTDA	53.857.366/0001-48
SECOM	Rádio	G BORIN COMUNICACAO LTDA	40.539.310/0001-01
SECOM	Rádio	GBB COMUNICACAO LTDA	53.856.831/0001-26
SECOM	Rádio	RÁDIO CULTURA DE MARIALVA LTDA	00.756.343/0001-80

SECOM	Rádio	RADIO DIFUSORA CRUZEIRO DO OESTE LTDA	76.352.202/0001-64
SECOM	Rádio	RÁDIO DIFUSORA DE SÃO JORGE D'OESTE LTDA-ME	79.456.273/0001-03
SECOM	Rádio	RADIO FM INDEPENDENCIA - FOZ DO IGUAÇU LTDA	02.404.038/0001-55
SECOM	Rádio	RADIO EXCLUSIVA LTDA	81.670.085/0001-17
SECOM	TV	TVCI TV COMUNICAÇÕES INTERATIVAS LTDA	01.871.985/0001-93
SECOM	TV	SOCIEDADE RADIO EMISSORA PARANAENSE S/A	76.494.806/0001-45
SECOM	TV	SOCIEDADE RADIO EMISSORA PARANAENSE S/A	76.494.806/0002-26
SECOM	TV	RADIO E TELEVISÃO IMAGEM LTDA	81.034.977/0001-21
SECOM	TV	TELEVISÃO CULTURA DE MARINGÁ LTDA	79.135.760/0001-66
SECOM	TV	TV CATARATAS LTDA	80.830.334/0001-21
SECOM	TV	TV ESPLANADA DO PARANÁ LTDA	80.242.720/0001-00
SECOM	TV	TV OESTE DO PARANÁ LTDA	03.699.194/0001-53
SECOM	TV	TV OESTE DO PARANÁ LTDA	03.699.194/0002-34
SECOM	TV	LIFE COMUNICAÇÕES LTDA.	01.880.112/0001-47
SECOM	TV	RADIO E TELEVISAO IGUAÇU SA	76.600.188/0001-70
SECOM	TV	RADIO E TELEVISAO OM LTDA	77.237.733/0001-79
SECOM	TV	RÁDIO E TELEVISÃO OM LTDA	77.237.733/0002-50
SECOM	TV	RÁDIO E TELEVISÃO TAROBÁ LTDA	76.243.625/0001-46
SECOM	TV	TELEVISÃO BANDEIRANTES DO PARANA LTDA.	77.969.145/0001-20
SECOM	TV	TELEVISÃO CIDADE LTDA	80.583.941/0001-34
SECOM	TV	TELEVISÃO LONDRINA LTDA	80.592.488/0001-22
SECOM	TV	TELEVISAO NAIPI LTDA	77.689.032/0001-70
SECOM	TV	TELEVISAO TIBAGI LTDA	76.554.757/0001-99
SECOM	TV	TV FB - COMUNICAÇÕES LTDA	12.926.657/0001-63
SECOM	TV	TV INDEPENDENCIA LTDA	79.107.918/0001-94
SECOM	TV	TV INDEPENDÊNCIA NORTE DO PARANÁ LTDA.	75.387.274/0001-84
SECOM	TV	TV INDEPENDÊNCIA NORTE DO PARANÁ LTDA.	75.387.274/0002-65
SECOM	TV	TV INDEPENDÊNCIA OESTE DO PARANÁ LTDA.	81.057.994/0001-84
SECOM	TV	TV MARINGA LTDA	79.469.813/0001-85
SECOM	TV	FUNDAÇÃO ANTONIO BARBARA	04.987.544/0001-40
SECOM	TV	FUNDAÇÃO CANAL 20	04.083.151/0001-01
SECOM	TV	FUNDAÇÃO CULTURAL CELINATA	77.737.831/0001-75
SECOM	TV	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE COLORADO	04.042.861/0001-93
SECOM	TV	FUNDAÇÃO WALPECAR - WALDEVINO PEREIRA DE CARVALHO	04.080.894/0001-28
SECOM	TV	TV DIFUSORA LTDA - EPP	00.863.216/0001-80
SECOM	TV	TV SANTAREM SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO LTDA	37.453.996/0002-81
SECOM	TV	FUNDACAO DE RADIODIFUSAO ERMINDO FRANCISCO ROVEDA	04.587.873/0001-01

SECOM	TV	BG9 ENTRETENIMENTO LTDA	40.434.406/0001-05
SECOM	TV	CANAL RURAL PRODUÇÕES LTDA	01.815.092/0001-20
SECOM	TV	FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA	04.166.662/0001-97
SECOM	TV	MJK TAMIYA LTDA	08.281.136/0001-29
SECOM	TV	EMPRESA DE RADIO E TELEVISAO NOSSO MUNDO LTDA	19.374.161/0001-73
SECOM	TV	GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.	27.865.757/0001-02
SECOM	TV	REGIONAL PRODUÇÕES LTDA	36.411.719/0001-62
SECOM	TV	FUNDACAO CULTURAL NOSSA SENHORA DE LOURDES DE MARINGA	80.289.184/0001-90
SECOM	TV	COMPANHIA RIO BONITO - COMUNICAÇÕES	06.017.510/0001-58
SECOM	TV	NEWCO PROGRAMADORA E PRODUTORA DE COMUNICAÇÃO LTDA	04.334.366/0001-58
SECOM	TV	NOVUS MIDIA S.A.	32.161.939/0001-24
SECOM	TV	REDE MULHER DE TELEVISÃO LTDA	02.344.518/0001-78
SECOM	TV	MOTION DIGITAL MKT LTDA	45.201.132/0001-10
SECOM	TV	IESTV CURITIBA	29.993.188/0001-06
SECOM	Revista	EDITORA GLOBO S/A	04.067.191/0001-60
SECOM	Revista	EDITORA MERCADO E EVENTOS LTDA	30.747.157/0001-46
FOMENTO PARANÁ	Internet	EDITORA GAZETA DO POVO S/A	76.530.047/0001-29
FOMENTO PARANÁ	Internet	PUBLYA LTDA	18.175.431/0001-54
FOMENTO PARANÁ	Internet	DM MARKETING LTDA ME	06.959.335/0001-18
FOMENTO PARANÁ	Internet	GOOGLE BRASIL INTERNET LTDA.	06.990.590/0001-23

INVESTIMENTOS EM PRODUÇÃO

PRODUÇÃO	
ÓRGÃO	VALOR
SANEPAR	R\$ 51.010,80
SECOM	R\$ 1.049.628,30
DETRAN	R\$ 186.460,50
TOTAL	R\$ 1.287.099,60

ÓRGÃO	FORNECEDOR	CNPJ
SANEPAR	ASK PRODUTORA DE ÁUDIO LTDA	22.935.069/0001-40
SANEPAR	CASE F G COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA ME	08.611.999/0001-17
SANEPAR	IMAGEM BRASIL INDUSTRIA GRAFICA LTDA	04.990.608/0001-61
SANEPAR	BLU IMPRESSÃO DIGITAL LTDA	03.412.952/0001-00
SECOM	GLAUCIA DE CASTRO 18041312888	43.302.091/0001-22
SECOM	SINERGIA INFORMACAO E GESTAO LTDA	11.103.982/0001-63
SECOM	CESAR LUIS DE MATTOS	19.547.177/0001-30
SECOM	RETAIL PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA	15.453.480/0001-13
SECOM	SOCIEDADE RADIO EMISSORA PARANAENSE S/A	76.494.806/0001-45
SECOM	LYS FILMES LTDA.	29.795.260/0001-82

SECOM	PICTORIAL LTDA	22.092.207/0001-76
SECOM	ASIA COMERCIO E LOCACOES DE ESTANDES LTDA	18.951.984/0001-51
SECOM	SUPER IMAGEM DIGITAL LTDA	07.574.252/0001-73
SECOM	IMAGEM BRASIL INDUSTRIA GRAFICA LTDA	04.990.608/0001-61
SECOM	STRIKER FILMES LTDA	44.963.986/0001-70
SECOM	RADAR INTELIGÊNCIA LTDA	00.481.961/0001-65
SECOM	OPTAGRAF EDITORA E GRAFICA LTDA	01.704.110/0001-05
SECOM	FORMATONOVE IMPRESSORA E COPIADORA LTDA	01.331.236/0001-73
SECOM	TREAD MARKETING LTDA	36.380.213/0001-33
SECOM	BAP TCHU RAP PRODUTORA DE ÁUDIO LTDA	16.666.930/0001-19
SECOM	MKTNXT ANALYTICS LTDA	52.272.712/0001-63
SECOM	GBC EDIT PRINTER LTDA	25.185.787/0001-34
SECOM	CAROLINA BISCAIA SAPORSKI	30.317.833/0001-41
SECOM	PIX2 CRIACAO DE CONTEUDOS LTDA	03.097.840/0001-02
SECOM	R A M GUIMARAES LTDA	49.677.571/0001-54
DETRAN	F2 FILMES LTDA	42.695.804/0001-00
DETRAN	JMT PRODUÇÕES DE ÁUDIO LTDA	01.250.184/0001-00
DETRAN	IMAGEM BRASIL INDUSTRIA GRAFICA LTDA	04.990.608/0001-61
DETRAN	FORMATONOVE IMPRESSORA E COPIADORA LTDA	01.331.236/0001-73

Relatório emitido em: 04/06/2024.

Os valores poderão sofrer alterações devido a eventuais estornos em relação a prestadores de serviços. Consulte os valores atualizados na página da SECOM (<https://www.comunicacao.pr.gov.br/Pagina/Publicidade>).

DESPESAS COM PUBLICIDADE LEGAL – ABRIL 2024

ÓRGÃO	VALOR
AGEPAR	R\$ 1.260,00
APPA	R\$ 233.526,24
CEASA	R\$ 741,36
CELEPAR	R\$ 56.783,17
COHAPAR	R\$ 11.289,74
DER	R\$ 13.776,94
FERROESTE	R\$ 330,00
FOMENTO PARANÁ	R\$ 2.248,48
FUNDEPAR	R\$ 22.534,38
PARANAPREVIDÊNCIA	R\$ 46.181,36
SANEPAR	R\$ 102.856,70
SEAB	R\$ 4.401,46
SEAP	R\$ 4.625,62
SECOM	R\$ 10,00
SEED	R\$ 772,25
SESA	R\$ 3,33
SESP	R\$ 308,90
TECPAR	R\$ 6.218,68
UEL	R\$ 2.592,88
UEM	R\$ 15.356,02
UEPG	R\$ 10.596,98
UNICENTRO	R\$ 1.729,84
UNIOESTE HU	R\$ 5.220,41
UNIOESTE MARECHAL	R\$ 308,90
UNIOESTE REITORIA	R\$ 743,82
TOTAL	R\$ 544.417,46

ÓRGÃO	FORNECEDOR	CNPJ
AGEPAR	EDITORA GLOBO S/A	04.067.191/0001-60
APPA	EDITORA GLOBO S/A	04.067.191/0001-60
APPA	GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA (MATRIZ E FILIAIS)	76.416.890/0001-89
APPA	FOLHA DO LITORAL NEWS LTDA.	16.619.945/0001-26
CEASA	INCO - EDITORA DIARIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	09.570.162/0001-30
CEASA	WEB PORTAL PARANA LTDA	04.168.559/0001-86
CELEPAR	EDITORA JORNAL DO ÔNIBUS LTDA	11.255.258/0001-55
CELEPAR	GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA (MATRIZ E FILIAIS)	76.416.890/0001-89
CELEPAR	WEB PORTAL PARANA LTDA	04.168.559/0001-86
COHAPAR	GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA (MATRIZ E FILIAIS)	76.416.890/0001-89
COHAPAR	WEB PORTAL PARANA LTDA	04.168.559/0001-86
DER	WEB PORTAL PARANA LTDA	04.168.559/0001-86
FERROESTE	GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA (MATRIZ E FILIAIS)	76.416.890/0001-89
FOMENTO PARANÁ	EDITORA BEM PARANA LTDA	76.637.305/0001-70
FOMENTO PARANÁ	GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA (MATRIZ E FILIAIS)	76.416.890/0001-89
FUNDEPAR	CATEDRAL EDITORA, COMUNICAÇÃO, PROPAGANDA E PESQUISAS EIRELI	34.263.987/0001-59
FUNDEPAR	EDITAL CENTER LTDA	04.150.383/0001-35
FUNDEPAR	EDITORA FOLHA EXTRA LTDA - ME	06.163.583/0001-58
FUNDEPAR	EDITORA GAZETA REGIONAL DE GOIOERÊ LTDA	05.672.010/0001-97
FUNDEPAR	EDITORA GLOBO S/A	04.067.191/0001-60
FUNDEPAR	EDITORA JORNAL DA MANHA DE PONTA GROSSA LTDA	09.019.289/0001-65
FUNDEPAR	EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S/A	95.420.188/0001-33
FUNDEPAR	EDITORA NOROESTE LTDA	82.458.688/0001-12
FUNDEPAR	EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A	82.423.096/0001-65
FUNDEPAR	EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA - EPP	04.233.582/0001-07
FUNDEPAR	GRAFICA EDITORA CANTU LTDA	02.175.166/0001-74
FUNDEPAR	INCO - EDITORA DIARIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	09.570.162/0001-30
FUNDEPAR	JORNAL DO OESTE LTDA	00.640.115/0001-40
FUNDEPAR	S/A O ESTADO DE S. PAULO	61.533.949/0001-41
FUNDEPAR	GRAFICA E EDITORA TRIBUNA DA REGIÃO LTDA	08.203.585/0001-59
FUNDEPAR	WEB PORTAL PARANA LTDA	04.168.559/0001-86
FUNDEPAR	FOLHA DO LITORAL NEWS LTDA.	16.619.945/0001-26
PARANAPREVIDÊNCIA	EDITORA BEM PARANA LTDA	76.637.305/0001-70
PARANAPREVIDÊNCIA	GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA (MATRIZ E FILIAIS)	76.416.890/0001-89
SANEPAR	EDITAL CENTER LTDA	04.150.383/0001-35
SANEPAR	EDITORA BEM PARANA LTDA	76.637.305/0001-70
SANEPAR	EDITORA DIARIO DOS CAMPOS LTDA	03.319.996/0001-90
SANEPAR	EDITORA GAZETA DO PARANA EIRELI	16.902.731/0001-62
SANEPAR	EDITORA GLOBO S/A	04.067.191/0001-60
SANEPAR	EDITORA JORNAL DA MANHA DE PONTA GROSSA LTDA	09.019.289/0001-65
SANEPAR	EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S/A	95.420.188/0001-33
SANEPAR	EDITORA JORNAL DO ÔNIBUS LTDA	11.255.258/0001-55
SANEPAR	EDITORA NOROESTE LTDA	82.458.688/0001-12
SANEPAR	EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A	82.423.096/0001-65

SANEPAR	GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI EPP	18.876.112/0001-76
SANEPAR	GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA (MATRIZ E FILIAIS)	76.416.890/0001-89
SANEPAR	INCO - EDITORA DIARIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	09.570.162/0001-30
SANEPAR	JORNAL OPARANA S/A	21.819.026/0001-36
SANEPAR	WEB PORTAL PARANA LTDA	04.168.559/0001-86
SEAB	EDITORIA GLOBO S/A	04.067.191/0001-60
SEAB	WEB PORTAL PARANA LTDA	04.168.559/0001-86
SEAP	CATEDRAL EDITORA, COMUNICAÇÃO, PROPAGANDA E PESQUISAS EIRELI	34.263.987/0001-59
SEAP	EDITAL CENTER LTDA	04.150.383/0001-35
SEAP	EDITORIA BEM PARANA LTDA	76.637.305/0001-70
SEAP	EDITORIA DIARIO DOS CAMPOS LTDA	03.319.996/0001-90
SEAP	EDITORIA GAZETA DO PARANA EIRELI	16.902.731/0001-62
SEAP	EDITORIA TRIBUNA DO NORTE S/A	82.423.096/0001-65
SEAP	JORNAL OPARANA S/A	21.819.026/0001-36
SECOM	GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA (MATRIZ E FILIAIS)	76.416.890/0001-89
SEED	EDITORIA JORNAL DO ÔNIBUS LTDA	11.255.258/0001-55
SEED	WEB PORTAL PARANA LTDA	04.168.559/0001-86
SESA	WEB PORTAL PARANA LTDA	04.168.559/0001-86
SESP	WEB PORTAL PARANA LTDA	04.168.559/0001-86
TECPAR	EDITAL CENTER LTDA	04.150.383/0001-35
TECPAR	EDITORIA GLOBO S/A	04.067.191/0001-60
TECPAR	GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA (MATRIZ E FILIAIS)	76.416.890/0001-89
TECPAR	S/A O ESTADO DE S. PAULO	61.533.949/0001-41
UEL	IMPrensa NACIONAL	04.196.645/0001-00
UEL	WEB PORTAL PARANA LTDA	04.168.559/0001-86
UEM	CATEDRAL EDITORA, COMUNICAÇÃO, PROPAGANDA E PESQUISAS EIRELI	34.263.987/0001-59
UEM	IMPrensa NACIONAL	04.196.645/0001-00
UEPG	EDITORIA DIARIO DOS CAMPOS LTDA	03.319.996/0001-90
UEPG	EDITORIA JORNAL DA MANHA DE PONTA GROSSA LTDA	09.019.289/0001-65
UEPG	WEB PORTAL PARANA LTDA	04.168.559/0001-86
UNICENTRO	WEB PORTAL PARANA LTDA	04.168.559/0001-86
UNIOESTE HU	WEB PORTAL PARANA LTDA	04.168.559/0001-86
UNIOESTE MARECHAL	JORNAL OPARANA S/A	21.819.026/0001-36
UNIOESTE REITORIA	IMPrensa NACIONAL	04.196.645/0001-00
UNIOESTE REITORIA	WEB PORTAL PARANA LTDA	04.168.559/0001-86

Relatório emitido em: 04/06/2024.

Os valores poderão sofrer alterações devido a eventuais estornos em relação a prestadores de serviços. Consulte os valores atualizados na página da SECOM (<https://www.comunicacao.pr.gov.br/Pagina/Publicidade>).

61166/2024

Secretaria da Cultura

CCTG

PORTARIA Nº 021/2024 – DIPRE/CCTG

O DIRETOR PRESIDENTE DO CENTRO CULTURAL
TEATRO GUAÍRA, no uso de suas atribuições legais, em consonância

com o disposto no protocolado de nº 22.100.512-0.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Gestores e Fiscais para acompanhar a execução dos contratos administrativos no âmbito do Centro Cultural Teatro Guaíra:

I) Contrato nº 3365/2024

CONTRATADO: PORTAL DA SERRA LOGISTICA LTDA

OBJETO: Locação de imóvel para abrigar o depósito de materiais e equipamentos do Centro Cultural Teatro Guaíra.

GESTOR: Genilson Simões, RG nº 5.017.434-4.

FISCAL: Diego Bertazzo Cruz, RG nº 8.979.564-8 e Jackson Zielinski de Oliveira, RG nº 6.898.548-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação ficando revogadas disposições contrárias.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, em 05 de junho de 2024.

assinado eletronicamente

CLEVERSON LUIZ CAVALHEIRO

Diretor Presidente

60929/2024

Secretaria do Desenvolvimento Social e Família

DESPACHO SECRETARIAL nº 236/2024 – SEDEF

Referente ao protocolo nº 22.111.206-7.

I. **AUTORIZO**, com fulcro no inciso VI, artigo 4º da Lei Estadual nº 21.352/2023 e no inciso XVI do art. 48, § 1º e 2º do art. 66, e art. 108 da Lei Estadual nº 15.608/2007, e com base no **Pregão Eletrônico nº 1355/2022 – SEAP/DECON**, e considerando a solicitação e justificativa do Núcleo de Informática e Informações – NII/SEDEF (f. 02. Mov. 02), na Ata de Registro de Preço SEI-CED nº 356/2022 (fls. 03-13. Mov. 03), na Carta de Concordância da Empresa (f. 68. Mov. 07), na liberação do quantitativo no GMS (f. 82. Mov. 17), no Despacho nº 165/2024-SEAP/DECON/DAA, que autorizou a adesão à Ata de Registro de Preço (fls. 83-85. Mov. 18), no Mapa de Vantajosidade/Formação de Preço (fls. 153-154. Mov. 42), na Lista de Verificação de Adesão à ATA de Registro de Preço (fls. 113-114. Mov. 33), e na Informação Técnica nº 392/2024 – SEDEF/AT (fls. 178-183. Mov. 49) que atestaram a regularidade formal do procedimento com o cumprimento dos critérios necessários, **a formalização do contrato com a empresa XP ON CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 23.518.065/0001-29**, vencedora do Lote 04 do Pregão citado, para aquisição de 05 Licenças de softwares por assinatura - Zoom Meeting pelo período de 36 (trinta e seis) meses, e considerando a disponibilidade orçamentária e financeira (fls. 98-100. Mov. 23-24), **a realização da despesa no valor de até R\$ 11.961,70 (onze mil e novecentos e sessenta e um reais e setenta centavos)**, desde que cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 15.608/2007 e no Decreto nº 7.303/2021.

II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do NAS/SEDEF, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Contrato, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências e atender as ressalvas indicadas pela Assessoria Técnica.

III. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 04 de junho de 2024.

Rogério Carboni

Secretário de Estado de Desenvolvimento Social e Família

61185/2024

DESPACHO SECRETARIAL nº 239/2024 – SEDEF

Referente ao protocolo nº 22.011.346-9.

I. **AUTORIZO**, com fulcro no inciso VI, artigo 4º da Lei Estadual nº 21.352/2023 e no inciso XVI do art. 48, § 1º e 2º do art. 66, e art. 108 da Lei Estadual nº 15.608/2007, e com base no **Pregão Eletrônico nº 26/2023 – SEAP/DECON**, e considerando a solicitação e justificativa do Núcleo Administrativo Setorial – NAS/SEDEF (fls. 241. Mov. 30), na Ata de Registro de Preço SEI-CED nº 163/2023 (fls. 10-34. Mov. 05), na Carta de Concordância das Empresas (fl. 217-220. Mov. 14-15), na liberação do quantitativo no GMS (f. 249. Mov. 36), no Despacho nº 113/2024-SEAP/DECON/DAA, que autorizou a adesão à Ata de Registro de Preço (fls. 250-252. Mov. 37), no Mapa de Vantajosidade/Formação de Preço (f. 215. Mov. 12), na Lista de Verificação de Adesão à ATA de Registro de Preço (fls. 305-308. Mov. 71), e na Informação Técnica nº 279/2024 – SEDEF/AT (fls. 318-323. Mov. 80) que atestaram a regularidade formal do procedimento com o cumprimento dos critérios necessários, e considerando a disponibilidade orçamentária e financeira (fls. 237-239. Mov. 26-28), **a realização da despesa no valor de R\$ 683,00 (seiscentos e oitenta três reais)**, com as empresas **JORDAO LICITACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 44.207.436/0001-21**, correspondente o valor de R\$ 327,00 e **P&M COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 36.417.713/0001-00**, correspondente o valor de R\$ 356,00, vencedoras dos Lotes 13 e 30 do Pregão citado, para aquisição de Fita adesiva, Tipo: Crepe e Lacre de segurança, USO: Malote, desde que cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 15.608/2007 e no Decreto nº 7.303/2021.

II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do NAS/SEDEF, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem.

Além disso, na ocasião da formalização do Contrato, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências e atender as ressalvas indicadas pela Assessoria Técnica.

III. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 04 de junho de 2024.

Rogério Carboni

Secretária de Estado de Desenvolvimento Social e Família

61186/2024

DESPACHO SECRETARIAL nº 240/2024 – SEDEF

Referente ao protocolo nº 21.105.839-0.

I. **AUTORIZO**, com fulcro no inciso VI, artigo 4º da Lei Estadual nº 21.352/2023 e com fundamento no art. 82 da Lei Federal de nº 14.133/2021, e com base no **Pregão Eletrônico nº 022/2023 – SEAP/DECON**, e considerando a solicitação e justificativa do Núcleo Administrativo Setorial (f. 308. Mov. 103), na Ata de Registro de Preço SEI-CED nº 081/2023 (fls. 140-172. Mov. 09), na declaração de cumprimento de requisitos da Empresa (f. 201. Mov. 34), no Mapa de Vantajosidade/Formação de Preço (f. 305. Mov. 108), e na Informação Técnica nº 403/2024-SEDEF/AT (fls. 308-310. Mov. 111) que atestaram a regularidade formal do procedimento com o cumprimento dos critérios necessários, a contratação da empresa **VILMA JUSTINO DE MATOS LISBOA DISTRIBUIDORA**, vencedora do Lote 02 – do Pregão citado, e considerando a disponibilidade orçamentária e financeira (fls. 283-285. Mov. 88-90), **a realização da despesa no valor de até R\$ 24.876,80 (vinte e quatro mil e oitocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)**, para aquisição de copo de água através de nota de empenho, desde que cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 10.086/2022.

II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do NAS/SEDEF, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Contrato, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências e atender as ressalvas indicadas pela Assessoria Técnica.

III. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 05 de junho de 2024.

Rogério Carboni

Secretário de Estado de Desenvolvimento Social e Família

61187/2024

RESOLUÇÃO Nº 210/2024 – SEDEF

Súmula: Altera o inciso II do art. 1º da Resolução nº 050/2024 – SEDEF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, nomeado pelo Decreto nº 00021/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, **RESOLVE**:

Art. 1º Altera o inciso II do Art. 1º da Resolução nº 050/2024 – SEDEF de 25 de março de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

II – Jefferson Silva de Souza, RG nº 21.102.814-88, responde pela Assessoria Técnica do Gabinete – AT/GS, na ausência da servidora Maiara de Almeida Abreu, RG nº 4.813.478-0.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de junho de 2024.

Rogério Carboni

Secretário de Estado de Desenvolvimento Social e Família

61093/2024

RESOLUÇÃO Nº 221/2024 – SEDEF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, nomeado pelo Decreto nº 021/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar a servidora Renata Mareziuzek dos Santos, RG nº 7.969.646-3, para responder pelo cargo de Diretora de Desenvolvimento Social da SEDEF, no período de 10.06.2024 a 09.07.2024, em virtude de férias da titular da função, da Sra. Quelen Silveira Coden, RG 9.902.098-9.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de junho de 2024.

Rogério Carboni

Secretário de Estado de Desenvolvimento Social e Família

61094/2024

RESOLUÇÃO Nº 222/2024 – SEDEF

Súmula: Substituição de Membro da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PR.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E

FAMÍLIA, nomeado pelo Decreto nº 00021/2023 no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 03 de 1º de janeiro de 2023, e considerando a Resolução nº 08 de 16 de dezembro de 2005 da Comissão Intergestores Tripartite – CIT, e com base no art. 5º do Regime Interno da CIB/PR, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado para integrar a Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PR, como representante municipal:

I – Erlindes Valigura, RG nº 8.415.510-1, como suplente, em substituição à Claudineia Falcade Scremin Porkote;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de maio de 2024.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família
61086/2024

RESOLUÇÃO Nº 223/2024 – SEDEF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, nomeado pelo Decreto nº 021/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar o servidor **Caio Renan Jacob**, inscrito no CPF nº ***.840.869-**, como gestor do Termo de Fomento, com a Organização da Sociedade Civil denominada **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ubitatã**, inscrita no CNPJ Nº 77.845.287/0001-85, destinado à execução do projeto aprovado “Ambiente Agradável e Acolhedor para o Bom Desenvolvimento do Processo de Ensino e Aprendizagem”, no valor total de **R\$ 97.209,20 (noventa e sete mil, duzentos e nove reais e vinte centavos)**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de junho de 2024.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família
61505/2024

RESOLUÇÃO Nº 225/2024 – SEDEF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, nomeado pelo Decreto nº 021/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar a servidora **Eliane Willms**, inscrita no CPF nº ***.108.549-**, como gestora do Termo de Fomento, com a Organização da Sociedade Civil denominada **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE CORONEL VIVIDA**, inscrita no CNPJ Nº 77.485.530/0001-00, destinado à execução do projeto aprovado “ESPAÇO ALEGRIA DE BRINCAR”, no valor total de R\$ 79.371,20 (setenta e nove mil, trezentos e setenta e um reais e vinte centavos).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de junho de 2024.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família
61367/2024

RESOLUÇÃO Nº 226/2024 – SEDEF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, nomeado pelo Decreto nº 021/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar o servidor **CAIO RENAN JACOB**, inscrito no CPF nº ***.840.869-**, como gestor do Termo de Fomento, com a Organização da Sociedade Civil denominada **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Apae de Fênix**, inscrita no CNPJ Nº 02.234.808/0001-69, destinado à execução do projeto aprovado “MELHORIAS PARA ATENDIMENTO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES ESPECIAIS”, no valor total de R\$ 96.242,25 (noventa e seis mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de junho de 2024.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família
61545/2024

RESOLUÇÃO Nº 227/2024 – SEDEF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, nomeado pelo Decreto nº 021/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar o servidor **JOSÉ DIVALDO RUFINO**, inscrito no CPF nº ***.504.949-**, como gestor do Termo de Fomento, com a Organização da Sociedade Civil denominada **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Terra Rica**, inscrita no CNPJ Nº 80.614.241/0001-60, destinado à execução do projeto aprovado “REVITALIZANDO A SEDE DA APAE DE TERRA RICA”, no valor total de R\$ 98.724,77 (noventa e oito mil, setecentos e vinte quatro reais e setenta e sete centavos).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de junho de 2024.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família
61503/2024

RESOLUÇÃO Nº 229/2024 – SEDEF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, nomeado pelo Decreto nº 021/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar a servidora **Juliani Monteiro Ribeiro**, inscrita no CPF nº ***.343.679-**, como gestora do Termo de Fomento, com a Organização da Sociedade Civil denominada **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Bituruna**, inscrita no CNPJ Nº 01.765.689/0001-08, destinado à execução do projeto aprovado “Manutenção”, no valor total de R\$ 79.742,00 (setenta e nove mil, setecentos e quarenta e dois reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de junho de 2024.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família
61497/2024

RESOLUÇÃO Nº 230/2024 – SEDEF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, nomeado pelo Decreto nº 021/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar a servidora **Leocádia Aparecida de Siqueira Levandoski**, inscrita no CPF nº ***321.909-**, como gestora do Termo de Fomento, com a Organização da Sociedade Civil denominada **Serviço de Obras Sociais de Laranjeiras do Sul**, inscrita no CNPJ Nº 78.119.328/0001-19, destinado à execução do projeto aprovado “Espaço Legal”, no valor total de R\$ 98.599,47 (noventa e oito mil, quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de junho de 2024.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família
61490/2024

Secretaria do Desenvolvimento Sustentável

IAT

Portaria nº 11678/2024/OP-GOUT. Prot. 21.728.850-9. Aproveitamento hidrelétrico com barragem/soleira. Outorgado(s) CACUMBANGUE GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA. - CPF/CNPJ 49.392.458/0001-22. Rio Cobre. Piquiri. Coordenadas UTM 7.221.061,99 N 368.110,04 E. Validade 3 anos. Finalidade Aproveitamento de potencial hidráulico. Município Marquinho.

61105/2024

Portaria nº 11715/2024/OD-GOUT. Prot. 20.407.917-0. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) AVENORTE AVICOLA CIANORTE LTDA - CPF/CNPJ 01.682.147/0001-71. Ivaí. Coordenadas UTM 7.378.437,00 N 335.256,99 E. Validade 6 anos. Finalidade Processo fabril, Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 13.00 m³/h 20:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Cianorte. Esta portaria revoga a portaria nº 395/2021.

61079/2024

Portaria nº 11698/2024/OD-GOUT. Prot. 20.525.578-8. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) JOTA ELE 05 INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA SPE LTDA. - CPF/CNPJ 38.613.481/0001-83. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.172.865,99 N 743.094,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza). Limpeza. Vazão máxima outorgada 4.10 m³/h 20:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Foz do Iguaçu.

61080/2024

Portaria nº 11699/2024/OP-GOUT. Prot. 20.587.275-2. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) Famossul Madeiras SA - CPF/CNPJ 75.190.983/0011-47. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.112.760,26 N 661.385,64 E. Validade 2 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza), Processo fabril. Vazão máxima outorgada 13.00 m³/h 20:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Piên. Esta portaria revoga a portaria nº 10350/2023/AP-GOUT.

61081/2024

Portaria nº 11700/2024/OD-GOUT. Prot. 20.587.283-3. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) COUNTRY CLUB DE MARINGÁ - CPF/CNPJ 79.134.409/0001-50. Ivaí. Coordenadas UTM 7.408.090,00 N 403.212,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Lazer com captação, Limpeza, Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 10.00 m³/h 10:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Maringá. Esta portaria revoga a portaria nº 1230/2020.

61082/2024

Portaria nº 11701/2024/OD-GOUT. Prot. 20.649.170-1. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) SILVA & POLLI LTDA - CPF/CNPJ 48.033.204/0001-55. Piquiri. Coordenadas UTM 7.343.046,29 N 224.619,08 E. Validade 6 anos. Finalidade Lavagem de veículos, Limpeza. Vazão máxima outorgada 4,00 m³/h 01:52 horas/dia 30 dias/mês. Município Iporã.

61083/2024

Portaria nº 11683/2024/OD-GOUT. Prot. 22.098.439-7. Desassoreamento. Outorgado(s) Município de Irati - CPF/CNPJ 75.654.574/0001-82. Córrego Cascata. Tibagi. Coordenadas UTM 7.184.600,00 N 535.180,00 E. Validade 5 anos. Finalidade Desassoreamento. Município Irati.

61110/2024

Portaria nº 11685/2024/OD-GOUT. Prot. 22.062.695-4. Captação superficial. Outorgado(s) Consorcio Sanches Tripoloni - Consol - CPF/CNPJ 51.800.374/0001-22. Córrego Brinco. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.077.258,15 N 366.411,37 E. Validade 6 anos. Finalidade Fornecimento de água não potável (carro pipa). Vazão máxima outorgada 16.66 m³/h 12:00 horas/dia 30 dias/mês. Município Clevalândia.

61109/2024

Portaria nº 11691/2024/OD-GOUT. Prot. 22.047.503-4. Bueiro. Outorgado(s) Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - CPF/CNPJ 76.669.324/0001-89. (Bueiro 1, 2442+10) Córrego Riozinho. Coordenadas UTM 7.176.366,22 N 535.216,41 E. Validade 10 anos. Finalidade Construção de sistema viário. Município Irati.

61108/2024

Portaria nº 11696/2024/OP-GOUT. Prot. 21.868.391-6. Captação superficial. Outorgado(s) sergio faria nicolau - CPF/CNPJ 260.819.897-04. Córrego Sem denominação na base. Ivaí. Coordenadas UTM 7.385.960,00 N 329.950,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Criação animal. Vazão máxima outorgada 10.50 m³/h 01:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Cianorte. Esta portaria revoga a portaria nº 10390/2022/OP-GOUT.

61107/2024

Portaria nº 11670/2024/OP-GOUT. Prot. 21.759.291-7. Bueiro. Outorgado(s) Município de Cascavel-PR - CPF/CNPJ 76.208.867/0001-07. (Bueiro 1, 7+14,663) Córrego Sem denominação na base. Coordenadas UTM 7.236.975,46 N 247.927,79 E. Validade 2 anos. Finalidade Controle de cheias. Município Cascavel.

61106/2024

Portaria nº 10090/2024/REV-GOUT. Prot. 18.852.184-3. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) ARAUCO FOREST BRASIL S.A. - CPF/CNPJ 00.198.057/0007-32. Ribeira. Coordenadas UTM 7.249.301,34 N 697.751,33 E. Validade 35 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza), Limpeza. Vazão máxima outorgada 3.00 m³/h 20:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Adrianópolis. Esta portaria revoga a portaria nº 408/2014.

61062/2024

Portaria nº 11677/2024/OP-GOUT. Prot. 21.720.861-0. Aproveitamento hidrelétrico com barragem/soleira. Outorgado(s) APS CONSTRUÇÕES LTDA - CPF/CNPJ 24.538.491/0001-97. Rio Corvo. Ivaí. Coordenadas UTM 7.256.775,90 N 445.495,59 E. Validade 3 anos. Finalidade Aproveitamento de potencial hidráulico. Município Boa Ventura de São Roque. Esta portaria revoga a portaria nº 2676/2019.

61104/2024

Portaria nº 11724/2024/OP-GOUT. Prot. 21.633.075-7. Captação superficial. Outorgado(s) Reginaldo Przybua - CPF/CNPJ 023.530.049-70. Rio Almas. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.157.057,26 N 647.527,94 E. Validade 2 anos. Finalidade Lavagem de produtos vegetais. Vazão máxima outorgada 5.00 m³/h 12:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Contenda.

61103/2024

Portaria nº 11725/2024/OD-GOUT. Prot. 21.579.124-6. Captação superficial. Outorgado(s) Lucindo Daronch - CPF/CNPJ 328.683.679-68. Córrego Fundo. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.272.159,00 N 785.033,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Aquicultura. Vazão máxima outorgada 70.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Marechal Cândido Rondon.

61102/2024

Portaria nº 11728/2024/OD-GOUT. Prot. 20.779.040-0. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) IMCOPA - IMPORTACAO, EXPORTACAO E INDUSTRIA DE OLEOS S.A - CPF/CNPJ 78.571.411/0006-39. Tibagi. Coordenadas UTM 7.425.815,45 N 475.058,05 E. Validade 6 anos. Finalidade Processo fabril. Vazão máxima outorgada 25.00 m³/h 20:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Cambé. Esta portaria revoga a portaria nº 10291/2022/OD-GOUT.

61101/2024

Portaria nº 11729/2024/OD-GOUT. Prot. 20.779.139-3. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) IMCOPA - IMPORTACAO, EXPORTACAO E INDUSTRIA DE OLEOS S.A - CPF/CNPJ 78.571.411/0006-39. Tibagi. Coordenadas UTM 7.425.801,89 N 474.895,46 E. Validade 6 anos. Finalidade Processo fabril. Vazão máxima outorgada 44.44 m³/h 18:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Cambé. Esta portaria revoga a portaria nº 10204/2022/OD-GOUT.

61100/2024

Portaria nº 11722/2024/OP-GOUT. Prot. 20.716.163-2. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) LUIZ SOARES FERREIRA - CPF/CNPJ 558.741.699-20. Ivaí. Coordenadas UTM 7.446.173,98 N 300.237,98 E. Validade 2 anos. Finalidade Criação animal, Sanitário (consumo humano + limpeza), Irrigação. Vazão máxima outorgada 40.00 m³/h 13:30 horas/dia 30 dias/mês. Município Planaltina do Paraná.

61099/2024

Portaria nº 11726/2024/OD-GOUT. Prot. 20.762.155-2. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) Paranatex Industria Textil Ltda - CPF/CNPJ 81.672.099/0001-70. Ivaí. Coordenadas UTM 7.391.756,98 N 456.480,96 E. Validade 6 anos. Finalidade Processo fabril. Vazão máxima outorgada 5.50 m³/h 20:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Apucarana.

61097/2024

Portaria nº 11721/2024/OD-GOUT. Prot. 20.709.690-3. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) COOPAVEL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL - CPF/CNPJ 76.098.219/0023-42. Piquiri. Coordenadas UTM 7.235.158,49 N 264.090,53 E. Validade 6 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza), Limpeza. Vazão máxima outorgada 19.80 m³/h 20:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Cascavel. Esta portaria revoga a portaria nº 1422/2020.

61096/2024

Portaria nº 11720/2024/OD-GOUT. Prot. 20.702.827-4. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) ARTACHO COMERCIO EIRELI - CPF/CNPJ 08.263.761/0001-48. Pirapó. Coordenadas UTM 7.415.907,84 N 456.954,17 E. Validade 6 anos. Finalidade Limpeza, Processo fabril, Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 5.00 m³/h 08:00 horas/dia 26 dias/mês. Município Arapongas.

61095/2024

Portaria nº 11718/2024/OP-GOUT. Prot. 20.674.685-8. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) EUCATEC SUDAMERICA AGROFLORESTAL LTDA - CPF/CNPJ 42.184.635/0001-36. Ivaí. Coordenadas UTM 7.374.333,00 N 472.026,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Irrigação. Vazão máxima outorgada 17.00 m³/h 16:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Marilândia do Sul. Esta portaria revoga a portaria nº 10362/2023/AP-GOUT.

61092/2024

Portaria nº 10084/2024/REV-GOUT. Prot. 22.269.701-8. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) PINHO PAST LTDA - CPF/CNPJ 77.883.478/0001-31. Rio Coitinho. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.197.651,01 N 448.290,35 E. Validade 35 anos. Finalidade Diluição de efluente industrial. Vazão máxima outorgada 100.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Guarapuava. Esta portaria revoga a portaria nº 326/2016.

60960/2024

Portaria nº 11719/2024/OD-GOUT. Prot. 20.674.895-8. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) CLEIDSON ALBERTO PILATTI - CPF/CNPJ 006.351.269-66. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.129.993,00 N 224.466,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Criação animal, Limpeza, Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 5.00 m³/h 12:25 horas/dia 31 dias/mês. Município Pérola D'Oeste.

61091/2024

Portaria nº 11717/2024/OD-GOUT. Prot. 20.667.836-4. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) Abatedouro Coroaves Ltda - CPF/CNPJ 75.729.038/0001-07. Ivaí. Coordenadas UTM 7.410.308,65 N 398.197,86 E. Validade 6 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza), Processo fabril. Vazão máxima outorgada 56.78 m³/h 20:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Maringá.

61090/2024

Portaria nº 11727/2024/OD-GOUT. Prot. 20.651.510-4. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) CITYSPACE EMPREENDIMENTOS LTDA - CPF/CNPJ 10.236.004/0001-27. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.181.553,21 N 675.742,34 E. Validade 6 anos. Finalidade Combate a incêndio, Limpeza. Vazão máxima outorgada 3.00 m³/h 10:00 horas/dia 30 dias/mês. Município Curitiba.

61089/2024

Portaria nº 10085/2024/REV-GOUT. Prot. 22.270.183-0. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) Santa Maria Cia De Papel e Celulose - CPF/CNPJ 77.887.917/0001-84. Rio Coitinho. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.184.672,92 N 434.503,70 E. Validade 35 anos. Finalidade Diluição de efluente industrial. Vazão máxima outorgada 650.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Guarapuava. Esta portaria revoga a portaria nº 901/2008-DRH.

60964/2024

Portaria nº 11679/2024/OD-GOUT. Prot. 21.419.279-9. Captação superficial. Outorgado(s) Astrall Indústria Química LTDA - CPF/CNPJ 73.262.826/0001-00. Rio Jaguariatu. Itararé. Coordenadas UTM 7.331.873,34 N 655.309,46 E. Validade 05/07/2025. Finalidade Processo fabril. Vazão máxima outorgada 107.00 m³/h 05:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Sengés. Esta portaria revoga a portaria nº 957/2022.

61024/2024

Portaria nº 11716/2024/OD-GOUT. Prot. 20.649.272-4. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) CBL - Companhia Brasileira de Logística S/A - CPF/CNPJ 03.649.445/0004-38. Litorânea. Coordenadas UTM 7.176.005,00 N 748.205,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Combate a incêndio. Vazão máxima outorgada 8.00 m³/h 10:00 horas/dia 30 dias/mês. Município Paranaguá. Esta portaria revoga a portaria nº 10126/2023/AP-GOUT.

61088/2024

Portaria nº 11702/2024/OD-GOUT. Prot. 20.649.165-5. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) Castrolanda Cooperativa Agroindustrial - CPF/CNPJ 76.108.349/0009-60. Tibagi. Coordenadas UTM 7.284.959,13 N 609.034,19 E. Validade 6 anos. Finalidade Limpeza, Sanitário (consumo humano + limpeza), Processo fabril. Vazão máxima outorgada 8.00 m³/h 15:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Pirai do Sul.

61087/2024

Portaria nº 11673/2024/OD-GOUT. Prot. 21.639.878-5. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) TRANSPORTADORA PRA FRENTE BRASIL LTDA - CPF/CNPJ 80.174.840/0001-00. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.234.947,73 N 261.475,02 E. Validade 21/02/2028. Finalidade Combate a incêndio, Sanitário (consumo humano + limpeza), Lavagem de veículos. Vazão máxima outorgada 6.30 m³/h 09:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Cascavel. Esta portaria revoga a portaria nº 10213/2022/OD-GOUT.

61032/2024

Portaria nº 11714/2024/OD-GOUT. Prot. 20.372.278-8. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) Delmar Grudtner - CPF/CNPJ 361.800.849-04, PRC CONFECOES LTDA - CPF/CNPJ 13.331.208/0001-35. Pirapó. Coordenadas UTM 7.409.212,91 N 407.929,41 E. Validade 6 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza), Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 3.00 m³/h 10:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Maringá.

61076/2024

Portaria nº 11713/2024/OD-GOUT. Prot. 20.318.802-1. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) FRIMAPAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - CPF/CNPJ 08.725.074/0001-05. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.191.225,00 N 779.251,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Limpeza, Sanitário (consumo humano + limpeza), Processo fabril. Vazão máxima outorgada 10.00 m³/h 13:30 horas/dia 30 dias/mês. Município São Miguel do Iguaçu.

61075/2024

Portaria nº 11686/2024/OP-GOUT. Prot. 20.344.102-9. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) LOG SÃO JOSE DOS PINHAIS I SPE LTDA - CPF/CNPJ 15.528.335/0001-54. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.170.985,13 N 683.157,54 E. Validade 2 anos. Finalidade Limpeza, Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 1.70 m³/h 11:45 horas/dia 31 dias/mês. Município São José dos Pinhais. Esta portaria revoga a portaria nº 708/2013-DPCA.

61074/2024

PARECER NEGATIVO nº 10100/2024/PN-GOUT. Protocolo 20.244.465-2. Indefere o requerimento de outorga de direito para Captação superficial de SEARA ALIMENTOS LTDA. - CPF/CNPJ 02.914.460/0311-10. Córrego Comprido. Coordenadas UTM 7.419.458,11 N 457.870,26 E. Município Rolândia. Motivo: Indisponibilidade hídrica.

61070/2024

Portaria nº 11712/2024/OP-GOUT. Prot. 20.050.527-1. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) B & B Hamburgueria Ltda - CPF/CNPJ 35.063.036/0005-22. Tibagi. Coordenadas UTM 7.419.755,00 N 481.824,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza), Limpeza. Vazão máxima outorgada 5.00 m³/h 00:52 horas/dia 31 dias/mês. Município Londrina. Esta portaria revoga a portaria nº 11707/2022/AP-GOUT.

61069/2024

Portaria nº 11711/2024/OP-GOUT. Prot. 19.837.226-9. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) Associação Brasileira de Educadores Lassalistas - CPF/CNPJ 60.916.731/0004-56. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.262.248,00 N 222.341,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza), Limpeza. Vazão máxima outorgada 3.00 m³/h 10:00 horas/dia 30 dias/mês. Município Toledo.

61068/2024

Portaria nº 11710/2024/OP-GOUT. Prot. 19.454.560-6. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) SERGIO LAURI WASTOWSKI - CPF/CNPJ 968.051.379-34. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.273.569,82 N 785.791,98 E. Validade 2 anos. Finalidade Criação animal. Vazão máxima outorgada 5.00 m³/h 11:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Pato Bragado.

61067/2024

Portaria nº 10001/2024/SUS-GOUT. Prot. 22.230.351-6. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) BCA COMPANHEIRO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. - CPF/CNPJ 03.851.010/0004-71. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.306.169,44 N 788.664,55 E. Validade 35 anos. Finalidade Limpeza. Vazão máxima outorgada {VAZAO_MAXIMA}. Município Terra Roxa. Esta portaria cancela a declaração nº 11373/2024/OD-GOUT.

61066/2024

Portaria nº 10091/2024/REV-GOUT. Prot. 19.098.286-6. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) ADRAM S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO - CPF/CNPJ 52.059.268/0003-64. Ivaí. Coordenadas UTM 7.356.166,12 N 475.847,23 E. Validade 35 anos. Finalidade Limpeza, Processo fabril. Vazão máxima outorgada 14.00 m³/h 20:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Mauá da Serra. Esta portaria revoga a portaria nº 538/2012-DPCA.

61065/2024

Portaria nº 10089/2024/REV-GOUT. Prot. 19.106.509-3. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) ARAUCO FOREST BRASIL S.A. - CPF/CNPJ 00.198.057/0007-32. Ribeira. Coordenadas UTM 7.242.941,88 N 703.427,87 E. Validade 35 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza), Processo fabril. Vazão máxima outorgada 10.00 m³/h 07:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Adrianópolis. Esta portaria revoga a portaria nº 2710/2019.

61064/2024

Portaria nº 11723/2024/OD-GOUT. Prot. 19.366.928-0. Captação superficial. Outorgado(s) Mario Alfredo Acker - CPF/CNPJ 839.458.149-87. Rio Jaguaraúdi. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.295.855,02 N 202.772,93 E. Validade 6 anos. Finalidade Aquicultura. Vazão máxima outorgada 25.00 m³/h 20:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Nova Santa Rosa. Esta portaria revoga a portaria nº 1375/2020.

61048/2024

Portaria nº 11674/2024/OD-GOUT. Prot. 20.184.022-8. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) Timbutuva Empreendimentos LTDA - CPF/CNPJ 04.812.890/0001-97. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.182.927,01 N 655.366,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Paisagismo com captação. Vazão máxima outorgada 8.00 m³/h 12:00 horas/dia 30 dias/mês. Município Campo Largo.

61051/2024

Portaria nº 11681/2024/OP-GOUT. Prot. 21.364.086-0. Captação superficial. Outorgado(s) LESKA & ORVALHO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CPF/CNPJ 08.685.994/0002-10. Mina/Nascente Sem denominação na base. Tibagi. Coordenadas UTM 7.384.713,00 N 462.066,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Envas de água. Vazão máxima outorgada 7.20 m³/h 08:00 horas/dia 30 dias/mês. Município Califórnia.

61052/2024

Portaria nº 11706/2024/OP-GOUT. Prot. 21.670.085-6. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) PADO S/A INDUSTRIAL, COMERCIAL E IMPORTADORA - CPF/CNPJ 61.144.150/0006-78. Tibagi. Coordenadas UTM 7.424.992,24 N 475.370,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Processo fabril. Vazão máxima outorgada 10.30 m³/h 17:28 horas/dia 31 dias/mês. Município Cambé. Esta portaria revoga a portaria nº 1097/2010-DPCA.

61053/2024

Portaria nº 11705/2024/OP-GOUT. Prot. 21.670.087-2. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) PADO S/A INDUSTRIAL, COMERCIAL E IMPORTADORA - CPF/CNPJ 61.144.150/0006-78. Tibagi. Coordenadas UTM 7.425.321,23 N 475.176,95 E. Validade 2 anos. Finalidade Processo fabril, Limpeza. Vazão máxima outorgada 9.20 m³/h 04:52 horas/dia 31 dias/mês. Município Cambé. Esta portaria revoga a portaria nº 384/2013-DPCA.

61054/2024

Portaria nº 10088/2024/REV-GOUT. Prot. 18.824.790-3. Captação superficial. Outorgado(s) Ibema Companhia Brasileira de Papel - CPF/CNPJ 80.228.885/0005-43. Rio Marrecas. Ivaí. Coordenadas UTM 7.241.531,37 N 461.185,85 E. Validade 35 anos. Finalidade Processo fabril. Vazão máxima outorgada 300.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Turvo. Esta portaria revoga a portaria nº 949/2020.

61063/2024

Portaria nº 11707/2024/OP-GOUT. Prot. 17.811.181-7. Captação superficial. Outorgado(s) Sueli de Fátima Roder - CPF/CNPJ 395.181.679-15. Represa Sem denominação na base. Piquiri. Coordenadas UTM 7.298.116,65 N 224.629,53 E. Validade 2 anos. Finalidade Aquicultura. Vazão máxima outorgada 50.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Maripá.

61055/2024

Portaria nº 11704/2024/OP-GOUT. Prot. 21.670.089-9. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) PADO S/A INDUSTRIAL, COMERCIAL E IMPORTADORA - CPF/CNPJ 61.144.150/0006-78. Tibagi. Coordenadas UTM 7.425.346,44 N 475.204,36 E. Validade 2 anos. Finalidade Combate a incêndio, Limpeza, Resfriamento, Irrigação de jardins, Processo fabril, Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 10.80 m³/h 16:40 horas/dia 31 dias/mês. Município Cambé. Esta portaria revoga a portaria nº 756/2013-DPCA.

61056/2024

Portaria nº 11675/2024/OD-GOUT. Prot. 18.332.578-7. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) PACRE FISHING CRIACAO DE PEIXES LTDA - CPF/CNPJ 22.439.364/0001-05. Itararé. Coordenadas UTM 7.402.439,61 N 640.334,26 E. Validade 6 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 5.20 m³/h 02:31 horas/dia 31 dias/mês. Município Carlópolis.

61057/2024

Portaria nº 11676/2024/OD-GOUT. Prot. 18.601.169-4. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) MORADIAS NASCENTE DO BOSQUE - CPF/CNPJ 23.294.187/0001-89. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.194.345,00 N 677.187,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 10.00 m³/h 16:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Curitiba. Esta portaria revoga a portaria nº 10068/2022/AP-GOUT.

61058/2024

Portaria nº 11708/2024/OP-GOUT. Prot. 19.386.630-1. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) ARQUIMEDES GOMES TERRA - CPF/CNPJ 006.112.899-62. Paranapanema 4. Coordenadas UTM 7.468.455,15 N 355.072,14 E. Validade 2 anos. Finalidade Irrigação. Vazão máxima outorgada 44.00 m³/h 12:04 horas/dia 31 dias/mês. Município São João do Caiuá. Esta portaria revoga a portaria nº 10097/2022/AP-GOUT.

61059/2024

Portaria nº 10086/2024/REV-GOUT. Prot. 18.863.092-8. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) ARAUCO FOREST BRASIL S.A. - CPF/CNPJ 00.198.057/0007-32. Ribeira. Coordenadas UTM 7.242.638,59 N 700.556,26 E. Validade 35 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza), Processo fabril. Vazão máxima outorgada 10.00 m³/h 07:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Tunas do Paraná. Esta portaria revoga a portaria nº 711/2012-DPCA.

61060/2024

Portaria nº 10087/2024/REV-GOUT. Prot. 18.802.443-2. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) COOPERATIVA CENTRAL AURORA ALIMENTOS - CPF/CNPJ 83.310.441/0079-87. Ivaí. Coordenadas UTM 7.395.170,38 N 431.084,67 E. Validade 35 anos. Finalidade Limpeza, Lavagem de veículos, Sanitário (consumo humano + limpeza), Processo fabril, Combate a incêndio. Vazão máxima outorgada 175.00 m³/h 20:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Mandaguari. Esta portaria revoga a portaria nº 264/2017.

61061/2024

Portaria nº 11731/2024/OD-GOUT. Prot. 20.775.683-0. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) COMERCIAL DESTRO LTDA. - CPF/CNPJ 76.062.488/0007-39. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.236.953,00 N 256.750,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Limpeza, Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 9.90 m³/h 02:30 horas/dia 31 dias/mês. Município Cascavel. Esta portaria revoga a portaria nº 10403/2021/OP-GOUT.

61348/2024

Portaria nº 11734/2024/OP-GOUT. Prot. 20.921.083-5. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) SERTANOPOLIS - ESTANCIA PARAISO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA - CPF/CNPJ 32.301.594/0001-67. Tibagi. Coordenadas UTM 7.437.633,89 N 482.611,81 E. Validade 2 anos. Finalidade Limpeza, Paisagismo com captação, Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 16.00 m³/h 09:22 horas/dia 31 dias/mês. Município Sertãozinho. Esta portaria revoga a portaria nº 10752/2021/OP-GOUT.

61338/2024

Portaria nº 11732/2024/OD-GOUT. Prot. 20.789.684-5. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) CLAUDIO RUSSIN - CPF/CNPJ 118.214.939-15. Piquiri. Coordenadas UTM 7.271.394,65 N 269.325,03 E. Validade 6 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza), Criação animal. Vazão máxima outorgada 3.30 m³/h 03:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Cafelândia. Esta portaria revoga a portaria nº 1521/2020.

61548/2024

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL
IZANETE MADALOZO & FILHOS LTDA torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para Implantação de sistemas de melhorias a ser implantada Endereço: RUA ALMIRANTE FREDERICO DE OLIVEIRA, 16 Bairro: VILA SANTO ANTONIO Cep: 83350000 Município: Morretes.

61121/2024

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL
PEDRO BIORA BRITTO torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para Implantação de sistemas de melhorias a ser implantada Endereço: Av. ATLANTICA FUNDOS, Nº 36 Bairro: CENTRO Cep: 83260000 Município: Matinhos.

61117/2024

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL
CONSÓRCIO TREVO DO CATUAI torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para Terraplanagem a ser implantada Endereço: LOTE DE TERRAS Nº 16-A/17 E Nº 17-A Bairro: GLEBA PATRIMONIO MARINGÁ Cep: 87160000 Município: Maringá.

61118/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM ESTRADA RURAL CONSOLIDADA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 8626 com validade até 05/06/2026, para Restauração de obras viárias a ser implantada na Endereço: TRECHO DE ACESSO AO MUNICÍPIO ENTRE PR 690 E PR 182 Bairro: ZONA RURAL Cep: 85727000 Município: Pinhal de São Bento no município de Pinhal de São Bento/PR.

61119/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE ESTRADA RURAL CONSOLIDADA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 8625 com validade até 05/06/2027, para Restauração de obras viárias a ser implantada na Endereço: ESTRADA MUNICIPAL DE ACESSO A CACHOEIRA DO SALÃO Bairro: ZONA RURAL Cep: 85670000 Município: Salto do Lontra no município de Salto do Lontra/PR.

61120/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ABEL DAVID SERENA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 322707 com validade até 05/06/2030, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na LOTE RURAL Nº 268-A, GLEBA Nº 16, S/N no município de Itaipulândia/PR.

61000/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à EGX INDUSTRIA GRAFICA LTDA., a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 322542 com validade até 04/06/2034, para Comércio e Serviço - Gráfica a ser implantada na Rua Rosa Norma Vessaro, 951 no município de Cascavel/PR.

60985/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à BAREIRO FLORESTAL LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 322521 com validade até 04/06/2030, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos a ser implantada na Rua Paineira, 102 no município de Cascavel/PR.

60982/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 322048 com validade até 05/06/2034, para Geração e Transmissão de Energia - Gás canalizado a ser implantada na Rodovia Br 116, KM 68 no município de Campina Grande do Sul/PR.

60971/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à AEROPLACE MANUTENCAO DE AERONAVES LTDA, a Licença de Instalação - LI nº 322518 com validade até 04/06/2025, para Comércio e Serviço - Transporte Aéreo a ser implantada no Lote Rural 46A-1, s/n no município de Cascavel/PR.

60980/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, a Licença de Instalação - LI nº 322758 com validade até 05/06/2028, para Comércio e Serviço - Serviço de saúde a ser implantada na Rua dos Jasmins, 518 no município de Cruzeiro do Oeste/PR.

61008/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à BASE E FUNDAÇÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, a Licença de Instalação - LI nº 322646 com validade até 04/06/2026, para Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins a ser implantada na Linha Santa Maria, BR 163, Km 180, 180 no município de Santa Tereza do Oeste/PR.

60993/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, a Licença de Instalação - LI nº 322683 com validade até 04/06/2025, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores a ser implantada na ROD BR 277 KM 679, S/N no município de Medianeira/PR.

60995/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à TARABAYNE & ABDALLAH LTDA, a Licença de Operação - LO nº 322693 com validade até 04/06/2029, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores instalada na Avenida Costa e Silva, 1240 no município de Foz do Iguaçu/PR.

60998/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PESTANA E DARIVA COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA, a Licença de Operação - LO nº 322641 com validade até 04/06/2029, para Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins instalada na BR 277 KM 579, s/n no município de Cascavel/PR.

60991/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à NATUBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS - EIRELI, a Licença de Operação - LO nº 322553 com validade até 04/06/2030, para Industrial - Alimentos instalada na Rodovia BR-277, KM 573, S/N no município de Cascavel/PR.

60987/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA, a Licença de Operação de Ampliação - LO-A nº 307241 com validade até 10/10/2027, para Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins instalada na Rodovia PR 681 - km 10, s/nº no município de Alto Piquiri/PR.

60996/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESAO E COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à EDIR RAFAGNIN, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 322509 com validade até 04/06/2029, para Imobiliário - Edificações a ser implantada na Alameda Izidro de Souza, 29 no município de Foz do Iguaçu/PR.

60978/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, a Licença Prévia - LP nº 322289 com validade até 04/06/2026, para Comércio e Serviço - Administração pública em geral a ser implantada na Rua Pintado, S/N no município de Laranjeiras do Sul/PR.

60972/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à EGEUSAADMINISTRADORA DE BENS E LOCAÇÕES LTDA, a Licença Prévia - LP nº 322700 com validade até 05/06/2026, para Comércio e Serviço - Comércio varejista de produtos novos não especificados anteriormente e de produtos usados a ser implantada na Avenida Volkswagen Audi, s/n no município de São José dos Pinhais/PR.

60999/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CODEPA TRANSPORTADORA REVENDEDORA RETALHISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, a Licença Prévia - LP nº 322721 com validade até 05/06/2026, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores a ser implantada na ROD PR 459 KM 03, S/N no município de Manguierinha/PR.

61003/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à IARGAS AUTO POSTO LTDA, a Licença Prévia - LP nº 322748 com validade até 05/06/2026, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores a ser implantada na RUA PEDRO ZOLNER, 1008 no município de Quitandinha/PR.

61006/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MULTILOG BRASIL S.A., a Licença Prévia - LP nº 320885 com validade até 05/06/2026, para Comércio e Serviço - Armazenamento e atividades auxiliares dos transportes a ser implantada na Rua Francisco Munõz Madrid, 625 no município de São José dos Pinhais/PR.

60970/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à DJSTONE COMERCIO DE PEDRAS LTDA, a Licença Prévia - LP nº 322385 com validade até 04/06/2026, para Industrial - Beneficiamento de minerais não metálicos a ser implantada na Rua Professor Orozendo Cordeiro de Jesus, 757 no município de Cascavel/PR.

60973/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à RICARDO JUNIOR CAMINI INDÚSTRIA E COMÉRCIO, a Licença Prévia - LP nº 322408 com validade até 05/06/2026, para Industrial - Alimentos a ser implantada no Distrito São Francisco, S/N no município de Santo Antônio do Sudoeste/PR.

60974/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à UNIDAS LOCADORA S.A., a Licença Prévia - LP nº 322495 com validade até 04/06/2025, para Comércio e Serviço - Armazenamento e atividades auxiliares dos transportes a ser implantada na Rua Osvaldo Cruz, 2306 no município de Cascavel/PR.

60976/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à POSTELUZ CONCRETOS LTDA, a Licença Prévia - LP nº 322502 com validade até 04/06/2025, para Industrial - Indústrias diversas a ser implantada na Rodovia BR-277, km 585 no município de Cascavel/PR.

60977/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CIS CENTRO INTEGRADO EM SAÚDE LTDA, a Licença Prévia - LP nº 322532 com validade até 04/06/2025, para Comércio e Serviço - Serviço de saúde a ser implantada na Avenida Morenitas, 2.195 no município de Foz do Iguaçu/PR.

60983/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CZ INDÚSTRIA DE FERTILIZANTES LTDA, a Licença Prévia - LP nº 322548 com validade até 04/06/2026, para Industrial - Ind. química a ser implantada na Rua Severino Bombarda, 360 no município de Corbélia/PR.

60986/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à DISAM - DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRÍCOLAS SUL AMÉRICA LTDA., a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº 322595 com validade até 04/06/2025, para Industrial - Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas a ser implantada na LOTE RURAL Nº 140-A-2, S/N no município de Missal/PR.

60989/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à AUTO POSTO IRMÃOS LOURENCO LTDA, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº 322717 com validade até 05/06/2026, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores a ser implantada na PR 281 km 80, 0 no município de Dois Vizinhos/PR.

61002/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COOPERATIVA AGROPECUÁRIA TRADIÇÃO, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº 322690 com validade até 05/06/2026, para Industrial - Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas a ser implantada na Rod PRT 280 Km 245, S/N no município de Renascença/PR.

60997/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº 322520 com validade até 04/06/2026, para Tratamento, armazenamento temporário e disposição final de resíduos sólidos industriais, urbanos e de serviços de saúde - Armazenamento temporário e transbordo de resíduos sólidos a ser implantada na RUA DAS MARGARIDAS, SN no município de Três Barras do Paraná/PR.

60981/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à EMIR PAULO SCHNEIDER, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 322467-R1 com validade até 04/06/2030, para Agropecuária - Aquicultura a ser implantada na LR 96-C, 95-B, 95-B-5 E 95-B-4, GL. 02, COL. 'A' CASCAVEL, S/N no município de Corbélia/PR.

60975/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PLANTAR COMERCIO DE INSUMOS LTDA, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 322561-R1 com validade até 04/06/2030, para Comércio e Serviço - Comércio atacadista de insumos agropecuários, exceto agrotóxicos a ser implantada na BR 369, KM 499 no município de Corbélia/PR.

60988/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à VALDIR BORTOLI, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 322740-R1 com validade até 05/06/2030, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na ESTRADA CERRO DA LOLA P/ KM 41 KM 2,6, SN no município de Toledo/PR.

61004/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à INES GIBBERT FRITZEN, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 322741-R1 com validade até 05/06/2030, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na Linha 14 de Dezembro, s.n. no município de Toledo/PR.

61005/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à FLORESTAL GESTAO DE RESIDUOS LTDA, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 307153-R2 com validade até 09/10/2027, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos a ser implantada na Rua Manaus, 2786 no município de Cascavel/PR.

60992/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à RETISIL RETIFICADORA DE MOTORES CORREIA LTDA, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 322617-R1 com validade até 04/06/2029, para Comércio e Serviço - Comércio, manutenção e reparo de veículos automotores, peças e acessórios a ser implantada na Rua Orlando Silva, 440 no município de Foz do Iguaçu/PR.

60990/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à GUNTER NORBERTO SANDMANN, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 322708-R1 com validade até 05/06/2030, para Agropecuária - Avicultura a ser implantada na PARTE DO LOTE RURAL NÚMERO 30 - LINHA PROGRESSO, S/N no município de Santa Helena/PR.

61001/2024**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à GILBERTO WOLLMANN, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 322771-R1 com validade até 05/06/2030, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na PARTE DO LOTE RURAL Nº49, S no município de Santa Helena/PR.

61009/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à AUTO POSTO CHEGABEM LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 322751-R1 com validade até 05/06/2030, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores instalada na ROD PR 960 KM 0,5, SN no município de Jaboti/PR.

61007/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PRESA AUTO POSTO LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 322674-R1 com validade até 04/06/2029, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores instalada na ROD PR 497 - S/Nº, 0 no município de São Miguel do Iguçu/PR.

60994/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à REDE TONIN COMERCIO DE COMBUSTIVEIS - POSTO MISSIONEIRO LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 279111-R2 com validade até 01/09/2028, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores instalada na ROD BR-163 - KM 142, S/N no município de Capitão Leônidas Marques/PR.

60979/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à Geocal Minerações Ltda, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 22358 com validade até 03/03/2026, para Exploração instalada na Endereço: Abapã Bairro: ABAPAN Cep: 84160000 Município: Castro no município de Castro/PR.

61116/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à REVERSO SOLUÇÃO AMBIENTAL LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 322538-R1 com validade até 05/06/2028, para Tratamento, armazenamento temporário e disposição final de resíduos sólidos industriais, urbanos e de serviços de saúde - Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos instalada na Rua Vicente Setembrino Balottin, Dist. Ind. Ulderico Sabadin, 86 no município de Francisco Beltrão/PR.

60984/2024

NOTIFICAÇÃO 00258/2024

EMIÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 21/03/2024 às 8:15 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 82 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental 164469 (protocolo SID 21.906.285-0) em desfavor do CPF 019.591.109-18/Daniel Alexandre Lainequer, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00259/2024

EMIÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 21/03/2024 às 8:10 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 82 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental 164468 (protocolo SID 21.905.956-6) em desfavor do CPF 81.034.860/0001-48/W. Kurten Construções e Empreendimentos Ltda, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00260/2024

EMIÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 05/04/2024 às 8:00 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 82 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental 164472 (protocolo SID 21.976.634-3) em desfavor do CPF 137.333.168-27/Yuri Andre de Campos Traversi, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00261/2024

EMIÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 30/11/2023 às 14:00 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 79 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental 165029 (protocolo SID 21.407.089-8) em desfavor do CPF 870.858.529-68/Luciane Scolari, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00262/2024

EMIÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 13/03/2024 às 9:45 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 43 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental 166953 (protocolo SID 21.953.844-0) em desfavor do CPF 018.285.669-00/Alessandra Alberti, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00263/2024

EMIÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 25/09/2023 às 10:00 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 51 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental 165513 (protocolo SID 21.155.432-0) em desfavor do CPF 026.356.829-68/Meletei Denichevitz, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00264/2024

EMIÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 25/09/2023 às 10:10 horas, com base no

art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 50 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental 165514 (protocolo SID 21.155.488-6) em desfavor do CPF 022.125.199-58/Nadia Kruk Kozechen, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00265/2024

EMIÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 25/09/2023 às 10:25 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 51 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental 165515 (protocolo SID 21.155.539-4) em desfavor do CPF 022.125.199-58/Nadia Kruk Kozechen, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00266/2024

EMIÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 25/09/2023 às 10:40 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 51 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental 165532 (protocolo SID 21.155.743-5) em desfavor do CPF 451.483.929-91/Teodozio Daniskevets, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00267/2024

EMIÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 25/09/2023 às 13:20 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 49 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental 165597 (protocolo SID 21.185.832-0) em desfavor do CPF 034.890.319-70/Fabiano Krik, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00268/2024

EMIÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 25/09/2023 às 10:25 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 50 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental 165527 (protocolo SID 21.155.796-6) em desfavor do CPF 451.483.929-91/Teodozio Daniskevets, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

61031/2024

NOTIFICAÇÃO 00269/2024

EMIÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 25/09/2023 às 13:30 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 49 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental 165598 (protocolo SID 21.185.857-5) em desfavor do CPF 237.742.319-15/José Chinkievicz, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00270/2024

EMIÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 25/09/2023 às 13:25 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 43 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental 165596 (protocolo SID 21.185.878-8) em desfavor do CPF 237.742.319-15/José Chinkievicz, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00271/2024

EMIÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 25/09/2023 às 13:40 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 49 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental 165599 (protocolo SID 21.185.901-6) em desfavor do CPF 237.742.319-15/José Chinkievicz, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00272/2024

EMIÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 25/09/2023 às 8:15 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 50 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental 165474 (protocolo SID 21.153.073-1) em desfavor do CPF 638.512.299-91/Antonio Harmatiuk, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00273/2024

EMIÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 25/09/2023 às 8:30 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 43 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental 165491 (protocolo SID 21.153.261-0) em desfavor do CPF 869.992.149-72/Bronislau Setini, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00274/2024

EMIÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 25/09/2023 às 8:35 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 50 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental 165494 (protocolo SID 21.153.315-3) em desfavor do CPF 869.992.149-72/Bronislau Setini, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00275/2024

EMIÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 25/09/2023 às 8:45 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 51 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental 165495 (protocolo SID 21.153.445-1) em desfavor do CPF 869.992.149-72/Bronislau Setini, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00276/2024

EMIÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 25/09/2023 às 8:50 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 50 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental 165498 (protocolo SID 21.153.479-6) em desfavor do CPF 115.181.849-60/Elizete Harmatiuk, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00277/2024

EMIÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 25/09/2023 às 9:00 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 50 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **165501** (protocolo SID 21.153.510-5) em desfavor do CPF 048.453.209-08/**Lubina Harmatiuk Prusnal**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00278/2024

EMIÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 25/09/2023 às 9:15 horas, com base no art.

70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 51 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **165503** (protocolo SID 21.153.567-9) em desfavor do CPF 015.193.109-78/**Marco Kozechen**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00279/2024

EMIÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 25/09/2023 às 9:10 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 50 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **165502** (protocolo SID 21.153.736-1) em desfavor do CPF 015.193.109-78/**Marco Kozechen**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

61520/2024

Secretaria da Educação

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O ARTIGO 1º, INCISO II, ALÍNEA D, C/C O INCISO VI, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 64, DE 18/5/1990 E A LEI FEDERAL Nº 9504, DE 30/09/1997, RESOLVE CONCEDER AO(S) SERVIDOR (es) ABAIXO RELACIONADO(S), O AFASTAMENTO DE SUAS FUNÇÕES, PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO, SEM PREJUÍZO DOS RESPECTIVOS VENCIMENTOS:

PORTARIA N. 444 DE 05/06/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
ANA MARIA ZANINI	39999471	2	PF	222558506	06/07/2024	06/10/2024	93

60378/2024

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, DE ACORDO COM O ARTIGO 240, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONARIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 445 DE 05/06/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
SUZANA LIMA BARBOSA	38651633	1	NII11	222382637	07/06/2024	06/06/2026	730
ADRIANA BARLERA SMIJTINK	59778528	1	NII11	222492599	03/06/2024	02/06/2026	730
MARCIA OLECHUK	68453852	3	NII11	222353890	06/06/2024	05/06/2026	730

60379/2024

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 1807 - 05/06/2024

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1380
Nome do Município: LONDRINA
Código do Estabelecimento: 13430
Nome do Estabelecimento: JOSE A ARAGAO, C A P DA UEL PROF-EIEFMP
Nome do Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ANA MARIA DA SILVA	27041938XSP	406	13800003D003	40	05/06/2024	2017

LONDRINA, 05 de Junho de 2024.

Nome do(a) Secretário(a): LUCIANO RAMOS PAIVA
Nº Ato do(a) Secretário(a): Res. nº Nº 02922
Nome do(a) Diretor(a): TANIA DA COSTA FERNANDES
Nº Ato do(a) Diretor(a): Res. nº Nº 04642

60901/2024

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 1809 - 06/06/2024

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 7017
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS EPICOS
Nome do Curso: AUX DE ENFERMAGEM

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ANA CAROLINA STRAUPE	10302566910PR	29	069007017C001	1	05/06/2024	2021
ANA MARIA DA SILVA	01046234978PR	33	069007017C001	2	06/06/2024	2023
BRUNA ROSA DA SILVA	09921735900PR	30	069007017C001	1	06/06/2024	2023
GISLAINE JAQUETTI	09684826940PR	31	069007017C001	2	06/06/2024	2023
KARINA GALVÃO BENEDITO	04841548939PR	34	069007017C001	2	06/06/2024	2022
LISIANE CRISTINA DILKIN	92729622004PR	32	069007017C001	2	06/06/2024	2023

CURITIBA, 06 de Junho de 2024.

Nome do(a) Secretário(a): DAIANE DE FATIMA GABARDO BELEMER
Nº Ato do(a) Secretário(a): 001/16 data do ato 30/03/2016

Nome do(a) Diretor(a): FABINE MILARCH DE OLIVEIRA
Nº Ato do(a) Diretor(a): 05/2011 Data Ato :05/2011

61407/2024

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 1811 - 06/06/2024

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 764
Nome do Município: FAZENDA RIO GRANDE
Código do Estabelecimento: 24041
Nome do Estabelecimento: EVOLUCAO, C-EF M PROFIS N
Nome do Curso: AUX DE ENFERMAGEM

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ANDREA VANTROBA DE TOLEDO	109909106PR	92	076424041C001	2	20/05/2024	2024

FAZENDA RIO GRANDE, 06 de Junho de 2024.

Nome do(a) Secretário(a): CASSIANE MARTINS BORGES RAMOS DE OLIVEIRA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 02/2022 30/11/2022
Nome do(a) Diretor(a): ALISSON MAURICIO DA ROCHA
Nº Ato do(a) Diretor(a): 005/2014 Data Ato :19/12/2014

61417/2024

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 1814 - 06/06/2024

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1530
Nome do Município: MARINGA
Código do Estabelecimento: 14717
Nome do Estabelecimento: GASTAO VIDIGAL, C E DR-EF M PROFIS
Nome do Curso: TEC EM FARMACIA-SUBS ET AS

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
BRUNO DA SILVA MACHADO	11.056.506-2PR	72	153014717D001	6	04/06/2024	2020
ESTER PLETSCHE DE LUCENA	134865946PR	73	153014717D001	6	04/06/2024	2020
JANETE PLETSCHE DE LUCENA	65449773PR	74	153014717D001	6	04/06/2024	2020
LORENA CHIQUEITO BONISSONI	128447580PR	75	153014717D001	6	04/06/2024	2020
MARIA ANDREIA DE LUCENA	7.672.708-2PR	76	153014717D001	7	04/06/2024	2020

MARINGA, 06 de Junho de 2024.

Nome do(a) Secretário(a): ADRIANA GUANDALINI BOSSA
Nº Ato do(a) Secretário(a): Res. nº Nº 02796
Nome do(a) Diretor(a): SERGIO MARTINHAGO
Nº Ato do(a) Diretor(a): Res. nº Nº 03364

61440/2024

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 1808 - 06/06/2024

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 480
Nome do Município: CASCABEL
Código do Estabelecimento: 4602
Nome do Estabelecimento: CENTRO INT ED BAS JOV ADUL-CENAP, EF M P
Nome do Curso: TEC EM ENFERMAGEM-SUBS ET AS

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ALICE LOPES DE OLIVEIRA BICIGO	67329201PR	101	048004602D001	2	27/05/2024	2024
ANA FLAVIA RIBEIRO PILOTTO FURQUIM	142637880PR	102	048004602D001	2	27/05/2024	2024
ANGÉLICA DA SILVA STEIN RODRIGUES	127961280PR	103	048004602D001	2	27/05/2024	2024
BEATRIZ RIBEIRO SOUZA	130124151PR	104	048004602D001	2	27/05/2024	2024
CAMYLA MARIHAN VALADARES	129310820PR	105	048004602D001	2	27/05/2024	2024
CARLOS ALEXANDRE MORAES	91321548PR	106	048004602D001	3	27/05/2024	2024
DIOANE CRISTINA DA SILVA BUCHINGER	133896139PR	107	048004602D001	3	27/05/2024	2024
EDIVANIA SANTOS NERY	76834180PR	108	048004602D001	3	27/05/2024	2024
ELIZANGELA CORDEIRO RODRIGUES	124237076PR	109	048004602D001	3	27/05/2024	2024
JOSIELE LAIS VIRTUOSO SOUZA	139520610PR	110	048004602D001	3	27/05/2024	2024

JULIANA DE CARVALHO TOMES	105339933PR	111	048004602D001	4	27/05/2024	2024
LAURA DA CRUZ MACHADO MAZUREK	83572523PR	112	048004602D001	4	27/05/2024	2024
LUZIA DOLORES MOREIRA DA SILVA	110790058PR	113	048004602D001	4	27/05/2024	2024
M A R I A E D U A R D A BALDISSERA	133551301PR	114	048004602D001	4	27/05/2024	2024

CASCABEL, 06 de Junho de 2024.

Nome do(a) Secretário(a): AIDA MARIA DE SOUZA WILHELM
 Nº Ato do(a) Secretário(a): Nº Ato: 02/2022 Data Ato: 09/05/2022
 Nome do(a) Diretor(a): ADILSON ANTONIO SCOPEL
 Nº Ato do(a) Diretor(a): Nº Ato: 01/2002 Data Ato: 10/02/2002

61443/2024

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 1808 - 06/06/2024

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 480
 Nome do Município: CASCABEL
 Código do Estabelecimento: 4602
 Nome do Estabelecimento: CENTRO INT ED BAS JOV ADUL-CENAP, EF M P
 Nome do Curso: TEC EM ENFERMAGEM-SUBS ET AS

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ALICE LOPES DE OLIVEIRA BICIGO	67329201PR	101	048004602D001	2	27/05/2024	2024
ANA FLAVIA RIBEIRO PILOTTO FURQUIM	142637880PR	102	048004602D001	2	27/05/2024	2024
ANGÉLICA DA SILVA STEIN RODRIGUES	127961280PR	103	048004602D001	2	27/05/2024	2024
BEATRIZ RIBEIRO SOUZA	130124151PR	104	048004602D001	2	27/05/2024	2024
C A M Y L A M A R I H A N VALADARES	129310820PR	105	048004602D001	2	27/05/2024	2024
CARLOS ALEXANDRE MORAES	91321548PR	106	048004602D001	3	27/05/2024	2024
DIOANE CRISTINA DA SILVA BUCHINGER	133896139PR	107	048004602D001	3	27/05/2024	2024
EDIVANIA SANTOS NERY	76834180PR	108	048004602D001	3	27/05/2024	2024
ELIZANGELA CORDEIRO RODRIGUES	124237076PR	109	048004602D001	3	27/05/2024	2024
JOSIELE LAIS VIRTUOSO SOUZA	139520610PR	110	048004602D001	3	27/05/2024	2024
JULIANA DE CARVALHO TOMES	105339933PR	111	048004602D001	4	27/05/2024	2024
LAURA DA CRUZ MACHADO MAZUREK	83572523PR	112	048004602D001	4	27/05/2024	2024
LUZIA DOLORES MOREIRA DA SILVA	110790058PR	113	048004602D001	4	27/05/2024	2024
M A R I A E D U A R D A BALDISSERA	133551301PR	114	048004602D001	4	27/05/2024	2024

CASCABEL, 06 de Junho de 2024.

Nome do(a) Secretário(a): AIDA MARIA DE SOUZA WILHELM
 Nº Ato do(a) Secretário(a): Nº Ato: 02/2022 Data Ato: 09/05/2022
 Nome do(a) Diretor(a): ADILSON ANTONIO SCOPEL
 Nº Ato do(a) Diretor(a): Nº Ato: 01/2002 Data Ato: 10/02/2002

61204/2024

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 1812 - 06/06/2024

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 7261
 Nome do Estabelecimento: MARIO CRISTOVAO-TECPUC, C IR-EM PROFIS
 Nome do Curso: TEC EM SEG DO TRABALHO-S ET S

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ERICK FELIPE PIRES DE OLIVEIRA	101280241PR	261	069007261D001	28	05/06/2024	2021

CURITIBA, 06 de Junho de 2024.

Nome do(a) Secretário(a): VIVIANE DE CASSIA NOGUEIRA
 Nº Ato do(a) Secretário(a): Nº 46/2023 Data ato: 28/04/2023
 Nome do(a) Diretor(a): CARLOS EMÍLIO BORSA

Nº Ato do(a) Diretor(a):

092/2022 Data Ato : 21/09/2022

61423/2024

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 1810 - 06/06/2024

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 24376
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS DEMOCRATA
Nome do Curso: TEC EM TRANSACOES IMOB-S ET GN

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
BRUNO ELIAS NAKID	57727527PR	14	069024376D003	3	05/06/2024	2023
CINTIAN CARVALHO	76581010PR	15	069024376D003	3	05/06/2024	2024
ELAINE DA SILVA TEDESKI	97898030PR	22	069024376D003	5	05/06/2024	2024
ELIZANGELA FERNANDES DIAS	990277MS	18	069024376D003	4	05/06/2024	2024
GILMAR CRISTALINO	96652020PR	19	069024376D003	4	05/06/2024	2024
JOSE WESLEY DE JESUS SANTOS	25184334PR	13	069024376D003	3	05/06/2024	2023
MARINA CRISTIANE PENSO	103960410PR	21	069024376D003	5	05/06/2024	2024
RICARDO LOURES	99173599PR	16	069024376D003	4	05/06/2024	2023
ROBERTH ALEXANDRE EICKHOFF	152039581PR	20	069024376D003	4	05/06/2024	2024
SANDRA MOREIRA DOS SANTOS	56331310PR	17	069024376D003	4	05/06/2024	2024

CURITIBA, 06 de Junho de 2024.

Nome do(a) Secretário(a): HOMERO QUADROS FILHO
Nº Ato do(a) Secretário(a): Nº Ato: 006/2013 Data Ato: 07/11/2013
Nome do(a) Diretor(a): KAROLYNE ROSÁRIO GOLAZ
Nº Ato do(a) Diretor(a): Nº Ato: 05/2014 Data Ato: 12/02/2014

61412/2024

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 1813 - 06/06/2024

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 25617
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS UNITEC
Nome do Curso: AUX DE ENFERMAGEM

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
RAFAEL CASTORINO DE LIMA PAZ	133137076PR	93	069025617C003	6	05/06/2024	2020

CURITIBA, 06 de Junho de 2024.

Nome do(a) Secretário(a): WESLEY JUVENAL CASTRO MATIAS
Nº Ato do(a) Secretário(a): 20/2023 - 08/12/2023
Nome do(a) Diretor(a): LUIZ FELIPE DZIEDRICKI
Nº Ato do(a) Diretor(a): Nº Ato: 06/2014 Data Ato: 13/05/2014

61429/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

PORTARIA N.º 446/2024 – DG/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto na Lei Estadual n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007, e considerando o contido no protocolado n.º 21.920.250-4,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores a seguir relacionados para atuarem como gestor e fiscais do Contrato n.º 3.108/2024, celebrado com a empresa CNH Industrial Brasil Ltda., CNPJ n.º 01.844.555/0023-98, referente à aquisição de 11 (onze) tratores, por meio da adesão à Ata Federal n.º 27/2022 – Pregão Eletrônico n.º 27/2022 do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, para atender à demanda dos colégios agrícolas do Estado do Paraná mediante recurso do Programa Escola em Tempo Integral – ETI:

FUNÇÃO	NOME	RG
Gestor	Renato Hey Gondin	8.266.XXX-0
Fiscal	Amarildo Affonso	3.380.XXX-3
Fiscal	Nelson Alexandre Zarth	5.406.XXX-0
Fiscal	Celimar Maria Trentin	3.562.XXX-2

Fiscal	Reginaldo Rodrigues Vicente	8.918.XXX-8
Fiscal	Piero de Sousa Pinto	6.775.XXX-1
Fiscal	Leila Cristina Messias Braz	5.265.XXX-9
Fiscal	Rosimar Bau	4.447.XXX-4
Fiscal	Dayane de Andrade Oliveira Paulino	12.625.XXX-6
Fiscal	Rosiney Pimenta Campos	5.685.XXX-4
Fiscal	Ilton Wagner Alves	4.660.XXX-6
Fiscal	Rogério Schnell	3.989.XXX-8

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 5 de junho de 2024.

João Luiz Giona Junior
Diretor-Geral

61013/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED
RESOLUÇÃO N.º 3.369/2024 – GS/SEED

Súmula: Afasta temporariamente a diretora do Colégio Estadual Amélia Madalena Silveira Barreto Vaz, de Castro/PR, e designa diretor interino.

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso das atribuições conferidas pela Lei n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, e considerando:

- o atendimento ao Princípio da Supremacia do Interesse Público quanto à manutenção da gestão educacional;
- a garantia integral de direitos das crianças e dos adolescentes;
- a iminência de incidência de culpa *in vigilando* da Administração Pública; e
- o contido no protocolo n.º 22.253.373-2,

RESOLVE:

Art. 1.º Afastar temporariamente a servidora Viviane Sybilla Borges de Carvalho Dias, RG n.º 7.751.XXX-7, LF 1 e 2, professora do Quadro Próprio do Magistério – QPM, da função de diretora do Colégio Estadual Amélia Madalena Silveira Barreto Vaz, do município de Castro/PR, por tempo indeterminado.

Art. 2.º Designar o servidor Cesar Alexandre Carneiro Gonçalves, RG n.º 7.784.383-3 PR, LF 1, professor do Quadro Próprio do Magistério, para exercer, interinamente, a função de diretor do Colégio Estadual Amélia Madalena Silveira Barreto Vaz, do município de Castro/PR, por tempo indeterminado, sendo que, cessado o período de interinidade, o servidor retornará à sua função original.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 5 de junho de 2024

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação

60920/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED
RESOLUÇÃO N.º 3.370/2024 – GS/SEED

Súmula: Afasta temporariamente a diretora do Colégio Estadual Ary João Dresch, de Nova Londrina/PR, e designa diretora interina.

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso das atribuições conferidas pela Lei n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, e considerando:

- o atendimento ao Princípio da Supremacia do Interesse Público quanto à manutenção da gestão educacional;
- a iminência de incidência de culpa *in vigilando* da Administração Pública; e
- o contido no protocolo n.º 22.257.695-4,

RESOLVE:

Art. 1.º Afastar temporariamente a servidora Regina de Oliveira Guilherme, RG n.º 4.209.XXX-7, LF 2, professora do Quadro Próprio do Magistério – QPM, da função de diretora do Colégio Estadual Ary João Dresch, do município de Nova Londrina/PR, por tempo indeterminado.

Art. 2.º Designar a servidora Eliane Maria Dias Kondo, RG n.º 6.13X.XXX-7 PR, LF 1, agente educacional II do Quadro de Funcionários da Educação Básica, para exercer, interinamente, a função de diretora do Colégio Estadual Ary João Dresch, do município de Nova Londrina/PR, por tempo indeterminado, sendo que, cessado o período de interinidade, a servidora retornará à sua função original.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 5 de junho de 2024.

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação

60925/2024

RESOLUÇÃO N.º 3365/2024 – GS/SEED

Súmula: Arquivar Processo.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, com fundamento na Lei Estadual n.º 21.648, de 25 de setembro de 2023, na Resolução n.º 8.835- GS/SEED, de 19 de dezembro de 2023, e na Resolução 599 - GS/SEED, de 7 de fevereiro de 2024, referente ao protocolo n.º 21.284.410-1,

RESOLVE

Art. 1.º Arquivar os autos n.º 08/2024 – Referente ao processo de análise do cumprimento das atribuições e competências da gestão, devido a perda de objeto a perseguir.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de junho de 2024.

João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

60965/2024

RESOLUÇÃO N.º 3366/2024 – GS/SEED

Súmula: Substitui membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar. O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais e, considerando o contido no protocolo n.º 19.536.606-3,

RESOLVE

Art. 1.º Designar, Angelina Trento Martins, RG n.º 6.040.XXX-5/PR, servidora em exercício no NRE de Laranjeiras do Sul, em substituição a servidora Patrícia Litz Passarin Ferreira, RG n.º 4.369.XXX-1/PR, e, Irenilde dos Reis Bazia, RG n.º 6.870.XXX-7/PR, também servidora em exercício no NRE de Laranjeiras do Sul, em substituição ao servidor José Paulo de Silos, RG n.º 10.595.XXX-8/PR, membro secretário e membro vogal, respectivamente

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de junho de 2024.

João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

60962/2024

RESOLUÇÃO N.º 3368/2024 – GS/SEED

Súmula: Instaura Sindicância PSS.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, na Lei Complementar n.º 108, de 18 de maio de 2005, na Instrução Normativa da CGE n.º 3, de 7 de dezembro de 2015, e o contido no protocolo n.º 21.446.614-7,

RESOLVE

Art. 1.º Designar, Gustavo Borges Munhão, RG n.º 10.115.XXX-0 PR, Miguel Cesar de Camargo, RG n.º 4.269.XXX-5 PR e Silmara Marcelino Pereira, RG n.º 6.486.XXX-8 PR, todos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Apucarana, para, sob a presidência do primeiro nominado, promoverem a instauração e condução da Comissão de Processo de Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas à conduta do servidor Antonio Carlos Zacarias Pinelli, RG n.º 8.748.XXX-7 PR, CPF n.º 053.014.XXX-17, LF 97, professor contratado pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por, supostamente, infringir o art. 293, incisos V, alínea “c”, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, bem como os preceitos éticos do magistério, previstos no art. 5.º, nos incisos V e VII, da Lei Complementar n.º 7, de 22 de dezembro de 1976.

Art. 2.º O servidor, caso comprovadas as irregularidades mencionadas, estará sujeito a sanção administrativa prevista no art. 17, inciso III, da Lei Complementar n.º 108, de 18 de maio de 2005 c/c art. 291, inciso VI, c/c art. 293, inciso V, alínea “c”, da Lei Estadual n.º 6.174/70.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de junho de 2024.

João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

60968/2024

RESOLUÇÃO N.º 3371/2024 – GS/SEED

Súmula: Adita a Resolução n.º 3064/2024 – GS/SEED.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, após vistos e examinados os Autos n.º 67/2024, de Processo Administrativo Disciplinar, e considerando o contido no protocolo n.º 20.330.704-7

RESOLVE

Art. 1.º – Aditar a Resolução n.º 3064/2024 – GS/SEED, de 24 de maio de 2024, publicada em Diário Oficial do Estado de 28 de maio de 2024, edição n.º 11669, que passa a vigorar com o seguinte texto: Terezinha de Jesus Ferreira, RG n.º 4.152.XXX-3/PR, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – QPM, LF 02, por, supostamente, infringir o art. 279, inciso III e IV, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, bem como os preceitos éticos do magistério, previstos no art. 5.º, nos incisos V e VII, da Lei Complementar n.º 7, de 22 de dezembro de 1976, portanto se assim ficar configurado, a servidora estará sujeita às penalidades previstas no art. 291, incisos I e II, c/c o art. 293, incisos I e II, todos da Lei Estadual n.º 6.174/70 – Estatuto do Servidor Público do Estado do Paraná.

Art. 2.º – Manter a Comissão designada pela Resolução n.º 3064/2024 – GS/SEED, de 24 de maio de 2024, publicada em Diário Oficial do Estado de 28 de maio de 2024, edição n.º 11669.

Art. 3.º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de junho de 2024.

João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

61164/2024

RESOLUÇÃO N.º 3363/2024 - GS/SEED

Súmula: Sobrestá Processo Administrativo Disciplinar.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais e, considerando o contido no protocolo n.º 20.304.654-5,

RESOLVE

Art. 1.º Sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar, contido no protocolo 20.304.654-5, Autos n.º 16/2024, até o retorno das informações solicitadas ao Setor de Perícia Médica da Secretaria Estadual de Administração e Previdência, através do protocolo 22.232.593-5.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de junho de 2024.

João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

60924/2024

RESOLUÇÃO N.º 3364/2024 - GS/SEED

Súmula: Instaura Processo Administrativo Disciplinar.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, bem como o contido no protocolo n.º 20.454.383-6,

RESOLVE

Art. 1.º Designar, Sandra Iara de Lima Matos Vargas, RG n.º 10.360.XXX-5/PR, Luciana Ferreira Gomes Souza, RG n.º 8.277.XXX-5/PR e Mônica Alexandre, RG n.º 6.744.XXX-5/PR, todas em exercício no Núcleo Regional de Educação de Cornélio Procopio, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem a

instauração e a condução dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas à conduta do servidor Márcio Cezar Diehl, RG n.º 6.222.XXX-2/PR e CPF n.º 015.914.XXX-90, professor pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – QPM, LF 97, por, supostamente, infringir o art. 279, inciso III e art. 293, inciso V, alínea “d”, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, bem como os preceitos éticos do magistério, previstos no art. 5.º, nos incisos V e VII, da Lei Complementar n.º 7, de 22 de dezembro de 1976, portanto se assim ficar configurado, o servidor estará sujeito às penalidades previstas no art. 291, incisos I, II e VI c/c o art. 293, incisos I, II e V, todos da Lei Estadual n.º 6.174/70 – Estatuto do Servidor Público do Estado do Paraná.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de junho de 2024.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

60927/2024

RESOLUÇÃO N.º 3372/2024 - GS/SEED

Súmula: Instaura Sindicância PSS.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, na Lei Complementar n.º 108, de 18 de maio de 2005, na Instrução Normativa da CGE n.º 3, de 7 de dezembro de 2015, e o contido no protocolado n.º 21.161.494-3,

R E S O L V E:

Art. 1.º Ana Claudia Oleksyszzen, RG n.º 9.842.XXX-0/PR, Neide Ivaniski, RG n.º 7.611.XXX-4/PR e Luiz Hélio Chmielecki, RG n.º 6.963.XXX-2/PR, todos em exercício no Núcleo Regional de Educação de União da Vitória, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem a instauração e condução da Comissão de Processo de Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas à conduta do servidor Maicon Antônio Vieira Velho, RG n.º 9.921.XXX-1/PR, CPF n.º 067.198.XXX-89, LF 10, professor contratado pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por, supostamente, infringir o art. 279, incisos III, VI, art. 285, inciso e art. 293, inciso V, alínea “c”, todos da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, bem como os preceitos éticos do magistério, previstos no art. 5.º, nos incisos V e VII, da Lei Complementar n.º 7, de 22 de dezembro de 1976.

Art. 2.º O servidor, caso comprovadas as irregularidades mencionadas, estará sujeito a uma das sanções previstas no art. 291, incisos I, II e VI, c/c art. 293, inciso I, II e V, da Lei Estadual n.º 6.174/70, bem como o art. 17, da Lei Complementar n.º 108, de 18 de maio de 2005.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de junho de 2024.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

61232/2024

RESOLUÇÃO N.º 3377/2024 - GS/SEED

Súmula: Dessorbrear Processo Administrativo Disciplinar.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais e, considerando o contido no protocolado n.º 18.916.098-4,

R E S O L V E:

Art. 1.º Dessorbrear o Processo Administrativo Disciplinar, do protocolado acima descrito, nos Autos n.º 141/2022, em razão de reagendamento da avaliação médica presencial realizada pela SEAP/DSS/DPM, no dia 29/04/2024.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Curitiba, 05 de junho de 2024.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2024 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

61279/2024

RESOLUÇÃO N.º 3373/2024 - GS/SEED

Súmula: Dessorbrear Processo Administrativo Disciplinar.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais e, considerando o contido no protocolado n.º 20.556.970-7,

R E S O L V E:

Art. 1.º Dessorbrear o Processo Administrativo Disciplinar, do protocolado acima descrito, nos Autos n.º 220/2023, considerando o retorno das informações sobre a Licença de Trâmite Aposentadoria por Invalidez, contido no Protocolado n.º 21.679.806-6.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Curitiba, 06 de junho de 2024.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

61494/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 010/2024 – CEP

A DIRETORA-GERAL DO COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual n.º 21.352/2023, Regimento Interno e Regimento Escolar desta Instituição de Ensino, pelo presente ato

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **BEATRIZ MARIA HEIM TOMASI** portadora do RG. n.º 4.169.942-6, como Gestora e **CARLA CRISTINA KLINGUELFUS MENDES**, portadora do RG n.º 5.043.406-0, como fiscal, do Contrato n.º 005/2024-CEP, GMS n.º 3437/2024, com a empresa **URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S/A**, que tem por objeto a Aquisição de créditos de vale-transporte para permitir a utilização do sistema de transporte coletivo urbano municipal para atender a demanda de estagiários do Colégio Estadual do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Curitiba, 05 junho de 2024.

Laureci Schmitz

Diretora-Geral do Colégio Estadual do Paraná

Decreto n.º 00082/2023 – DOE 06.01.2023

61042/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 011/2024 – CEP

A DIRETORA-GERAL DO COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual n.º 21.352/2023, Regimento Interno e Regimento Escolar desta Instituição de Ensino, pelo presente ato

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **FERNANDO FISCO**, RG. n.º 8.628.042-6 para atuar como Agente de Contratação no âmbito do Colégio Estadual do Paraná, nos termos do art. 8.º da Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, e do art. 4.º do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Curitiba, 04 junho de 2024.

Laureci Schmitz

Diretora-Geral do Colégio Estadual do Paraná

Decreto n.º 00082/2023 – DOE 06.01.2023

61347/2024

FUNDEPAR

PORTARIA Nº 183/2024 – FUNDEPAR

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual N.º 3.270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei N.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual N.º 6.972 de 29 de maio 2017,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente e o protocolo N.º 21.713.034-4, atuarem como gestores e fiscais do Contrato N.º 123/2024 – FUNDEPAR, celebrado com a construtora K.C.M ZUCOLOTO e CIA LTDA, para execução de serviços de engenharia no Colégio Estadual do Campo Professora Maria de Jesus Pacheco Guimarães, do município de Guarapuava:

I - Gestor Titular: Marlon Douglas Pires – RG 3.993.537-6 e Suplente: Liciane Kuspiosz Chaves – RG 6.969.343-1;

II - Fiscal Titular: Maristela Kosak – CREA PR 175070/D e Suplente: Jair Ribeiro Júnior – CREA/PR 137305/D, ambos pertencentes ao Quadro Próprio do Magistério – QPM;

III – Apoio Técnico de Fiscalização: Aline Hermann - CREA PR - 131588/D, pertencente ao quadro do Serviço Social Autônomo Paranaeducação.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Anote-se.

Noemi Beatriz Grünhagen

Diretora Presidente Interina

FUNDEPAR

Portaria N.º 0178/2024

61030/2024

NOTIFICAÇÃO CONTRATO 027/2023 - FUNDEPAR

NOTIFICAÇÃO, Jean Duarte Farias, Coordenador da Fiscalização do Departamento de Engenharia - FUNDEPAR, NOTIFICA a empresa WILSON DE MORAES SEIXAS JÚNIOR EIRELI, CNPJ: 03.632.602/0001-50, na pessoa de seu representante legal e responsável técnico Senhor Wilson de Moraes Seixas Júnior, CPF 033.699.708-64, Contrato nº 027/2023- FUNDEPAR, cujo objeto é a execução dos serviços de engenharia de reparos no Colégio Estadual Padre Francisco Belinowski, no município de Campo Largo, conforme relatado no protocolado nº 21.456.895-0 e seus anexos. Informamos que foi indeferida a solicitação de reajuste contratual, por não ser reconhecido o direito ao reajuste no Contrato Administrativo 027/2023, conforme Despacho nº 0240/2024 - FUN/GAB. Fica também NOTIFICADA a se manifestar, no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, apresentando suas razões por meio eletrônico funde.par.dep@funde.par.pr.gov.br, pessoalmente ou por intermédio de seu procurador, no horário de expediente (8:00 às 17:00 horas) no Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR, sito à Rua dos Funcionários, 1323, Cabral, Curitiba, Paraná, 3º andar, setor COFP, fone (41) 2118-8177.

Jean Duarte Farias

Engenheiro Civil - CREA 189.771/D-PR

Coordenador

Coordenação de Fiscalização

Portaria nº 128/2024 - FUNDEPAR

Marcello Marcondes Albuquerque

Diretor Técnico

Portaria 370/2023 - FUNDEPAR

Departamento de Engenharia e Projetos

61050/2024

PORTARIA Nº 189/2024 - FUNDEPAR

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.270, de 24 de agosto de 2023, assim como nos termos da Lei Estadual nº 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 6.972 de 29 de maio de 2017 e, considerando:

I – O que estabelece a Constituição Federal em seus artigos 5º, inciso LV, e 37, caput e a Constituição do Estado do Paraná nos artigos 1º, inciso I, 12, inciso I e artigo 27, caput;

II – Os preceitos das Leis Federais nº 8.666/1993; nº 9.784/1999; nº 10.520/2002; nº 14.133/2021; na Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações; assim como no Decreto Federal nº 10.024/2019;

III – O disposto nas Leis Estaduais nº 15.608/2007; nº 18.418/2014; nº 19.848/2019 e nº 20.656/2021, bem como nos Decretos Estaduais nº 1.352/2015, nº 33/2015, nº 4.505/2016; nº 10.086/22;

IV – O artigo 5º da Portaria nº 0437/2023 - FUNDEPAR, publicada no D.O.E. nº 11.552 de 30 de novembro de 2023;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar o prazo para conclusão dos Autos nº 61/2023 de Processo Administrativo, movido em face de Empresa C.W. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, CNPJ nº 82.305.541/0001-92, Protocolo nº 21.422.902-1.

Publique-se. Anote-se.

Curitiba, 05 de junho de 2024.

Eliane Teruel Carmona

Diretora-Presidente

FUNDEPAR

Decreto nº 3.270/2023

61018/2024

Diário OFICIAL Paraná

Consulta dos Diários Oficiais

- Acesse o endereço <http://www.imprensaoficial.pr.gov.br/>
- Na página inicial, no campo **CONSULTA AOS DIÁRIOS OFICIAIS**, selecione o diário, informe a data inicial e final e no campo **PESQUISA TEXTUAL** informe o protocolo de sua publicação ou texto que precisa localizar.

41 3200 5002

Atendimento de segunda a sexta das 7h às 19h

www.imprensaoficial.pr.gov.br



Secretaria da Fazenda

RESOLUÇÃO SEFA Nº 510, DE 05 DE JUNHO DE 2024

Institui e regulamenta os procedimentos para avaliação de desempenho dos servidores efetivos da carreira de Agente Fazendário Estadual – AFE, da Secretaria de Estado da Fazenda - do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de estabelecer regras para a instituição da avaliação de desempenho, prevista no inciso I do art. 17 da Lei nº 21.584 de 14 de julho de 2023 e no art. 10 da Lei nº 13.803 de 23 de setembro de 2002, sendo requisito para o desenvolvimento de promoção funcional do servidor;

CONSIDERANDO que a avaliação de desempenho é um instrumento destinado a aferir o desempenho individual do servidor efetivo no cumprimento das atribuições do seu cargo, bem como no exercício de suas funções; e,

CONSIDERANDO o contido no protocolo nº 22.231.621-9,

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar o processo de avaliação de desempenho dos servidores efetivos da carreira de Agente Fazendário Estadual – AFE, da Secretaria de Estado da Fazenda do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, como um dos requisitos para efeitos de concessão de promoção funcional aos servidores considerados aptos, nos termos dos Anexos I e II desta Resolução.

Art. 2º A Chefia imediata será responsável por validar o desempenho dos servidores estáveis a ela subordinados.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de junho de 2024

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

RESOLUÇÃO SEFA Nº 510, DE 05 DE JUNHO DE 2024

ANEXO I

GUIA PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO AGENTE FAZENDÁRIO

2024

APRESENTAÇÃO

1. O que é uma avaliação de desempenho?

. Análise regular e sistemática do desempenho de cada servidor, comparando as tarefas que executa, com as metas e resultados pretendidos e com o seu potencial de desenvolvimento.

2. O que objetiva uma avaliação de desempenho?

. Identificar pontos de melhora e gestores e servidores.

. Integrar os servidores ao Órgão.

. Adequar os servidores aos cargos.

. Identificar discrepâncias ou carências de treinamento e estabelecer meios e programas para reduzi-las ou eliminá-las.

. Melhorar a qualidade do trabalho e da vida dentro da SEFA.

3. O uso da avaliação – Por que avaliar?

. Para deixar claro aos servidores o que o órgão e seus gestores esperam e valorizam em seus servidores e o que pensam a respeito de seu rendimento.

4. Quem avalia?

. O servidor e seu chefe imediato.

O chefe imediato atua como guia ou orientador, ao passo que o servidor avalia o seu próprio desempenho com base nas informações recebidas pelo chefe.

O chefe fornece recursos ao servidor, como orientação, treinamento, informação, equipamento, metas e objetivos a alcançar e cobra resultados.

O servidor fornece o desempenho e os resultados obtidos e, se for o caso, cobra do chefe recursos necessários.

5. Método de Avaliação

. Lista de verificação.

5.1. Lista de verificação

. Método tradicional baseado na relação de fatores de avaliação a serem considerados (check-lists) para cada servidor avaliado.

6. Resultado da avaliação

. O servidor fará sua avaliação (qualidades) apontando suas características: Insatisfatório, satisfatório, Bom, Excelente.

O Chefe imediato, fará a avaliação do Potencial de Evolução – P.E., com as seguintes escalas:

1 – O gestor discorda da afirmação em relação ao servidor.

2 – O gestor concorda parcialmente com a afirmação em relação ao servidor.

3 – O gestor concorda totalmente com a afirmação em relação ao servidor.

- São no total 16 qualidades avaliadas, Potencial de Evolução – P.E. = 100%

SENDO: **POTENCIAL DE EVOLUÇÃO – P.E.:**

P.E. < QUE 50% = INAPTO

P.E. = OU > QUE 50% = APTO

7. O feedback

A etapa mais importante de uma avaliação de desempenho não está na definição das competências, dos potenciais e dos fatores que serão avaliados em cada caso. O ponto mais importante da avaliação é o feedback, a oportunidade que o gestor do órgão e o servidor conseguem avançar na compreensão do autoconhecimento, comparando a percepção que o servidor tem de si mesmo com a percepção que dele têm as pessoas que estão ao seu redor, e em particular os seus gestores.

RESOLUÇÃO SEFA Nº 510, DE 05 DE JUNHO DE 2024**ANEXO II****AValiação DE DESEMPENHO - 180º**

NOME DO SERVIDOR					LOTAÇÃO	
ID DO SERVIDOR					NOME CHEFE DO SETOR	
CARGO/FUNÇÃO					CARGO CHEFE DO SETOR	
DATA					AVALIAÇÃO CHEFE SETOR	
CARACTERÍSTICAS					POTENCIAL DE EVOLUÇÃO - P.E.	
QUALIDADE	INSATISFATÓRIO	SATISFATÓRIO	BOM	EXCELENTE		
Trabalha para pleno potencial						
Qualidade do Trabalho						
Consistência do trabalho						
Comunicação						
Trabalho Independente						
Toma Iniciativa						
Trabalho em Grupo						
Produtividade						
Criatividade						
Honestidade						
Integridade						
Relações com colegas de trabalho						
Habilidades Técnicas						
Confiabilidade						
Pontualidade						
Assiduidade						
TOTAL INDICE P.E. =						
RESULTADO		() APTO		() INAPTO		

16 QUALIDADES = 100%

POTENCIAL DE EVOLUÇÃO - Escala de avaliação para cada fator:	RESULTADO ÍNDICE
1 -O gestor discorda da afirmação em relação ao servidor.	P.E. < que 50 = INAPTO
2 -O gestor concorda parcialmente com a afirmação em relação ao servidor.	P.E. = ou > que 50 = APTO
3 -O gestor concorda totalmente com a afirmação em relação ao servidor.	P.E. = ou > que 50 = APTO

FEEBACK - apresentação do resultado para o servidor:

Ciente em ____/____/____ Assinatura servidor: _____

Resolução nº 513/2024 - SEFA/GS de 5 de Junho de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 2024FR000074/Bloco I/DOE/SEFA, e considerando o contido no protocolo nº 22.124.026-0,

RESOLVE:

Art. 1º Descontingenciar os recursos do Orçamento Fiscal do Estado, aprovado pela Lei Estadual nº 21.862, de 18 de dezembro de 2023, e ajustar o detalhamento de obras e/ou demais entregas, no valor de R\$ 2.565.332,00 (dois milhões e quinhentos e sessenta e cinco mil e trezentos e trinta e dois reais), de acordo com o Anexo I desta Resolução.

Curitiba, 5 de Junho de 2024.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo à Resolução nº 513

Formalização 2024FR000074/Bloco I

ANEXO I - DESCONTINGENCIAMENTO DE RECURSOS

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Grupo da Fonte	Fonte	Natureza	Meta Obra	Descrição Meta Obra	Região Intermediária	Município	Valor
67 - Secretaria de Estado das Cidades								2.565.332,00
677400 - Companhia de Habitação do Paraná								2.565.332,00
6774 - Companhia de Habitação do Paraná								2.565.332,00
F.16.482.16. 8084 - Habitação Urbana								2.565.332,00
	500	4.4.90.51	13		Construção de novas unidades habitacionais por meio do Programa de Habitação Urbana do governo do Estado. As famílias são atendidas com ações habitacionais no meio Urbano, contemplando novas unidades, melhorias ou reformas, por meio de auxílio financeiro e/ou de serviços.	4104	4116109	301.490,00
	500	4.4.90.51	3		Construção de novas unidades habitacionais por meio do Programa de Habitação Urbana do governo do Estado. As famílias são atendidas com ações habitacionais no meio Urbano, contemplando novas unidades, melhorias ou reformas, por meio de auxílio financeiro e/ou de serviços.	4103	4104600	66.063,00
	500	4.4.90.51	1		Construção de novas unidades habitacionais por meio do Programa de Habitação Urbana do governo do Estado. As famílias são atendidas com ações habitacionais no meio Urbano, contemplando novas unidades, melhorias ou reformas, por meio de auxílio financeiro e/ou de serviços.	4103	4103222	301.490,00
	500	4.4.90.51	12		Construção de novas unidades habitacionais por meio do Programa de Habitação Urbana do governo do Estado. As famílias são atendidas com ações habitacionais no meio Urbano, contemplando novas unidades, melhorias ou reformas, por meio de auxílio financeiro e/ou de serviços.	4103	4116059	29.433,00
	500	4.4.90.51	9		Construção de novas unidades habitacionais por meio do Programa de Habitação Urbana do governo do Estado. As famílias são atendidas com ações habitacionais no meio Urbano, contemplando novas unidades, melhorias ou reformas, por meio de auxílio financeiro e/ou de serviços.	4104	4110300	301.490,00
	500	4.4.90.51	5		Construção de novas unidades habitacionais por meio do Programa de Habitação Urbana do governo do Estado. As famílias são atendidas com ações habitacionais no meio Urbano, contemplando novas unidades, melhorias ou reformas, por meio de auxílio financeiro e/ou de serviços.	4104	4106605	260.710,00
	500	4.4.90.51	2		Construção de novas unidades habitacionais por meio do Programa de Habitação Urbana do governo do Estado. As famílias são atendidas com ações habitacionais no meio Urbano, contemplando novas unidades, melhorias ou reformas, por meio de auxílio financeiro e/ou de serviços.	4105	4103503	301.490,00
	500	4.4.90.51	10		Construção de novas unidades habitacionais por meio do Programa de Habitação Urbana do governo do Estado. As famílias são atendidas com ações habitacionais no meio Urbano, contemplando novas unidades, melhorias ou reformas, por meio de auxílio financeiro e/ou de serviços.	4105	4111803	194.180,00
	500	4.4.90.51	7		Construção de novas unidades habitacionais por meio do Programa de Habitação Urbana do governo do Estado. As famílias são atendidas com ações habitacionais no meio Urbano, contemplando novas unidades, melhorias ou reformas, por meio de auxílio financeiro e/ou de serviços.	4105	4107751	301.490,00
	500	4.4.90.51	11		Construção de novas unidades habitacionais por meio do Programa de Habitação Urbana do governo do Estado. As famílias são atendidas com ações habitacionais no meio Urbano, contemplando novas unidades, melhorias ou reformas, por meio de auxílio financeiro e/ou de serviços.	4105	4112900	249.265,00
	500	4.4.90.51	6		Construção de novas unidades habitacionais por meio do Programa de Habitação Urbana do governo do Estado. As famílias são atendidas com ações habitacionais no meio Urbano, contemplando novas unidades, melhorias ou reformas, por meio de auxílio financeiro e/ou de serviços.	4106	4107009	258.231,00
Total								2.565.332,00
Total Geral								2.565.332,00

61245/2024

PORTARIA Nº 134 DTE/SEFA, de 6 de Junho de 2024

O DIRETOR DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1º da Resolução SEFA nº 745, de 05 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Atribuir as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado referentes a execução da despesa do mês de Junho de 2024, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes são as constantes do anexo I.

Art. 2º. Os valores das Cotas Financeiras estipulados na coluna “ODC ESPECIAL” desta Portaria são aqueles referentes às seguintes naturezas de despesa: 3.3.90.04.00, 3.3.90.08.00, 3.3.90.14.00, 3.3.90.15.00, 3.3.90.34.00, 3.3.90.46.00, 3.3.90.48.00, 3.3.90.49.00, 3.3.91.41.00 e 3.3.91.97.00.

Art. 3º Os valores das Cotas Financeiras estipulados na coluna “ODC - SERVIÇOS” desta Portaria são aqueles referentes às seguintes naturezas de despesa: 3.3.90.39.43, 3.3.90.39.44, 3.3.90.39.47, 3.3.90.40.04, 3.3.90.40.05, 3.3.90.47.01 e 3.3.90.47.08.

Art. 4º. Os valores das Cotas Financeiras destinadas ao atendimento das espécies “2”, “3”, e “4”, com exceção daquelas especificadas nos artigos 2º e 3º retro, estão alocados na coluna “Demais Espécies” desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 6 de Junho de 2024.

Pedro Brunelli Junior
Diretor Adjunto do Tesouro Estadual

ANEXO I
Estabelece Cota

ANEXO À PORTARIA Nº 134

ÓRGÃO 37 - Secretaria de Estado do Turismo UNIDADE GESTORA 370000			
Fonte	4 - Investimentos	Total	N. do Processo
500	1.000.000,00	1.000.000,00	2024FF000133
Total		1.000.000,00	

ÓRGÃO 39 - Secretaria de Estado da Segurança Pública UNIDADE GESTORA 390000			
Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo
501	10.000.000,00	10.000.000,00	2024FF000133
Total		10.000.000,00	

ÓRGÃO 41 - Secretaria de Estado da Educação UNIDADE GESTORA 410000			
Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo
500	15.000.000,00	15.000.000,00	2024FF000133
Total		15.000.000,00	

ÓRGÃO 43 - Secretaria de Estado do Esporte UNIDADE GESTORA 433000			
Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo
500	15.000.000,00	15.000.000,00	2024FF000133
Total		15.000.000,00	

ÓRGÃO 45 - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior UNIDADE GESTORA 453000			
Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo
500	500.000,00	500.000,00	2024FF000133
Total		500.000,00	

ÓRGÃO 77 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística UNIDADE GESTORA 773000			
Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo
500	50.000.000,00	50.000.000,00	2024FF000133
Total		50.000.000,00	

61511/2024

PORTARIA Nº 135 DTE/SEFA, de 6 de Junho de 2024

O DIRETOR DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1º da Resolução SEFA nº 745, de 05 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Atribuir as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado referentes a execução da despesa do mês de Junho de 2024, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes são as constantes do anexo I.

Art. 2º. Os valores das Cotas Financeiras estipulados na coluna "ODC ESPECIAL" desta Portaria são aqueles referentes às seguintes naturezas de despesa: 3.3.90.04.00, 3.3.90.08.00, 3.3.90.14.00, 3.3.90.15.00, 3.3.90.34.00, 3.3.90.46.00, 3.3.90.48.00, 3.3.90.49.00, 3.3.91.41.00 e 3.3.91.97.00.

Art. 3º Os valores das Cotas Financeiras estipulados na coluna "ODC - SERVIÇOS" desta Portaria são aqueles referentes às seguintes naturezas de despesa: 3.3.90.39.43, 3.3.90.39.44, 3.3.90.39.47, 3.3.90.40.04, 3.3.90.40.05, 3.3.90.47.01 e 3.3.90.47.08.

Art. 4º. Os valores das Cotas Financeiras destinadas ao atendimento das espécies "2", "3", e "4", com exceção daquelas especificadas nos artigos 2º e 3º retro, estão alocados na coluna "Demais Espécies" desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 6 de Junho de 2024.

Pedro Brunelli Junior
Diretor Adjunto do Tesouro Estadual

ANEXO I
Estabelece Cota

ANEXO À PORTARIA Nº 135

ÓRGÃO 51 - Secretaria de Estado da Cultura UNIDADE GESTORA 510000			
Fonte	4 - Investimentos	Total	N. do Processo
501	102.316,00	102.316,00	2024FF000134
Total		102.316,00	

61514/2024

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 1/2024

O CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, com sede em Curitiba, Estado do Paraná, nos termos do § 2º do art. 15 do Regimento Interno, que em razão de infrutíferas tentativas para localização e ciência, vem através do presente, identificar os sujeitos passivos dos Processos Administrativos Fiscais abaixo relacionados, das decisões proferidas pelas Câmaras do CCRF. Considerar-se-ão intimados, decorrido o prazo de 10 dias contados da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, Lei n. 18.877/2016, art. 25, § 4º, inc. IV, observadas as normas e prazos contidos nos artigos 43, 44 e 55, todos da mesma lei, quando for o caso.

Relação de Processos Administrativos Fiscais:

RALF CAMPESE NETO
PAF 6636757-6 Acórdão n. 323/2023 – 2ª Câmara

Preliminar de nulidade do auto de infração por cerceamento de defesa, suscitada pelo sujeito passivo, rejeitada.
Recurso ordinário não provido.
Decisões unânimes.

CCRF, Curitiba, 5 de junho de 2024.

Margarete Maria Mazzola
Secretária Geral

61049/2024

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS**

O Presidente do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, cumprindo o que determina o art. 66, caput, do Regimento do CCRF, aprovado pela Resolução SEFA n. 610/2017, de 27 de abril de 2017, torna público as ementas dos acórdãos proferidos, para efeitos da mencionada norma.

Ementas de acórdãos da 1ª Câmara

Acórdão.....: 395/2023 1ª CÂMARA P.A.F.: 6628966-4
Data da Sessão: 31/07/2023
Autuado.....: CM HOSPITALAR S/A
Relator(a).....: PAULO CEZAR PEREIRA GRUBER
Repres-SEFA.....: SANDRO COUTO

ICMS – Lançamento de crédito indevido. Mercadorias advindas do Estado de Goiás - CONFAZ. Comércio atacadista de produtos farmacêuticos. Aplicação de alíquotas menores do que as devidas. I - Correto o lançamento referente as entradas de mercadorias advindas do estado de Goiás, ante a prova de que aquele ente federado cumpriu com o disposto na Lei Complementar nº 160/2017 e Convênio ICMS 190/2017. II – A classificação do sujeito passivo como comércio atacadista de medicamentos atrai a aplicação do inciso II do art. 124 do Anexo X do Regulamento do ICMS, quanto à retenção e recolhimento do ICMS por substituição tributária por parte do estabelecimento distribuidor, em relação às operações subsequentes. III – Mantém-se hígido o lançamento em relação às demais imputações.

Preliminares de cerceamento de defesa e de decadência, arguidas pelo sujeito passivo, rejeitadas. Recurso ordinário parcialmente provido.

61308/2024

RESOLUÇÃO SEFA Nº 509, DE 5 DE JUNHO DE 2024

Cria comissão para efetuar os procedimentos necessários à realização da 47ª reunião ordinária do Comitê Nacional de Secretários de Fazenda, Finanças, Receita ou Tributação dos Estados e do Distrito Federal (Comsefaz) e 195ª reunião ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz), na cidade de Foz do Iguaçu, nos dias 4, 5 e 6 de dezembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, bem como considerando o contido no Protocolo nº 22.055.504-6,

RESOLVE:

Art. 1º Indicar os servidores abaixo nominados para comporem comissão com o objetivo de efetuar os procedimentos necessários à realização da 47ª reunião ordinária do Comitê Nacional de Secretários de Fazenda, Finanças, Receita ou Tributação dos Estados e do Distrito Federal (Comsefaz) e 195ª reunião ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz), a serem realizados em Foz do Iguaçu, nos dias 4, 5 e 6 de dezembro de 2024:

I - Mário Sérgio da Silva Brito, RG nº 13.XXX.461-8, na qualidade de Presidente;
II - Juarez Andrade Moraes, RG nº 10.XXX.177-7, na qualidade de Secretário;

III - Cláudia Zanier, RG nº 3.XXX.179-4, na qualidade de membro;

IV - Gustavo Malafaia do Carmo, RG nº 14.XXX.471-5, na qualidade de membro;
V - Alan Gimenez Ribeiro, RG nº 11.XXX.478-3, na qualidade de membro;

VI - Rafael Hammerschmidt Estrugala, RG nº 7.XXX.435-8, na qualidade de membro;

VII - Cíntia Cristina Moro, RG nº 5.XXX.911-3, na qualidade de membro; e

VIII - Luiz Geraldo Mazza Neto, RG nº 8.XXX.069-2, na qualidade de membro.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 5 de junho de 2024.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

60954/2024

RESOLUÇÃO SEFA Nº 511, DE 05 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a substituição da Presidente do Fundo Especial do Fisco - FUNREFISCO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 4º, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e em conformidade com o disposto na Lei nº 10.898, de 22 de agosto de 1994, que criou o Fundo Especial do Fisco - FUNREFISCO, e no Decreto nº 11.867, de 1º de agosto de 2022, que regulamentou o funcionamento do FUNREFISCO, bem como considerando o contido no Protocolo nº 22.262.478-9,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MARCOS FRANCISCO ZAVAN, portador do RG nº 1.XXX.198-2, e na sua ausência o servidor SANDRO CELSO FERRARI, portador do RG nº 3.XXX.074-6, para exercer as atribuições de Presidente do Fundo de Recuperação do Fisco - FUNREFISCO, em substituição à servidora SUZANE APARECIDA GAMBETTA DOBJENSKI, portadora do RG nº 4.XXX.163-3, em caso de ausências ou impedimentos.

Art. 2º Fica revogada a Resolução SEFA nº 1.254, de 30 de novembro de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de junho de 2024

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

60955/2024

RESOLUÇÃO SEFA Nº 512, DE 5 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a autorização para celebração de contrato de prestação de serviços de arrecadação de tributos estaduais, por intermédio da Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais (GNRE) e respectiva prestação de contas, por transmissão eletrônica de dados pelo Agente Arrecadador, com o Banco Bradesco S/A.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no exercício das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor do Convênio Arrecadação nº 01/1998, que estabeleceu normas gerais a serem aplicadas aos contratos de prestação de serviços de arrecadação de tributos estaduais por meio da Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais (GNRE);

CONSIDERANDO a redação do art. 8º do Decreto Estadual nº 4.189, de 25 de maio de 2016, que estabelece que o Secretário de Estado da Fazenda autorizará, cumpridas as exigências e formalidades legais, sobretudo a existência de previsão orçamentária e disponibilidade financeira, independentemente do valor, a realização de despesa relativa à celebração de contratos de qualquer natureza prestados por instituições financeiras;

CONSIDERANDO a Declaração de Adequação de Despesa nº 088/2024;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto na Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o contido no Protocolo nº 21.835.349-5,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a celebração de contrato de prestação de serviços de arrecadação de tributos estaduais, por meio da Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais – GNRE, com o BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, para o período de 60 (sessenta) meses, sob a categoria de Inexigibilidade de Licitação nº 10.802/2024, com fundamento legal no art. 74, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, assim como a realização da respectiva despesa em favor da futura contratada.

Curitiba, 5 de junho de 2024.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

60943/2024

Secretaria da Indústria,
Comércio e Serviços

JUCEPAR

PORTARIA JCP Nº 85/2024

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 23 da Lei Federal nº 8.934/94, art. 25, inciso XVII do Decreto Federal nº 1.800/96 e o disposto nos arts. 26, §1º, inciso I e 27 da Instrução Normativa DREI/ME nº 52/2022, resolve:

NOMEAR

JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro, portador do RG 13.834.707-9 – SSP/PR, expedido em 09/04/2015, inscrito no CPF/MF sob nº 701.402.001-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete *ad hoc* do idioma sérvio para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o idioma sérvio, em conformidade com o disposto no artigo 27 da Instrução Normativa DREI/ME nº 52/2022, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica da documentação apresentada no **protocolo 24/060133-5**, pertencente ao **Sr. FÁBIO BRANDT RIBEIRO DA SILVA**.

Publique-se.

Curitiba, 05 de junho de 2024.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

61227/2024

PORTARIA JCP Nº 86/2024

O VICE-PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conforme o art. 24 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994 e art. 26 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, resolve **NOMEAR**:

BRUNO PURCKOTE GONÇALVES, RG 8.719.632-1 SSP/PR, Agente de Execução, para exercer as atribuições de Gestor de Contrato; e **WESLEY FAVARO FERREIRA**, RG 12.472.125-3 SSP/PR, Agente Profissional, para exercer as funções de Fiscal de Contrato, nos termos dos arts. 97 e 118 da Lei nº 15.608, de 16 de agosto de 2007 e arts. 72 e 73 do Decreto nº 4.993, de 31 de agosto de 2016, para o seguinte contrato e contratada:

Contrato GMS	Contratada
3347/2024	Silvana da Conceicao Kampa, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.260.727/0001-69

Curitiba, 6 de junho de 2024.

SEBASTIÃO MOTA
Vice-Presidente

61498/2024

Secretaria da Justiça e
Cidadania

CONSELHO PERMANENTE DE DIREITOS HUMANOS DO PARANÁ
– COPEDH/PR
DELIBERAÇÃO Nº 003/2024 – COPEDH/PR

Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

**SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO MÊS
MAIO DE 2024 DO CEDM/PR**

Aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, às 9 horas e quinze minutos em segunda chamada, por web conferência pela plataforma do Google Meet com Link: meet.google.com/rch-nqjo-iiu; deu-se início a reunião extraordinária do CEDM. Estavam presentes; **Conselheiras Representantes Governamentais**: Titular: Mariana de Sousa Machado Neris (SEMIPI); Titular: Andrea Mary Cuéllar Tramuja (SEEC); Titular: Jussara Fátima Ribeiro (SEAB); Titular: Josiane Godoy Lima (SETI); Titular: Silvana de Melo Ribas (SEED); Titular: Jane Cristina Lobato Vasques (SEJU); Titular: Mariana Silva da Costa (SETR); Suplente: Carla Konieczniak Aguiar (SESA); Titular: Joseli Collaço (CASA CIVIL); **Conselheiras Representantes da Sociedade Civil**: Titular: Maria Isabel Pereira Corrêa (UBM); Titular: Tais Adams Gramowski (APP/Sindicato); Titular: Carmen Regina Ribeiro (RFS); Titular: Marcia Aparecida de Oliveira Neves (CUT); Titular: Ivanete Paulino Xavier (RMN); Suplente: Ana Cláudia Justino Sérgio (RMN); Titular: Rosalina Batista (ASSEMPA); Suplente: Silvana Rausis Fcachenco (ASSEMPA); Titular: Terezinha Andrade Possebom (HUMSOL); Suplente: Isabela Candeloro Campoi (UNESPAR); Titular: Bruna Ravena Braga dos Santos (Casa de Malhu); Suplente: Maria Isabel Del Valle Rodriguez (Ação Social Irmandade sem Fronteiras); Titular: Ana Claudia Marochi (SINDIEDUTE); **Colaboradoras(es) e Convidadas(os)**: Kaomi Maltez Alves; Juliany dos Santos; Fernanda Heberle; Carmen Zadra; Tamara Zazera Rezende; Jucelma Silveira Martinatto Bueno da Silva; Gabrielle Viana Collatusso; Bruna Casas; Fátima Ikiko Yokohama; Louise Rocha; Miriam Fuckner; Daniele Martin Sandri; Cleverson Fernando Salache; Loide Andrea Salache; Priscila Alves; Eduardo Agostini; Pamela Ribeiro Velho; Juliana Lino Silva; Adriana Siuta; Everton; item um; **1) Boas vindas da Presidente**: A Presidente Ivanete Paulino Xavier deseja um bom dia, dá boas vindas a todas e todos, declara aberta a reunião extraordinária que irá tratar da Deliberação de Recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher, temática de fundamental importância para este Conselho e passa a palavra para a Vice Presidente Mariana de Sousa Machado Neris, Mariana deseja um bom dia a todas e todos, agradece a Presidente Ivanete pela convocação desta reunião que foi um pedido da Secretária Leandre Dal Ponte, fala que no dia de hoje estão presentes na reunião algumas pessoas que foram convidadas para apresentar alguns projetos para a apreciação das Conselheiras, diz que as minutas de deliberações de recursos já foram compartilhadas previamente com as Conselheiras, mas antes de tratar

O Conselho Permanente de Direitos Humanos do Paraná (COPED/PR), no uso de suas atribuições previstas na Lei Estadual nº 11.070/1995, e, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno,

Considerando deliberações em reuniões do Conselho Permanente de Direitos Humanos do Paraná,

DELIBERA:

Art. 1º Pela aprovação da execução de visitas técnicas e reunião descentralizada na cidade de Londrina, nas datas de 20 de Junho de 2024 e 21 de Junho de 2024;

I – Na data de 20 de Junho de 2024, será reservado o dia para visitas técnicas;

II – Na data de 21 de Junho de 2024, será desempenhado a Reunião Ordinária Descentralizada do COPEDH;

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE;

Curitiba, 05 de Junho de 2024.

Bruna Ravena Braga dos Santos

Presidente em Exercício

Conselho Permanente de Direitos Humanos do Paraná – COPED/PR

60946/2024

Despacho nº 495/2024 – DG/SEJU
(Protocolo nº 21.988.456-7)

I. AUTORIZO com fulcro nos artigos 33, inciso XI, e 44, ambos da Lei Estadual nº 21.352/2023, art. 6º, inciso II, alínea c do Decreto nº 03/2023 e com base na Informação nº 0325/2024 (**mov. 22**) SEJU/NFS, bem como na Informação Técnica nº 185/2024 SEJU/AT (**mov. 38**) e tendo em vista a disponibilidade financeira e orçamentária, via adesão carona PE 53/2023 – Lote 25, via Sistema de Registro de Preços – SRP realizado pela Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP, para atendimentos das demandas das Unidades Socioeducativas, por intermédio empresa contratada **CIG COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 80.047.087/0001-91, no valor total da aquisição é de **R\$ 5.220,00 (cinco mil, duzentos e vinte reais)**.

II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação vigente, devendo o NAS/SEJU proceder ao apensamento destes autos e prorrogações que eventualmente forem formalizadas) no protocolo em que consta a celebração do contrato originário. É de responsabilidade do NAS/SEJU, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização da presente aquisição, como na realização da despesa, verificar a validade das habilitações fiscais e trabalhistas, e das consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS).

III. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 05 de junho de 2024.

(Assinado digitalmente)

Rúbia Rossi

Diretora-Geral

Secretariade EstadodaJustiçae Cidadania

61565/2024

especificamente das deliberações diz que gostaria de fazer uma contextualização dos temas das propostas que serão trabalhadas ao longo deste ano, a Presidente Ivanete agradece Mariana; item dois; **2) Apreciação e Aprovação da Pauta:** A Presidente Ivanete faz a leitura da pauta, todas as Conselheiras concordam que Mariana faça a contextualização dos temas das propostas solicitada, no início da pauta 3) Deliberação de Recursos e a pauta foi aprovada; item três; **3) Deliberação de Recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher (FEDIM):** A Vice Presidente Mariana pede então a palavra e apresenta em tela um panorama das propostas que serão trabalhadas ao longo deste ano na perspectiva do Fundo, com linhas financeiras prioritárias, algumas já aprovadas pelo Conselho: 1º Semestre **1) Apoio ao Conselho – Passagens e Diárias:** Custo Financeiro Fundo = R\$ 200.000,00, Custo Operacional SEMIPI = 5 Funcionários e Alcance = 399 Municípios; 1º Semestre **2) Repasse Fundo a Fundo: Incentivo a OPMs:** Custo Financeiro Fundo = R\$ 11.240.000,00, Custo Operacional SEMIPI = 30 Funcionários e Alcance = 154 Municípios; 1º Semestre **3) Veículos:** Custo Financeiro Fundo = R\$ 6.500.000,00, Custo Operacional SEMIPI = 10 Funcionários e Alcance = 71 Municípios; 1º Semestre **4) Projeto Mulheres Rurais:** Custo Financeiro Fundo = R\$ 410.427,26, Custo Operacional SEMIPI = 05 Funcionários e Alcance = 75 Municípios (1.005 mulheres); 1º Semestre **5) Projeto Cátedra de Empoderamento Feminino:** Custo Financeiro Fundo = R\$ 299.996,00, Custo Operacional SEMIPI = 05 Funcionários e Alcance = 22 Municípios (8.950 mulheres); 2º Semestre **6) Projeto Apoio a Entidades:** Custo Financeiro Fundo = R\$ 1.000.000,00, Custo Operacional SEMIPI = 40 Funcionários e Alcance = 05 Entidades; 2º Semestre **7) Projeto Formação Conselheiras:** Custo Financeiro Fundo = R\$ 350.000,00, Custo Operacional SEMIPI = 25 Funcionários e Alcance = 215 Municípios; após esta explanação Mariana passa a palavra para a Assessora da SEMIPI Tamara Zazera Rezende para a mesma fazer a explanação da proposta de Deliberação para investimento dos recursos do Fundo na aquisição e doação de veículos em benefício à política para mulheres, Tamara deseja um bom dia a todas e todos, fala que as Conselheiras já receberam a minuta proposta desta Deliberação veículos, que é um investimento para fortalecimento de Organismos de Políticas Públicas para Mulheres (OPMs) no Paraná, mostra em tela a Justificativa e Viabilidade da proposta que são: 1) Investimento inédito para estruturação de uma gestão pública da mulher no executivo, 2) Veículo como bem primordial para atuação de uma área de articulação, 3) Custo atualmente muito elevado para compra individual – ganho de escala em compra centralizada pelo Estado, 4) Desoneração de municípios pequenos e com pouca estrutura de um trabalho de licitação que pode ser feito em parceria com a SEAP, conta que foi feito um mapeamento dos municípios que tem OPMs, porém os mesmos terão que comprovar documentalmente a existência de OPMs e as etapas do processo consistem de, em maio de 2024 a deliberação do Fundo para a finalidade, em junho de 2024 a manifestação dos municípios, em agosto de 2024 a análise documental, de setembro a dezembro de 2024 o processo licitatório, de janeiro a março de 2025 a preparação documental para doação e em abril de 2025 a entrega de veículos para os municípios contemplados, Tamara finaliza deixando seu email disponível: tamararezende@sempi.pr.gov.br, a Presidente Ivanete agradece a explanação e abre para perguntas e dúvidas das Conselheiras, após discussões a Vice Presidente Mariana propõe que se faça a leitura da minuta de Deliberação para que se possam fazer as considerações e alterações necessárias, a Secretária Executiva Maria Leticia faz então a leitura da mesma e após todas as considerações, recomendações e alterações dadas pelas Conselheiras a Deliberação ficou da seguinte forma: **DELIBERAÇÃO Nº XX/2024, Investimento para a Qualificação da Atuação dos Organismos de Políticas para Mulheres (OPMs) Municipais.** O Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDM/PR, reunido extraordinariamente em 20 de maio de 2024, no uso das suas atribuições regimentais, e **CONSIDERANDO** a Lei Estadual nº 21.352, de janeiro de 2023, que cria a Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa; **CONSIDERANDO** a Lei 21.926, de 11 de Abril de 2024, que instituiu o Fundo Estadual dos Direitos da Mulher (FEDIM), vinculado à Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI, em consonância com as diretrizes expedidas pelo Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Paraná – CEDM/PR; **CONSIDERANDO** o terceiro Plano Estadual dos Direitos das Mulheres (2022-2025), que prevê, dentre outros objetivos, o fortalecimento dos Organismos de Políticas para Mulheres (OPMs); **CONSIDERANDO** a necessidade de transparência e ampla divulgação dos critérios para o cofinanciamento de ações da política da mulher aos municípios do Estado do Paraná; **DELIBERA, Art. 1º** Pela aprovação da destinação do valor de até R\$ 6.500.000,00 oriundos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher (FEDIM/PR) para a compra e destinação de veículos. **Art. 2º** A destinação tem como objetivos: I – estruturar e modernizar os Organismos de Políticas para as Mulheres (OPM), nos municípios do Estado do Paraná; II – ampliar o alcance e impacto dos serviços, programas, projetos e ações voltados à promoção e garantia dos direitos das mulheres; e III – fortalecer a Política da Mulher enquanto política pública. **Art. 3º** Os veículos serão adquiridos por meio de processos administrativos de contratação realizados pela Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa (SEMPI), nos termos da legislação vigente. **Art. 4º** Os veículos adquiridos pela Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa (SEMPI) serão disponibilizados aos municípios que possuem Organismos de Políticas para as Mulheres (OPMs) instituídos nos termos dos artigos 5º e 6º. **Art. 5º** São elegíveis para essa deliberação os municípios que possuem Organismo de Políticas para as Mulheres (OPMs) criados até a data desta Deliberação. **Parágrafo único.** Serão admitidos os seguintes arranjos como Organismos de Políticas para as Mulheres (OPMs), desde que instituídos por Lei ou por ato normativo: I – Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres; II – Coordenação ou Divisão de Políticas para Mulheres; III – Diretoria ou Departamento de Políticas para Mulheres; e/ou IV – Assessoria Especial de Políticas para Mulheres. **Art. 6º** A habilitação dos municípios será regulamentada em ato próprio pela Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI. **Art. 7º** Os municípios que cumprirem com as exigências para a habilitação terão sua documentação analisada pela equipe técnica da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa (SEMPI), que publicará a relação dos contemplados, por ordem de prioridade, por meio de Resolução. **§1º** Se o número de municípios habilitados ultrapassar o valor de recurso disponível, serão priorizados os municípios com Atestado de Regularidade de Conselho e Fundo Municipal dos Direitos da Mulher (ARCF) emitido pela Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa (SEMPI) nos anos de 2023 e 2024. **§2º** Persistindo o número de municípios superior ao recurso disponível nesta Deliberação, serão priorizados os municípios com menor Índice de Desenvolvimento Humano (IDH). **§3º** Caso o número de veículos adquiridos seja maior do que o número de municípios habilitados, a Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa (SEMPI) poderá reabrir o processo de habilitação, com vistas a contemplar novos municípios. **Art. 8º** Será celebrado termo próprio, nos termos da legislação vigente, entre o Governo do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa (SEMPI), e os municípios contemplados, regulamentando a transferência dos veículos aos municípios. **Parágrafo único.** Os veículos receberão plotagem padrão a ser definida pela Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa (SEMPI) e o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDM), podendo receber brasão municipal na sua identificação. **Art. 9º** Os municípios contemplados deverão comprometer-se a: I – manter existente e em funcionamento o Organismo de Políticas para as Mulheres (OPM) ou, em caso de extinção, substituí-lo por outro OPM, em conformidade com o art. 5º; II – manter em pleno funcionamento o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, e em caso de inexistência do Conselho, a gestão deverá instituí-lo no prazo de 60 dias a partir da assinatura do termo de transferência do veículo. III – utilizar o veículo, durante a vida útil, exclusivamente na execução de serviços, programas, projetos e ações voltados à promoção e garantia dos direitos das mulheres; IV – custear com recursos próprios todas as despesas relativas à transferência, licenciamento, impostos, taxas, seguro e outros encargos; V – custear com recursos próprios todas as despesas decorrentes do uso do veículo, tais como abastecimento, manutenção, reparos, inclusão de brasão municipal, multas e outras; VI – disponibilizar o uso do veículo à equipe do Organismo de Políticas para as Mulheres (OPM) imediatamente após o recebimento; e VII – pelo período de 5 (cinco) anos, encaminhar relatórios anuais comprovando a utilização do veículo para a finalidade prevista, devidamente aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, para a Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa (SEMPI). **Art. 10º** A Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa (SEMPI) submeterá ao Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDM) a síntese dos relatórios enviados pelos municípios anualmente. **Art. 11º** A Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa (SEMPI) e o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDM) poderão solicitar informações às gestões municipais e fazer visitas in loco, a qualquer momento, para fiscalizar a utilização dos veículos. **Art. 12º** Em caso de violação do disposto nesta Deliberação, ou se constatado em qualquer momento o desvio de finalidade por parte dos municípios, garantida a prévia defesa, serão aplicadas as sanções administrativas pertinentes previstas na legislação brasileira e poderá ser requisitada a devolução do veículo à Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa (SEMPI) ou a restituição do valor do veículo ao Fundo Estadual dos Direitos da Mulher (FEDIM/PR), atualizado monetariamente. **Art. 13º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação. **PUBLIQUE-SE.** Ivanete Paulino Xavier. Presidente do CEDM/PR. Feita a leitura da minuta de deliberação pela Secretária Executiva, a Presidente Ivanete abre para as Conselheiras para a votação de aprovação e a Deliberação foi aprovada por todas as presentes; prosseguindo, a Vice Presidente Mariana passa a palavra para a Coordenadora de Fomento ao Protagonismo Feminino da SEMIPI Adriana Siuta, Adriana deseja um bom dia a todas e todos, fala que irão apresentar hoje dois projetos pensando no protagonismo feminino e empreendedorismo, então passa a palavra para a Miriam Fucker do Instituto de Desenvolvimento Rural (IDR/PR) que irá apresentar o projeto Formação de Mulheres Rurais, Miriam deseja um bom dia a todas e todos, agradece a Presidente Ivanete pela oportunidade de estar nesta reunião, inicia a explanação do Projeto para Formação de Mulheres Rurais - Sementes do Bem Viver, projeto este que teve uma construção conjunta entre a SEMIPI e o IDR Paraná, fala que o projeto teve como fundamentação a "Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher", quando foram levados em consideração problemas específicos enfrentados pela mulher rural, medidas apropriadas para que as mulheres participem das políticas do desenvolvimento rural e dele se beneficiem, outra premissa de fundamentação é com relação a Política Nacional e Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) que prevê equidade nas relações de gênero, geração, raça e etnia como um dos princípios da ATER, também melhoria da qualidade de vida e acesso as políticas públicas como objetivos da ATER, fala agora sobre as particularidades das mulheres rurais dizendo que no ambiente rural destacam-se as dificuldades de acesso geográfico e funcional dessas mulheres aos serviços de atendimento que, em sua maioria estão localizados na área urbana, devido a longa distância entre sua residência e os equipamentos das diversas políticas públicas, bem como eventuais limitações no acesso a comunicação e tecnologia, as mulheres rurais muitas vezes tem na figura dos extensionistas rurais uma possibilidade inequívoca de vínculo com o Poder Público, fala que o Objetivo do projeto é proporcionar às mulheres rurais do Estado do Paraná o acesso a conhecimentos e formação pessoal, visando o seu bem-estar, fortalecimento, maior participação econômica e social, diz que o Público Alvo são as mulheres rurais assistidas pelo IDR-Paraná com prioridade para participantes de programas e políticas sociais, indígenas e quilombolas sendo que as Metas e Abrangência são de 1005 mulheres e 75 Municípios, fala agora que os recursos são no valor de R\$ 816.671,30 provenientes do IDR-Paraná e R\$ 410.427,26 do FEDIM-Paraná, totalizando R\$1.227.098,56, finaliza dizendo que seriam estas as informações que gostaria de repassar e agradece pela atenção, a Presidente Ivanete agradece Miriam pela sua apresentação, e passa a palavra para a Secretária Executiva fazer a leitura da minuta de deliberação, Maria Leticia faz a leitura: **DELIBERAÇÃO Nº XX/2024, Projeto para Formação de Mulheres Rurais – Sementes do Bem Viver.** O Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDM/PR, reunido extraordinariamente em 20 de maio de 2024, no uso das suas atribuições regimentais, e **CONSIDERANDO** que a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, de 1979, à qual o Brasil aderiu integralmente por meio do Decreto nº 4.377, de 13 de setembro de 2002, dispõe em seu artigo 14: “1. Os Estados-Partes levarão em consideração os problemas específicos enfrentados pela mulher rural” e “2. Os Estados-Partes adotarão todas as medidas apropriadas para eliminar a discriminação contra a mulher nas zonas rurais a fim de assegurar, em condições de igualdade entre homens e mulheres, que elas participem no desenvolvimento rural e dele se beneficiem”; **CONSIDERANDO** que a Lei nº 12.188, de 11 de janeiro de 2010, que institui a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (PNATER), define em seu art. 3º, inciso V, como um dos princípios da PNATER a “equidade nas relações de gênero, geração, raça e etnia”; **CONSIDERANDO** que a Lei Estadual nº 17.447, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural (PEATER-PR) e o Programa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural (PROATER-PR), define em seu art. 4º, incisos VIII e XX, entre os objetivos da PEATER-PR, “VIII - melhorar a qualidade de vida de seus beneficiários” e “XX - viabilizar o acesso dos beneficiários da PEATER-PR às políticas públicas”; **CONSIDERANDO** que a Lei Estadual nº 21.926, de 11 de abril de 2024 (Código Estadual da Mulher Paranaense), estipula em seu art. 71, inciso III, o estímulo à capacitação “de todo e qualquer profissional que atue em qualquer um dos Poderes, para que se qualifique como agentes multiplicadores de informação no combate à violência doméstica e familiar”; **CONSIDERANDO** que a Lei Estadual nº 21.926, de 11 de abril de 2024 (Código Estadual da Mulher Paranaense), em seu art. 267 institui a Semana Estadual da Mulher do Campo, a ser comemorada anualmente na última semana do mês de

maio, e em seu art. 269 autoriza o Poder Executivo a firmar convênios e parcerias com entidades sem fins lucrativos e demais instituições que tratem do tema relativo às atividades da mulher no campo, com vistas a implementar atividades, palestras e afins; **CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 3.464, de 19 de setembro de 2023, que regulamenta o Fundo Estadual dos Direitos da Mulher, o qual prevê a competência da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa (SEMIPI) para "firmar parcerias com órgãos da administração direta, indireta, autarquias ou fundações da União, do Estado ou de municípios, bem como pessoas físicas ou jurídicas, com a finalidade de fomentar políticas públicas, planos, serviços, programas, projetos e ações voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos das mulheres" (art. 2º, inciso V) e estabelece em seu art. 3º que os recursos do referido Fundo poderão ser aplicados em "IV – formação, aperfeiçoamento e especialização dos recursos humanos e serviços que promovam a equidade e o protagonismo feminino, o fortalecimento, a universalidade e o enfrentamento à violência (...)" e "V – implantação de ações socioeducativas, campanhas e programas de formação educacional e cultural"; **CONSIDERANDO** o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 5 ("Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas"), bem como o ODS 2 ("Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável") da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU) e suas respectivas metas; **CONSIDERANDO** que as mulheres rurais, especialmente aquelas em situação de maior vulnerabilidade social e pertencentes a povos e comunidades tradicionais, vivenciam especificidades que demandam estratégias de atuação adaptadas à sua realidade, assegurando a equidade no acesso a direitos; **DELIBERA** Art. 1º Pela aprovação do Projeto para Formação de Mulheres Rurais – Sementes do Bem Viver, a ser coordenado pela Secretaria Estadual da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa (SEMIPI) e executado pelo Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (IDR-Paraná), com recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher (FEDIM/PR) no valor de **R\$ 410.427,26 (quatrocentos e dez mil, quatrocentos e vinte e sete reais, e vinte e seis centavos)**. Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação. **PUBLIQUE-SE**. Ivanete Paulino Xavier. Presidente do CEDM/PR. A Presidente Ivanete agradece Maria Letícia e abre para as Conselheiras que tiverem considerações e alterações a fazer, como não tiveram considerações e alterações a fazer, abre para a votação de aprovação e a Deliberação foi aprovada por todas; prosseguindo, a Presidente Ivanete passa para a apresentação do Projeto Cátedra de Empoderamento e Empreendedorismo Feminino, a professora Loide Andrea Salache da Universidade Estadual do Centro Oeste (UNICENTRO) do Campus Guarapuava pede a palavra, cumprimenta a todas e todos, inicia a apresentação falando que o Projeto Cátedra de Empoderamento e Empreendedorismo Feminino é um projeto institucional que se encontra em desenvolvimento na UNICENTRO desde o ano de 2022 com a parceria da SEMIPI, e o Projeto trabalha com duas frentes que são as mulheres em situação de vulnerabilidade social ou seja, que sofrem todos os tipos de violência e as mulheres já empreendedoras, fala que os objetivos do projeto são: **a)** Fortalecer o empoderamento das mulheres; **b)** Estimular o empreendedorismo feminino; **c)** Motivar o empoderamento feminino para o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra mulheres e meninas independente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional e idade; **d)** Incentivar o acesso ao mercado de trabalho e a geração de renda para a melhoria da qualidade de vida das mulheres e sua autossustentação, visando a emancipação social; **e)** Promover o acesso a educação, com respeito a diversidade, na promoção da igualdade e equidade de gênero; **f)** Contribuir para a melhoria da saúde física e mental das mulheres e meninas, priorizando a qualidade de vida e o bem-estar dos seres humanos; **g)** Corroborar e estimular a formação de lideranças, potencializadas por uma política pública otimizada via SEMIPI, em benefício da defesa da igualdade racial, dos direitos dos povos originários e comunidades tradicionais, na defesa dos direitos das pessoas idosas, na perspectiva de reafirmar o fortalecimento do empoderamento e do empreendedorismo das mulheres, na perspectiva de combater as discriminações e superar as desigualdades sociais, econômicas e de gênero, estimulando o acesso das mulheres ao mercado de trabalho nos Municípios do Paraná visando assim, a construção de uma sociedade global mais justa, humanizada e igualitária; finaliza dizendo que irá disponibilizar a apresentação em slides do projeto para a Coordenadora Adriana fazer a gentileza de compartilhar este material para as Conselheiras, agradece pela atenção e diz que fica à disposição, a Presidente Ivanete agradece a professora Loide pela explanação e passa para a Secretária Executiva que faz a leitura da minuta de Deliberação: **DELIBERAÇÃO nº XX/2024, Projeto Cátedra de Empoderamento e Empreendedorismo Feminino**, O Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDM/PR, reunido extraordinariamente em 20 de maio de 2024, no uso das suas atribuições regimentais, e **CONSIDERANDO** o art. 5º, I, da Constituição Federal de 1988, que prevê expressamente a igualdade entre homens e mulheres como direito fundamental; **CONSIDERANDO** a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, que define ser atribuição do poder público desenvolver políticas para garantia dos direitos fundamentais das mulheres nas relações domésticas e familiares, resguardando-as contra práticas de discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão; **CONSIDERANDO** o terceiro Plano Estadual dos Direitos das Mulheres (2022-2025), cujas diretrizes são: Promoção da igualdade de gênero e da equidade, com enfrentamento aos preconceitos, para o protagonismo de todas as mulheres e meninas; fortalecimento da participação social para universalidade das políticas; eliminação de todas as formas de violência contra as mulheres; **CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 3.464, de 19 de setembro de 2023, que regulamenta o Fundo Estadual dos Direitos da Mulher, o qual prevê a competência da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa (SEMIPI) para "firmar parcerias com órgãos da administração direta, indireta, autarquias ou fundações da União, do Estado ou de municípios, bem como pessoas físicas ou jurídicas, com a finalidade de fomentar políticas públicas, planos, serviços, programas, projetos e ações voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos das mulheres" (art. 2º, inciso V) e estabelece em seu art. 3º que os recursos do referido Fundo poderão ser aplicados em "IV – formação, aperfeiçoamento e especialização dos recursos humanos e serviços que promovam a equidade e o protagonismo feminino, o fortalecimento, a universalidade e o enfrentamento à violência (...)" e "V – implantação de ações socioeducativas, campanhas e programas de formação educacional e cultural"; **CONSIDERANDO** o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 5 ("Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas") da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU) e suas respectivas metas; **CONSIDERANDO** as discussões recorrentes no Conselho Estadual dos Direitos da Mulher sobre a importância do processo de capacitação de atores da rede de proteção, defesa e garantia de direitos; **DELIBERA**, Art. 1º Pela aprovação do Projeto Cátedra de Empoderamento e Empreendedorismo Feminino, a ser coordenado pela Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa (SEMIPI) e executado pela Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO, com recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher (FEDIM/PR) no valor de **R\$ 299.996,80** (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos). Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação. **PUBLIQUE-SE**. Ivanete Paulino Xavier. Presidente do CEDM/PR. A Presidente Ivanete agradece Maria Letícia e abre para as Conselheiras que tiverem algumas considerações a fazer, como não tiveram considerações e alterações a fazer, abre para a votação de aprovação e a Deliberação foi aprovada por todas; prosseguindo, a Presidente Ivanete passa para o próximo ponto de pauta; item quatro; **4) Aprovação da Deliberação sobre a Criação do Fórum de Conselhos Municipais dos Direitos da Mulher**: A Secretária Executiva Maria Letícia faz a leitura da Minuta de Deliberação, **DELIBERAÇÃO nº XX/2024**, O Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDM/PR, reunido extraordinariamente em 20 de maio de 2024 e no uso de suas atribuições regimentais, e, Considerando a necessidade de fortalecer os mecanismos de coordenação e cooperação entre os Conselhos Municipais de Direitos da Mulher; **DELIBERA** Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher, o Fórum Estadual dos Conselhos Municipais de Direitos da Mulher, como uma instância de caráter permanente com o objetivo de mobilização, articulação e fortalecimento do controle social de políticas públicas dos direitos das mulheres no Estado do Paraná. Art. 2º A estrutura e os procedimentos operacionais serão definidos em Regimento Interno aprovado em reunião extraordinária convocada para esse fim. Art. 3º O Fórum terá como objetivos específicos: I – Promover a integração e cooperação entre os Conselhos Municipais; II – Facilitar a troca de informações e experiências sobre políticas públicas de direitos das mulheres; III – Atuar como um canal de comunicação entre os Conselhos Municipais de Direitos das Mulheres e o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher. Art. 4º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Curitiba, 20 de maio de 2024. Ivanete Paulino Xavier. Presidente do CEDM/PR. A Presidente Ivanete agradece Maria Letícia e abre para as Conselheiras que tiverem algumas considerações a fazer, como não tiveram considerações e alterações a fazer abre para a votação de aprovação; a Deliberação foi aprovada por todas; não tendo mais nada a tratar a Presidente Ivanete finaliza agradecendo a todas as Conselheiras, Convidadas(os), Colaboradoras(es), dando por encerrada a Reunião Extraordinária. Esta ATA foi degradada por Sandra Cristina Hey Palzani da Assessoria Técnica da SEMIPI, e será encaminhada as Conselheiras para contribuições, depois de aprovada em reunião plenária será publicada no DIOE e publicizada no site do CEDM/PR.

61306/2024

**SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, IGUALDADE RACIAL
E PESSOA IDOSA CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER ATA DA REUNIÃO DO MÊS MAIO DE
2024**

Aos sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, às 9 horas e quinze minutos em segunda chamada, no formato presencial na Sala de Situação no 4º andar do Palácio das Araucárias sito a Rua Jacy Loureiro s/n e por web conferência pela plataforma do Google Meet com Link: <https://meet.google.com/yqk-hvpm-jpt>; deu-se início a reunião ordinária do CEDM. Estavam presentes; **Conselheiras Representantes Governamentais**: Titular: Mariana de Sousa Machado Neris (SEMIPI); Titular: Andrea Mary Cuéllar Tramuja (SEEC); Titular: Jussara Fátima Ribeiro (SEAB); Suplente: Kharin Beversano (SEAB); Titular: Josiane Godoy Lima (SETI); Suplente: Sandra Aparecida da Silva (SEED); Titular: Jane Cristina Lobato Vasques (SEJU); Titular: Mariana Silva da Costa (SETR); Suplente: Mariluce Santos de pontes Gogoz (SETR); Titular: Carolina Bolfe Poliquesi (SESA); Suplente: Desiree Barbosa Santiago (CASA CIVIL); Suplente: Jociane Juliana Lino Silva (SEDEF); Suplente: Kamila Conte Kunz (SECID); Titular: Luciana de Novaes (SESP); **Conselheiras Representantes da Sociedade Civil**: Titular: Maria Isabel Pereira Corrêa (UBM); Suplente: Fernanda Queiroz (FMPP); Suplente: Celina do Carmo da Silva Wotcoski (APP/Sindicato); Titular: Carmen Regina Ribeiro (RFS); Titular: Marcia Aparecida de Oliveira Neves (CUT); Titular: Ivanete Paulino Xavier (RMN); Suplente: Ana Claudia Justino Sérgio Gianni (RMN); Titular: Rosalina Batista (ASSEMPA); Suplente: Silvana Rausis Fcachenco (ASSEMPA); Titular: Terezinha Andrade Possebom (HUMSOL); Titular: Maria Inez Barboza Marques (UNESPAR); Titular: Bruna Ravena Braga dos Santos (Casa de Malhu); Ana Cláudia Marochi (SINDIEDUTEC); Suplente: Lisandra Maria Kovalicz Nadal (SINDIEDUTEC); **Colaboradoras(es) e Convidadas(os)**: Leandre Dal Ponte; Fernanda Heberle; Alzira Viana Cornel; Bruna Casas; Gabrielle Collatusso; Sionara de Paula; Jucelma Silveira Martinatto Bueno da Silva; Sueli Galhardi; Vitoria Lopes; Everton de Oliveira; Fátima Ikiko Hiokohama; Carmen Zadra; Juliany Santos; Leonardo Pelegrin; Louise Rocha; Pamela Ribeiro Velho; Kaomi Maltez Alves; item um; **1) Boas vindas da Presidente**: A Presidente Ivanete Paulino Xavier deseja um bom dia, dá boas vindas a todas e todos que estão presencial e também no formato virtual, deseja um ótimo dia de trabalho, que se possa ter uma reunião bem produtiva, declara aberta a reunião ordinária e passa a palavra para a Vice Presidente Mariana de Sousa Machado Neris que deseja um bom dia a todas e todos, diz que hoje ainda está no formato virtual pois está se recuperando de um procedimento cirúrgico, agradece todo o apoio que tem tido durante este período de recuperação e deseja uma ótima reunião, um dia produtivo, cheio de esperança para as mulheres; item dois; **2) Apreciação e Aprovação da Pauta**: A Presidente Ivanete faz a leitura da pauta, a pauta foi aprovada; item três; **3) Aprovação das Atas das Reuniões Descentralizada e Extraordinária do Mês de Abril de 2024**: Atas sem contribuições, aprovadas; item quatro; **4) Informes da Secretaria Executiva**: A Secretária Executiva Maria Letícia Acurio Zavala Dellé deseja um bom dia a todas e todos, informa a justificativa de ausência das Conselheiras Titular Joseli Collaço da Casa Civil que está em férias e

Titular Silvana de Melo Ribas da SEED devido a outra agenda neste dia, inicia o informe dos ofícios recebidos fala que foi recebido o Ofício nº 057/2024 do Conselho Permanente de Direitos Humanos referente a Convite para participação do Seminário e Audiência Pública na temática da Proteção a Defensores de Direitos Humanos no Paraná, que será realizado no dia 16 de maio de 2024 às 14hs, no Auditório do Ministério Público em Curitiba, a Presidente Ivanete e a Conselheira Maria Isabel Pereira Corrêa e Bruna Ravena Braga dos Santos confirmaram presença, Ofício nº 079/2024 do Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres (NUDEM)/DPPR referente a Convite para Lançamento do Observatório de Violências contra as Mulheres Indígenas no Estado do Paraná no dia 15 de abril de 2024 (terça-feira), às 16h, na Rua Benjamin Lins, 779, Batel, Curitiba/PR, Ofício nº 697/2024 do Gabinete da SEMIPI referente a Convite para a Presidente participar de uma mesa de debate no III Seminário sobre Violência Política de Gênero: precisamos falar sobre isso no dia 03 de maio em Guarapuava, e também foi recebido Convite da Câmara Técnica de Monitoramento de Políticas Públicas para as Mulheres do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM) para reunião ordinária no dia 23/04 com a pauta: direitos das mulheres e sua efetivação na prática, uma forma de ter no radar as ações que estão sendo estabelecidas pelo governo e instituições competentes no sentido de consolidar direitos garantidos, a Conselheira Lisandra Nadal confirmou participação online, fala que foi recebido o Convite das Faculdades EST para participar do I Seminário Internacional de Equidade na Saúde: população negra, determinação social das doenças e agravos prevalentes de 22 a 24 de maio, em São Leopoldo RS, porém esse evento foi cancelado por conta das enchentes no Estado do RS, fala agora com relação aos ofícios encaminhados, Ofício nº 72 para SESP referente a indicação de representantes para compor o Grupo de Trabalho - GT destinado a elaboração de Plano de Ação para subsidiar respostas ao Relatório de Auditoria do Tribunal de Contas, Ofício nº 73 para SEMIPI referente a solicitação de produção de nota técnica a ser encaminhada a todas as Secretarias de Estado, esclarecendo dúvidas sobre o Decreto nº 10.08/2022, que trata dos critérios de desempate em processos licitatórios, Ofício nº 74 para SEAB solicitando ampla divulgação do programa quintais produtivos e envio dos links para divulgação em nossas redes, Ofício nº 75 para Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Araucária referente a informações sobre a formulação do Plano Municipal dos Direitos da Mulher, Ofício nº 76 para Ministério da Saúde solicitando informações sobre aborto legal, Ofício nº 77 para Comitê Interinstitucional de Enfrentamento às Violências Contra as Mulheres solicitando a elaboração de protocolo de Atenção à Mulher Vítima de Violência Sexual com idade gestacional avançada, Ofício nº 78 para SESA referente a solicitação de divulgação sobre direitos sexuais e reprodutivos, Ofício nº 79 para SEMIPI referente a solicitação de divulgação sobre direitos sexuais e reprodutivos, Ofício nº 80 para SEED referente a solicitação de agendamento de reunião com o Diretor de Educação para tratar da plataforma das escolas e pautas afetas a mulher no Conselho Estadual de Educação (CEED), Ofício nº 81 para Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Pato Branco referente a informações sobre a elaboração do plano municipal dos direitos da mulher, Ofício nº 82 para Defensoria Pública referente a solicitação de análise jurídica sobre composição não paritária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Curitiba ser impeditivo para acesso aos recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher, Ofício nº 83 para Delegado Chefe da Divisão Policial do Interior referente a encaminhamento da denúncia do Sindicato das Classes Policiais Civis do Estado do Paraná (SINCLAPOL), Ofício nº 84 para Chefe da Divisional de Londrina referente a encaminhamento da denúncia do SINCLAPOL, Ofício nº 85 para Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Londrina referente a encaminhamento da denúncia do SINCLAPOL, Ofício nº 86 para Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) de Londrina referente ao funcionamento da delegacia da mulher, Ofício nº 87 para SESP referente ao funcionamento das delegacias da mulher 24 horas, Ofício nº 88 para Comitê Interinstitucional de Enfrentamento às Violências Contra a Mulher referente ao funcionamento 24 horas das delegacias da mulher, Ofício nº 89 para SESP referente ao encaminhamento de relatório de visita a penitenciária de Toledo e solicitação de providências, Ofício nº 90 para Ministério Público referente ao encaminhamento de relatório de visita a penitenciária de Toledo e solicitação de providências, Ofício nº 91 para Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA) referente ao encaminhamento de relatório de visita a penitenciária de Toledo e solicitação de providências, Ofício nº 92 para SESA referente ao encaminhamento de relatório de visita a penitenciária de Toledo e solicitação de providências, Ofício nº 93 para OAB referente ao encaminhamento de relatório de visita a penitenciária de Toledo e solicitação de providências, Ofício nº 94 para Defensoria Pública referente ao encaminhamento de relatório de visita a penitenciária de Toledo e solicitação de providências, Ofício nº 95 para Tribunal de Justiça referente ao encaminhamento de relatório de visita a penitenciária de Toledo e solicitação de providências, Ofício nº 96 para SEED referente ao agendamento de reunião para tratar das pautas plataforma e militarização das escolas e pautas da mulher no CEED, Ofício nº 97 para Conselho Estadual dos Povos Indígenas (CEPI) solicitando representação feminina no CEPI e Ofício nº 98 para SEED informando quais são as representantes da pasta no CEDM, finaliza com um último informe de que a Conselheira Isabela Candeloro Campoi da UNESPAR irá representar o Conselho na Caravana Paraná Unido pelas Mulheres que acontecerá no dia 10 de maio em Paranavai, a Conselheira Carmen Regina Ribeiro pede a palavra, diz que gostaria de sugerir colocar em uma planilha todos os ofícios encaminhados pelo CEDM, para que as Comissões possam ter um controle disso, dos ofícios que foram feitos a partir de deliberações das Comissões, a Secretária Executiva Maria Leticia diz que irá planilhar os ofícios e irá encaminhar para os grupos de todas as Comissões Permanentes do CEDM, a Presidente Ivanete agradece Maria Leticia pelos informes e passa para o próximo ponto de pauta; item cinco; **5) Informes da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa:** A Secretária de Estado Leandre Dal Ponte cumprimenta a todas e todos que estão presentes e também que estão no formato virtual, fala que gostaria de agradecer a todas as Conselheiras por estarem ajudando a escrever uma nova história, pois a pauta feminina realmente entrou na agenda política, com um número significativo de municípios do Estado que hoje tem sistemas de governança e com Conselhos Municipais dos Direitos da Mulher ativos, e isso é muito importante, diz que gostaria de agradecer em especial a Presidente do Conselho Ivanete, que tem feito muito esforço para estar sempre presente nos encontros regionais Seminários sobre Violência Política de Gênero, Seminários estes uma iniciativa que surgiu dentro deste Conselho, tema importantíssimo por ser um ano eleitoral, para que as mulheres não desistam, pois as violências que as mulheres sofrem no campo político são realmente muito complexas então precisa se ter essa força tarefa para conseguir combatê-las, proteger as mulheres candidatas para que tenham o devido respeito e estimular essas mulheres a participarem da política, fala agora do sucesso que está sendo a segunda temporada do Programa Caravana Paraná Unido pelas Mulheres, que neste ano está com uma temática diferente do ano passado que foi o sistema de governança, em 2024 a pauta levada será os "Programas do Governo do Estado" específicos para atender as Mulheres Vítimas de Violência, trabalhar na Caravana de forma a fortalecer a rede de proteção e o enfrentamento à violência contra as mulheres, conta que no ano passado foi feita uma força tarefa com a criação do Comitê Interinstitucional de Enfrentamento às Violências Contra as Mulheres, o qual está atuando junto as Caravanas, porém a questão do arranjo de governança é contínuo até se atingir os 399 Municípios do Paraná, diz que gostaria de contar com o apoio deste Conselho para se avançar na criação dos Conselhos Municipais nos Municípios que ainda não os tem, pois não se consegue falar em recursos através do Fundo Estadual para os Municípios se os mesmos não possuírem os Conselhos Municipais, então pede para que se tenha uma mobilização permanente deste Conselho com relação a essa questão, que talvez o Conselho possa fazer uma visita aos municípios que estão tendo dificuldade para criação do Conselho e do Fundo, uma visita ou uma videoconferência, pois quanto mais se tiver de apoio, é melhor, diz que entende que neste ano a temática abordada nas Caravanas é uma prioridade, cujo objetivo é fortalecer a rede de proteção e o enfrentamento à violência contra as mulheres, fala que a SEMIPI conta com a participação, na Caravana, de outras Secretarias, a Secretária de Segurança Pública (SESP), Secretária da Saúde (SESA), Secretária do Desenvolvimento Social e da Família (SEDEF), Secretária da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) e Secretária da Justiça e Cidadania (SEJU), pois são estas as Secretarias que tem programas específicos de atendimento a vítimas, então acredita que se terá um bom resultado com isso, conta que a SESP já tem um programa chamado "Mulher Segura" e criou uma operação de combate a criminalidade a pedido do Governador do Estado, com 1 eixo de combate a violência doméstica e em 1 mês de operação teve 510 prisões, então pensa que isso é uma vitória muito grande, fala agora que em poucos dias estará se instituindo o Colegiado de Gestoras de Políticas Públicas do Paraná, sendo que irão compor este Colegiado 16 gestoras municipais e 4 membros da SEMIPI, e espera que no futuro funcione como uma Comissão Bipartite quando se terá a possibilidade de ter uma mesa de debate onde o Município estará trazendo a sua demanda, pois quem sabe o que o Município precisa é quem vive nele, fala que está atrás de buscar recursos, pois os Municípios são carentes de muitas coisas, mas o Governo do Estado também tem um plano de aplicação de recursos que envolve não só custeio, então tem que atingir também os indicadores de investimento, explica que todo o recurso público tem uma parcela que deve ser direcionada para o custeio mas também precisa ter uma parcela direcionada para investimento, portanto em conversa com a Diretoria da Mulher definiu-se a necessidade de levantar com os Municípios quais são as principais demandas, pois sabe-se que dinheiro para investimento é uma coisa mais complexa, tem toda uma questão legal, de prestação de contas, portanto devem se fazer os encaminhamentos dessas parcelas dos recursos focadas no investimento, com a chancela do CEDM, pois assim fortalece muito o processo, finaliza dizendo que seriam esses os informes que gostaria de compartilhar e agradece a todas pela atenção, a Presidente Ivanete agradece a Secretária Leandre Dal Ponte pela sua fala, diz que se sente honrada em poder contribuir nos Seminários sobre Violência Política de Gênero, que estão sendo muito importantes pois percebe-se que as mulheres tem muitas dificuldades para se inserir na política devido as violências que sofrem, mas que o evento está tendo uma grande participação de mulheres pré candidatas as eleições, que estão querendo saber como identificar a violência política, diz também que apesar das Caravanas Paraná Unido pelas Mulheres ser um Programa Governamental, a Sociedade Civil deve participar para estarem em conjunto nessa ação, Governo e Sociedade Civil, a Conselheira Maria Isabel Pereira Corrêa pede a palavra, cumprimenta e parabeniza a Secretária Leandre e toda a sua equipe, diz que já há muitos anos vem se solicitando esse órgão de governança tanto no Estado quanto nos Municípios porque entende que isso é fundamental, conta que este Conselho sempre tentou inclusive audiência com os vários Secretários que passaram pela Sesp e nunca conseguiu, então vendo que hoje o Secretário da SESP chama para os eventos, de fato é uma conquista muito grande pois a SESP é uma Secretaria que é fundamental para as mulheres, que a segurança pública esteja olhando para as questões das mulheres, então parabeniza as Caravanas que permitiram o arranjo de governança, outra questão que gostaria de comentar é que foi criado hoje o Fórum dos Conselhos Municipais que era algo que também vinha se solicitando há muito tempo atrás, e esse Fórum é que trará muitas demandas que darão a base de por onde o CEDM terá que caminhar, então hoje é um momento histórico com a criação deste Fórum, fala também da questão das defensoras de direitos humanos, da luta para que elas também sejam entendidas, que a lei seja complementada para que elas também sejam contempladas com a lei de violência política de gênero, finaliza dizendo que nessa caminhada das Caravanas que o CEDM seja sociedade civil, seja governamental, que ele tenha o espaço de fala presente e garantido, a Secretária Leandre pede a palavra, diz para Maria Isabel que a melhoria da comunicação é um processo em construção, um processo em que estão evoluindo e estará cada vez mais fortalecendo esta questão, com falas que fortaleçam o Conselho Estadual e também os Conselhos Municipais, e diz que o Fórum que foi criado no dia de hoje vai ser um instrumento que vai contribuir para isso, a Vice Presidente Mariana pede a palavra, diz que gostaria de propor ao Conselho, pelo pedido da Secretária, agendar uma reunião extraordinária para tratar dos recursos do fundo com parcelas de ações para investimento, projetos

na área de investimento, portanto reuniu com a pauta “Deliberação de Recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher”, sugere a data do dia 20 de maio às 9 horas da manhã no formato virtual, após enquete da disponibilidade de todas as Conselheiras a reunião extraordinária foi aprovada para esta data e horário, Mariana sugere também falar na reunião extraordinária sobre sugestão de projeto em conjunto com as mulheres rurais, visto que neste mês de maio acontece os eventos da “Semana da Mulher do Campo”, a Presidente Ivanete agradece e não tendo mais nada a tratar passa para o próximo ponto de pauta; item seis; **6) Relatório das Comissões Permanentes: 6.1) Comissão de Trabalho e Autonomia:** A Reunião desta Comissão aconteceu, porém a Relatora desta Comissão não conseguiu transcrever o relato em tempo hábil e não pode comparecer a esta reunião do dia de hoje devido ao fato de estar em um evento em Brasília; **6.2) Comissão de Comunicação, Mobilização e Acompanhamento dos Conselhos Municipais:** Conselheiras Presentes: Terezinha Andrade Possebom, Rosalina Batista, Silvana Rausis Fcachenco, Jussara Fátima Ribeiro, Kharin Beversano, Demais presentes: Maria Letícia Zavala Dellé, reunião realizada no dia 3 de maio de 2024, **Pauta 1** – Relato da Conselheira Renata Borges sobre sua participação no 9º Encontro Black Trans Brasil e o 1º Encontro Nacional de Parlamentares Trans Negras e Negros, realizado em Teresina, PI do dia 11 a 14 de abril. Na data do dia 11 ao dia 14 de abril, na cidade de Teresina Piauí, aconteceu o 9º encontro Nacional de Travestis e Transexuais Negras além do 1º encontro de parlamentares trans e travestis negras. A agenda foi feita com movimentos sociais e culturais, tiveram apresentações artísticas todos os dias, além de debates sobre violência contra mulher trans, políticas públicas para combate ao HIV/Aids, além de métodos de prevenção, saúde da mulher transexual e o cuidado da próstata, além de mesas da saúde, assistência social e o direito ao envelhecer. As mulheres trans com mandato contaram e narraram as violações que passam na política, **Parecer da Comissão:** Ciente, **Parecer do CEDM:** Ciente, **Pauta 2** - Relato da Conselheira Ivanete Paulino Xavier sobre sua participação na ação política social em Brasília, dias 29 e 30 de março. Curadora Educativa do Coletivo de Mulheres das Organizações Religiosas (COMOR). Descrição do evento: Louvação à Mulher da União Feminina do protestantismo histórico – Ação Política Social – Coletivo de Mulheres das Organizações Religiosas do Distrito Federal (COMOR). Relevância: Convite veio a partir da pastora Waldicéia de Moraes Teixeira da Silva, Curadora Educativa do COMOR, através do Ofício nº 001/2024. Justificativa: Considerando os relevantes serviços prestados a sociedade eclesial e a sociedade civil do Brasil da Presidência do Conselho dos Direitos da Mulher do Paraná, IVANETE PAULINO XAVIER, a Coordenação-Geral-Coletiva do Coletivo de Mulheres das Organizações Religiosas (COMOR) deliberou por: no “MÊS INTERNACIONAL DA MULHER”, realizar uma Louvação à Mulher da União Feminina do protestantismo histórico. Objetivo da Participação: Representar o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Paraná, enquanto Presidente deste Conselho, para ser louvada na AÇÃO POLÍTICA SOCIAL articulada, mobilizada e organizada pelos serviços prestados a sociedade civil como Vice Presidente da União Feminina da Igreja Batista Independente de Curitiba, sendo referência para as mulheres protestantes históricas do Brasil ao ocupar o cargo de Presidente do CEDM/PR. No dia 29/03, fui recebida pela pastora Waldicéia de Moraes, a anfitriã do evento. Houve uma alteração na programação, devido a tentativa de feminicídio contra a cantora Haylla Priscila Araújo Silva Martins, pelo seu esposo, que estaria participando do evento, a qual foi acolhida com seus filhos e encaminhada para os órgãos competentes. No dia 30/03, fui recebida pelas mulheres representantes dos Coletivos: Aliança de Negras e Negros Evangélicos do Brasil (ANNEB); Coletivo de Mulheres das Organizações Religiosas (COMOR); Comunidade Cristã Identidade (CCID); Movimento Social de Mulheres Evangélicas do Brasil (MOSMEB) e Pastoral da Mulher da Igreja Cristã de Brasília (PAM-ICB). Idealizadora: Pastora Waldicéia de Moraes da Ruah. Facilitadora: Episcopisa Rivane Pedra. Entrevistadora: Pastora Adelle Matos. A propositiva de participar da homenagem e também dar uma entrevista narrando a trajetória e vivências dentro das igrejas evangélicas, respondendo os questionamentos: 1. O que é a União Feminina? Qual a liturgia da maioria delas e que temas vocês trabalham nas reuniões? 2. Falar sobre a importância de ter ocupado a vice-presidência da UF, como isto acabou influenciando na sua liderança em gestão e para buscar conhecimento. Foi um momento de muitas reflexões no lugar de mulher negra e evangélica, lugar de liderança religiosa e ocupando um espaço de poder, onde foi informado que foram 248 anos para que uma mulher negra e evangélica ocupasse este espaço. A reflexão permitiu que todas as mulheres dos protestantismos histórico, pentecostal, neopentecostal, antes de se autodeclararem “Ativistas Políticas Sociais”, passassem pelo momento de reflexão sobre temas que não são tratados dentro das Igrejas, como: 1) protestar é pecado? 2) denunciar o pastor que comete os pecados e os crimes de machismo, misoginia, sexismo, discriminação, preconceito, racismo, intolerância, homofobia, xenofobia, sionismo,... é pecado? 3) denunciar o irmão, marido, pai, tio, avô, sobrinho, primo, ... que comete os pecados e os crimes de pedofilia, estupro, importunação sexual, todos os tipos de violência contra a mulher, adultério, ameaça, tentativa, execução de feminicídio, é pecado? 4) participar de plenárias ampliadas unificadas de construção livre, coletiva, democrática é pecado? 5) candidatar a idealizar, facilitar, entrevistar, cantar, dançar, representar, falar,... em uma “Ação Política Social”, é pecado? Juci Bonadiman, que acompanhou online a entrevista e homenagem escreveu nos comentários: “Obrigada pelo riquíssimo privilégio de poder assistir essa live tão necessária!!! Vocês arrasaram!!!! Mulheres, incrivelmente, maravilhosas!!!! Parabéns a todas!!!!”. Conclusão do grupo de mulheres: “Pode parecer que não, mas Ações Políticas Sociais articuladas, mobilizadas, organizadas por mulheres TIRAM MULHERES DA SITUAÇÃO DE TODO TIPO DE VIOLÊNCIA, AMEAÇA, TENTATIVA, EXECUÇÃO DE FEMINICÍDIO, ALÉM DE LEVAR CURA, LIBERTAÇÃO, RESTAURAÇÃO PARA MULHERES ATIVISTAS POLÍTICAS SOCIAIS QUE, TAMBÉM COMO MUITAS, JÁ PENSOU, PENSA, PENSARÁ EM DESISTIR”, **Parecer da Comissão:** Ciente. A comissão parabeniza a Presidente pela participação no evento, **Parecer do CEDM:** Ciente. Que a Comissão de Enfrentamento às Violências Contra a Mulher proponha um plano de ação de enfrentamento à violência contra a mulher, a ser desenvolvido com as lideranças de instituições religiosas, **Pauta 3** - Criação de um Fórum de Conselhos Municipais. Estruturar o fórum através de uma reunião, convidando as Instituições de Ensino para uma parceria na construção de um projeto de fórum permanente de conselhos dos direitos da mulher e a assessoria de comunicação da SEMIPI, com proposição de data para o dia 03 de junho, o dia todo, **Parecer da Comissão:** Elencar as instituições de ensino a serem convidadas para a reunião do dia 3 de junho. Levantar o projeto que será elaborado nessa data para aprovação em plenária no dia 04 de junho. Convite aberto para participação de todas as conselheiras. Deliberar o valor do fundo que poderá ser utilizado nessa ação, **Parecer do CEDM:** Deliberar pela criação do Fórum Estadual de Conselhos Municipais de Direitos da Mulher. Além disso, a Comissão deverá debater e elaborar plano de capacitação dos conselhos municipais, ouvindo o Fórum e tendo a participação das Instituições de Ensino Superior na formação, **Pauta 4** - Elaboração do projeto de capacitação e criação de estratégias para que os municípios implantem Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, **Parecer da Comissão:** A criação do Fórum será a primeira estratégia para elaboração do projeto de capacitação, **Parecer do CEDM:** Ciente. Mobilizar os Conselhos Municipais, Procuradorias da Mulher dos Municípios e demais representantes dos municípios que ainda não possuem conselhos a participarem das Caravanas Paraná Unido pelas Mulheres, **Pauta 5** - Caravanas – gravação de vídeo convidando os municípios para participar das Caravanas, **Parecer da Comissão:** Solicitar apoio da assessoria de comunicação da SEMIPI para gravação desse vídeo, **Parecer do CEDM:** Aprovado, **Providências tomadas pela Secretaria Executiva:** Vídeo será gravado no final desta plenária e encaminhado para a Assessoria de Comunicação da SEMIPI **Pauta 6** - Avaliação da reunião ampliada em Londrina. Após a realização da reunião ampliada em Londrina o CEDM ganhou mais credibilidade com a sociedade como um todo. As visitas realizadas foram muito importantes para conhecimento das conselheiras sobre os serviços oferecidos. Os demais órgãos de atendimento a mulher em Londrina, que não tiveram a visita do CEDM e da Secretária, solicitaram que, numa próxima oportunidade, possam ser incluídos no roteiro de visitas. **Parecer da Comissão:** Solicitar que as demais conselheiras encaminhem suas avaliações quanto aos pontos positivos e os pontos a serem melhorados para os próximos eventos. A comissão parabeniza a equipe da SEMIPI pela organização e realização do evento, **Parecer do CEDM:** Criar ferramenta do CEDM de avaliação dos eventos a ser encaminhado às conselheiras após cada evento, inclusão de **Pauta:** A Comissão relata que está sentindo falta da participação do apoio técnico da SEMIPI nas últimas reuniões; **6.3) Comissão de Planejamento e Orçamento:** Conselheiras presentes: Mariana de Sousa Machado Neris, Bruna Ravena Braga dos Santos, Renata Borges Branco, Ana Cláudia Justino Sérgio Gianni, Joseli Collopa, Sandra Aparecida da Silva, Silvana de Melo Ribas, Demais presentes: Maria Letícia Acurio Zavala Dellé e Cris Viana, **Pauta 1** – Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) de 2025 – apresentação pela SEMIPI, **Parecer da Comissão:** Aguardar apresentação pela SEMIPI do cronograma e retorno da consulta à SEFA e SEPL quanto a participação do CEDM na elaboração do PLOA 2025, **Parecer do CEDM:** Ciente, **Pauta 2** - Monitoramento do Plano Plurianual (PPA) a partir do recorte de gênero e raça – apresentação pela SEPL, **Parecer da Comissão:** A servidora do planejamento informou que não houve alteração da última apresentação feita do PPA 2024-2027, referente ao recorte de gênero e raça. Fixar o mês de agosto como o mês de monitoramento do PPA com os órgãos responsáveis. Que sejam encaminhados ofícios aos órgãos responsáveis para que venham apresentar o monitoramento na plenária de agosto, **Parecer do CEDM:** Ciente do encaminhamento da comissão. Solicitar a SEPL uma avaliação comparativa do PPA atual com o PPA anterior com relação ao recorte de gênero e raça. Que a comissão elabore uma proposta de parceria com as universidades para mapeamento dos observatórios de gênero, raça e monitoramento da política da mulher nas peças orçamentárias, a serem apresentadas ao CEDM, **Providências tomadas pela Secretaria Executiva:** Encaminhado e-mail à servidora da SEPL na SEMIPI – Cris Viana, em 08/05, solicitando avaliação comparativa do PPA atual com o anterior. Pautado em junho, nesta comissão, a elaboração de proposta de parceria com as universidades para mapeamento dos observatórios de gênero, raça e monitoramento da política da mulher nas peças orçamentárias, a ser apresentado ao CEDM, **Pauta 3** - Apresentação do Orçamento do Fundo Estadual para 2024 e respectiva programação proposta para execução, **Parecer da Comissão:** Consultar o financeiro da SEMIPI sobre o incremento do orçamento 2024 e pautar na próxima reunião da comissão, **Parecer do CEDM:** Realizar o levantamento dos gastos municipais com os recursos do FEDIM, para acompanhamento do conselho, **Pauta 4** - Apreciação e aprovação da deliberação que trata do uso dos recursos do FEDIM para as atividades das conselheiras do CEDM para 2024, **Parecer da Comissão:** Aprovada a minuta de deliberação. Pautar para próxima reunião dessa comissão o planejamento de campanhas na área da mulher, **Parecer do CEDM:** Aprovado; **Providências tomadas pela Secretaria Executiva:** Deliberação publicada em DIOE, site CEDM e encaminhada via e-mail para Bia e Passos em 08/05. Pautado nesta comissão, em junho, o planejamento de campanhas na área da mulher; **6.4) Comissão de Legislação e Normas:** Conselheiras presentes: Fernanda Queiroz, Andrea Tramuja, Jane Cristina Lobato Vasques, Lisandra Maria K. Nadal, Demais presentes: Gabrielle Collatusso e Maria Letícia Zavala Dellé, **Pauta 1** - Revisão do Regimento Interno do CEDM, **Parecer da Comissão:** A comissão delibera o prazo de três reuniões para apresentar proposta de alteração na plenária, **Parecer do CEDM:** Aprovado. Solicitar novamente as contribuições das demais conselheiras, **Providências tomadas pela Secretaria Executiva:** Encaminhada solicitação via e-mail em 09/05/2024, **Pauta 2** - Conselheira Bruna Ravena - Proposta de Projeto de Lei ou outro ato normativo que tenha previsão de recurso financeiro para as mulheres que sofrem violência/agressão e que precisam de passagem para sair do seu local de moradia, **Parecer da Comissão:** Considerando o panorama apresentado pelo apoio técnico na reunião passada, o envio dos projetos de lei existentes para as Conselheiras desta Comissão. Bem como, o debate realizado na reunião descentralizada no mês de abril em

Londrina. Esta comissão entende que a solicitação da Conselheira Bruna está contemplada e requer o arquivamento da pauta, **Parecer do CEDM:** Aprovado, **Pauta 3** - Crachá de identificação das conselheiras com foto e dados - Conselheira Bruna Ravena, **Parecer da Comissão:** Encaminhar expediente para o Núcleo Administrativo da SEMIPI sobre a viabilidade de confecção de crachás de identificação das conselheiras do CEDM com foto e dados, **Parecer do CEDM:** Aprovado; **6.5) Comissão de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher:** Conselheiras presentes: Carla Konieczniak Aguiar (SESA), Luciana de Novaes (SESP), Carolina Zancan (SESP), Maria Inêz Barboza Marques (UNESPAR) e Carmen Regina Ribeiro (RFS), Apoio Técnico: Fernanda Heberle (SEMIPI), Demais presentes: Maria Leticia Zavala Dellé, **Pauta 1** - Apresentação do Projeto Vida Nova - desenvolvido pelo Núcleo Estadual de Políticas sobre Drogas (SESP) e Centro de Reintegração Feminino de Piraquara do Departamento de Polícia Penal, **Parecer da Comissão:** Trata-se de um projeto de atuação junto às apenadas na Penitenciária feminina em Piraquara que se encontram cumprindo pena no Centro de Integração Social (CIS) com condições de progressão para o regime aberto com tornozeleira. São doze momentos onde discutem e realizam atividades voltadas para a compreensão de sua condição e como enfrentar as dificuldades na vida fora da prisão. A Comissão propõe a apresentação da proposta em plenária para conhecimento e para avaliarmos como podemos contribuir com o projeto, bem como sugerimos uma nova visita à Penitenciária Feminina por uma comissão de conselheiras, **Parecer do CEDM:** Aprovado. Consultar a equipe da SESP se podemos compartilhar, com as demais conselheiras, o vídeo sobre o projeto antes da apresentação em plenária, no mês de junho, **Pauta 2** - Protocolo nº 22.094.683-5 - Ofício nº 37/2024 - Relato sobre declaração realizada pelo Presidente da OAB/PR Subseção Apucarana - Transfobia - Conselheira Renata Borges Branco, **Parecer da Comissão:** Adia a discussão por não termos elementos para a melhor compreensão e aprofundamento sobre os acontecimentos uma vez que a conselheira Renata não estava presente na reunião, **Parecer do CEDM:** Aprovado, **Pauta 3** - Protocolo nº 21.646.506-7 - Ofício nº 02/2024 - Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Paranavai - retorno sobre denúncia de assédio, racismo estrutural e constitucional na gestão do serviço municipal, **Parecer da Comissão:** O Conselho Municipal da Mulher de Paranavai retornou ofício encaminhado pelo CEDM, informando que se solidarizam com a professora, que encaminharam o caso para o MP e realizaram outros encaminhamentos que não relataram para preservar a mesma, evitando que possa sofrer alguma retaliação. Assim, entendemos que a denúncia permanece em mãos do CMDM de Paranavai e caso venham a sentir necessidade estaremos à disposição da instância municipal e da denunciante, **Parecer do CEDM:** Aprovado. Comunicar a denunciante sobre o retorno do CMDM, **Pauta 4** - Protocolo nº 21.905.847-0 - Retorno do Delegado Chefe da Subdivisão de Londrina - sobre Denúncia de possível discriminação de gênero no 6º Central Regional de Flagrantes de Londrina/PR - SINCLAPOL, **Parecer da Comissão:** O ofício do Delegado Chefe da Subdivisão de Londrina que também é chefe da Central de Flagrantes e é a pessoa que foi denunciada pelo Sinclapol, informa que encaminhou a denúncia para a Corregedoria em Londrina, uma vez que sendo o acusado não caberia a ele investigar. Cita textualmente no ofício as declarações e conclusões dos corregedores que apuraram a denúncia e que não entenderam ter havido transgressão disciplinar pela autoridade policial, indicando o arquivamento do processo. Dessa forma a Comissão propõe que se faça um ofício ao Sinclapol anexando a resposta do Delegado Chefe de Londrina, **Parecer do CEDM:** Aprovado. Informar ainda dos demais ofícios encaminhados. Retomar a discussão, nessa comissão, sobre a definição do fluxo de denúncias recebidas pelo CEDM, **Pauta 5** - Protocolo nº 22.097.686-6 - Denúncia sobre mulher vítima de machismo estrutural na SETR, **Parecer da Comissão:** Trata-se de denúncia de machismo por parte da Secretaria de Estado do Trabalho cujo diretor tinha como subordinada sua namorada e atual esposa. A irregularidade está sendo apurada pelo MP, mas a esposa foi demitida, enquanto o diretor apenas está em férias. Entende o denunciante que esta situação caracteriza o machismo estrutural uma vez que a punição está recaindo sobre a mulher. As informações relatadas no documento, no entanto não são suficientes para uma melhor avaliação do caso de forma que propõe - se que seja informado o denunciante para que, preferencialmente seja feita a denúncia pela funcionária que foi demitida, incluindo dados sobre o tipo de vínculo com a Secretaria do Trabalho, o que lhe foi informado na demissão e outros dados que possam qualificar melhor o ocorrido, **Parecer do CEDM:** Responder ao denunciante, considerando as informações do próprio denunciante de que o ocorrido está sendo investigado pelo MP, as atribuições do CEDM e ausência de materialidade da denúncia, não tendo mais nada a tratar nesta pauta a Presidente Ivanete passa para o próximo ponto de pauta; item sete; **7) Palavra das Conselheiras:** A Conselheira Jussara Fátima Ribeiro pede a palavra, fala que neste mês de maio acontece a "Semana da Mulher do Campo" que tem uma programação intensa com essas mulheres em quase todos os municípios do Estado e no dia de amanhã ela já irá participar do evento "Encontro Mulheres do Café" no município de Japira, conta que no dia 16 de maio terá o evento "O Campo sob o olhar Feminino" em Pato Branco, no dia 17 de maio o evento "Encontro de mulheres rurais durante a EXPOINCA em Maringá, também outros Encontros na região de Ponta Grossa e Irati e também no dia 24 de maio em São José dos Pinhais o evento "Amigas da Agricultura", no dia 27 de maio o "I Encontro Mulheres do Agro" ligadas ao turismo rural em Paranavai, no dia 28 de maio "Encontro Regional de Mulheres" em Laranjeiras do Sul e Cascavel e dia 29 de maio em Toledo e Maringá, fala que está sendo feita uma Comitativa a qual vai participar a Primeira Dama, o Secretário da SEAB, a Secretária da SEMIPI, o Diretor do IDR e 1 representante da AME-SE e CELEPAR, finaliza sua fala estendendo o convite a todas as Conselheiras, a Presidente Ivanete agradece o convite, a Conselheira Bruna Ravena Braga dos Santos pede a palavra diz que gostaria de perguntar como foi feito e pensado o evento Seminário sobre Violência Política de Gênero, pois foi criada uma Comissão Organizadora para isto e outra questão que gostaria de comentar também é sobre a abertura de edital no valor de 1 milhão sendo dividido em 200 mil, que fosse pensado nas linhas de financiamento nas quais a política da mulher precisa trabalhar como, o desencarceramento de mulheres, as mulheres do campo, quilombolas, porque podem ser estudados esses eixos de atuação, a Vice Presidente Mariana pede a palavra e responde a Bruna sobre o evento Seminário, diz que foi montada a Comissão Organizadora do evento do TER, porque o evento Seminário sobre Violência Política de Gênero foi e está sendo feito em parceria com o Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (TRE/PR), então a ideia era para a Comissão propor uma programação base e essa programação foi fechada, está sendo seguida exatamente como elaborada e foram já feitos 2 Seminários, por isso a Comissão não foi mais convocada, de momento só se está participando das reuniões do TER para definição de palestrantes para os próximos 3 Seminários, diz que a Presidente Ivanete é a representatividade presente com uma fala nas Mesas de Debates em todos os Seminários, e quanto a questão trazida por Bruna sobre as linhas de financiamento diz que já acolheu as sugestões dela de ter os editais com as especificidades trazidas por ela, a Conselheira Maria Isabel pede a palavra, diz que gostaria de reforçar o convite para participação do Seminário e Audiência Pública na temática da Proteção a Defensores de Direitos Humanos no Paraná, que será realizada no dia 16 de maio de 2024 às 14 horas, no Auditório do Ministério Público em Curitiba, diz que é muito importante que as Conselheiras que puderem, participem e divulguem amplamente, fala que gostaria de comentar também sobre o Evento II Seminário Mulheres que Transformam - Celebrações e Reflexões dos 136 anos da Sociedade Operária Beneficente 13 de Maio que se inicia no dia de hoje as 19 horas na Rua Desembargador Clotário Portugal no Centro Histórico de Curitiba e no dia 09 de maio ela estará participando deste evento com uma fala, então pede permissão como Conselheira para falar do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher neste dia, e falar também um pouquinho sobre a Violência Política de Gênero, finaliza convidando todas para participarem e divulgarem este evento, a Presidente Ivanete agradece Maria Isabel e passa agora para a gravação do vídeo de divulgação convite para as Caravanas Paraná Unido pelas Mulheres, as Conselheiras fazem a gravação e não tendo mais nada a tratar a Presidente Ivanete finaliza agradecendo a todas as Conselheiras, Convidadas(os), Colaboradoras(es), dando por encerrada a Reunião Ordinária. Esta ATA foi degravada por Sandra Cristina Hey Paizani Assessora da SEMIPI, e será encaminhada as Conselheiras para contribuições, depois de aprovada em reunião plenária será publicada no DIOE e publicizada no site do CEDM/PR.

61298/2024

Secretaria do Planejamento

RESOLUÇÃO Nº 028/2024/SEPL

Tornar sem efeito a Designação de Chefe de Núcleo de Planejamento Setorial.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO (SEPL), no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, bem como as atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 004/2023/SEPL, de 19 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito o Art. 2º da Resolução nº 024/2024/SEPL, publicada no Diário Oficial nº 11.668, na data de 27 de maio de 2024 no qual designou do servidor **Vinicius Henrique Fredrich**, RG nº 13.678.728-4, para atuar como Chefe de Núcleo de Planejamento Setorial da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania (SEJU).

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Curitiba, 05 de junho de 2024.

FELIPE FLESSAK

Diretor-Geral / SEPL

61140/2024

Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 0616/2024

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas no caso em que especifica.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º, incisos II, VIII, X, XIII e XVII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e o Art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná em razão de medida processual administrativa legalmente prevista:

- na Lei Estadual nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná e;

- na Lei Estadual nº 20.656 de 3 de agosto de 2021, que estabelece normas gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica no âmbito do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, considerando os fatos constantes no protocolo 16.340.853-8, bem como no protocolo 18.382.879-7 (apenso), com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do servidor JOSE AUGUSTO CADEDA NEVES, portador do RG nº 3.557.745-9, investido no cargo de Promotor de Saúde Fundamental, função de Auxiliar de Saúde, do quadro funcional da Secretaria de Estado da Saúde, lotado no Complexo Hospitalar do Trabalhador, 2ª Regional de Saúde, sede em Curitiba, em tese, por abandono de cargo, infringindo o disposto no artigo 279, incisos I, II, VI e XVII; e não observado às proibições expressas no artigo 285, inciso XV, estando sujeito, caso constatada a irregularidade, à aplicação das penalidades disciplinares indicadas no artigo 291, na forma estabelecida nos artigos 292 a 300, todos da Lei Estadual nº 6.174/1970;

Art. 2º Designar os agentes públicos: Luiza Pedotti Ribeiro, RG nº 6.126.103-6, Promotor de Saúde Execução, função de Técnico Administrativo, Joana Schaffranski Marques da Silva, RG nº 7.576.285-2, Promotor de Saúde Execução, função de Técnico Administrativo, e Jacir dos Reis Junior, RG nº 4.121.874-6, Promotor de Saúde Execução, função de Técnico Administrativo, para, sob a presidência da primeira nominada, comporem a comissão de Processo Administrativo Disciplinar que promoverá os atos necessários à presente apuração;

Art. 3º Revogar a Resolução SESA nº 1509/2023, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 11529 em 25/10/2023, a Resolução SESA nº 0317/2022, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 11171 em 09/05/2022;

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de junho de 2024.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

60412/2024

RESOLUÇÃO Nº 0617/2024

Substitui membro da comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas no caso em que específica.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º, incisos II, VIII, X, XIII e XVII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e o Art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná em razão de medida processual administrativa legalmente prevista:

- na Lei Estadual nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná e;

- na Lei Estadual nº 20.656 de 3 de agosto de 2021, que estabelece normais gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal especifica no âmbito do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, considerando os fatos constantes no protocolo 17.032.265-7, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional da servidora ALEXANDRA BERGSTRON, portadora do RG nº 6.224.934-0, investida no cargo de Promotor de Saúde Fundamental, função de Auxiliar Operacional, do quadro funcional da Secretaria de Estado da Saúde, lotada no Hospital Zona Sul de Londrina, 17ª Regional de Saúde, sede em Londrina, em tese, por apresentar falta de urbanidade e presenteísmo, infringindo o disposto no artigo 279, incisos V, VI e XIV; e não observado às proibições expressas no artigo 285, inciso XV, estando sujeita, caso constatada a irregularidade, à aplicação das penalidades disciplinares indicadas no artigo 291, na forma estabelecida nos artigos 292 a 300, todos da Lei Estadual nº 6.174/1970;

Art. 2º Reconduzir os agentes públicos: Emanuelle Fiorio Zocoler Machado, RG nº 7.058.754-8, Promotor de Saúde Profissional, função de Enfermeiro, e Edmilson de Oliveira, RG nº 6.879.208-8, Promotor de Saúde Profissional, função de Enfermeiro;

Art. 3º Excluir o servidor Guilherme Rezende Bellintan, RG nº 4.919.604-0, Promotor de Saúde Profissional, função de Administrador;

Art. 4º Incluir a servidora Mariana Gomide Panosso, RG nº 6.924.117-4, Promotor de Saúde Profissional, função de Psicólogo, para, sob a presidência da primeira nominada, comporem a comissão de Processo Administrativo Disciplinar que promoverá os atos necessários à presente apuração;

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de junho de 2024.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

60413/2024

RESOLUÇÃO Nº 0618/2024

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas no caso em que específica.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º, incisos II, VIII, X, XIII e XVII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e o Art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná em razão de medida processual administrativa legalmente prevista:

- na Lei Estadual nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná e;

- na Lei Estadual nº 20.656 de 3 de agosto de 2021, que estabelece normais gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal especifica no âmbito do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, considerando os fatos constantes no protocolo 21.594.835-8, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do servidor ADILBERTO SOUZA RAYMUNDO, portador do RG nº 10.848.234-6, investido no cargo de Promotor de Saúde Profissional, função de Médico, do quadro funcional da Secretaria de Estado da Saúde, lotado no Hospital Regional de Ponta Grossa, 3ª Regional de Saúde, sede em Ponta Grossa, por, em tese, ter apresentado faltas injustificadas; infringindo o disposto no artigo 279, incisos I, V, VI, XIV e XVII; e não observado às proibições expressas no artigo 285, inciso XV, estando sujeito, caso constatada a irregularidade, à aplicação das penalidades disciplinares indicadas no artigo 291, na forma estabelecida nos artigos 292 a 300, todos da Lei Estadual nº 6.174/1970;

Art. 2º Designar os agentes públicos: Maria Cristina Marochi, RG nº 5.186.708-4, Promotor de Saúde Profissional, função de Enfermeiro; Daiane Dela Coleta, RG nº 8.288.161-1, Promotor de Saúde Profissional, função de Enfermeiro, e Adriane Bida, RG nº 4.974.359-9, Promotor de Saúde Profissional, função de Enfermeiro, para, sob a presidência da primeira nominada, comporem a comissão de Processo Administrativo Disciplinar que promoverá os atos necessários à presente apuração;

Art. 3º Revogar a Resolução SESA nº 0470/2024, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 11643 em 19/04/2024.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de junho de 2024.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

60414/2024

RESOLUÇÃO Nº 0619/2024

Substitui membro da comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas no caso em que específica.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º, incisos II, VIII, X, XIII e XVII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e o Art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná em razão de medida processual administrativa legalmente prevista:

- na Lei Estadual nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná e;

- na Lei Estadual nº 20.656 de 3 de agosto de 2021, que estabelece normais gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal especifica no âmbito do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir os agentes públicos: Cleberson Aparecido da Silva, RG nº 8.004.190-0, Promotor de Saúde Execução, função de Assistente de Farmácia, e Livia Perisse Baroni Wagner, RG nº 8.888.287-3, Promotor de Saúde Profissional, função de Enfermeiro, para compor a comissão de Processo Administrativo Disciplinar, considerando os fatos constantes no protocolo 19.270.050-7, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional da servidora EDINEIA DE MELLO, portadora do RG nº 7.835.664-2, investida no cargo de Promotor de Saúde Execução, função de Técnico de Enfermagem, do quadro funcional da Secretaria de Estado da Saúde, lotada no Hospital Regional São Sebastião, sede no município da Lapa, pertencente à 2ª Regional de Saúde, em tese, por ter apresentado conduta inadequada, infringindo o disposto no artigo 279, incisos I, II, V, VI, VII, XIV e XVII, e não observado às proibições expressas no artigo 285, inciso XV, estando sujeita, caso constatada a irregularidade, à aplicação das penalidades disciplinares indicadas no artigo 291, na forma estabelecida nos artigos 292 a 300, todos da Lei Estadual nº 6.174/1970;

Art. 2º Excluir o agente público Marcos Paulo Santos de Oliveira, RG nº 12.904.156-0, Promotor de Saúde Execução, função de Técnico Administrativo.

Art. 3º Incluir o agente público Karine Gonçalves de Oliveira, RG nº 7.823.241-2, Promotor de Saúde Execução, função de Técnico de Enfermagem, para, sob a presidência do primeiro nominado, comporem a comissão de Processo Administrativo Disciplinar que promoverá os atos necessários à presente apuração;

Art. 4º Revogar a Resolução SESA nº 0225/2024, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 11609 em 29/02/2024.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de maio de 2024.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

60416/2024

RESOLUÇÃO Nº 0620/2024

Reconduz a comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas no caso em que especifica.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º, incisos II, VIII, X, XIII e XVII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e o Art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná em razão de medida processual administrativa legalmente prevista:

- na Lei Estadual nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná e;

- na Lei Estadual nº 20.656 de 3 de agosto de 2021, que estabelece normas gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica no âmbito do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir os agentes públicos: Newton Luiz Nicke, RG nº 1.316.414-2, Promotor de Saúde Profissional, função de Fisioterapeuta, Anderson Shoji Hiramatsu, RG nº 14.925.759-4, Promotor de Saúde Profissional, função de Farmacêutico, e Emanuel Pinheiro de Goes, RG nº 1.194.489-2, Promotor de Saúde Profissional, função de Psicólogo, para, sob a presidência do primeiro nominado, compor a comissão de Processo Administrativo Disciplinar, considerando os fatos constantes no protocolo 19.806.074-7, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do servidor RODRIGO MIRANDA SANTANA, portador do RG nº 10.362.531-9, investido no cargo de Promotor de Saúde Fundamental, função de Auxiliar Operacional, do quadro funcional da Secretaria de Estado da Saúde, lotado no Hospital Regional do Litoral, 1ª Regional de Saúde, sede em Paranaguá, em tese, por apresentar conduta inadequada, infringindo o disposto no artigo 279, incisos V, VI e XIV, estando sujeito, caso constatada a irregularidade, à aplicação das penalidades disciplinares indicadas no artigo 291, na forma estabelecida nos artigos 292 a 300, todos da Lei Estadual nº 6.174/1970;

Art. 2º Revogar a Resolução SESA nº 0567/2023, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 11418 em 15/05/2023, Resolução SESA nº 0147/2023, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 11367 em 23/02/2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de maio de 2024.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

60418/2024

RESOLUÇÃO Nº 0621/2024

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas no caso em que especifica.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º, incisos II, VIII, X, XIII e XVII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e o Art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná em razão de medida processual administrativa legalmente prevista:

- na Lei Estadual nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná e;

- na Lei Estadual nº 20.656 de 3 de agosto de 2021, que estabelece normas gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica no âmbito do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, considerando os fatos constantes no protocolo 21.307.498-9, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional da servidora FLAVIANE PEREIRA MARTINS, portadora do RG nº 9.980.246-4, investida no cargo de Promotor

de Saúde Profissional, função de Médico, do quadro funcional da Secretaria de Estado da Saúde, lotada na Farmácia Especial da 17ª Regional de Saúde, sede em Londrina, em tese, por apresentar faltas sem justificativas bem como débito de 345 horas a trabalhar, infringindo o disposto no artigo 279, inciso I, estando sujeita, caso constatada a irregularidade, à aplicação das penalidades disciplinares indicadas no artigo 291, na forma estabelecida nos artigos 292 a 300, todos da Lei Estadual nº 6.174/1970;

Art. 2º Designar os agentes públicos: Marcelo Ferreira da Roza, RG nº 6.890.862-0, Promotor de Saúde Profissional, função de Administrador, Marta Maria Galvao Haider, RG nº 9.478.177-9, Promotor de Saúde Profissional, função de Assistente Social, e Edinalva de Moura, RG nº 6.727.280-3, Promotor de Saúde Profissional, função de Enfermeiro, para, sob a presidência do primeiro nominado, comporem a comissão de Processo Administrativo Disciplinar que promoverá os atos necessários à presente apuração;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de junho de 2024.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

60420/2024

RESOLUÇÃO Nº 0622/2024

Substitui membro da comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas no caso em que especifica.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º, incisos II, VIII, X, XIII e XVII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e o Art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná em razão de medida processual administrativa legalmente prevista:

- na Lei Estadual nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná e;

- na Lei Estadual nº 20.656 de 3 de agosto de 2021, que estabelece normas gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica no âmbito do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir os agentes públicos: Patricia Yumi Correa Machado, RG nº 8.063.237-1, Promotor de Saúde Execução, função de Técnico de Segurança do Trabalho, e Fernanda Luíze Faria, RG nº 9.341.607-4, Promotor de Saúde Profissional, função de Farmacêutico, para compor a comissão de Processo Administrativo Disciplinar, considerando os fatos constantes no protocolo 20.863.442-9, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional da servidora CLEIMAR DE SOUZA, portadora do RG nº 3.976.366-4, investida no cargo de Promotor de Saúde Execução, função de Técnico de Enfermagem, do quadro funcional da Secretaria de Estado da Saúde, lotada no Hospital Regional de Ponta Grossa, sede em Ponta Grossa, pertencente à 3ª Regional de Saúde, em tese, por ter apresentado faltas injustificadas, infringindo o disposto no artigo 279, incisos I, II, V, VI e XVII, e não observado às proibições expressas no artigo 285, inciso XV, estando sujeita, caso constatada a irregularidade, à aplicação das penalidades disciplinares indicadas no artigo 291, na forma estabelecida nos artigos 292 a 300, todos da Lei Estadual nº 6.174/1970;

Art. 2º Excluir o agente público Lays Fernanda Slabicki, RG nº 9.725.807-4, Promotor de Saúde Execução, função de Técnica de Enfermagem.

Art. 3º Incluir o agente público Alice Cristina de Souza, RG nº 8.632.540-3, Promotor de Saúde Execução, função de Técnico de Enfermagem, para, sob a presidência da primeira nominada, comporem a comissão de Processo Administrativo Disciplinar que promoverá os atos necessários à presente apuração;

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de maio de 2024.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

60421/2024

RESOLUÇÃO Nº 0628/2024

Substitui membro da comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas no caso em que especifica.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º, incisos II, VIII, X, XIII e XVII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e o Art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná em razão de medida processual administrativa legalmente prevista:

- na Lei Estadual nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná e;

- na Lei Estadual nº 20.656 de 3 de agosto de 2021, que estabelece normas gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica no âmbito do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir os agentes públicos: Frankie Alessandro de Souza Folkueni, RG nº 6.733.766-2, Promotor de Saúde Profissional, função de Administrador; e Sandra da Luz Traple, RG nº 4.671.854-2, Promotor de Saúde Profissional, função de Enfermeiro, para compor a comissão de Processo Administrativo Disciplinar, considerando os fatos constantes no protocolo 21.144.505-0, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional da servidora FERNANDA FERREIRA MARQUES AREDES, portadora do RG nº 8.120.420-9, investida no cargo de Promotor de Saúde Profissional, função de Enfermeiro, do quadro funcional da Secretaria de Estado da Saúde, lotada na 1ª Regional de Saúde, sede em Paranaguá, em tese, por ter apresentado faltas injustificadas, infringindo o disposto no artigo 279, incisos I, II, V, VI, e XVII; e não observado às proibições expressas no artigo 285, inciso XV, estando sujeita, caso constatada a irregularidade, à aplicação das penalidades disciplinares indicadas no artigo 291, na forma estabelecida nos artigos 292 a 300, todos da Lei Estadual nº 6.174/1970;

Art. 2º Excluir o agente público Anselmo José Bilieri, RG nº 1.769.724-2, Promotor de Saúde Profissional, função de Médico.

Art. 3º Incluir o agente público Jose Michel Gantus, RG nº 950.936-4, Promotor de Saúde Profissional, função de Médico, para, sob a presidência do primeiro nominado, comporem a comissão de Processo Administrativo Disciplinar que promoverá os atos necessários à presente apuração;

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de junho de 2024.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

60422/2024

RESOLUÇÃO Nº 0629/2024

Determina a instauração de Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de autoria e materialidade de irregularidades administrativas no caso em que especifica.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º, incisos II, VIII, X, XIII e XVII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o Art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

O disposto na Lei Estadual nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e

O disposto na Lei Estadual nº 20.656 de 03 de agosto de 2021, que estabelece normas gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica no âmbito do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância com a finalidade de apurar indícios de autoria e materialidade de irregularidade praticada no serviço público, diante do contido no Protocolado nº 21.749.132-0, referente às denúncias registradas na Ouvidoria sob nº 181840/2023, nº 8364/2024, nº 14856/2024, que teriam ocorrido no âmbito do Hospital Regional da Lapa São Sebastião, sede na Lapa, desta Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, supostamente envolvendo servidores das equipes médica, de enfermagem e da farmácia, incluindo os servidores Olavo Suplicy Carrano, RG 744.409-5, Promotor de Saúde Profissional, função de Farmacêutico, Lilian Pierin Wiedmer Consolmagno, RG 9.574.846-5, Profissional de Saúde Profissional, função de Farmacêutico, Alex Venturelli Consolmagno, RG 12.824.628-2, Promotor de Saúde Profissional, função de Farmacêutico, e Angela Maria Martins Carrano, RG 836.626-8, Promotor de Saúde Profissional, função de Bioquímico;

Art. 2º Designar os agentes públicos Camila Del Tregio Esteves, RG nº 10.905.974-9, Promotor de Saúde Profissional, função de Psicólogo, Rommel Frederico Sprenger Caetano, RG nº 8.791.847-5, Promotor de Saúde Execução, função de Técnico Administrativo, e Sandro Vinicius de Andrade Batista, RG nº 8.548.093-6, Promotor de Saúde Fundamental, função de Auxiliar Administrativo, para, sob a presidência da primeira nominada, comporem a comissão de Sindicância que promoverá os atos necessários à presente apuração;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de junho de 2024.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

60423/2024

PORTARIA FUNEAS Nº 224 – 4 DE JUNHO DE 2024

Súmula: Exonera Geraldo Gentil Biesek, do cargo em comissão, com base na estrutura organizacional prevista na Resolução FUNEAS nº 17 de 18 de novembro de 2021.

O Diretor Administrativo, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhes são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

- Considerando § 2º do artigo 17, o inciso V do artigo 18 e o inciso III do artigo 19 do Decreto Estadual nº 12.093/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, de acordo com o inciso I do art. 49-A do Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014, GERALDO GENTIL BIESEK, RG nº 3.177.159-5/PR, do cargo em comissão de Diretor Geral do Hospital Regional do Sudoeste, a partir de 04 de junho de 2024.

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Curitiba, 4 de junho de 2024.

(assinado digitalmente)

MARCOS AURÉLIO SOUZA PEREIRA
Diretor Presidente em Exercício

(assinado digitalmente)

ANDRÉ LUIZ BALLIANA
Diretor Técnico
61213/2024

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 21.408.242-0

- AUTORIZO**, com fulcro no art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado, parágrafo 3º, do Art. 1º, do Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Informação nº 421/2023 - PRC/PGE, a **realização da Contratação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais / Apae de Vitorino**, situado à Rua Bernardi, nº 615, centro, na cidade de Vitorino, inscrito no CNPJ sob o nº 80.871.023/0001-00, CNES nº 3500543, através de Contrato para **Prestação de Serviço Especializado em Reabilitação Intelectual para avaliação, atendimento e reabilitação de pessoas com suspeita e/ou diagnóstico de Deficiência Intelectual/Transtorno do Espectro Autista (TEA), usuários do Sistema Único de Saúde - SUS no Estado do Paraná**.
- RECONHEÇO**, a situação administrativa ensejada de inexigibilidade de licitação nos termos do inciso IV do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, § 2º do Art. 2º da Lei Estadual nº 18.976/2017, através da utilização do credenciamento enquadrado no preceito de que o mesmo objeto pode ser realizado simultaneamente por diversos contratados, conforme arts. 228 e seguintes, especialmente o art. 257, ambos do Decreto Estadual nº 10.086/2022.
- A vigência inicial do Contrato será de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, cuja eficácia financeira dar-se-á a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná (Art. 405 do Decreto Estadual nº 10.086/2022), podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, mediante autorização da autoridade competente atestando que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. (Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Art. 406 do Decreto Estadual nº 10.086/2022).
- O valor mensal estimado para execução do presente contrato importa em R\$9.011,00 (nove mil e onze reais), com recursos provenientes do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Transferência proveniente do Governo Federal/Fonte 600, totalizando o valor anual de R\$108.132,00 (cento e oito mil e cento e trinta e dois reais).
- Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10.086/2022, Decreto Estadual nº 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato.
- Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

61398/2024

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 21.506.515-4

- AUTORIZO**, com fulcro no art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da

Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado, parágrafo 3º, do Art. 1º, do Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Informação nº 421/2023 - PRC/PGE, a **realização da Contratualização da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Mônica**, situado à Rua Jorqueira, nº 196, Centro, na cidade de Santa Mônica, inscrito no CNPJ sob o nº 08.380.733/0001-00, CNES nº 5982715, através de Contrato para **Prestação de Serviço Especializado em Reabilitação Intelectual para avaliação, atendimento e reabilitação de pessoas com suspeita e/ou diagnóstico de Deficiência Intelectual/ Transtorno do Espectro Autista (TEA), usuários do Sistema Único de Saúde - SUS no Estado do Paraná.**

2. **RECONHEÇO**, a situação administrativa ensejada de inexistência de licitação nos termos do inciso IV do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, § 2º do Art. 2º da Lei Estadual nº 18.976/2017, através da utilização do credenciamento enquadrado no preceito de que o mesmo objeto pode ser realizado simultaneamente por diversos contratados, conforme arts. 228 e seguintes, especialmente o art. 257, ambos do Decreto Estadual nº 10.086/2022.
3. A vigência inicial do Contrato será de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, cuja eficácia financeira dar-se-á a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná (Art. 405 do Decreto Estadual nº 10.086/2022), podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, mediante autorização da autoridade competente atestando que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. (Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Art. 406 do Decreto Estadual nº 10.086/2022).
4. O valor mensal estimado para execução do presente contrato importa em R\$ 6.007,80 (Seis mil, sete reais e oitenta centavos), com recursos provenientes do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Transferência proveniente do Governo Federal/Fonte 600, totalizando o valor anual de R\$ 72.093,60 (Setenta e dois mil, noventa e três reais e sessenta centavos).
5. **Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10.086/2022, Decreto Estadual nº 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato.
6. Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente.*

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

61399/2024

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 21.740.537-8

1. **AUTORIZO**, com fulcro no art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado, parágrafo 3º, do Art. 1º, do Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Informação nº 421/2023 – PRC/PGE, a **realização da Contratualização do Hospital Sagrado Coração De Jesus / Associação Hospitalar Bom Jesus**, situado à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1377, bairro centro, na cidade de Prudentópolis, inscrito no CNPJ sob o nº 75.608.547/0003-35, CNES nº 2742012, através de Contrato para Prestação de Serviços Ambulatoriais e Hospitalares em atenção aos usuários do Sistema Único de Saúde no Estado do Paraná.
2. **RECONHEÇO**, a situação administrativa ensejada de inexistência de licitação nos termos do inciso IV do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, § 2º do Art. 2º da Lei Estadual nº 18.976/2017, através da utilização do credenciamento enquadrado no preceito de que o mesmo objeto pode ser realizado simultaneamente por diversos contratados, conforme arts. 228 e seguintes, especialmente o art. 257, ambos do Decreto Estadual nº 10.086/2022.
3. A vigência inicial do Contrato será de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, cuja eficácia financeira dar-se-á a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná (Art. 405 do Decreto Estadual nº 10.086/2022), podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, mediante autorização da autoridade competente atestando que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. (Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Art. 406 do Decreto Estadual nº 10.086/2022).
4. O valor mensal estimado para execução do presente contrato importa em R\$ 222.876,95 (duzentos e vinte e dois mil oitocentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos), sendo R\$ 162.876,95 (cento e sessenta e dois mil oitocentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos), com recursos provenientes do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Transferência proveniente do Governo Federal/Fonte 600, e, R\$

60.000,00 (sessenta mil reais), com recursos provenientes do Tesouro Geral do Estado/Fonte 500, totalizando o valor anual de R\$ 2.674.523,40 (dois milhões, seiscentos e setenta e quatro mil quinhentos e vinte e três reais e quarenta centavos).

5. **Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10.086/2022, Decreto Estadual nº 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato.
6. Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente.*

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

61304/2024

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 21.901.497-0

1. **AUTORIZO**, com fulcro no art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado, parágrafo 3º, do Art. 1º, do Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Informação nº 421/2023 - PRC/PGE, a **realização da Contratualização da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marialva**, situado à Rua Atilio Ferri, nº 1061, Vila Brasil, na cidade de Marialva, inscrito no CNPJ sob o nº 79.263.570/0001-24, CNES nº 6777902, através de Contrato para **Prestação de Serviço Especializado em Reabilitação Intelectual para avaliação, atendimento e reabilitação de pessoas com suspeita e/ou diagnóstico de Deficiência Intelectual/Transtorno do Espectro Autista (TEA), usuários do Sistema Único de Saúde - SUS no Estado do Paraná.**
2. **RECONHEÇO**, a situação administrativa ensejada de inexistência de licitação nos termos do inciso IV do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, § 2º do Art. 2º da Lei Estadual nº 18.976/2017, através da utilização do credenciamento enquadrado no preceito de que o mesmo objeto pode ser realizado simultaneamente por diversos contratados, conforme arts. 228 e seguintes, especialmente o art. 257, ambos do Decreto Estadual nº 10.086/2022.
3. A vigência inicial do Contrato será de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, cuja eficácia financeira dar-se-á a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná (Art. 405 do Decreto Estadual nº 10.086/2022), podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, mediante autorização da autoridade competente atestando que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. (Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Art. 406 do Decreto Estadual nº 10.086/2022).
4. O valor mensal estimado para execução do presente contrato importa em R\$ 5.715,19 (Cinco mil, setecentos e quinze reais e dezenove centavos), com recursos provenientes do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Transferência proveniente do Governo Federal/ Fonte 600, totalizando o valor anual de R\$ 68.582,28 (Sessenta e oito mil, Quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos).
5. **Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10.086/2022, Decreto Estadual nº 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato.
6. Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente.*

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

61404/2024

Secretaria da Segurança Pública

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

A CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 320, § 2º, da Lei Estadual nº 6174, de 20 de novembro de 1970,

NOTIFICA:

O senhor Gustavo Diogo Cardoso Claro, RG: 12.570.903-6, que foi ocupante do cargo de Policial Penal, a comparecer Grupo de Recursos Humanos Setorial, sito a Rua Coronel Dulcídio, nº 800, 2º andar - Batel, Curitiba - PR, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse, em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

E para que não alegue ignorância, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 15 de Maio de 2024

Juliano Kutianski
Chefe do GRHS/SESP

51398/2024

RESOLUÇÃO Nº 288/2024

Prorrogação de prazo do Termo de Ajustamento de Conduta.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos II, VII e X da Lei Estadual 21.352, de 1º de janeiro de 2023, pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005, e pelo Decreto Estadual nº 4.468, de 18 de dezembro de 2023, e conforme protocolo nº 21.850.415-9.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias corridos o prazo para conclusão dos trabalhos do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), designado pela Resolução nº 0103/2024/SESP, publicada no DIOE n.º 11.615, de 08 de março de 2024.

Art. 2º. Esta resolução passará a contar a partir de 04 de junho de 2024.

Curitiba-Paraná, 05 de junho de 2024.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

61036/2024

RESOLUÇÃO Nº 289/2024

Licença para concorrer a cargo eletivo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, da Lei Estadual 21.352, de 1º de janeiro de 2023, pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005, Decreto Estadual nº 4.468, de 18 de dezembro de 2023 e, e ainda as disposições constantes na Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990 e o contido no eProtocolo nº 22.253.888-2:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença, para concorrer a cargo eletivo de vereador, nos termos do Art. 208, Inciso X, da Lei Estadual nº 6.174/1970, o servidor MARCOS ANTONIO BEATO JUNIOR, CPF. XXX.XXX.789-04, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, do Quadro Próprio da Polícia Civil, pelo período compreendido entre 06 de julho a 06 de outubro de 2024.

Parágrafo único. A presente licença fica condicionada à posterior apresentação de documentos comprobatórios de filiação partidária. Ata de Convenção do Documento Político contendo a indicação do nome do servidor a cargo eletivo e o respectivo Registro de Candidatura junto ao Tribunal Regional Eleitoral - TRE, nos termos da legislação eleitoral vigente.

Curitiba-Paraná, 05 de junho de 2024.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

61231/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 002/2024

O Chefe do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos do Departamento da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Instrução Normativa nº 01/2018, do Conselho da Polícia Civil,

FAZ SABER:

O servidor **WILSON CARLOS DE SOUZA**, RG 5297327-9, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, que, pelo presente Edital de Chamamento, fica convidado a justificar por escrito o seu não comparecimento ao trabalho, ou fazer prova de que sua ausência se funda em motivo de força maior ou coação ilegal, no Grupo Auxiliar de Recursos Humanos do Departamento da Polícia Civil, no prazo de **72 (setenta e duas) horas** após a **10ª (décima)** publicação em Diário Oficial do Estado, conforme Instrução Normativa nº 01/2018, do Conselho da Polícia Civil, que

normatiza o artigo 230, inciso VIII, da Lei Complementar 14/82.

2. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado por **10 (dez)** vezes consecutivas, do Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 22 de maio de 2024.

DANIELE DE OLIVEIRA SERIGHIELI COSTA
Delegada Chefe do GARH/DPC

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 003/2024

O Chefe do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos do Departamento da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Instrução Normativa nº 01/2018, do Conselho da Polícia Civil,

FAZ SABER:

O servidor **CLAUDIO APARECIDO DE SANTANA**, RG 4044565-0, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, que, pelo presente Edital de Chamamento, fica convidado a justificar por escrito o seu não comparecimento ao trabalho, ou fazer prova de que sua ausência se funda em motivo de força maior ou coação ilegal, no Grupo Auxiliar de Recursos Humanos do Departamento da Polícia Civil, no prazo de **72 (setenta e duas) horas** após a **10ª (décima)** publicação em Diário Oficial do Estado, conforme Instrução Normativa nº 01/2018, do Conselho da Polícia Civil, que normatiza o artigo 230, inciso VIII, da Lei Complementar 14/82.

2. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado por **10 (dez)** vezes consecutivas, do Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 22 de maio de 2024.

DANIELE DE OLIVEIRA SERIGHIELI COSTA
Delegada Chefe do GARH/DPC

56365/2024

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL CONSELHO DA POLÍCIA PENAL

Edital nº. 18/2024

A Secretária-Geral do Conselho da Polícia Penal do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14, inciso V, da Resolução nº 342 de 16 de maio de 2023, torna pública a pauta disciplinar da Reunião Ordinária a ser realizada em **19 de junho de 2023**, a partir das 14h00, na sede do Departamento de Polícia Penal do Paraná, na Rua Maria Petroski, 3312, Bacacheri, Curitiba - PR, e que poderá ser acompanhada por videoconferência através do link <https://www.webconf.pr.gov.br/b/kas-avc-vcu-jem>.

JULGAMENTO

- 1 - Processo de Sindicância Disciplinar, Protocolo 20.569.490-0**
Processados: Adilson Luiz Sagas, CPF XXX.XXX.349-49 e Thiego Jesus Edgio Moreira, CPF XXX.XXX.976-05 - Agentes de Cadeia Pública;
Advogada: Dra. Juliana Stefani Penteado dos Santos, OAB/PR 114.916;
- 2 - Processo Administrativo Disciplinar, Protocolo 15.467.451-9**
Processado: Leonardo Ferreira Cruz, CPF XXX.XXX.689-40 - Agente de Apoio, Função Motorista;
Advogado: Dr. Leonardo Pimenta de Freitas Aguiar, OAB/PR 50.221;
- 3 - Processo de Sindicância Disciplinar, Protocolo 20.980.185-0**
Processado: Edgar Júnior Araújo, CPF XXX.XXX.859-90 - Agente de Cadeia Pública;
- 4 - Processo de Sindicância Disciplinar, Protocolo 21.067.884-0**
Processado: Henrique De Castro Pereira, CPF XXX.XXX.619-75 - Agente de Cadeia Pública;
Advogado: Dr. Eduardo Zanoncini Miléo - OAB/PR 34.662.

Curitiba, 05 de junho de 2024.

Kássia de Quadros
Secretária-Geral

61211/2024

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 22.176.699-7

I. AUTORIZO, nos termos do art. 59 da Lei Estadual nº 6.417/1973 e com base na Informação nº 1227/2024-AT/SESP, a indenização em favor do policial civil **EMERSON MAZZA**, inscrito no CPF nº. 393.750.729-91, no valor total de **R\$ 8.090,95 (Oito mil e noventa reais e noventa e cinco centavos)**, vinculado ao mês de abril de 2024, a título de ressarcimento de despesas médicas;

II. PUBLIQUE-SE;

III. ENCAMINHE-SE à origem para providências.

Curitiba-Paraná, 06 de junho de 2024
Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse
Diretor-Geral da SESP.

61400/2024

P O R T A R I A Nº 967-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 22.236.940-1, resolve,

D E S I G N A R

POLYANA VIDAL PORFIRIO, RG 16129057-2 - Delegada de Polícia de 4ª classe exercendo suas funções na 9ª Subdivisão Policial de MARINGÁ, da Divisão Policial do Interior, para responder cumulativamente como Delegada Chefe das Delegacias de Polícia do 1.º e 2.º DISTRITO, da mesma Subdivisão e Divisão, durante afastamento para concorrer a cargo eletivo do titular, LUIZ CLAUDIO DA SILVA ALVES, RG 14022761-7 - Delegado de Polícia de 3ª classe, no período de 03/06/2024 a 06/10/2024.

Curitiba, 03 de junho de 2024.

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 968-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 22.240.141-0, resolve,

D E S I G N A R

JADER ROBERTO FERREIRA FILHO, RG 16248199-1, Delegado de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DELEGADO JOSÉ ANTÔNIO ZUBA DE OLIVA - PONTAL DO PARANÁ, da 1.ª Subdivisão Policial de PARANAGUÁ, da Divisão Policial do Interior, para responder cumulativamente como Delegado Chefe pela 8.ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE GUARATUBA, da mesma Subdivisão e Divisão, durante férias do titular GABRIEL ROCHA ROZENDO PINTO, RG 16248141-0, Delegado de Polícia de 4ª classe, durante o período de 10/06/2024 a 09/07/2024.

Curitiba, 03 de junho de 2024.

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 969-DPC

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos do Art. 62, incisos III e X, do Decreto 4484, de 24 de abril de 1978, e alterações;

Considerando o protocolo 22.200.013-0;

RESOLVE:

Art. 1.º Delegar a servidora Simone Marin Israel, RG 7.219.980-4 e CPF n. 033.337.379-06, Chefe do Departamento de Gestão do Transporte Oficial do Estado do Paraná – DETO, a atribuição de endossar como proprietário vendedor os Certificados de Registro de Veículos alienados por meio de LEILÃO PÚBLICO os veículos de propriedade do Departamento da Polícia Civil do Estado do Paraná – DPC.

Curitiba, 03 de junho de 2024.

Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 970-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 22.216.607-1, resolve,

D E S I G N A R

MARCELO PEREIRA DIAS, RG 16248214-9, Delegado de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na 6.ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE FOZ DO IGUAÇU, da Divisão Policial do Interior, para responder cumulativamente como Delegado Chefe pela DELEGACIA DE HOMICÍDIOS DE FOZ DO IGUAÇU, da mesma Subdivisão e Divisão, durante férias da titular IANE CARDOSO DO NASCIMENTO, RG 13115751-7, Delegado de Polícia de 3ª classe, durante o período de 29/05/2024 a 27/06/2024.

Curitiba, 03 de junho de 2024.

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach

Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 971-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 21.606.534-4, resolve,

D E S I G N A R

JOÃO LUCAS VIEIRA CAETANO, RG 12469141-9, Delegado de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na DELEGACIA DE POLÍCIA DE TERRA BOA, da 21.ª Subdivisão Policial de CIANORTE, da Divisão Policial do Interior, para responder cumulativamente como Delegado Chefe pelas 19.ª Delegacia Regional de Polícia de CIDADE GAÚCHA, da mesma Subdivisão e Divisão, durante férias do titular DOUGLAS MILLER MORAIS, RG 16248159-2, Delegado de Polícia de 4ª classe, durante o período de 09/01/2024 a 01/02/2024.

Curitiba, 03 de junho de 2024.

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 972-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 64, da Lei Complementar nº 259/2023;

Considerando o protocolo nº 22.225.671-2, resolve,

R E M O V E R A P E D I D O

MARCELO ALEXANDRE DE OLIVEIRA MENDES, RG 12647484-9, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA;

DO(A): TÁTICO INTEGRADO DE GRUPOS DE REPRESSÃO ESPECIAL;

PARA: DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS DE CARGAS, da Divisão de Crimes Contra o Patrimônio.

Curitiba, 03 de junho de 2024.

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 973-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 22.219.257-9, resolve,

D E S I G N A R

MALUHÁ SOARES DE MIRANDA SILVA, RG 16637339-5, Delegada de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na 1.ª Subdivisão Policial de PARANAGUÁ, da Divisão Policial do Interior, para responder cumulativamente como Delegada Chefe pelo NÚCLEO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE VÍTIMAS DE CRIMES DE PARANAGUÁ, da Divisão de Polícia Especializada, durante férias do titular EMMANUEL GUSTAVO BENJOINO BRANDÃO, RG 16248143-6, Delegado de Polícia de 4ª classe, durante o período de 21/06/2024 a 28/06/2024.

Curitiba, 03 de junho de 2024.

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 974-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 22.243.803-9, resolve,

D E S I G N A R

RICARDO MONTEIRO DE TOLEDO, RG 2489510-6, Delegado de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na 17.ª Subdivisão Policial de APUCARANA, da Divisão Policial do Interior, para responder cumulativamente como Delegado Chefe pela Delegacia de Polícia de MARILÂNDIA DO SUL, da mesma Subdivisão e Divisão, durante férias do titular FELIPE RIBEIRO RODRIGUES, RG 14646201-4, Delegado de Polícia de 3ª classe, durante o período de 29/05/2024 a 27/06/2024.

Curitiba, 03 de junho de 2024.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 975-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Resolução 287/2022;

Considerando o protocolo nº 22.250.147-4, resolve,

D E S I G N A R

CARMEN APARECIDA ZANON, RG 4174661-0, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA e **ALINE RIBEIRO DE CALDAS**, RG 9787693-2, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, lotadas na 17.ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE APUCARANA, da Divisão Policial do Interior, para a função de Fiscais, do seguinte contrato:

CONTRATO	EMPRESA
477/2020	Pontual Serviços Terceirizados

Curitiba, 04 de junho de 2024.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 976-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 21.516.590-6, resolve,

L O T A R

a partir de 30/06/2024, **GLAUCIA REGINA NUNES**, RG 16248426-5, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA;

NO(A): GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS II – SITUAÇÕES DIVERSAS.

FICANDO DISPENSADO(A) DO(A): 19.ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE FRANCISCO BELTRÃO, da Divisão Policial do Interior.

MOTIVO: Tendo em vista licença sem vencimentos, com início em 30/06/2024 e término em 29/06/2026, conforme Portaria nº 25/2024-SESP, publicada no DIOE nº 11668, de 27/05/2024.

Curitiba, 04 de junho de 2024.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 977-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve,

L O T A R

a partir de 25/05/2024, **BRUNA MAGALHÃES BRASIL**, RG 9389736-6, SERVIDORA MUNICIPAL, para prestar serviços administrativos;

NO(A): DELEGACIA DE POLÍCIA DE MANOEL RIBAS, da 14.ª Subdivisão Policial de GUARAPUAVA, da Divisão Policial do Interior.

Motivo: Convênio referente a cessão do servidor por parte da Prefeitura Municipal de MANOEL RIBAS/PR, pelo período de 12 (doze) meses, de 25/05/2024 a 24/05/2025, conforme Protocolo nº 20.027.237-4, publicado no Diário Oficial nº 11659, de 28/05/2024.

Curitiba, 04 de junho de 2024.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 978-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 22.250.699-9, resolve,

D E S I G N A R

ÂNGELO OLIVEIRA BATISTA DIAS, RG 16637826-5, Delegado de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na 57.ª Delegacia Regional de Polícia de CURITIBA, da 18.ª Subdivisão Policial de TELÊMACO BORBA, da Divisão Policial do Interior, para responder cumulativamente como Delegado Chefe pela Delegacia de Polícia de TIBAGI, da mesma Subdivisão e Divisão, durante férias do titular **JONAS AVELAR DO NASCIMENTO SANTOS**, RG 16248140-1, Delegado de Polícia de 4ª classe, durante o período de 01/07/2024 a 30/07/2024.

Curitiba, 04 de junho de 2024.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 979-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 64, da Lei Complementar nº 259/2023;

Considerando o protocolo n. 22.221.821-7,

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

R E M O V E R

REINALDO DE CRISTO, RG 5206843-6, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA;

DO(A): Delegacia de Polícia do 4.º DISTRITO, da Divisão Policial da Capital.

PARA: DELEGACIA DE EXPLOSIVOS ARMAS E MUNIÇÕES, da Divisão de Polícia Especializada.

MAURICIO GEBERT BASSI, RG 5131467-0, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA;

DO(A): DELEGACIA DE EXPLOSIVOS ARMAS E MUNIÇÕES, da Divisão de Polícia Especializada

PARA: Delegacia de Polícia do 4.º DISTRITO, da Divisão Policial da Capital.

Curitiba, 04 de junho de 2024.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 980-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 22.255.990-1, resolve,

D E S I G N A R

PEDRO LUIZ FONTANA RIBEIRO, RG 6009916-2, Delegado de Polícia de 1ª classe, exercendo suas funções na 15.ª Subdivisão Policial de CASCAVEL, da Divisão Policial do Interior, para responder cumulativamente como Delegado Chefe pela referida Subdivisão, durante férias do titular **RUBENS MIRANDA JUNIOR**, RG 6162271-3, Delegado de Polícia de 2ª classe, durante o período de 12/06/2024 a 01/07/2024.

Curitiba, 05 de junho de 2024.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 982-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 22.252.353-2, resolve,

MANTER

AGOSTINHO CARLOS FERREIRA DE ANDRADE JUNIOR, RG 4422280-9, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA;

NO(A): GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS II - SITUAÇÕES DIVERSAS.

MOTIVO: Decisão Judicial proferida em 25/05/2024, nos autos nº 0003927-11.2024.8.18.16.003, pela Vara Criminal de Piraquara.

Curitiba, 05 de junho de 2024.

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 983-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Resolução 287/2022;

Considerando o protocolo nº 22.241.978-6, resolve,

D E S I G N A R

WALLACE ALVES NUNES, RG 8341154-6, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, lotado no NÚCLEO REGIONAL DE PATO BRANCO, da Divisão Estadual de Narcóticos, para a função de Gestor e Fiscal, em substituição ao servidor CLADEMIR MAZZOCHIN, RG 4511316-7, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, do seguinte contrato:

CONTRATO	EMPRESA
2507/2020	Prime Consultoria e Assessoria Ltda

Curitiba, 05 de junho de 2024.

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 984-DPC

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, em conformidade com o disposto no artigo 62, inciso XII, do Decreto no 4.884, de 24 de abril de 1978, e posteriores alterações, bem como considerando o contido no artigo 69, da Lei Complementar 259 de 21 de julho de 2023, resolve:

CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO POR 5 (CINCO) DIAS CORRIDOS, a partir do dia 10 de junho de 2024, aos servidores policiais civis, abaixo indicados, em razão das circunstâncias excepcionais e necessidade de descanso pelo desempenho das árduas tarefas executadas no auxílio às enchentes no Estado do Rio Grande do Sul:

1	Ivan José da Silva Diana	Delegado	16.248.228-9	DPME TRO	Almirante Tamandaré
2	Luiza Perez Moraes	Delegado	16.637.931-8	DPE	DM CAMPO MOURÃO
3	Bruno Silva Rocha	Delegado	14.037.964-6	DPI	ROLÂNDIA
4	Luiz Ernesto Joay	APJ	8.051.167-1	DPE	DM CASCAVEL
5	Gilson André Acosta de Jesus	APJ	12.354.708-0	COPE	COPE
6	Carla de Cássia Soares Gonçalves	APJ	13.433.450-9	COPE	COPE
7	Luciano Romero Melquiades	APJ	5.049.377-6	DPI	10.ª SDP LONDRINA
8	Fabiana Lustosa dos Santos Moreira	APJ	5.846.110-5	DPI	10.ª SDP LONDRINA
9	Fábio José Domingues Navas	APJ	7.510.130-9	DPI	17.ª SDP APUCARANA
10	Giselle Cristiane Mateus	APJ	6.435.695-0	DPI	XAMBRE

	Guimarães				
11	Wilfredo Ally da Silva Junior	APJ	6.349.191-8	DPI	7ª SDP DE UMUARAMA
12	Gislaine Idê Gomes Ferreira	APJ	6.839.358-2	DPI	14.ª SDP GUARAPUAVA
13	Isabela Caroline de Paula	PAPI	16.248.470-2	II	Apucarana
14	Rinaldo Piolo Dezotti	PAPI	3.372.874-3	II	Londrina
15	Guilherme Gentil Fernandes	APJ	15.936.035-0	DCCP	DFR
16	Rosilene Barbosa da Costa	APJ	12.490.231-2	DCCP	DE
17	Rodrigo Zambardino Gallotti	APJ	7.127.749-6	DPI	Santa Mariana
18	Gustavo Pontes Armellini	APJ	13.512.933-0	DHPP	4.ª DH
19	João Carlos Amaro Bisneto	APJ	8.245.812-3	DHPP	DHMC
20	Thayse Campos Mileski	APJ	15.936.163-2	DPE	DM Arapongas
21	Paulo Sergio Pereira da Silva	APJ	5.007.506-0	DPE	NUCRIA Curitiba
22	Hektor Oliveira Borges	APJ	1.664.125-0	DPME TRO	6ª DRP de Piraquara
23	Halley Pimentel Marcello	APJ	15.936.124-1	DPME TRO	5.ª DRP COLOMBO
24	Eduardo José Frohlich de Oliveira	APJ	16.248.332-3	DPME TRO	1ª DRP de São José dos Pinhais
25	Diego Almeida Santiago	APJ	16.248.348-0	DPME TRO	Almirante Tamandaré
26	Rodrigo Solotoriw	APJ	5.677.637-0	TIGRE	TIGRE
27	Alex Olguerd Danielewicz Filho	APJ	4.022.225-1	TIGRE	TIGRE
28	Vinicius Tadeu Bernardes Bucci	APJ	14.172.270-0	TIGRE	TIGRE
29	Luiz Rafael Junta Ferro	APJ	13.421.490-2	AIPC	AIPC
30	Samanta Carvalho Santana Laskavksi	APJ	8.138.426-6	AIPC	AIPC
31	Janilson Pache Moreira	APJ	12.705.927-6	COPE	COPE

Curitiba, 05 de junho de 2024.

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 985-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Resolução 287/2022;

Considerando o protocolo nº 22.250.036-2, resolve,

D E S I G N A R

ALINE RIBEIRO DE CALDAS, RG 9787693-2, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA e PAULO CESAR GREIN MARIANO, RG 5600256-1, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, lotados na 17.ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE APUCARANA, da Divisão Policial do Interior, para a função de Fiscais, do seguinte contrato:

CONTRATO	EMPRESA
1428/2021	Planservice Terceirização de Serviços

Curitiba, 05 de junho de 2024.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

60958/2024

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL**

Prot. 067/2024/CPC – Relação de Procedimentos Disciplinares a serem sorteados na sessão de 10 de junho de 2024.

01 - 147/2022/CPC – Sindicância (02 volumes 01 apenso) em desfavor de **ALEX SANDRO MARCOS**, Delegado de Polícia (**afastado da função por decisão judicial**), e **KAROLINE ZOTTI**, Agente de Polícia Judiciária.

02- 044/2023/CPC – Processo Administrativo Disciplinar (01 volume 01 apenso) em desfavor de **RONI CARLOS GRELAK (afastado decisão judicial)**, Agente de Polícia Judiciária.

03 - 09/2024/CPC – Sindicância (01 volume) em desfavor de **EDUARDO MACHADO DE OLIVEIRA**, Delegado de Polícia.

04 - 1175/2013/CPC – Processo Administrativo Disciplinar (02 volumes) em desfavor de **IVAN JACQUES MARÇAL**, Agente de Polícia

Judiciária. **Desarquivado pela Deliberação 486/2024 de 27/05/2024, somente em relação ao nominado.**

05 - 956/2015/CPC – Investigação Preliminar (02 volumes) em desfavor de **IVAN JACQUES MARÇAL**, Agente de Polícia Judiciária. **Desarquivado pela Deliberação 486/2024 de 27/05/2024, somente em relação ao nominado.**

06 - 196/2010/CPC – Processo Administrativo Disciplinar (02 volumes 01 apenso) em desfavor de **IVAN JACQUES MARÇAL**, Agente de Polícia Judiciária. **Desarquivado pela Deliberação 486/2024 de 27/05/2024, somente em relação ao nominado.**

07 - 1176/2013/CPC – Processo Administrativo Disciplinar (02 volumes 01 apenso) em desfavor de **IVAN JACQUES MARÇAL**, Agente de Polícia Judiciária. **Desarquivado pela Deliberação 486/2024 de 27/05/2024, somente em relação ao nominado.**

Curitiba, 05 de junho de 2024.

VALMIR SOCCIO
Delegado de Polícia
Secretário Geral do Conselho

60667/2024

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Artigo 57 do Decreto Estadual 7339/2010.

NOTIFICA:

1. Ao Sr. André Almeida da Veiga, RG: 8.505.941-6, que foi ocupante do cargo de Soldado 1ª Classe da Polícia Militar do Paraná, simbologia QPMG 1-0, a comparecer na Diretoria de Pessoal, sito a Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 – Rebouças, Curitiba – PR, 80230-110, ou, impossibilitado de comparecer, entre em contato através do número (41) 33044700, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue desconhecimento, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 09 de maio de 2024.

1º Ten. QOPM Matheus Marques de Almeida,
Chefe da Subseção de Implantação – DP1.

(Ref. Boletim-Geral nº 084 de 3 de maio de 2024 E-Protocolo nº 21.869.864-6)

48483/2024

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Artigo 57 do Decreto Estadual 7339/2010.

NOTIFICA:

1. Ao Sr. Samir Elias Geha, RG: 4.031.834-8, que foi ocupante do cargo de Coronel da Polícia Militar do Paraná, simbologia QOPM, a comparecer na Diretoria de Pessoal, sito a Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 – Rebouças, Curitiba – PR, 80230-110, ou, impossibilitado de comparecer, entre em contato através do número (41) 33044700, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue desconhecimento, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 16 de maio de 2024.

1º Ten. QOPM Matheus Marques de Almeida,
Chefe da Subseção de Implantação – DP1.

(Ref. Boletim-Geral nº 090 de 13 de maio de 2024 E-Protocolo nº 15.109.138-5)

52495/2024

PORTARIA Nº 168/2024-SINDICÂNCIA

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, designado pela Resolução nº. 005, de 06 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 11.335, de 10/01/2023, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, inciso I, do Regimento Interno do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016 e tendo em vista o disposto no artigo 100, inciso II, da Lei nº. 20.656/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis **CASSIANO LUIZ DA CUNHA SPONTON**, CPF: XXX.XXX.458-89/PR, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Regional Administrativa - Umuarama e **SILVIO LUIS MARTINS STAQUECINI**, CPF: XXX.XXX.968-18/PR, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Cadeia Pública de Umuarama/PR, para que, no **protocolo nº 22.249.755-8**, nos termos da **Lei nº 20.656/2021**, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para que no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, conclua os trabalhos de apuração dos fatos narrados nos **protocolos nº 22.122.403-5**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. INFORMAR aos membros da Comissão que poderão ser adotados na instrução do presente procedimento disciplinar os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018 da Corregedoria da Polícia Penal, que regulamenta a adoção do sistema de Webconferência para gravação em áudio e vídeo dos depoimentos de modo geral nas audiências.

Art. 3º. DETERMINAR ao Presidente da Comissão que, em observância ao Decreto Estadual nº. 7.304/2021 c/c a Instrução Normativa nº. 02/2022 da Corregedoria da Polícia Penal, o presente procedimento disciplinar deve ser realizado no formato digital, utilizando-se o sistema E-protocolo como recurso apropriado para inserção de documentos e arquivos digitais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de junho de 2024.

DEIVID ALESSANDRO INÁCIO DUARTE
Corregedor – Geral da Polícia Penal

60305/2024

PORTARIA Nº 169/2024-SINDICÂNCIA

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, designado pela Resolução nº. 005, de 06 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 11.335, de 10/01/2023, no uso das atribuições legais que lhe

são conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, inciso I, do Regimento Interno do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016 e tendo em vista o disposto no artigo 100, inciso II, da Lei nº. 20.656/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis **FABIO JUNIOR FERREIRA**, CPF: XXX.XXX.829-98/PR, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Regional Administrativa - Maringá/PR e **RAFAEL ALBERTO KAWANISHI MARTINS**, CPF: XXX.XXX.889-63/PR, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Penitenciária Estadual de Maringá/PR, para que, no **protocolo nº 22.251.365-0**, nos termos da **Lei nº 20.656/2021**, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para que no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, conclua os trabalhos de apuração dos fatos narrados nos **protocolos nº 21.972.351-2**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. INFORMAR aos membros da Comissão que poderão ser adotados na instrução do presente procedimento disciplinar os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018 da Corregedoria da Polícia Penal, que regulamenta a adoção do sistema de Webconferência para gravação em áudio e vídeo dos depoimentos de modo geral nas audiências.

Art. 3º. DETERMINAR ao Presidente da Comissão que, em observância ao Decreto Estadual nº. 7.304/2021 c/c a Instrução Normativa nº. 02/2022 da Corregedoria da Polícia Penal, o presente procedimento disciplinar deve ser realizado no formato digital, utilizando-se o sistema E-protocolo como recurso apropriado para inserção de documentos e arquivos digitais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de junho de 2024.

DEIVID ALESSANDRO INÁCIO DUARTE
Corregedor – Geral da Polícia Penal

60310/2024

PORTARIA Nº 170/2024-SINDICÂNCIA

O **CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL**, designado pela Resolução nº. 005, de 06 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 11.335, de 10/01/2023, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, inciso I, do Regimento Interno do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016 e tendo em vista o disposto no artigo 100, inciso II, da Lei nº. 20.656/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis **FERNANDA PATRICIA DA SILVA**, CPF: XXX.XXX.049-01/PR, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Regional Administrativa - Umuarama/PR e **HELTON BEZERRA DE LIMA**, CPF: XXX.XXX.831-60/PR, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Cadeia Pública de Umuarama/PR, para que, no **protocolo nº 22.253.719-3**, nos termos da **Lei nº 20.656/2021**, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para que no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, conclua os trabalhos de apuração dos fatos narrados nos **protocolos nº 21.933.641-1**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. INFORMAR aos membros da Comissão que poderão ser adotados na instrução do presente procedimento disciplinar os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018 da Corregedoria da Polícia Penal, que regulamenta a adoção do sistema de Webconferência para gravação em áudio e vídeo dos depoimentos de modo geral nas audiências.

Art. 3º. DETERMINAR ao Presidente da Comissão que, em observância ao Decreto Estadual nº. 7.304/2021 c/c a Instrução Normativa nº. 02/2022 da Corregedoria da Polícia Penal, o presente procedimento disciplinar deve ser realizado no formato digital, utilizando-se o sistema E-protocolo como recurso apropriado para inserção de documentos e arquivos digitais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de junho de 2024.

DEIVID ALESSANDRO INÁCIO DUARTE
Corregedor – Geral da Polícia Penal

60312/2024

PORTARIA Nº 171/2024-SINDICÂNCIA

O **CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL**, designado pela Resolução nº. 005, de 06 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 11.335, de 10/01/2023, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, inciso I, do Regimento Interno do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016 e tendo em vista o disposto no artigo 100, inciso II, da Lei nº. 20.656/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis **JOSIANE CARDOSO CAMPAROTO**, CPF: XXX.XXX.039-70/PR, ocupante do cargo de Agente de Execução e função de Técnico Administrativa e **ELISANGELA GABRIELA DALPIAZ FROES**, CPF: XXX.XXX.309-90/PR, ocupante do cargo de Agente de Execução e função de Técnico Administrativa, ambas lotadas na Regional Administrativa – Foz do Iguaçu/PR/PR, para que, no **protocolo nº 22.254.016-0**, nos termos da **Lei nº 20.656/2021**, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para que no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, conclua os trabalhos de apuração dos fatos narrados nos **protocolos nº 22.201.683-5**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. INFORMAR aos membros da Comissão que poderão ser adotados na instrução do presente procedimento disciplinar os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018 da Corregedoria da Polícia Penal, que regulamenta a adoção do sistema de Webconferência para gravação em áudio e vídeo dos depoimentos de modo geral nas audiências.

Art. 3º. DETERMINAR ao Presidente da Comissão que, em observância ao Decreto Estadual nº. 7.304/2021 c/c a Instrução Normativa nº. 02/2022 da Corregedoria da Polícia Penal, o presente procedimento disciplinar deve ser realizado no formato digital, utilizando-se o sistema E-protocolo como recurso apropriado para inserção de documentos e arquivos digitais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de junho de 2024.

DEIVID ALESSANDRO INÁCIO DUARTE
Corregedor – Geral da Polícia Penal

60315/2024

PORTARIA Nº 172/2024-SINDICÂNCIA

O **CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL**, designado pela Resolução nº. 005, de 06 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 11.335, de 10/01/2023, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, inciso I, do Regimento Interno do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016 e tendo em vista o disposto no artigo 100, inciso II, da Lei nº. 20.656/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis **JOSIANE CARDOSO CAMPAROTO**, CPF: XXX.XXX.039-70/PR, ocupante do cargo de Agente de Execução e função de Técnico Administrativa e **ELISANGELA GABRIELA DALPIAZ FROES**, CPF: XXX.XXX.309-90/PR, ocupante do cargo de Agente de Execução e função de Técnico Administrativa, ambas lotadas na Regional Administrativa – Foz do Iguaçu/PR/PR, para que, no **protocolo nº 22.254.200-6**, nos termos da **Lei nº 20.656/2021**, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para que no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, conclua os trabalhos de apuração dos fatos narrados nos **protocolos nº 22.201.994-0**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. INFORMAR aos membros da Comissão que poderão ser adotados na instrução do presente procedimento disciplinar os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018 da Corregedoria da Polícia Penal, que regulamenta a adoção do sistema de Webconferência para gravação em áudio e vídeo dos depoimentos de modo geral nas audiências.

Art. 3º. DETERMINAR ao Presidente da Comissão que, em observância ao Decreto Estadual nº. 7.304/2021 c/c a Instrução Normativa nº. 02/2022 da Corregedoria da Polícia Penal, o presente procedimento disciplinar deve ser realizado no formato digital, utilizando-se o sistema E-protocolo como recurso apropriado para inserção de documentos e

arquivos digitais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de junho de 2024.

DEIVID ALESSANDRO INÁCIO DUARTE
Corregedor – Geral da Polícia Penal

60317/2024

PORTARIA Nº 173/2024-SINDICÂNCIA

O **CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL**, designado pela Resolução nº. 005, de 06 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 11.335, de 10/01/2023, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, inciso I, do Regimento Interno do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016 e tendo em vista o disposto no artigo 100, inciso II, da Lei nº. 20.656/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis **CRISTIANO IVANO**, CPF: XXX.XXX.769-68/PR, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Regional Administrativa de Londrina/PR e **WANDERLEY MASSANORI URATA**, CPF: XXX.XXX.209-06/PR, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado no Centro de Reintegração Social de Londrina/PR, para que, no **protocolo nº 22.254.879-9** nos termos da **Lei nº 20.656/2021**, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para que no **prazo de 15** (quinze) dias úteis, concluem aos trabalhos de apuração dos fatos narrados nos **protocolos nº 20.033.454-0**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. INFORMAR aos membros da Comissão que poderão ser adotados na instrução do presente procedimento disciplinar os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018 da Corregedoria da Polícia Penal, que regulamenta a adoção do sistema de Webconferência para gravação em áudio e vídeo dos depoimentos de modo geral nas audiências.

Art. 3º. DETERMINAR ao Presidente da Comissão que, em observância ao Decreto Estadual nº. 7.304/2021 c/c a Instrução Normativa nº. 02/2022 da Corregedoria da Polícia Penal, o presente procedimento disciplinar deve ser realizado no formato digital, utilizando-se o sistema E-protocolo como recurso apropriado para inserção de documentos e arquivos digitais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de junho de 2024.

DEIVID ALESSANDRO INACIO DUARTE
Corregedor – Geral da Polícia Penal

60318/2024

PORTARIA Nº 174/2024-SINDICÂNCIA

O **CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL**, designado pela Resolução nº. 005, de 06 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 11.335, de 10/01/2023, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, inciso I, do Regimento Interno do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016 e tendo em vista o disposto no artigo 100, inciso II, da Lei nº. 20.656/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis **CRISTIANO IVANO**, CPF: XXX.XXX.769-68/PR, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Regional Administrativa de Londrina/PR e **WANDERLEY MASSANORI URATA**, CPF: XXX.XXX.209-06/PR, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado no Centro de Reintegração Social de Londrina/PR, para que, no **protocolo nº 22.255.024-6** nos termos da **Lei nº 20.656/2021**, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para que no **prazo de 15** (quinze) dias úteis, concluem aos trabalhos de apuração dos fatos narrados nos **protocolos nº 21.231.398-0**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. INFORMAR aos membros da Comissão que poderão ser adotados na instrução do presente procedimento disciplinar os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018 da Corregedoria da Polícia Penal,

que regulamenta a adoção do sistema de Webconferência para gravação em áudio e vídeo dos depoimentos de modo geral nas audiências.

Art. 3º. DETERMINAR ao Presidente da Comissão que, em observância ao Decreto Estadual nº. 7.304/2021 c/c a Instrução Normativa nº. 02/2022 da Corregedoria da Polícia Penal, o presente procedimento disciplinar deve ser realizado no formato digital, utilizando-se o sistema E-protocolo como recurso apropriado para inserção de documentos e arquivos digitais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de junho de 2024.

DEIVID ALESSANDRO INACIO DUARTE
Corregedor – Geral da Polícia Penal

60319/2024

PORTARIA Nº 175/2024-SINDICÂNCIA

O **CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL**, designado pela Resolução nº. 005, de 06 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 11.335, de 10/01/2023, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, inciso I, do Regimento Interno do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016 e tendo em vista o disposto no artigo 100, inciso II, da Lei nº. 20.656/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis **CRISTIANO IVANO**, CPF: XXX.XXX.769-68/PR, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Regional Administrativa R4 - Londrina/PR e **TAIZ RIBEIRO JUNIOR**, CPF: XXX.XXX.569-34/PR, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado no Centro de Reintegração Social de Londrina /PR, para que, no **protocolo nº 22.255.581-7**, nos termos da **Lei nº 20.656/2021**, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para que no **prazo de 15** (quinze) dias úteis, concluem aos trabalhos de apuração dos fatos narrados nos **protocolos nº 21.560.060-2**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. INFORMAR aos membros da Comissão que poderão ser adotados na instrução do presente procedimento disciplinar os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018 da Corregedoria da Polícia Penal, que regulamenta a adoção do sistema de Webconferência para gravação em áudio e vídeo dos depoimentos de modo geral nas audiências.

Art. 3º. DETERMINAR ao Presidente da Comissão que, em observância ao Decreto Estadual nº. 7.304/2021 c/c a Instrução Normativa nº. 02/2022 da Corregedoria da Polícia Penal, o presente procedimento disciplinar deve ser realizado no formato digital, utilizando-se o sistema E-protocolo como recurso apropriado para inserção de documentos e arquivos digitais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de junho de 2024.

DEIVID ALESSANDRO INACIO DUARTE
Corregedor – Geral da Polícia Penal

60321/2024

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 433 – DRH, 27 DE MAIO DE 2024.

O **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL– DEPPEN**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº 22.134.121-0,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor **Sandro Pires Melo**, CPF xxx.xxx.799-82, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer a função de Gestor da Cadeia Pública de Pato Branco, durante as férias da titular **Celso Jose de Lara**, CPF xxx.xxx.229-61, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 03 de junho de 2024 a 02 de julho de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Reginaldo Peixoto
Diretor-Geral da Polícia Penal.

57557/2024

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 434 – DRH, 27 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL– DEPPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº 22.135.269-6,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor **Cleverson Messias**, CPF XXX.XXX.069-52 ocupante do cargo Policial Penal, para exercer a função de Gestor da Cadeia Pública de Santo Antônio do Sudoeste, durante as férias da titular **Claudemir Andrade Lucas**, CPF XXX.XXX.309-04, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 03 de junho de 2024 a 02 de julho de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Reginaldo Peixoto
Diretor-Geral da Polícia Penal.

57558/2024

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 435 – DRH, 27 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL– DEPPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, ad *referendum* do Conselho da Polícia Penal, a servidora **Luciana Hikishima**, CPF XXX.XXX.959-11, ocupante do cargo Policial Penal, lotada no Departamento de Polícia Penal para a Penitenciária Central do Estado - Unidade de Progressão, considerando os motivos elencados no protocolo nº 21.595.716-0, disponível ao servidor a qualquer época, atendidos os critérios de conveniência e oportunidade do serviço público.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Reginaldo Peixoto
Diretor-Geral da Polícia Penal.

57559/2024

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 436 – DRH, 28 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL– DEPPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, ad *referendum* do Conselho da Polícia Penal, o servidor **Wilson Vieira**, CPF XXX.XXX.519-34, ocupante do cargo Policial Penal,

lotado na Penitenciária Central do Estado - Unidade de Segurança para o Departamento de Polícia Penal, considerando os motivos elencados no protocolo nº 22.109.243-0, disponível ao servidor a qualquer época, atendidos os critérios de conveniência e oportunidade do serviço público.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Reginaldo Peixoto
Diretor-Geral da Polícia Penal.

59865/2024

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 438 – DRH, 28 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL– DEPPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o protocolo nº 21.986.613-5,

RESOLVE:

Art.1º. Retificar a Portaria nº 326 – DRH, de 10 de abril de 2024. onde se lê: no período de 21 de maio de 2024 a 19 de junho de 2024. Leia-se: no período de 02 de maio de 2024 a 19 de maio de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Reginaldo Peixoto
Diretor-Geral da Polícia Penal.

57954/2024

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 439 – DRH, 28 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL– DEPPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o protocolo nº 22.017.975-3

RESOLVE:

Art.1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 431 - DRH, de 21 de maio de 2024, a qual realoca o servidor **Thiago Geronimo da Silva Matoso**, CPF XXX.XXX.788-97 para a Regional Administrativa R3 - Guarapuava.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Reginaldo Peixoto
Diretor-Geral da Polícia Penal.

57999/2024

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 440 – DRH, 28 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL– DEPPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o protocolo nº 22.017.975-3,

RESOLVE:

Art.1º. Retificar a Portaria nº 427 – DRH, de 20 de maio de 2024, onde se lê: Regional Administrativa R1 - Curitiba e Região Metropolitana. Leia-se: Cadeia Pública de Guarapuava.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Reginaldo Peixoto
Diretor-Geral da Polícia Penal.

58013/2024

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 443 – DRH, 28 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL– DEPPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o protocolo nº 21.995.005-5,

RESOLVE:

Art.1º. Retificar a Portaria nº 424 – DRH, de 20 de maio de 2024, onde se lê: para a Casa de Custódia de Londrina. Leia-se: para a Casa de Custódia de Londrina, a partir de 4 de junho do corrente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Reginaldo Peixoto
Diretor-Geral da Polícia Penal.

58246/2024

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 444 – DRH, 28 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL– DEPPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº 22.207.719-2,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor **Sandro Henrique de Campos**, CPF XXX.XXX.319-43, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer a função de Gestor da Cadeia Pública de Ortigueira, sem prejuízo de suas funções como Chefe Regional do Escritório Social da Polícia Penal, durante as férias da titular **Wander Fabio Antunes Dantas**, CPF XXX.XXX.796-19, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 01 de julho de 2024 a 30 de julho de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Reginaldo Peixoto
Diretor-Geral da Polícia Penal.

58192/2024

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 445 – DRH, 28 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL– DEPPEN, no

uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, ad *referendum* do Conselho da Polícia Penal, a servidora **Luciana Belinski**, CPF XXX.XXX.089-51, ocupante do cargo Policial Penal, lotada na Cadeia Pública de Pitanga para a Regional Administrativa R3 - Guarapuava, considerando os motivos elencados no protocolo nº 22.085.432-9, disponível ao servidor a qualquer época, atendidos os critérios de conveniência e oportunidade do serviço público.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Reginaldo Peixoto
Diretor-Geral da Polícia Penal.

58226/2024

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 446 – DRH, 28 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL– DEPPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando a PORTARIA 013/2024-DEPPEN/GAB, que cria a Diretoria de Infraestrutura, Logística e Abastecimento da Polícia Penal do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor **Marlon Martins**, CPF XXX.XXX.279-02, ocupante do cargo de Policial Penal, para exercer a Função de Diretor de Infraestrutura, Logística e Abastecimento – DILOG do Departamento de Polícia Penal, a partir de 29 de maio do corrente.

Art. 2º. REVOGAR a Portaria nº 158 de 21 de fevereiro do corrente, na parte em que designou o servidor **Rogério Orem de Andrade**, CPF XXX.XXX.651-15, para exercer a Função de Diretor de Infraestrutura, Logística e Abastecimento – DILOG do Departamento de Polícia Penal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reginaldo Peixoto
Diretor-Geral da Polícia Penal.

58812/2024

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 447 – DRH, 29 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL– DEPPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, ad *referendum* do Conselho da Polícia Penal, o servidor **Miro Adão Guedes Junior**, CPF XXX.XXX.559-36, ocupante do cargo Policial Penal, lotado na Casa de Custódia de Curitiba para a Regional Administrativa R1 - Curitiba e Região Metropolitana, considerando os motivos elencados no protocolo nº 22.200.014-9, disponível ao servidor a qualquer época, atendidos os critérios de conveniência e oportunidade do serviço público.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Reginaldo Peixoto
Diretor-Geral da Polícia Penal.

58815/2024

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 448 – DRH, 29 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL– DEPPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, ad *referendum* do Conselho da Polícia Penal, o servidor **Luiz Fernando Portalupi**, CPF XXX.XXX.769-63, ocupante do cargo Policial Penal lotado na Cadeia Pública de Curitiba para o Complexo Médico Penal, considerando os motivos elencados no protocolo nº 22.187.099-9, disponível ao servidor a qualquer época, atendidos os critérios de conveniência e oportunidade do serviço público.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Reginaldo Peixoto
Diretor-Geral da Polícia Penal.

58799/2024

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 453 – DRH, 04 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo nº 22.235.697-0,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a servidora Erika Farinazo Borges, CPF xxx.xxx.002-15, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer Função Privativa Policial de Chefe de Segurança de Estabelecimento Penal – simbologia FPP-7, da Penitenciária Feminina de Foz do Iguaçu - Unidade de Progressão, durante as férias da titular Valeria de Oliveira Silva, CPF xxx.xxx.131-68, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 01 de julho de 2024 a 07 de julho de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reginaldo Peixoto
Diretor-Geral da Polícia Penal.

60387/2024

GABINETE DO DIRETOR-GERAL
Protocolo nº. 22.250.499-6

I INDENIZO, consoante o contido no presente protocolo, a despesa decorrente de atividade extrajornada voluntária – DEAEV, alusiva ao mês de Fevereiro de 2024, no valor total de R\$ 1.260,00 (um mil duzentos e sessenta reais) em favor dos servidores em Ofício nº 051 – 6ª Seção encartada às fls. 2 mov. 2;

II. Em razão do reconhecimento da despesa e da justificativa exarada pela origem, não há justa causa para apuração de responsabilidade funcional sobre a causa, não restando prejuízo ao erário;

III. PUBLIQUE-SE

IV. ENCAMINHA-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, 06 de Junho de 2024.
Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Diretor-Geral da SESP.

61419/2024

GABINETE DO DIRETOR-GERAL
Protocolo nº. 22.079.996-4

I INDENIZO, consoante o contido no presente protocolo, a despesa decorrente de atividade extrajornada voluntária – DEAEV, alusiva ao mês de Abril de 2024, no valor total de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais), em favor do Servidor Allan Macedo Kumegawa;

II. Em razão do reconhecimento da despesa e da justificativa exarada pela origem, não há justa causa para apuração de responsabilidade funcional sobre a causa, não restando prejuízo ao erário;

III. PUBLIQUE-SE

IV. ENCAMINHA-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, 05 de Junho de 2024.
Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Diretor-Geral da SESP.

61037/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO
Protocolo nº 22.041.536-8

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 112, §12, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e nos termos da Informação nº 1212/2024 – AT/SESP, a celebração do Quarto Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 0011/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 912/2021, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria e a **PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.983.004/0001-41, localizado no Município de Curitiba/PR – cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação e outros para atender a demanda do o 3º Comando Regional da Polícia Militar e unidades subordinadas - PMPR, visando o reajuste do valor do contrato em 14,01%, conforme minuta das fls. 185/186.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 05 de junho de 2024.

Coronel PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública.

60939/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO
Protocolo nº 21.385.759-2

I. AUTORIZO com fundamento no inciso I do § 1º, do art. 112 da Lei nº 15.608/2007, bem como nos termos da Informação nº 647/2024 – PRC/PGE, a celebração do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 644/2023, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a empresa NEW LIFE GESTÃO PRISIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.311.443/0001-66, cujo objeto é a realocação de posto de serviço e alteração da razão social da empresa para atender as necessidades do Departamento de Polícia Penal - DEPPEN, mantendo-se o valor total de **R\$ 43.325.936,88 (quarenta e três milhões trezentos e vinte e cinco mil novecentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos)**, conforme a minuta de fls. 257/263;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 05 de junho de 2024
Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública.

60937/2024

GABINETE DO DIRETOR-GERAL
Protocolo nº. 21.901.687-5

I. INDENIZO, consoante o contido no presente protocolo, a despesa decorrente de atividade extrajornada voluntária – DEAEV, alusiva ao mês de Março de 2024, no valor total de **R\$ 7.560,00 (Sete mil quinhentos e sessenta reais)**, em favor dos servidores nominados na tabela acostada à folha 4, mov. 4, deste protocolo.

II. Em razão do reconhecimento da despesa e da justificativa exarada pela origem, não há justa causa para apuração de responsabilidade funcional sobre a causa, não restando prejuízo ao erário;

III. PUBLIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba, 05 de junho de 2024.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Diretor-Geral da SESP.

60934/2024

GABINETE DO DIRETOR-GERAL
Protocolo nº. 22.013.773-2

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 149, do Decreto Estadual nº. 10.086/2022 c/c o Art. 1º, inciso II, da Resolução nº 390/2023-SESP e, ainda, com base na Informação nº 641/2024 – PRC/PGE e certificação do órgão competente afirmando que foram atendidas as

exigências solicitadas pela Procuradoria Geral do Estado (fls. 205/207), a realização de despesa decorrente de contratação direta, mediante **inexigibilidade de licitação** – entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, tendo por objeto a contratação de ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública, denominada banco de preços, para atender a demanda da divisão de Infraestrutura do Departamento da Polícia Civil, **no valor total de R\$ 22.724,00 (vinte e dois mil, setecentos e vinte e quatro reais)**, conforme minuta acostada às fls. 165/177;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. **PUBLIQUE-SE;**

IV. **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 06 de junho de 2024.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Diretor-Geral da SESP.

61277/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 21.695.957-4

I. **AUTORIZO**, nos termos do artigo 13, inciso V, do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e com base na Informação nº 503/2024 – PRC/PGE (fls. 1059/1087) e no Despacho do Coordenador do Centro de Licitações/SESP (fls. 1322) a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, critério de julgamento menor preço, visando a aquisição de gêneros alimentícios, com entrega parcelada, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros do município de Cruzeiro do Oeste, no valor máximo estimado de **R\$131.426,26 (cento e trinta e um mil, quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos)**, conforme nova Minuta do Edital (fls. 1252/1318);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. **PUBLIQUE-SE**, no prazo legal;

IV. **ENCAMINHE-SE** ao Centro de Licitações para diligências necessárias.

Curitiba-Paraná, datado e assinado digitalmente.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira

Secretário de Estado da Segurança Pública.

61236/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 22.129.525-0

I – **CONHEÇO** e **NEGO PROVIMENTO** ao Recurso interposto militares estaduais **MAICON MIGUEL DA SILVA**, inscrito no CPF nº. XXX.XXX.129-79, **ALECSANDRO DA SILVA DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº. XXX.XXX.459-06 e **MARCELO DE ARAÚJO**, inscrito no CPF nº. XXX.XXX.369-70, pelas razões expostas na Informação nº 1241/2024 – AT/SESP, mantendo a decisão do Comandante-Geral da Polícia Militar do Paraná, que negou provimento ao Recurso, bem como da Comissão de Promoção de Praças, que indeferiu o pedido de Promoção por Ato de Bravura;

II – **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** ao Gabinete do Comandante-Geral da Polícia Militar do Paraná para conhecimento, dar ciência aos interessados e demais providências cabíveis.

Curitiba-Paraná, 05 de junho de 2024.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

60961/2024

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 21.974.745-4

I. **AUTORIZO**, nos termos do art. 1º, § 5º, do Decreto Estadual nº 4189/2016 e ainda, com fulcro no art. 104, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº 512/2024-PRC/PGE, a celebração do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 1200/2023**, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa **RENAULT DO BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 00.913.443/0001-73, sediada no Município de São José dos Pinhais/PR – cujo objeto é a aquisição de veículos adaptados, para atender a demanda da Polícia Civil do Paraná - PCPR

– visando a prorrogação do prazo de entrega por mais **30 (trinta) dias a partir de 31/05/2024 até 29/06/2024**, mantendo-se o valor total do ajuste em **R\$ 4.268.782,10 (quatro milhões, duzentos e sessenta e oito mil e setecentos e oitenta e dois reais e dez centavos)**, conforme minuta do Primeiro Termo Aditivo acostada às fls. 223/224;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária;

III. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 05 de junho de 2024.

Cel. PM RR HUDSON LEÔNCIO TEIXEIRA

Secretário de Estado da Segurança Pública

61021/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 22.193.847-0

I. **AUTORIZO**, nos termos do art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e, ainda, com fulcro no art. 103, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº 1248/2024-AT/SESP, a realização da despesa decorrente da celebração de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 0643/2023, firmado entre o Estado do Paraná, por meio desta Secretaria de Estado e a empresa **LABMEDIC COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ nº 21.947.632/0001-37, sediada no município de Duque de Caxias/RJ – cujo objeto corresponde à prestação de serviços de locação de equipamento de gasometria, com fornecimento de insumos e de reagentes, para atender as necessidades do Hospital da Polícia Militar do Paraná – visando a prorrogação de vigência contratual, pelo período adicional de 12 (doze) meses, de 13/07/2024 até 14/07/2025, mantendo-se o valor mensal do contrato, no importe de R\$ 127.800,00 (cento e vinte sete mil e oitocentos reais) e demais cláusulas contratuais, conforme Minuta do Termo Aditivo apresentada (fls. 130/131);

II. **DECLARO** que, para o consentimento acima, foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal são de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

III. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 06 de Junho de 2024.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,

Secretário de Estado da Segurança Pública.

61408/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 22.179.789-2

I. **AUTORIZO**, nos termos do art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e, ainda, com fulcro no art. 103, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº 1242/2024-AT/SESP, a realização da despesa decorrente da celebração de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 0602/2023 firmado entre o Estado do Paraná, por meio desta Secretaria de Estado e a empresa **TEK TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ nº 12.287.671/0001-64, sediada no Município de Curitiba/PR – cujo objeto corresponde à prestação de serviços comuns de manutenção predial, incluídas redes elétrica, hidráulica, lógica e telefônica, com o fornecimento dos materiais necessários, para atender as necessidades da Polícia Civil do Paraná – visando a prorrogação de vigência contratual, pelo período adicional de 12 (doze) meses, de 17/07/2024 até 16/07/2025, mantendo-se o valor mensal do contrato, no importe de R\$ 2.952.175,80 (dois milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, cento e setenta e cinco reais e oitenta centavos) e demais cláusulas contratuais, conforme Minuta do Termo Aditivo apresentada (fls. 147/148);

II. DECLARO que, para o consentimento acima, foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal são de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 06 de Junho de 2024.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

61416/2024

GABINETE DO DIRETOR-GERAL
Protocolo nº 22.076.321-8

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 149, do Decreto Estadual nº. 10.086/2022 c/c o Art. 1º, inciso II, da Resolução nº 390/2023-SESP e com base na Informação nº. 650/2014-PRC/AUT-PGE, a realização de despesa decorrente de contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação – entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa **GESPI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS AERONÁUTICOS LTDA.**, CNPJ nº 45.218.484/0001-88, sediada no município de São José dos Campos/SP, tendo por objeto a aquisição de embarcação militar blindada modelo Aruanã, equipamentos e acessórios para atender à demanda da Polícia Militar do Paraná, **no valor total de R\$ 2.214.039,68 (dois milhões, duzentos e quatorze mil, trinta e nove reais e sessenta e oito centavos)**, conforme minuta acostada às fls. 125/135;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 06 de junho de 2024.
Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Diretor-Geral da SESP.

61414/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 21.899.095-9

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 13, inciso V, do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e com base na Informação nº 578/2024 – PRC/PGE (fls. 600/633) e no Despacho do Coordenador do Centro de Licitações/SESP (fl. 790) a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, critério de julgamento menor preço, visando a aquisição de gêneros alimentícios, com entrega parcelada, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros do município de União da Vitória, no valor máximo estimado de **R\$ 271.133,16 (duzentos e setenta e um mil, cento e trinta e três reais e dezesseis centavos)**, conforme nova Minuta do Edital (fls. 719/784);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Centro de Licitações para diligências necessárias.

Curitiba-Paraná, datado e assinado digitalmente.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública.

61444/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 21.956.077-0

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 13, inciso V, do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e com base na Informação nº 535/2024 – PRC/PGE (fls. 330/363) e no Despacho do Coordenador do Centro de Licitações/SESP (fls. 384) a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, critério de julgamento menor preço, visando a aquisição de gêneros alimentícios, com entrega parcelada, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros do município de Irati, no valor global máximo estimado de **R\$ 401.777,10 (quatrocentos e um mil, setecentos e setenta e sete reais e dez centavos)**, conforme nova Minuta do Edital (fls. 612/679);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Centro de Licitações para diligências necessárias.

Curitiba-Paraná, datado e assinado digitalmente.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública.

61468/2024

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 22.020.186-4

I. AUTORIZO, com fundamento no Art. 1º, inciso II, da Resolução nº 390/2023-SESP, nos termos da Informação nº 610/2024 – PRC/AUT/PGE, a celebração direta, mediante inexigibilidade de licitação – exclusividade, para contratação, conforme Art. 74, inciso II, “f” da Lei Federal nº 14.133/2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.086/2022, entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a empresa **INFORMAÇÕES EXPRESSAS DE LICITAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.095.841/0001-92, sediada no município de Florianópolis/SC, tendo por objeto a prestação de serviço de empresa especializada no fornecimento de 3 (três) inscrições para o 5º Curso de Contratos Administrativos com Gestão e Fiscalização na Nova Licitações a ser realizada na cidade de Florianópolis nos dias 29, 30 e 31 de julho de 2024 para atender a demanda do Setor de Contratos da SESP, no valor global de **R\$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais)**, conforme Termo de Referência (fls. 11/19), Nota de Empenho (fl. 73) e Informações Financeiras (fls. 50/52);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade;

III. PUBLIQUE-SE no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para demais providências.

Curitiba, 06 de junho de 2024.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Diretor-Geral da SESP.

61428/2024

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 22.103.670-0

I. INDENIZO, consoante o contido no presente protocolo, a despesa decorrente de atividade extrajornada voluntária – DEAEV, alusiva ao mês de Abril de 2024, no valor total de **R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais)**, em favor do servidor **Wilson de Lucena Paulino**, inscrito no CPF: XXX.XXX.874-49, conforme motivação da Polícia Científica do Paraná - PCP;

II. Em razão do reconhecimento da despesa e da justificativa exarada pela origem, não há justa causa para apuração de responsabilidade funcional sobre a causa, não restando prejuízo ao erário;

III. PUBLIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba, 06 de junho de 2024.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Diretor-Geral da SESP.

61551/2024

POLÍCIA CIENTÍFICA
DIREÇÃO-GERAL

Portaria nº 0782024-GAB

O Diretor-Geral da Polícia Científica (PCP), no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com a Lei nº 21.117/2022, arts. 24 e 33 do anexo único do Decreto nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005, Decreto nº 3.186, de 28 de outubro de 2019 e Resolução SESP nº 038, de 23 de janeiro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Perita Oficial SANDRA CRISTINA BALTHAZAR, CPF: XXX.XXX.309-25, para a Função Privativa Policial simbologia FPP-6, em substituição ao Chefe da Seção de Local de Crime na UETC Curitiba Tarumã, durante o período de licença médica do titular ROMAN HECTOR ABRIL, CPF:XXX.XXX.788-59, de 29 de maio de 2024 a 27 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Luiz Rodrigo Grochocki,
Diretor-Geral da Polícia Científica.

61531/2024

Termo de Ajustamento de Conduta

Número do Procedimento	Tipificação da Infração Disciplinar sob a ótica da Lei nº 21.894/2024	Servidor Celebrante
418/2023	Reenquadradas na nove Lei Estadual nº 21.894/2024, em seu artigo 5º, inciso XVII, c.c. artigo 7º; e artigo 8º, inciso XVIII.	Jorge Luis Loureiro

60219/2024

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 981 DE 05/06/2024

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
ILSO CAMPANER				90	21/06/2009 20/06/2014	01/07/2024 28/09/2024
43397222	1	NA1C	186765877			

60676/2024

Secretaria do Trabalho,
Qualificação e RendaDESPACHO Nº 493/2024 – SETRReferente ao Protocolo nº 21.915.597-2

I. **AUTORIZO**, com fulcro no art. 5º da Lei Estadual nº 21.352/2023, art. 37, no caput do art. 585 e art. 598, ambos do Decreto nº 10.086/2022, com base na Informação nº 378/2024-NFS/SETR (mov. 86), e na Informação Técnica nº 383/2024-AT/SETR (mov. 92), em atenção a extinção do Contrato Administrativo nº 19/2018, o pagamento por indenização pela utilização de imóvel destinado ao funcionamento da Agência do Trabalhador de Paicandu, referente ao período de 25.04.2024 a 24.05.2024, em benefício à ELIONIDAS NORONHA, inscrito(a) no CNPJ/CPF nº ***.156.859-**, e NEIDE MASSARENTI NORONHA, inscrito(a) no CNPJ/CPF nº ***.461.639-*, no valor total de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), desde que o presente protocolo esteja em acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 10.086/2022.

II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do SETR/NAS, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Contrato, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências.

III. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

IV. **Ao NAS/SETR** para providências.

Curitiba, 05 de junho de 2024.

Kevin Luan Bossa

Diretor-Geral da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

60900/2024

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 034/2024

(Protocolo nº 22.243.249-9)

Considerando a extinção do Contrato Administrativo nº 007/2018, o qual tem por objeto serviços de desenvolvimento, manutenção, suporte e garantia em soluções contínuas de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), formalizado junto à Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.545.011/0001-19

Considerando a continuidade da utilização dos serviços de tecnologia da informação e comunicação (TIC) e outros, em atendimento a esta Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda, referente ao período de Agosto de 2023.

Considerando o disposto em artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 18 de março de 1964, regulamentado pelo art. 2º do Decreto nº 62.115, de 12 de janeiro de 1968;

RECONHEÇO a exatidão da dívida perante o(a) credor(a) CELEPAR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 76.545.011/0001-19, no valor de R\$

14.228,16 (catorze mil, duzentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos), conforme Nota Fiscal nº 54379, em razão dos serviços contínuos de desenvolvimento, manutenção, suporte e garantia em soluções contínuas de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

A Secretaria de Estado da Fazenda providenciará as alterações orçamentárias necessárias que darão suporte à referida despesa, na rubrica orçamentária 3390.9200 – Despesas de exercícios anteriores.

Curitiba, 05 de junho de 2024.

Kevin Luan Bossa

Diretor-Geral da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda
(Resolução nº 003/2023-SETR/GS)

61035/2024

Receita Estadual do Paraná

PORTARIA REPR Nº 087/2024

A DIRETORA DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece o artigo 1º, inciso IV, da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como os artigos 66, inciso X; 67, inciso II; e 69, todos da Lei Complementar nº 131, de 28 de setembro de 2010, e após análise do contido no protocolo digital nº 22.262.518-1,

RESOLVE

Conceder ao servidor RICARDO ENDRIGO, RG nº 4.013.560-0, ocupante do cargo de Auditor Fiscal "I", licença para concorrer a cargo eletivo, a partir de 06 de junho de 2024.

Curitiba, 5 de junho de 2024.

Davidson Benjamin Lessa Mendes

Diretor-adjunto da REPR

Delegação de Competência – Portaria nº 83/2024

60869/2024

PORTARIA REPR Nº 88/2024

A DIRETORA DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ – REPR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 62, Anexo II do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 1132/2017, alterada pelas Resoluções SEFA nºs 1423/2017 e 56/2021, bem como, o contido no eProtocolo nº 21.523.739-7, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO, DATA OU PERÍODO	NOME, RG, CARGO OU NÍVEL	(LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)
DESIGNAR DE 10.06.2024 a 21.06.2024	IVAN DE ALMEIDA GUEDES RG nº 3.597.259-5 AF-I	Ocupante da Função de Gestão Tributária – Chefe de Agência Sede – Símbolo “H”, para responder cumulativamente pela chefia das Inspetorias Regionais de Arrecadação e de Tributação – IRA e IRT, da Delegação Regional da Receita de Pato Branco – 14º DRR, em substituição ao titular Paulo Silva dos Santos, RG nº 13.973.347-9, que ocupa a Função de Gestão Tributária – Chefe de Divisão – Símbolo “F”, por motivo de férias.

Curitiba, 5 de junho de 2024.

Davidson Benjamin Lessa Mendes
Diretor-adjunto da REPR
Delegação de Competência – Portaria nº 83/2024

61240/2024

PORTARIA REPR Nº 89/2024

A DIRETORA DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ – REPR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 62, Anexo II do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 1132/2017, alterada pelas Resoluções SEFA nºs 1423/2017 e 56/2021, bem como, o contido no eProtocolo nº 22.239.420-1, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO, DATA OU PERÍODO	NOME, RG, CARGO OU NÍVEL	(LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)
DESIGNAR DE 06.06.2024 a 24.06.2024	WAGNER DE FÁRIA LIMA RG nº 7.244.074-9 AF-I	Ocupante da Função de Gestão Tributária – Assistente – Símbolo “H”, para responder cumulativamente pela chefia da Inspetoria Regional de Fiscalização Avançada – IRFA de União da Vitória , da Delegacia Regional da Receita de Guarapuava – 5º DRR, em substituição ao titular Luiz Carlos Lucchesi Ribas, RG nº 3.419.912-4, que ocupa a Função de Gestão Tributária – Chefe de Divisão – Símbolo “F” , por motivo de férias.

Curitiba, 5 de junho de 2024.

Davidson Benjamin Lessa Mendes
Diretor-adjunto da REPR
Delegação de Competência – Portaria nº 83/2024

61241/2024

PORTARIA REPR Nº 90/2024

A DIRETORA DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ – REPR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 62, Anexo II do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 1132/2017, alterada pelas Resoluções SEFA nºs 1423/2017 e 56/2021, bem como, o contido no eProtocolo número 22.258.215-6, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO, DATA OU PERÍODO	NOME, RG, CARGO OU NÍVEL	DE / PARA (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)
DISPENSAR EM 04.06.2024	GILMAR CIRIACO DA SILVA RG nº 5.713.348-1 AF-I	Ocupante da Função de Gestão Tributária – Assessor – Símbolo “E”, de responder pela chefia da Assessoria e Controle Operacional – ACO , da Inspeção Geral de Fiscalização – IGF.
DISPENSAR EM 04.06.2024	ARNALDO TELES SOBRAL RG nº 7.775.533-0 AF-I	Ocupante da Função de Gestão Tributária – Assessor – Símbolo “E”, de responder pela chefia da Assessoria e Controle Administrativo – ACA , da Inspeção Geral de Fiscalização – IGF.
DESIGNAR A PARTIR DE 04.06.2024	RAFAEL CARLOS CASANOVA NETO RG nº 6.932.019-8 AF-I	Ocupante da Função de Gestão Tributária – Assistente – Símbolo “H”, para responder pela chefia da Assessoria e Controle Operacional – ACO , da Inspeção Geral de Fiscalização – IGF.
DESIGNAR A PARTIR DE 04.06.2024	GABRIEL VIEIRA DE OLIVEIRA RG nº 5.975.534-0 AF-I	Ocupante da Função de Gestão Tributária – Assistente – Símbolo “H”, para responder pela chefia da Assessoria e Controle Administrativo – ACA , da Inspeção Geral de Fiscalização – IGF.

Curitiba, 5 de junho de 2024.

Davidson Benjamin Lessa Mendes
Diretor-adjunto da REPR
Delegação de Competência – Portaria nº 83/2024

61242/2024

PORTARIA REPR Nº 91/2024

A DIRETORA DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ – REPR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 62, Anexo II do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 1132/2017, alterada pelas Resoluções SEFA nºs 1423/2017 e 56/2021, bem como o contido no eProtocolo nº 22.243.960-4,

RESOLVE

Colocar à disposição, o Auditor Fiscal classe “I”, **Ademir Furlanetto**, RG nº 1.265.141-4, a partir de 05.06.2024, para exercer suas funções, junto ao Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais – CCRF, da Secretaria de Estado da fazenda – SEFA.

Curitiba, 5 de junho de 2024.

Davidson Benjamin Lessa Mendes
Diretor-adjunto da REPR
Delegação de Competência – Portaria nº 83/2024

61244/2024

PORTARIA REPR Nº 92/2024

A DIRETORA DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ – REPR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 62, Anexo II do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 1132/2017, alterada pelas Resoluções SEFA nºs 1423/2017 e 56/2021, bem como, o contido no eProtocolo número 22.246.004-2, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO, DATA OU PERÍODO	NOME, RG, CARGO OU NÍVEL	DE / PARA (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)
DISPENSAR EM 03.06.2024	GERSON RIBEIRO RG nº 4.173.624-0 AF-F	Ocupante da Função de Gestão Tributária – Chefe de Divisão – Símbolo “F”, de responder pela chefia do Sector de Controle de Arrecadação – SCA , da Inspeção Geral de Arrecadação – IGA.
DESIGNAR A PARTIR DE 03.06.2024	ANTONIO GARCIA DE SOUZA JUNIOR RG nº 3.350.977-4 AF-I	Ocupante da Função de Gestão Tributária – Assistente – Símbolo “G”, para responder pela chefia do Sector de Controle de Arrecadação – SCA , da Inspeção Geral de Arrecadação – IGA.

Curitiba, 5 de junho de 2024.

Davidson Benjamin Lessa Mendes
Diretor-adjunto da REPR
Delegação de Competência – Portaria nº 83/2024

61247/2024

PORTARIA REPR Nº 93/2024

A DIRETORA DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ – REPR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 62, Anexo II do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 1132/2017, alterada pelas Resoluções SEFA nºs 1423/2017 e 56/2021, bem como, o contido no eProtocolo número 22.267.833-1, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO, DATA OU PERÍODO	NOME, RG, CARGO OU NÍVEL	DE / PARA (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)
DISPENSAR EM 10.06.2024	EDSON SQUISATI RG nº 5.436.118-1 AF-I	Ocupante da Função de Gestão Tributária – Delegado da Receita – Símbolo “D”, de responder pela chefia da Delegacia Regional da Receita de Curitiba – 1º DRR .
DISPENSAR EM 10.06.2024	AUDREY OLIVET GRUBBA RG nº 5.112.889-3 AF-I	Ocupante da Função de Gestão Tributária – Delegado da Receita – Símbolo “D”, de responder pela chefia da Delegacia Regional da Receita de Ponta Grossa – 3º DRR .
DESIGNAR A PARTIR DE 10.06.2024	AUDREY OLIVET GRUBBA RG nº 5.112.889-3 AF-I	Ocupante da Função de Gestão Tributária – Delegado da Receita – Símbolo “D”, para responder pela chefia da Delegacia Regional da Receita de Curitiba – 1º DRR .
DISPENSAR EM 10.06.2024	MARCIO LUIS TRENTIN RG nº 6.326.992-1 AF-F	Ocupante da Função de Gestão Tributária – Chefe de Unidade – Símbolo “F”, de responder pela chefia da Inspetoria Regional de Arrecadação – IRA , da Delegacia Regional da Receita de Ponta Grossa – 3º DRR.
DESIGNAR A PARTIR DE 10.06.2024	MARCIO LUIS TRENTIN RG nº 6.326.992-1 AF-F	Ocupante da Função de Gestão Tributária – Chefe de Unidade – Símbolo “F”, para responder pela chefia da Delegacia Regional da Receita de Ponta Grossa – 3º DRR .
DISPENSAR EM 10.06.2024	ALTAIR BATISTA DE SOUZA RG nº 3.494.036-3 AF-I	Ocupante da Função de Gestão Tributária – Delegado da Receita – Símbolo “D”, de responder pela chefia da Delegacia Regional da Receita de Guarapuava – 5º DRR .

DISPENSAR EM 10.06.2024	GERALDO ELIAS LIMBERGER RG nº 4.657.071-5 AF-I	Ocupante da Função de Gestão Tributária – Chefe de Divisão – Símbolo "F", de responder pela chefia da Inspetoria Regional de Tributação – IRT , da Delegacia Regional da Receita de Guarapuava – 5ª DRR.
DESIGNAR A PARTIR DE 10.06.2024	GERALDO ELIAS LIMBERGER RG nº 4.657.071-5 AF-I	Ocupante da Função de Gestão Tributária – Chefe de Divisão – Símbolo "F", para responder pela chefia da Delegacia Reginal da Receita de Guarapuava – 5ª DRR.
DISPENSAR EM 10.06.2024	CLAUDIMAR FERREIRA NUNES RG nº 3.500.619-2 AF-I	Ocupante da Função de Gestão Tributária – Delegado da Receita – Símbolo "D", de responder pela chefia da Delegacia Reginal da Receita de Londrina – 8ª DRR.
DISPENSAR EM 10.06.2024	IVAN CARLOS DE OLIVEIRA RG nº 3.337.013-0 AF-D	Ocupante da Função de Gestão Tributária – Chefe de Divisão – Símbolo "F", de responder pela chefia da Inspetoria Regional de Tributação – IRT , da Delegacia Regional da Receita de Londrina – 8ª DRR.
DESIGNAR A PARTIR DE 10.06.2024	IVAN CARLOS DE OLIVEIRA RG nº 3.337.013-0 AF-D	Ocupante da Função de Gestão Tributária – Chefe de Divisão – Símbolo "F", para responder pela chefia da Delegacia Reginal da Receita de Londrina – 8ª DRR.

Curitiba, 5 de junho de 2024.

Davidson Benjamim Lessa Mendes
Diretor-adjunto da REPR

Delegação de Competência – Portaria nº 83/2024

61251/2024

PORTARIA REPR Nº 95/2024

A DIRETORA DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ – REPR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 62, Anexo II do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 1132/2017, alterada pelas Resoluções SEFA nºs 1423/2017 e 56/2021, bem como, o contido no eProtocolo número 22.267.833-1, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO, DATA OU PERÍODO	NOME, RG, CARGO OU NÍVEL	DE / PARA (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)
DISPENSAR EM 10.06.2024	CLÓVIS MEDEIROS DE SOUZA RG nº 3.315.651-0 AF-I	Ocupante da Função de Gestão Tributária – Delegado da Receita – Símbolo "D", de responder pela chefia da Delegacia Reginal da Receita de Maringá – 9ª DRR.
DISPENSAR EM 10.06.2024	JOSÉ EDILSON PACAGNELLI RG nº 7.253.539-1 AF-I	Ocupante da Função de Gestão Tributária – Chefe de Unidade – Símbolo "F", de responder pela chefia da Inspetoria Regional de Tributação – IRT , da Delegacia Regional da Receita de Maringá – 9ª DRR.
DESIGNAR A PARTIR DE 10.06.2024	JOSÉ EDILSON PACAGNELLI RG nº 7.253.539-1 AF-I	Ocupante da Função de Gestão Tributária – Chefe de Unidade – Símbolo "F", para responder pela chefia da Delegacia Reginal da Receita de Maringá – 9ª DRR.

Curitiba, 6 de junho de 2024.

Davidson Benjamim Lessa Mendes
Diretor-adjunto da REPR

Delegação de Competência – Portaria nº 83/2024

61452/2024

Autarquias

AGEPAR

RESOLUÇÃO N.º 27, DE 5 DE JUNHO DE 2024

Altera a Resolução n.º 18/2023 que alterou a redação da Resolução n.º

10/2022, que dispõe sobre os critérios e as condições do repasse de parcela da receita direta dos prestadores, regulados pela Agência Reguladora do Paraná - Agepar, aos Fundos Municipais de Saneamento Básico e Ambiental.

O Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - Agepar, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 2º, inciso VII, alínea "i"; o art. 3º; o art. 5º; o art. 6º, incisos III, IV, VIII, XIII e XXIII; e o art. 7º, incisos XV e XVI, todos da Lei Complementar Estadual n.º 222, de 5 de XX de 2020, e considerando:

a) O contido no processo administrativo de protocolo n.º 22.079.603-5 e em seu apenso de n.º 22.106.316-3;

b) A competência da Agepar, no âmbito do Estado do Paraná, preservadas as competências e prerrogativas municipais, do controle, da fiscalização e da regulação, inclusive tarifária, dos serviços de saneamento básico de titularidade estadual e, quando a ela delegados, de titularidade municipal (Lei Complementar Estadual n.º 222/2020, art. 2º, § 1.º, inciso IX);

c) O disposto na Lei Federal n.º 11.445/2007, que, em seu art. 13, estabelece as condições para os municípios instituírem seus fundos, respeitados os seus planos de saneamento básico;

d) O objetivo dos Fundos Municipais de Saneamento Básico de aprimoramento dos serviços do setor, buscando a universalização do atendimento ao cidadão;

e) A alçada dos municípios na execução dos serviços de drenagem, limpeza pública, coleta e destinação dos resíduos sólidos; e

f) A deliberação do Conselho Diretor da Agepar, conforme REUNIÃO N.º 15/2024 – ORDINÁRIA, realizada em 5 de junho de 2024,

RESOLVE

Art. 1º Alterar o *caput* do art. 15 da Resolução n.º 10, de 12 de maio de 2022, com redação dada pela Resolução n.º 18, de 24 de maio de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15 Os municípios para os quais os repasses já tenham sido reconhecidos na tarifa têm o prazo de 36 (trinta e seis) meses, a contar da publicação desta Resolução, para se adequarem às suas disposições, sob pena de suspensão do reconhecimento tarifário.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 5 de junho de 2024.

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

Reinhold Stephanes
Diretor-Presidente

61310/2024

IDR - PARANÁ

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

PORTARIA Nº 128/2024 – IDR-Paraná

O Diretor-presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Estadual nº 20.121, de 31 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art.1º INSTITUIR o Grupo de Gestão do Balanço Social 2023, com a finalidade de orientar os procedimentos metodológicos para aprimoramento e a realização do Balanço Social do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER com relação às ações desenvolvidas ao longo do ano em apreço.

O Grupo deverá utilizar e aperfeiçoar a metodologia utilizada no Balanço Social 2022.

Art.2º DESIGNAR os servidores e empregados públicos abaixo descritos para comporem o referido Grupo de Gestão do Balanço Social:

1. Milton Satoshi Matsushita – RG nº 1.405.465-0 (Coordenador do Grupo)
2. João Luiz Gilberto de Carvalho – RG nº 4.882.822-1
3. Dimas Soares Júnior – RG nº 6.425.007-8
4. Pedro Antonio Martins Auler – RG nº 5.417.525-6
5. Tiago Pellini – RG nº 6.699.831-2
6. Germano do Rosario F Kusdra – RG nº 3.294.843-0

7. Heloise Anne Parchen – RG nº 9.981.672-4
8. Paulo Vicente Contador Zaccheo – RG nº 13.570.293-5
9. Rodrigo Arten – RG nº 13.201.558-9
10. Luiz Rodolfo Scavazza Gertner – RG nº 6.114.958-9

Art.3º ESTABELECEER que o prazo de entrega do produto é 31/12/2024.

Art.4º REVOGAR a Portaria nº 109/2022.

Registre-se e Publique-se.
Curitiba, 06 de junho de 2024.

(assinado digitalmente)
Richard Golba
Diretor-presidente

PORTARIA Nº 129/2024 – IDR-Paraná

O Diretor-presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR o servidor Carlos Yukihiro Hayashi – RG nº 1.833.997-8, para atuar como coordenador substituto da Estação de Pesquisa de Londrina, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no período de 03 de junho a 02 de julho de 2024, por motivo de Licença Especial do Coordenador titular Elson Marcon, sem pagamento adicional do período substituído.

Registre-se e Publique-se.
Curitiba, 06 de junho de 2024.

(assinado digitalmente)
Richard Golba
Diretor-presidente

61145/2024

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

PORTARIA Nº 130/2024 – IDR-Paraná

O Diretor-presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art.1º INSTAURAR Processo de Sindicância, destinado a apurar a ocorrência e eventual responsabilidade por acidente ocorrido com o veículo oficial do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, VW Polo 1.0 TSI, placa SFC7B02, conforme notificado no protocolo 22.133.144-0.

Art.2º DESIGNAR os servidores/empregados públicos, ROBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS – RG nº 2096072-8 – CPF: 9X3.XXX.0X8-34 e PAULO CEZAR BARBIOT – RG nº 4954510-0 – CPF: 7X0.XXX.0X9-91 para, sob presidência do primeiro nomeado, constituírem a Comissão de Sindicância referente ao descrito no **Art.1º** acima.

Art.3º DETERMINAR que a presente Sindicância deverá ser iniciada no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Paraná e concluído em 15 (quinze) dias, a fluir de seu início.

Registre-se e Publique-se.
Curitiba, 06 de junho de 2024.

(assinado digitalmente)
Richard Golba
Diretor-presidente

PORTARIA Nº 134/2024 – IDR-Paraná

O Diretor-presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art.1º ANULAR, tornando sem efeito para todas as finalidades, a Portaria nº 118/2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná edição nº 11671, de 03 de junho de 2024.

I. A anulação é necessária em virtude problemas operacionais que impossibilitam a operacionalização da mesma, em função de não viabilização da Comissão Sindicante proposta.

II. Será emitida nova Portaria para atender ao objetivo inicial da

Portaria ora anulada.

Registre-se e Publique-se.
Curitiba, 06 de junho de 2024.

(assinado digitalmente)
Richard Golba
Diretor-presidente

61389/2024

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

PORTARIA Nº 135/2024 – IDR-Paraná

O Diretor-presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Estadual nº 20.121, de 31 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art.1º CONSTITUIR Grupo de Trabalho Institucional com a finalidade de estudar alternativas, elaborar proposta e acompanhar a implantação de um modelo de Gestão Estratégica para o IDR-Paraná.

Art.2º DESIGNAR os servidores e empregados públicos abaixo nominados para comporem o referido Grupo:

1. Francisco Carlos Alves - RG nº 2247078 (Coordenador do Grupo)
2. Dimas Soares Júnior - RG nº 6.425.007-8
3. Jairo da Silva Rocha - RG nº 3.089.314-0
4. Laíse da Silveira Pontes - RG nº 12.864.229-3
5. Mauricio Castro Alves - RG nº 10.980.475-4
6. Pablo Ricardo Nitsche - RG nº 3.654.177-6
7. Rafael Meier de Mattos - RG nº 9.110.773-2
8. Sergio Augusto Guarienti - RG nº 7.368.228-2

Art.3º DETERMINAR o prazo limite de um ano, a partir da data de publicação da presente Portaria, para apresentação do I Plano Estratégico do IDR-Paraná 2025/2035.

Registre-se e Publique-se.
Curitiba, 06 de junho de 2024

(assinado digitalmente)
Richard Golba
Diretor-presidente

PORTARIA Nº 136/2024 – IDR-Paraná

O Diretor-presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019 e no Decreto Estadual nº 3.822 de 10 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art.1º CONSTITUIR Grupo de Trabalho Institucional com a finalidade de estudar alternativas e elaborar documento orientador propondo uma Política de Comunicação para o IDR-Paraná, visando sua posterior implantação e consolidação.

Art.2º DETERMINAR que o Grupo de Trabalho para a Política de Comunicação seja formado pelos servidores públicos e colaboradores públicos abaixo descritos:

1. João José Passini - RG nº 6.398.567-8 (Coordenador do Grupo)
2. Luiz Rodolfo Scavazza Gertner - RG nº 6.114.958-9
3. Dimas Soares Júnior - RG nº 6.425.007-8
4. Edmilson Gonçalves Liberal - RG nº 1.926.321-5
5. Camila Cristina Antunes Negrão de Andrade - RG nº 10.275.242-2
6. José dos Santos Neto - RG nº 13.206.395-8
7. Ricielly Eloyze Rosseto - RG nº 9.788.371-8
8. Paulo Vicente Contador Zaccheo - RG nº 13.570.293-5
9. Francieli Regina Galo Hetchko - RG nº 13.706.292-5
10. Maria Helena Marçal - RG nº 20.108.141-6 SP

Art.3º DETERMINAR o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a elaboração do documento em questão.

Registre-se e Publique-se.
Curitiba, 06 de junho de 2024

(assinado digitalmente)
Richard Golba
Diretor-presidente

61480/2024

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ IAPAR-EMATER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

PORTARIA N. 126 DE 05/06/2024

ORGAO - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ IAPAR-EMATER

RETIFICAR A PORTARIA N. 104 DE 12/06/2023 DE LICENÇA ESPECIAL DE

JOAO JOSE PASSINI, R.G. 63985678, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:

FRUIÇÃO PERIODO AQUISITIVO

1/8/2023 A 29/10/2023 21/6/2012 A 20/6/2017

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ IAPAR-EMATER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

PORTARIA N. 127 DE 05/06/2024

ORGAO - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ IAPAR-EMATER

RETIFICAR A PORTARIA N. 89 DE 06/06/2023 DE LICENÇA ESPECIAL DE

ETIENE LEITE JUNIOR, R.G. 135919420, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:

FRUIÇÃO PERIODO AQUISITIVO

15/2/2024 A 15/3/2024 6/8/2012 A 5/8/2017

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ IAPAR-EMATER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

PORTARIA N. 131 DE 06/06/2024

ORGAO - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ IAPAR-EMATER

RETIFICAR A PORTARIA N. 133 DE 11/07/2023 DE LICENÇA ESPECIAL DE

OSVALDO ISSAO HORIUCHI, R.G. 18826348, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:

FRUIÇÃO PERIODO AQUISITIVO

11/9/2023 A 10/10/2023 14/11/2007 A 13/11/2012

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ IAPAR-EMATER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

PORTARIA N. 132 DE 06/06/2024

ORGAO - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ IAPAR-EMATER

RETIFICAR A PORTARIA N. 133 DE 11/07/2023 DE LICENÇA ESPECIAL DE

OSVALDO ISSAO HORIUCHI, R.G. 18826348, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:

FRUIÇÃO PERIODO AQUISITIVO

10/6/2024 A 8/8/2024 14/11/2007 A 13/11/2012

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ IAPAR-EMATER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

PORTARIA N. 133 DE 06/06/2024

ORGAO - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ IAPAR-EMATER

RETIFICAR A PORTARIA N. 104 DE 12/06/2023 DE LICENÇA ESPECIAL DE

IRAJA MASSONI DE FARIA, R.G. 39267640, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:

FRUIÇÃO PERIODO AQUISITIVO

2/1/2024 A 29/6/2024 21/12/2007 A 20/12/2017

61360/2024

MANTENHA SEU CADASTRO SEMPRE ATUALIZADO

DESTA FORMA, PODEREMOS ENTRAR RAPIDAMENTE EM CONTATO E SANAR EVENTUAIS DÚVIDAS QUE OCORREM DURANTE A DIAGRAMAÇÃO

A atualização deve ser feita através do email:
dioe@ccivil.pr.gov.br

Em tempo

Secretaria da Inovação, Modernização e Transformação Digital

ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2024 ANJO INOVADOR 2ª EDIÇÃO

Protocolo nº.: 21.850.213-0

Cláusula Primeira. Conforme nova deliberação da Comissão de Avaliação e Monitoramento, designada através da Resolução SEI nº 83/2024, a qual foi devidamente encaminhada através de Despacho constante no protocolo em questão, e, nos termos do Edital de Chamamento Público – Anjo Inovador 2ª Edição, o qual prevê, em seu item 7, os prazos definidos para as etapas do certame, e, diante da necessidade de nova revisão destes prazos, determina-se:

Cláusula Segunda. A REVISÃO e o REAJUSTAMENTO DOS PRAZOS constantes no item 7 do Edital de Chamamento Público nº 01/2024, anteriormente modificados em alteração veiculada no DIOE – Comércio, Indústria e Serviços, de 03/06/2024 – Edição nº 11.661, p. 13, os quais passam a vigorar conforme segue:

Etapas	Datas
Resultado da admissibilidade documental das propostas	19/06/2024
Prazo para Interposição de Recursos Administrativos da Admissibilidade das propostas	19/06/2024 a 21/06/2024
Resultado final da Admissibilidade documental	05/07/2024
Análise técnica do mérito e seleção das propostas	05/07/2024 a 19/07/2024
Divulgação das propostas aprovadas	24/07/2024
Prazo para Interposição de Recursos Administrativos das Propostas Aprovadas	24/07/2024 a 26/07/2024
Divulgação do Resultado dos Recursos e Resultado dos Aprovados	31/07/2024
Celebração dos Termos de Outorga de Subvenção Econômica	31/08/2024
As demais cláusulas do edital e seus anexos permanecem inalteradas.	
Cláusula terceira: As demais cláusulas do edital e seus anexos permanecem inalteradas.	
Curitiba, 07 de junho de 2024	
Publique-se.	
Alex Canziani Silveira Secretário de Inovação, Modernização e Transformação Digital	

62750/2024

Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO SESA Nº 633/2024

Altera a Resolução SESA nº 389, de 4 de abril de 2023 que dispõe sobre transferências de recursos financeiros para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o Art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e,

- considerando o princípio da autotutela que estabelece a prerrogativa da Administração Pública de revisar os próprios atos;

- considerando o artigo 196 da Constituição Federal, que tutela o direito à saúde;

- considerando que a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, preconiza que os serviços de saúde serão prestados instituições públicas da Administração direta e indireta e das fundações

mantidas pelo Poder Público, assim como pela iniciativa privada,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Resolução SESA nº 389, de 04 de abril de 2023, que dispõe sobre transferências de recursos financeiros para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo, para que passe a vigorar com redação ora exposta.

Art. 2º Alterar o artigo 5º da Resolução SESA nº 389/2023, que passa vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 5º** As solicitações de habilitação para repasse de recurso voltado à aquisição de equipamentos e materiais permanentes deverão ser encaminhados às respectivas Regionais de Saúde, que deverão instaurar os procedimentos no e-Protocolo Digital no âmbito da Administração Pública do Estado do Paraná, nos termos do Decreto nº 7.304, de 13 de abril de 2021.

§1º Os requerimentos devem ser instruídos com a documentação listada abaixo:

I - Ofício do Gestor Municipal solicitando o incentivo, justificando a necessidade e

informando a destinação dos itens adquiridos com a aplicação do recurso pretendido, segundo objeto desta resolução;

II - Declaração de uso exclusivo para o SUS e indicar qual ou quais estabelecimentos de saúde serão dispostos os equipamentos, informando o CNES;

III - Apresentar cópia autenticado de RG, CPF e Ata de posse do Prefeito;

IV - Ata ou resolução de aprovação do Conselho Municipal de Saúde sobre a lista de equipamentos ou materiais a serem adquiridos para atender os estabelecimentos de saúde;

V - Minuta do Termo de Compromissos entre Gestores conforme Anexo I desta Resolução;

VI - Minuta do Termo de Referência conforme Anexo II desta Resolução.

§2º Nos casos em que a mantenedora for uma Fundação Estatal de Atenção à Saúde, o pedido também deverá ser instruído com:

I - Cópia do instrumento legal de sua criação;

II - Cópia do instrumento legal que transfere a gestão da instituição de saúde para a Fundação.”

Art. 3º Alterar o artigo 8º da Resolução SESA nº 389/2023, que passa vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 8º** Todas as unidades receptoras do bem devem possuir registro no CNES e o Município cadastrado como mantenedora desta unidade. Nos casos em que a mantenedora for uma Fundação Estatal de Atenção à Saúde, esta também poderá ser receptora do bem.

Parágrafo Único: A previsão do caput deste artigo não se aplica aos estabelecimentos de saúde em construção, visto que os mesmos não possuem cadastro no CNES.”

Art. 4º As modificações supracitadas passam a integrar a Resolução SESA nº 389/2023 e aplicam-se aos atos já praticados em virtude da Resolução SESA nº 389/2023.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

61621/2024

Secretaria da Segurança Pública

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 22.154.849-3

De acordo com a Decisão Secretarial nº 012/2024 –SESP, a qual trata sobre Procedimento de Sindicância instaurado por meio da Resolução nº 237/2024 – SESP, publicada em Diário Oficial do Estado nº 11660, de 15 de maio de 2024.

DETERMINO, nos termos do art. 9º, do Decreto Estadual n.º 5.792 de 2012, o encaminhamento do referido procedimento ao Diretor-Geral da Polícia Penal e ao Diretor-Geral da Polícia Civil, bem ao Ministério Público do Estado do Paraná, para apreciação e providências.

PUBLIQUE-SE.

ENCAMINHE-SE à CPPAD/SESP para desmembramentos e encaminhamentos necessários.

Curitiba-Paraná, 06 de junho de 2024.

Cel. PM RR Hudson Leônico Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

61697/2024



Diário OFICIAL Paraná

Consulta dos Diários Oficiais

- Acesse o endereço:
<http://www.imprensaoficial.pr.gov.br/>
- Na página inicial, no campo **CONSULTA AOS DIÁRIOS OFICIAIS**, selecione o diário, informe a data inicial e final e no campo **PESQUISA TEXTUAL** informe o protocolo de sua publicação ou texto que precisa localizar.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

